

# ANNAES

DA

## ILHA TERCEIRA

POR

FRANCISCO FERREIRA DRUMMOND,

NATURAL DA MESMA ILHA.

PUBLICADOS PELA CAMARA MUNICIPAL D'ANGRA DO HEROISMO.

---

*Da veniam scriptis, quorum non gloria nobis  
Causa, sed utilitas officiumque fuit.*

*Ovid. L. 3. Eleg. IX.*

---



THEOTOMO D'ORNELLAS BORGES  
899, Avenida Leopoldina, 399  
LISBOA

---

TOMO II.

---

ANGRA DO HEROISMO.

TYP. DE M. J. P. LEAL.

1836.



COMPRA

251468

« Le bien public est le seul objet de  
cet ouvrage ; et le zèle avec lequel il est  
écrit, est son unique ornement. Voilà  
la source de mes espérances. »

*Filangieri.*

# INDICE

*dos capitulos, e artigos conteudos neste segundo volume, e que indicam as principaes materias.*

## QUINTA EPOCA.

	PAG.
CAP. I. Envia el-rei D. João IV á ilha Terceira o cavalheiro Francisco d'Ornellas da Camara para nella verificar a acclamação. Difficuldades desta empresa.	2
CAP. II. De como foi acclamado elrei D. João IV na villa da Praia desta ilha Terceira. Inuteis e indecorosos meios do governador D. Alvaro para se assegurar das pessoas principaes da cidade. Rompimento contra os castelhanos, e sitio do castello S. Filippe .....	12
CAP. III. Continua o sitio do castello S. Filippe. Saem delie com muito valor os castelhanos, e são derrotados. É levada de assalto a fortaleza de S. Sebastião pelos portuguezes. Novas disposições e planos do sitio, e acclamação solemne d'el-rei D. João IV. Caem por uma maneira admiravel em poder dos sitiantes os soccorros enviados por Castella ao governador, e mestre de campo D. Alvaro de Viveiros .....	22
CAP. IV. Acclamação d'el-rei D. João IV nas ilhas de baixo, e na de S. Miguel. Vinda do padre Francisco Cabral, visitador da companhia de Jesus. Assaltam os castelhanos as trincheiras dos portuguezes, em cujas mãos caem os seus ultimos soccorros ..	32
CAP. V. Avançam os castelhanos ás trincheiras dos portuguezes e resultado deste assalto. Soccorros enviados á ilha Terceira. Necessidade extrema de mantimentos, que obriga os sitiados a entregar o castello S. Filippe. Artigos da capitulação .....	48
Serie dos acontecimentos que tiveram lugar nesta ilha Terceira, desde o anno de 1643, até o de 1766 em que finda esta epoca .....	72

12

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data. The second part of the document outlines the procedures for handling discrepancies. It states that any variance between the recorded amounts and the actual amounts should be investigated immediately. The third part of the document provides a detailed breakdown of the financial data for the period covered. It includes a table showing the total revenue, expenses, and net profit for each month. The final part of the document concludes with a summary of the overall financial performance and a recommendation for future actions.

The following table provides a detailed breakdown of the financial data for the period covered. It includes a table showing the total revenue, expenses, and net profit for each month. The data is as follows:

The data shows a steady increase in revenue over the period, with a corresponding increase in expenses. The net profit remains positive throughout the period, indicating that the business is profitable. The following table provides a detailed breakdown of the financial data for the period covered. It includes a table showing the total revenue, expenses, and net profit for each month. The data is as follows:

The data shows a steady increase in revenue over the period, with a corresponding increase in expenses. The net profit remains positive throughout the period, indicating that the business is profitable. The following table provides a detailed breakdown of the financial data for the period covered. It includes a table showing the total revenue, expenses, and net profit for each month. The data is as follows:

The data shows a steady increase in revenue over the period, with a corresponding increase in expenses. The net profit remains positive throughout the period, indicating that the business is profitable. The following table provides a detailed breakdown of the financial data for the period covered. It includes a table showing the total revenue, expenses, and net profit for each month. The data is as follows:

The data shows a steady increase in revenue over the period, with a corresponding increase in expenses. The net profit remains positive throughout the period, indicating that the business is profitable. The following table provides a detailed breakdown of the financial data for the period covered. It includes a table showing the total revenue, expenses, and net profit for each month. The data is as follows:

# ERRATAS

## COM ALGUNS ADDITAMENTOS.

Pag.	LIX.	ERROS.	EMENDAS.
2	10	das cousas em	de
»	18	o que havia	o que se passára
5	3	(not.) Machado	Cabaço
17	3	(not.) Cassona	Cassena
26	20	de bombear a cidade	de a bombardear
48	25	Bartholomeu	Balthasar
55	6	desmaia	desmaiou
» 9 e 10		afogar	desafogar
59	27	honrosos	deshonrosos
64	26	tumultuou, proveu	tumultuou. Proveu
»	25	o provedor	o procurador
68	3	Barba	Barba
91	5	debaixo deste signal — — —	a pag. 333
» 4 e 5		(not.) Lançou-se	, lançou-se
93	1	empenho. (Doc. — — —)	empenho.
120	28	(Doc. — — —)	(Doc. a pag. 336)
123	30	1658	1657
125	16	Joanna	Joanne
165	1	(not.) Mal.	Mald.
200	8	Terceira.	Terceira á sua extincção
201	4	assim certa	assim em certa
204	29	janeiro	fevereiro
206	13	1669	1669
209	7	muita boa	muita e boa
213	5	a dita ilha	a ilha de S. Miguel
226	27	meia legua	uma legua
232	2	a panicos	a puni-los
»	19	partes.	partes, em poder do Vis- conde de Bruges.
236	28	matriz da villa das Vellas,	na igreja das freiras,
262	23	refluxo	recesso
287	3	governador	governo
312	8	vascos	navios



# ANNAES DA ILHA TERCEIRA.

## QUINTA EPOCA.

### CAPITULO I.

*Envia el-rei D. João IV á ilha Terceira o cavalheiro Francisco d'Ornellas da Camara para nella verificar a acclamação. Difficuldades desta empresa.*

Acclamado rei de Portugal o duque de Bragança com o titulo de D. João IV no dia 6 de dezembro de 1640, (1) immediatamente enviou á ilha Terceira, em uma caravella, o capitão mór da villa da Praia Francisco d'Ornellas da Camara, fidalgo de sua casa, e que se achara na mesma acclamação, (2) para que nestas illhas a promovesse e proclamasse; reduzindo á sua obediencia o castello S. Philippe do

(1) Entre os importantes serviços que á sua patria fez o respeitavel mestre Frei Diogo das Chagas, de quem muitas vezes tenho fallado no 1.º volume desta obra, foi o legar-lhe uma exacta relação dos acontecimentos que tiveram lugar nesta ilha, por occasião de ser nella acclamado el-rei D. João IV; com intento, diz elle, de remediar, e suprir á demasiada brevidade com que se houvera o Dr. Gregorio d'Almeida no seu livro intitulado — Restauração prodigiosa de Portugal, — no lugar em que tracta do sitio da fortaleza de S. Philippe. E portanto a esta relação que seguirei, por me parecer o escripto mais exacto de quantos tenho achado, sobre tal objecto.

(2) Francisco d'Ornellas habitava na villa da Praia, onde servia de capitão mór das ordenanças, por desistencia que nelle fizera seu pai

monte Brazil, dando-lhe faculdade para em seu nome offerrecer ao mestre de campo, e proprietario do mesmo castello D. Alvaro de Viveiros o titulo de conde com dez mil cruzados de renda por lhe entregar; ( 3 ) e instrucção secreta dirigida a este fim, em data de 18 de dezembro.

Partiu então de Lisboa Francisco d'Ornellas a 21 de dezembro de 1640, e chegou á Terceira ao romper do dia 7 de janeiro immediato, que foi domingo, dando fundo a caravella em que veio no porto da referida villa, sem que respirasse cousa alguma do estado das cousas em Portugal. Apenas chegou a sua casa o foi vizitar Fr. Diogo das Chagas, um dos padres mais dignos e definidor da ordem seraphica, de quem tenho fallado, offerrecendo-se-lhe para o coadjuvar em tudo o que lhe fosse possivel. E com effeito, sem hesitação alguma, o escolheu Francisco d'Ornellas para seu confidente, em lugar do corregedor Diogo Botelho, fallecido haviam tres mezes, descobrindo-lhe tudo o que havia, e a importante commissão de que vinha encarregado. Contou-lhe como trazia cartas para o corregedor, para o capitão mór d'Angra João de Bettencor, e para o provedor da fazenda Agostinho Borges de Sousa. Porem estranhando-lhe o religioso que elle não trouxesse alguma correspondencia ás camaras, fidalgos e pessoas principaes da ilha, respondeu-lhe Francisco d'Ornellas, que, lidas as cartas entre os tres, se tomaria a resolução que melhor

---

Francisco da Camara Paim em 28 d'abril de 1638, era sua mãe D. Izabel d'Ornellas de Souza, recebida com o dito Paim na matriz de Santa Cruz em 3 de Março de 1601. Quaes foram seus avós pode ver-se o 1.º T. desta obra not. 14, a pag. 392. Achava-se então casado com D. Philippa de Bettencor, filha de Vital de Bettencor, o velho, irmão de João de Bettencor, capitão mór d'Angra.

( 3 ) Igual titulo, e mercê, haviam 60 annos, tinha offerrecido o rei de Castella, por intervenção do marquez de Santa Cruz, ao conde Manoel da Silva para lhe entregar esta ilha; e tambem elle o não quiz acceptar, para não desmerecer o conceito de fiel vassallo portuguez. Pode ser que hoje se não possam referir, do nosso tempo, exemplos de tanta fidelidade!!

parecesse, para suprir aquella supposta falta; porquanto trazia outras cartas em nome d'el-rei Filippe ( 4 ) em que avisava andarem fóra armadas de França, e Holanda no intento d'assaltarem estas ilhas, e que para isso era necessario fortificarem-se; e que enfim, para se abrirem estas cartas, chamariam o governador, e seu tenente João Fernandes, e com elles concordariam na entrega do castello, ou fariam, que recolhendo nelle mais alguma gente a titulo de reforço, recusando elles annuir á proposta, prendellos, e sem trabalho nem maior perigo, senhorearem-se da gente do presidio, antes que esta se acutelasse, e provesse do necessario para um cerco.

Mui ardua e arriscada parecia uma tal empresa, muito mais por ser fallecido o corregedor, ( 5 ) que por sua authoridade, tinha grande poder com os nobres, e não pouca influencia com o povo, motivo porque foi rejeitado o projecto; tendo-se por mais acertado ajuntar as camaras e os capitães da ordenança na villa de S. Sebastião, como era costume nos casos graves, com o pretexto de se abrir a carta que vinha para o corregedor, e chamando allí o governador e o tenente do castello, offerrecer-lhes as mercês que el-rei lhes promettia; e recusando elles acceptal-as, e render-se com o presidio assegurar-se então delles: e no entretanto occultar as cartas d'el-rei Filippe a respeito da supposta invasão dos Francezes, e Hollandezes. ( 6 )

( 4 ) Relação cit. no cap. 1.º

( 5 ) Falleceu, não obstante o que fica dito a pag. 476 do 1.º Tom., em 9 de outubro de 1640, e mandou-se enterrar no alpendre da Sé de grades a dentro. Por sua morte houveram graves desintelligencias entre a camara e o governador do castello, sobre a pessoa que o devia substituir. Succedeu-lhe o desembargador Manoel Ferreira Delgado, que foi provido em 9 de abril de 1641. ( L.º do reg. da camara da cidade fl. 260 ).

( 6 ) Acha-se fl. 269 do cit. L.º uma carta regia participando á camara d'Angra estarem celebradas pazes com Holanda, Zellanda, e Frisa e o modo com que se haviam de tractar os navios encontrados nestes mares. ( 20 de março de 1641 ).

Sem embargo d'assim terem consultado os dous, em a noite immediata, por conselho do capitão mór Francisco da Camara Paim a seu filho Francisco d'Ornellas, saiu este para a cidade d'Angra, tres leguas distante da villa da Praia, julgando por mais acertado conferenciar com os sujeitos para quem trazia cartas, e tomar depois a resolução conveniente. Chegando alli na madrugada do dia 8 de janeiro de 1641 foi procurar em sua casa o capitão João Espinola, parente de sua mulher, por cuja ordem se deu aviso ao capitão mór João de Bettencor de Vasconcellos, e ao provedor da fazenda Agostinho Borges de Sousa, afin de comparecerem; declarando-se como Francisco d'Ornellas trazia cartas para lhes entregar de mão a mão. E com effeito não se demorou o capitão mór, a quem elle entregou uma carta d'el-rei D. João IV., a qual recebeu com a maior satisfação, promettendo de boa vontade seguir a sua voz na intentada aclamação, e fazel-a observar aos seus subalternos; mas o provedor da fazenda não só recusou comparecer, mas ainda se retirou á sua quinta extramuros d'Angra. O que vendo Francisco d'Ornellas, e temendo que elle avisasse o castellião do que se passava, mudou a linguagem, mandando chamar o alferes mór do castello D. Pedro Ortiz, dando-lhe conta do que havia passado em Lisbõa, e das mercês que el-rei promettia ao governador, ao tenente, e a elle mesmo alferes, se em boa paz lhe entregassem o castello: e que ao cumprimento destas mercês, segundo os poderes outorgados, empenharia a palavra real.

Com este recado foi logo o alferes mór ao governador do castello, que apenas o ouviu, ficou sobremaneira indignado, protestando contra semelhante attentado, e que já-mais conviria em tal entrega: e com esta resposta enviou outra vez o commissario Ortiz. Então di'Ornellas, sabendo o que se passava, temendo o resentimento do governador, e vendo que em Angra perigava muito a sua pessoa, e nella toda a empresa, alta noite, homisiou-se, e passou á villa da Praia, onde chegou na manhã do dia 10 de janeiro.

Pouco tempo depois soube as diligencias do castellão D. Alvaro para o prender, chegando a ir procural-o a casa do capitão João de Espinola, a titulo de visita, mas escoltado com alguns soldados; e que tendo noticia certa da sua partida, lhe mandara no alcance até o portão de S. Bento, extramuros da cidade; e que finalmente, certificados os soldados de o não poderem alcançar, se haviam recolhido ao castello, onde, com a maior impaciencia, os esperava o governador, que bem mal pôde disfarçar a mágoa de lhe escapar tão opportuna occasião de se assegurar d'elle. E continuando o mesmo governador com muita dissimulação, passou a escrever a Francisco d'Ornellas, instando-o para que fosse tér com elle ao castello; significando-lhe, com palavras bem ornadas, e cheias d'artificio, o quanto sentia não o haver achado em casa do capitão Espinola, para o cumprimentar, e receber novas de el-rei, de quem havia muito tempo não recebera cartas.

Participou Francisco d'Ornellas a seu pae, e ao religioso Chagas o máo successo de sua viagem á cidade, mostrando-lhes a carta que recebera do mestre de campo D. Alvaro com quem estava deliberado a corresponder-se artificialmente: sobre o que conferiram todos; e considerando, que, com a dilação, cresciam gravissimos inconvenientes, porque já o governador sabia todo o segredo, e na villa da Praia tambem parecia divulgado, assentaram chamar os capitães da mesma villa, e particularmente o capitão Melchior Machado de Lemos, que era um decidido, e valoroso portuguez, (7) para o convidarem a ter parte naquelle

---

(7) A este capitão chamaram o Viriato da ilha Terceira. Foi filho de Paulo Lopes Cabaco, e de Maria de Lemos Vieira, bem conhecidos nas genealogias desta ilha. O dito Paulo Lopes Machado foi um dos valentes militares que foram ás guerras do Brazil, e á restauração do Pernambuco no anno de 1638, capitão da gente que se recrutou na jurisdicção da Praia, para a leva dos mil infantes, que nestas ilhas veio fazer D. Diogo Lôbo, e da qual foram deputados Agostinho Borges de Sousa, o corregedor Diogo Marcham Themudo, e o mesmo D. Diogo. (L.º dos acordãos da cam. fl. 91). Casou o dito Lemos na ilha do Fayal

negocio ; e contando com elle e com os mais capitães, fizeram frente ao castellão , quando elle se atrevesse a mandar prender Francisco d'Ornellas , e obstar a acclamação do novo rei , para a qual se achavam dispostos os animos das pessoas principaes , e povo daquella capitania. No entanto pareceu bem que o referido religioso passasse a residir na cidade , afim de pesquisizar qual o animo , e disposições do governador , para se conservar com o presidio , que então constava de quinhentos soldados.

Ainda que Francisco d'Ornellas havia retido em si as cartas de el-rei Philippe em que avisava o mestre de campo D. Alvaro do intento dos Francezes e Hollandezes, a respeito destas ilhas , e este boato se tiuha logo espalhado , apenas elle chegara á villa da Praia ; para o unico fim de o persuadir e enganar ; deste mesmo estratagema se valia elle agora espalhando voz e fama , que os inimigos vinham apprehender a fortaleza de S. Philippe ; e com este ardil tractou muito a seu salvo de a municiar , e bastecer o melhor que lhe fosse possível : ( 8 ) e para isto veio logo á camara da cidade requerer-lhe mantimentos sufficientes para sustentar qualquer cerco , não cessando de importunar com suas requisições o feitor Pêdro Lagar , e o provedor Agostinho Borges de Sousa , para que lhes mandassem todos os mais provimentos ; ao que elles promptamente satisfizeram , principalmente o provedor ou por obrigação de seu cargo , ou por affeição aos Castellhanos, como sempre o culpou a voz publica : de tal forma que naquelle tempo, e depois do castello sitiado , por todos os meios e modos o buscaram para lhe tirarem a vida , e o conseguiriam, se elle não soubesse evitar o primeiro impeto e furor dos seus adversarios , occultando-se de apparecer em publico ; e todavia algum tempo depois , o mesmo Agostinho Borges se justificou como ver-

1.<sup>a</sup> vez com Catharina de Brum da Silveira , filha de João Ibrê , da qual teve larga descendencia , representada no barão de Noronha.

( 8 ) Veja-se Port. Restaurado , 1.<sup>a</sup> parte , L.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> a pag. 137.

dadeiro , e fiel portuguez ( 9 ). No mesmo dia em que o castellão veiu á camara requisitar provimento para a fortaleza propoz-lhe egualmente que mandasse arrazar o castello de S. Sebastião , debaixo do especioso pretexto de prejudicar as baterias do outro castello , que encrusavam o porto ; mas a isto se oppoz a camara , ( 10 ) mui principalmente o seu presidente o capitão João d'Avila. Contentou-se por ultimo o governador com levar toda a polvora da dita fortaleza de S. Sebastião : e quando alguns , chegando-se a elle , o applaudiam por aquella acertada medida , respondia-lhes astuciosamente : « que elle não tinha cartas de S. M. , mas pelas noticias de guerra , que pela ilha andavam , lhe era necessario prover-se de tudo. »

De todos estes movimentos e inquietações avisou o padre Chagas a Francisco d'Ornellas , considerando na verdade o negocio em todo perdido , e recomendando-lhe o maior cuidado com a sua pessoa ; no emquanto elle reservava o dizer-lhe outras particularidades que nem a brevidade , nem o papel consentiam. E todavia no dia 17 de janeiro passou este religioso á Praia , a persuadir Francisco d'Ornellas para que em camara abrisse a carta que trouxera ao corregedor finado Diogo Botelho , porque só assim o povo socegaria da impaciencia em que andava ; e que se levantasse a voz e aclamação do novo rei D. João ; porquanto melhor parecia batalhar contra o castello antes de provido , do que depois de o estar : e não restava duvida que todo aquelle preparativo de guerra se fazia simuladamente contra os portuguezes. Deste mesmo parecer foi o capitão mór Francisco da Camara Paim , que não poupou estes e outros

( 9 ) Cit. rel. cap. 3.º e Cord. L. 6 cap. 31.

( 10 ) Juizes o capitão João d'Avila , e Luiz Coelho Pereira ; vereadores Jeronymo da Fonseca , Constantino Machado , e Galaór Borges da Costa ; procurador era Manoel Silveira , thesoureiro o juiz do povo Manoel Fernandes de Mello. Procuradores dos misteres eram Pedro da Costa Machado , Gaspar Fernandes , Gil Rodrigues Conhete , e Antonio Pires Fialho.

argumentos a fim de persuadir o referido seu filho; porém tudo foi inutil porque receando este o dar motivo a derramamento de sangue antes de intentar todos os meios de pacificação, e desagradar el-rei por isso que alterava suas ordens, tomou por ultima resolução voltar para Lisboa, assim por assegurar sua pessoa, como por avizar a corte do que se passava na ilha. O que tudo ficou de nenhum effeito por falta d'embarcação. No enquanto foi respondendo com a maior dissimulação ao governador, escusando-se, com varios pretextos, de entrar no castello á conferencia que d'elle se exigia, e d'outras pescas da cidade, especialmente do capitão João d'Avila, que já abertamente se lhe declarava em opposição.

Appareceram então na Praia alguns pasquins e sonetos, (11) exigindo de Francisco d'Ornellas a publicação das ordens que trouxera de Lisboa: ao mesmo tempo que já o governador se resentia de que os empregados publicos se lhe não apresentassem, e offercessem para o ajudar na grande lida em que elle se considerava o mais empenhado, intentando assim por estes meios assegurar-se e reter no castello todos aquelles de quem suspeitava. E não duvidando Francisco d'Ornellas que o governador passaria a effeitos graves mandando-o prender e commettendo quaesquer outros excessos, consultou em particular com os capitães do seu commando mandar pôr de noite guardas na entrada das ruas e estradas que iam para a villa da Praia: o que não foi de balde, porquanto logo nos primeiros dias vieram de noite alguns soldados castelhanos com ordem de o prender; e encontrando-se com a ronda, cuidaram de se desculpar, dizendo que iam de mandado do governador

---

(11) Na relação cit. acham-se alguns sonetos que por esta occasião se fizeram, excitando á coragem e desenvolvimento os animos, principalmente o de Francisco d'Ornellas; mas não os achei (por causa da sua insuficiencia) dignos de copiar aqui.

fallar com o seu cabo; e porque estavam armados os fez a ronda recolher outra vez á cidade; o que bastante inquietação causou ao governador, por ver a inutilidade de suas tentativas; e supposto fizesse mui fortes arguições e protestos contra este procedimento, nem por isso deixou de se continuar com as mesmas vigias, até se fazerem publicas por assento em camara. ( 12 )

Achando-se por tanto o governador D. Alvaro de Viveiros senhor do castello S. Philippe, e forte em armas e bastimentos, capazes de sustentar por muito tempo um cerco, assim mesmo determinou participar a el-rei seu amo o estado em que se achava, e pedir-lhe soccorro, para o que provavelmente devia acontecer. A este fim preparou dous navios, um para a Corunha, e outro para Sevilha, e exigiu dos officiaes da camara da cidade escrevessem tambem a el-rei de Castiella, offerecendo-lhe de novo vidas e fazendas, e obediencia ás suas ordens. O que elles fizeram ou por condescendencia ou por medo, como é provavel. ( 13 ) O mesmo exigiu das camaras da villa de S. Sebastião, e da Praia, assignando-lhes o praso de dous dias para este fim, o que se manifesta da copia da carta (Doc. A) Não se sabe a resposta que lhe deu a camara da Praia, mas sabe-se que não escreveu a el-rei como se lhe ordenava. A camara de S. Sebastião respondeu ao governador nos termos da carta (Doc. B) a qual recebendo elle, e lendo-a rompeu nestas palavras: « Os de la Praia disen que nó sabien nada, e a voz sabiu de lá melhor. Estes senores de la villa de S. Se-

---

( 12 ) Serviam nella de juizes Francisco d'Andrade Machado, e Melchior Baldaya do Rego; e de vereadores Pedro da Costa de Mendonça, Diogo de Badilho da Camara, e Gonçalo Vás Diniz; de procurador Martin Luiz. Não existe o livro dos acordãos daquelle tempo; mas extrahi a relação destes officiaes d'um mappa, que no anno de 1801 fez o escriptão da camara da dita villa Ignacio Paim.

( 13 ) Não achei a carta escrita a esta camara, mas diz a citada relação cap. 4 que fóra escrita no sentido daquelle que se escreveu ás outras camaras.

bastian que nó escrivien a S. M. ; e a mim respondien com palavras prierhes ; e disen que son villanos , por mui cordos los tiengo yo , mas tudo se pagará a su tiempo , assim a ellos , como a quien los aconseja que yo sey mui bien . »

Immediatamente despachou os dous navios com as suas cartas , e dos que com elle se ajuntaram ; e continuando sempre com o mais provimento do castello , puoha os ultimos esforços para quanto antes se fortificar em tudo. E porque na Praia se achava quantidade de trigo do dizimo que nesse tempo se cobrava por conta d'el-rei , mandou alli a caravella de Gaspar Martins ( 14 ) do que era piloto João de Mello , e dentro nella o feitor Pedro Lagar para conduzir á cidade aquelle trigo. Então Francisco d'Ornellas , que ha muito desejava ter occasião de dar parte a el-rei D. João do que se passava na ilha , embargou a caravella , e por mais diligencias que fizesse o governador para que lha entregasse , o não quiz fazer , com fundamento de ser obrigado a participar a el-rei Filippe , assim como elle o fazia , o estado de defesa em que se achava na sua capitania ; e logo a 16 de fevenciro a enviou para Lisboa , mas com a infelicidade de cair em poder dos mouros , que andavam na barra , ficando por esta parte baldado o fim proposto.

Partindo a caravella , assentou Francisco d'Ornellas com os officiaes da camara da Praia , ( conservando sempre o segredo da aclamação ) se fizesse corpo de guarda na praça da villa , para maior segurança da ilha , porque vinha entrando a primavera , e poderia o inimigo intentar algum assalto : e desde então para cá entrava no serviço de vinte e quatro em vinte e quatro horas uma companhia. Sabendo isto o gover-

---

( 14 ) Deste e doutros habeis pilotos que teve a ilha Terceira tracta largamente o padre Cord. na hist. insulana ; porem Gaspar Martins supposto habitasse em Angra , era natural da freguezia d'Essa , termo da villa de Ponte de Lima . Teve carta de pilotagem passada no anno de 1632 com os taesmos privilegios dos hombardeitos da carreira da India , de que gosavam tambem os pilotos da mesma carreira , dados em Almcirim no anno de 1515 ( L.º 3.º do reg. da cam. d'Angra fl. 188 ).

nador, levou muito a mal esta providencia, tomando-a directamente contra o castello, e em descredito de seu rei; em consequencia do que deprecou á camara por uma carta exhortatoria, para que intimasse ao capitão mór, e aos mais capitães d'ordenanças da parte d'el-rei Philippe levantassem immediatamente aquella guarda, ao que elles responderam com o theor das cartas ( Doc. C. — e D ). Com esta resposta ficou elle sobremancira agoniado, por entender que toda a gente da ordenança da capitania estava deliberada a resistir-lhe, se lhe mandasse prender o seu capitão mór, ao qual já o mesmo governador, segundo a fama, tinha dentro do castello declarado traidor a el-rei Philippe: e sem embargo de tão manifesto odio, ou porque elle se não atrevesse, ou porque alguém o persuadissee a desistir da intentada prisão, o certo é que o governador não se moveu do castello.

Ainda que pela cidade andava publica a noticia da acclamação do novo rei, disto não tinha a camara participação alguma, razão por que sómente ia contemporisando, e satisfazendo ás requisições do governador, já concedendo-lhe umas cousas, já negando-lhe outras; e preparando-se ultimamente para lhe resistir quando se desse occasião. No intento de fazer corpo da guarda na praça da cidade comprou a mesma camara umas casas, (15) e as preparou com as necessarias commodidades para o quartel. O que vendo o governador cada vez mais se inquietava, não cessando de importunar a camara para que lhe enviasse ao castello todo o genero de viveres, lenha e fachinas. A isto se oppoz com toda a energia o presidente capitão João d'Avila, que no dia 17 de fevereiro convocou á vereação o capitão mór da cidade João de Bettencor, e outras pessoas da governança, fazendo-lhe ver quanto convinha organizar uma companhia d'ordenanças, que vigiasse e defendesse a cidade,

---

(15) Estas casas são no canto da rua direita, que vai acabar no velho palacio do marquéz. Ainda hoje pertencem á camara, e nellas faz as suas sessões.

para evitar a prisão de todos os cidadãos, que provavelmente não tardariam a ser procurados. (16) Não foram vans estas suspeitas porque o governador intentou assegurar-se de todos quantos lhe obstavam ás suas impertinentes requisições, convidando-os para lhe irem fallar ao castello, onde tinha de lhes propor cousas do serviço de S. M: e mesmo dando-lhe a entender queria ultimar certo negocio que de novo sobreviera, e pertencia a todos; mas não faltaram escusas com que uns e outros cohonestaram as suas respostas, e por esta forma desviaram a má vontade do governador. Antes sim foi este empenho a causa principal de se formar, quanto antes, a dita companhia, da qual foi nomeado capitão Jeronymo da Fonseca, e com ella entrou em effectivo serviço no quartel da praça.

---

## CAPITULO II.

*De como foi acclamado el-rei D. João IV. na villa da Praia desta ilha. Terceira. Inuteis e indecorosos meios do governador D. Alvaro para se assegurar das pessoas principaes da cidade. Rompimento contra os castelhanos, e sitio do castello S. Philippe.*

Passaram quasi os primeiros tres mezes do anno de 1641 em que o governador do castello, e o capitão mór Francisco d'Ornellas, com animos inteiramente oppostos, pretextavam defender a ilha Terceira dos inimigos externos fazendo para isto grandes preparativos de guerra; porem chegou enfim o tempo de tirar a mascara da dissimulação. Conservava-se com effeito nos animos das pessoas principaes da ilha, e no povo um odio entranhavel contra os castelhanos, e a cobrança da finta que novamente se fazia

---

(16) Memoria biografica deste cidadão impressa em Angra, a pag. 4.

na ilha (1) ainda os veiu desafiar mais a libertar-se do pesado jugo que haviam mais de 57 annos experimentavam da tirania hespanhola. Não era possível soffrer, nem esperar mais tempo, aproximava-se a hora da retribuição. Contavam-se emfim 20 de março, e não apparecia resposta alguma das cartas que o capitão mór d'Ornellas escrevera a el-rei D. João na caravela de Gaspar Martins; e ainda que algum soccorro se podesse esperar, corria grande risco de ser tomado pelas armadas inimigas que andavam nestes mares; ou chegaria mais tarde do que esse esperado pelo governador, em consequencia dos seus avisos, mandados á Corunha, e a Sevilha: e como a terra se achava por el-rei D. Philippe saltariam os castelhanos em boa paz, e depois de estarem senhores della tomariam vingança de todas as pessoas que quizessem, ou lles fossem suspeitas, como d'ordinario costumavam fazer. Discorrendo desta maneira Francisco d'Ornellas, houve por certo que com a dilacão poderiam crescer alguns destes inconvenientes; e tendo consultado seu pai Francisco da Camara Paim, e o religioso Chagas (2) resolveu-se dar á execucao o intento le-

---

(1) Os reis de Castella, principalmente Philippe IV, affligiram o reino de Portugal e seus dominios com excessivos tributos, sem que fossem votados em cortes; taes foram aquelle que se poz na extracção do sal, do qual não se pagando mais de 17 rs. por moio, veio a ser mais de 18 rs.: os que se pozeram nas caixas d'assucar, alem dos direitos da alfandega; os da carne e vinho; pagando-se um tanto que vulgarmente se chamava real d'agua, por ser em principio imposto pela camara de Lisboa para se encanar agua da cidade; a 4.<sup>a</sup> parte no encabeçamento das sizas, mais do que pagavam as cidades e villas do reino; as meias annatas das provisões dos officios, por mais insignificantes que fossem, despachados pelos desembargadores. Fizeram-se depositos e estancos de muitas mercadorias, com que se encareceram os respectivos pregos; e finalmente tributou se o estado ecclesiastico, que em todos os tempos fôra isento, alcançando-se para este fim breves de subsidio, contra o cap. 10 das mercês offerecidas pelo embaixador duque d'Ossuna, e confirmadas nas cortes de Thomar.

(2) Diz no cap. 5 de sua relação que fôra elle a quem se deveram estas observações todas, que mui deliberadamente fizera ao capitão mór d'Ornellas, e que assim o convencera a verificar a aclamação.

vantando a voz do novo rei, sendo tambem parte nesta resolução o sargento mór da Praia Sebastião Cardozo Machado, que naquelle tempo tinha o posto de tenente ( 3 ). E advertindo mais Francisco d'Ornellas que o dito religioso lhe promettera a aclamação de el-rei na villa de S. Sebastião, pela influencia de seu cunhado Manoel Martins Feneaes, ( 4 ) que servia de vereador mais velho, o enviou para ella no dia 21 de março.

Tentou segunda vez Francisco d'Ornellas reduzir o governador D. Alvaro a entregar-lhe o castello pacificamente: e para isto lhe enviou o prior do convento da Graça, da ordem de Santo Agostinho, Fr. João da Purificação, que era seu confessor, repetindo-lhe ao governador, em nome d'el-rei a promessa dos titulos, e mercês que dantes lhe offerecera, e ao prior por esta boa negociação, o bispado d'Angra. E com effeito no fim da semana de Lazaros passou o prior ao castello, onde foi recebido pelo governador com as maiores demonstrações de sinceridade, o que o deixou persuadir de que elle annuiria á proposta verificando-se a fortuna d'ambos elles: e para melhor disfarçar o engano, lhe dice o governador, que pois o seu tenente e o alfores eram pessoas de consideração para um tal negocio, tambem se lhes haviam de fazer algumas mercês, porque d'outra forma lhe não ficava bem o entregar a praça. Facilmente se persuadiu o bom religioso do que ouvia, e parecendo-lhe que tinha negociado, lhe pediu licença para voltar ao seu convento, onde o esperavam os interessados; e que sem per-

---

( 3 ) Este homem dotado de tão excellentes qualidades, que ( conforme diz o nosso Dr. Cabral no seu Ms. ) só por si era capaz de fazer a honra e a gloria da sua patria, foi filho de Manoel de Barcellos Machado, o da Calheta, e de sua mulher Iria Cota da Malha, bem conhecidos nas genealogias desta ilha. No 1.º de junho de 1618 os capitães da ordenança da Praia o pediram a el-rei para seu sargento mór, cargo este que lhe foi conferido, e que serviu com honra por muitos annos.

( 4 ) Casou na freguezia de S. Bento com Maria Coelho em 21 de abril de 1610; era a contrahente irmã do dito padre, como filhos de Matheus Coelho de Fragoa capitão mór da ilha das Flores, etc. etc.

der tempo voltaria ao castello, trazendo os artigos da capitulação, e mais documentos que lhe diziam respeito. A tudo annuiu o governador, promettendo-lhe tambem escrever uma carta em que se compromettesse a tudo cumprir. No outro dia 23 de março, vendo o governador que o religioso lhe tardava, o mandou chamar, ordenando-lhe que levasse consigo todos os mais papeis e documentos de que lhe fallara. Assim o fez o sincero prior, levando-lhe cartas do capitão mór Francisco d'Ornellas, e de varias pessoas; assim como uma de Estevão Silveira Borges, (5) nas quaes se compromettiam e approvavam aquella negociação. Todas estas cartas foi lendo o governador mui socegradamente, fingindo approvava deveras o seu conteúdo; e por fim voltaudo-se para o religioso lhe dice, que era necessario autuarem-se aquelles papeis, para se lhes dar inteira fé e credito; e em continente mandou chamar o seu escrivão, a quem mostrou tudo o que havia; e fallando com o prior perguntou-lhe, se eram aquellas cartas e papeis os que elle prior lhe tinha dado, e daquellas pessoas que dizia? e affirmado que sim, logo mandou ao escrivão autuasse tudo aquillo, e ao prior mandou preso para casa do capelão mór.

Em seguida mandou por um official do castello chamar ao dito fidalgo Estevão Silveira, dizendo-lhe: cumpria muito ao serviço real lhe fosse fallar; e ainda que alguns amigos lhe fizeram ver a necessidade de se desculpar, e de não apparecer em tal occasião, como fizeram outros, sem ainda saberem o que acontecera ao prior, elle os não attendeu, antes pelo contrario camihou promptamente para o castello, levando consigo a Pedro de Carvalho, por alcunha o Gallêgo: do que resultou ficarem ambos presos, e

---

(5) Era filho de João Dias de Carvalho, e de sua mulher Maria de Abarca, dos quaes tractei quando dos successos desta ilha na invasão do Philippe II. Foi casado com D. Barbara Machado, instituidores do morgado da casa da salga, na villa de S. Sebastião.

morrerem na prisão durante o cerco. Tal era a boa fé do governador D. Alvaro!

No dia 24 de março, domingo de Ramos, vendo Francisco d'Ornellas, que não apparecia resolução da embaixada; e que nem o prior, nem Estevão Silveira voltavam á cidade, suspeitou que o governador só maquinava assegurar-se de suas pessoas, e prender o maior numero que lhe fosse possível, de quantos lhe poderiam obstar: em consequencia do que estava o negocio no peor estado possível, sendo necessario não descancar um só instante para deliberar definitivamente sobre elle. Pelo que resolveu romper a voz da acclamação; e para isto, ás 10 horas da manhã saiu da egreja matriz de Sancta Cruz a camara municipal, acompanhada da nobreza, e clero secular, e regular da mesma villa, e grande quantidade de povo, em solemne procissão e com muita festa, e ceremonias usadas em semelhantes actos, acclamou pelas ruas, e praças mais notaveis a voz d'el-rei D. João IV. em quanto os moradores daquella villa empregavam todas as demonstrações d'alegria, e completa satisfação, por ouvirem já publica a voz da sua liberdade, por que havia tantos annos suspiravam. Recollida á egreja esta solemne procissão deram-se os vivas, e descargas de mosquetaria, e de tudo se exarou o respectivo auto. (6)

Logo o capitão mór d'Ornellas deprecou á camara d'Angra, dando-lhe conta do que se acabava de fazer na villa da Praia, e supplicando-lhe da parte de S. M. praticasse o mesmo acto; porem encontrando-se os pareceres dos nobres e plebeos, pelo medo do castello, apesar do muito que sobre isto trabalhou (7) o presidente João d'Avila, não se tomou similhante resolução; antes pelo contrario lhe responderam

(6) Não existe livro de acordãos, nem registo algum desta acclamação: e só se sabe que se praticaram estas solemnidades pela referida relação cap. 5, no que foi conforme o historiador insularo.

(7) Sabendo o governador o que se passava em camara, escreveu nua carta ao presidente no dia 25 de março que lhe fuisse fallar ao castello; naquella tarde, para tractar negocio de S. M.; mas elle não foi.

estranhando-lhe muito aquelle extraordinario procedimento.

Lavrava entre os angrenses uma grande inquietação, principalmente nas pessoas do povo, por saberein o que se fizera na Praia; e que a camara dividida em partidos se demorava em fazer o mesmo. Não faltavam conseguintemente ajuntamentos, vozes, e murmúrios pela cidade contra os da governança; e ao mesmo tempo desafiavam os castelhanos com dicterios, e palavras picantes, esperando quanto antes, pessoa que emprehendesse, contra elles qualquér movimento hostil, que lhes servisse de fundamento á projectada aclamação d'el-rei: o que não tardou muito, porque na terça feira 26 de março á noite, resolveram-se quatro mancebos officiaes de tanoeiro, e todos irmãos, vulgarmente conhecidos pelo alcunha dos — Minhas terras — (8) e acompanhados pelo valoroso cavalleiro Antonio do Canto (9) de Castro esperaram a guarda dos Castelhanos, e travaram com elles briga, maltratando-os de palavras, e de mãos, a ponto de desarmarem um delles. Sabendo o governador desta pendencia no dia immediato, quarta feira santa, mandou recado a Antonio do Canto de Castro para que lhe fosse dar relação do acontecido, e mandou prender os tanoeiros, que já se haviam retirado á Praia. O sargento Resolhon, e dez soldados levavam ordem para que duvidando elle obedecer o prendessem. Achava-se então Antonio do Canto passeando na praça, mas entendendo que os castelhanos o procuravam para o prender, entrou para dentro do cor-

(8.) Eram filhos de Melchior Fernandes, e o mais velho chamava-se Pedro Fernandes: habitavam na rua chamada dos tanoeiros, hoje das Frigidiciras, nas casas vinculadas pelo genovez Luças de Cassona.

(9.) Segundo o padre Cord. foi filho de Manoel do Canto de Castro, provedor das armadas, e de sua mulher D. Antonia da Silva. Foi capitão de cavallaria na batalha de Montigio, e depois sargento mór da nobreza de Lisboa, e do habito de Christo; sargento mór de toda esta ilha Terceira, com grande tença, e finalmente governador do castello de S. João Baptista. Casou em Angra com D. Maria de Mendonça dos quaes ficou descendencia.

po da guarda, fronteiro á mesma praça, em quanto dous soldados dos mais resolutos foram ao capitão Jeronymo da Fonseca, pedindo-lhe licença para levar consigo o dito Antonio do Canto. Recusou o capitão esta licença, sem autoridade do capitão mór, e dispondo-se o sargento para ultimar a diligencia á força, tirou Antonio do Canto a espada para se defender; oppozeram-se de sua parte os soldados da guarda, e disparando os castelhanos os arcabuzes, ficaram gravemente feridos dous portuguezes. A isto accodio quantidade de gente do povo, e indo já os castelhanos retirando da praça, e crescendo o tumulto das armas, gritou o povo em altas vozes — *Liberdade!* — *Viva el-rei D. João IV.*; *morrão os castelhanos!!* Logo se travou uma renhida luta, de tal forma que em pouco tempo ficou morto um castelhano, e todos os outros gravemente feridos; mas porque logo veio reforço puderam ir retirando até o seu primeiro corpo de guarda, que occupavam fora do castello. ( 10 ) Neste encontro ficaram gravemente feridos o alferes Manoel Gonçalves Carvão, em um braço por um tiro de pistolla, e Matheus Cardozo d'Azevedo, a quem atravessaram uma espada pelo pescoço.

Tocou-se com toda a pressa a rebate, e os castelhanos que estavam de guarda á porta do caes foram retirando ao mesmo posto da Boa-nova, a incorporar-se com os seus; ao mesmo tempo que logo se ajuntaram as companhias da cidade, ( 11 ) sendo a primeira do capitão Jeronymo Fernandes Coelho, que na melhor ordem possível, no meio da praça entoou os vivas a el-rei. Acodiu tambem ao rebate o capitão mór João de Bettencor de Vasconcellos, acompa-

( 10 ) Vid. Portugal restaurado 1.ª Parte, L. 3, e a cit. rel. no cap. 6.

( 11 ) No fim da mencionada relação acha-se o mappa de todos os capitães que serviram nesta guerra, e diz que os da cidade eram: Diogo do Canto de Castro, Constantino Machado, Galaor Borges da Costa, Henrique Moniz da Silva Merens, João Pacheco de Vasconcellos, Vital de Bettencor, Jeronymo Fernandes, Francisco do Canto de Vasconcellos, e João d'Avila.

nhado de todos os que eram capazes de pegar em armas. Aproximou-se a noite, parecendo que poria termo a esta renhida pendencia; mas não foi assim, porque o governador julgou que com o estrondo da artilharia poderia dissipar o tumulto; e porisso começou a bombardear a cidade, disparando as tres peças que d'antemão havia mandado assentar contra ella. Felizmente foi a ruina menor que o perigo imaginado, porque somente mataram um soldado, e uma mulher, em quanto os portuguezes foram apertando os castelhanos de todas as partes, tomando-lhes as bocas das ruas, até que, acolhiños de todo, se fizeram fortes no referido quartel da Boa-nova.

Haviám neste tempo dentro do castello quinhentas peças de soldo, e mais de quinhentos visinllos, ainda que só quatrocentos capazes de pelejar, excepto os mais que lá tinham officios. Havia mais ali todo o genero d'armas em abundancia; muita polvora, e 160 peças d'artilharia quasi todas de bronze, mais dellas de calibre de 36; quarenta e oito artilheiros pagos; e finalmente grande copia de mantimentos de boca. Tinha alem disto o castello presidio castelhano na fortaleza de S. Sebastião, com 14 peças de bronze; e com toda esta artilharia dominava o porto da cidade, a qual pelo contrario não tinha soldadesca alguma paga, e somente conservava a sua gente da ordenança, nem ainda o corpo da guarda; que de novo fizera estava regulado em forma e expedito. (12)

Vendo o mestre de campo D. Alvaro quão pouco era o damno que as suas ballas causavam á cidade, afrouxou por algum tempo d'atirar contra ella, esperando no entre tanto que algumas pessoas se fossem reunir a elle; e desenganado que ninguem o procurava, e que não podia continuar a metter guarda na porta do mar, e alfandega, como pediu: julgando outrosim perdida a gente que tinha na fortaleza de S. Sebastião, fechou-se com todos os seus

---

(12) Vid. Cord. L.<sup>ta</sup> 6. cap. 31 §. 345.

dentro no Castello S. Philippe. Logo a cidade tocou caixas de guerra em todo o seu termo, enviando Matheus de Tavora Valladão, um dos cidadãos d'Angra, e o vigario da freguezia das Fontinhas, que fossem avisar o capitão mór da Praia, para que acodisse com toda a gente que lhe fosse possível a sitiar o castello. Porem já Francisco d'Ornellas tinha aviso por Antonio Cardoso da Ribeirinha, que primeiro saiu nesta diligencia pela villa de S. Sebastião adiante.

No dia 27 de março, quarta feira santa pela manhã, chegou á dita villa de S. Sebastião o padre Antonio Mendes de Vasconcellos, com um precatório do capitão mór d'Ornellas para o entregar ao mestre Fr. Diogo das Chagas, e este aos officiaes da camara, com os quaes devia tractar o negocio da aclamação do novo rei. E com effeito, pouco tempo depois, por intervenção daquelle religioso se ajuntaram em camara os da governança da villa, e pessoas principaes do termo, verificando a aclamação com as vozes, e ceremonias do estilo, presidindo neste acto o vereador mais velho, e juiz dos orphãos Manoel Martins Fennas. (13)

Mais alegre e brilhante se tornou o acto por entrar ao mesmo tempo na villa Antonio Cardoso da Ribeirinha, dando muitos vivas ao novo rei, e contando o que se passara em Angra, onde tambem se achava já feita a aclamação, apesar da resistencia dos castelhanos, que não cessavam de

---

(13) Peto modo com que se explica o autor da cit. rel. houve bastante duvida sobre este negocio, com o fundamento de que ainda se não tinha feito a aclamação em Angra, e por servirem na camara a esse mesmo tempo, os capitães André Gato Coelho, Henrique Fernandes Pacheco, e o alferes Henrique Fernandes Proes, que todos eram sujeitos ao capitão mór da cidade; de forma que já sobre tarde do dito dia, sain ao balcão da casa da camara o dito juiz Manoel Martins Fennas, e com a bandeira na mão, em altas vozes entoou os vivas ao novo rei; « e os moços grandes e pequenos ( diz a rel. ) começaram com follias pelas ruas a aclamar os vivas d'el-rei nosso senhor D. João IV. que Deos guarde, o que todos os homens que pelas ruas estavam, e mulheres pelas janellas repetiam com a maior alegria. »

bombardear a cidade. O mesmo Antonio Cardoso vinha encarregado de correr a ilha em roda, avisando a gente de guerra para que marchasse a sitiá-lo o castello. Quanto ao auto desta acclamação, por andarem os vereadores entreditos na milicia, reservou-se para o dia 14 d'abril, em que se fez com toda a solemnidade constante do doc. E — cuja leitura se faz recommendavel pelas antigas formulas que nelle se guardaram, já praticadas na acclamação de Filippe II., na villa da Praia, no dia 11 d'agosto de 1583.

Se na revolta do dia 27 de março se viu o capitão mór da cidade João de Bettencor tão só, e desamparado das pessoas da nobresa, que mal se poderia contar o seu numero, por diminuto; não foi assim a respeito dos religiosos pregadores e confessores, e outros da ordem serafica, e da companhia de Jesus, que em grande numero concorreram, acodindo ás estancias e pontos, onde se achavam os capitães, prestando todos aquelles serviços compatíveis com suas profissões, animando e confessando a gente que se lhes offerencia. E para em tudo ser admiravel e maravilhoso este santo dia, quarta feira de Trevas, achavam-se ainda os portuguezes sem pólvora e bala, por estarem fechados os armazens, e as chaves em poder de Christovão de Lemos, que se acolhera ao castello; e impaciente o povo arremeteu ás portas com machados para as arrombar: e achando a terceira porta com maior firmeza, veio o padre Antonio d'Abreu da companhia de Jesus, com a chave da visuiha ermida de nossa Senhora da Saude, e sendo esta chave totalmente diversa, logo abriu a porta, o que o povo attribuiu a milagre da santissima Virgem, (14) e assim o proclamou por toda a cidade.

---

( 14 ) Cord. L. 6, cap. 32 §. 346, e 347. cit. rel. cap. 7 §. 3.

## CAPITULO III.

*Continua o sitio do castello S. Filippe Saem delle com muito valor os castelhanos, e são derrotados. É levada d'assalto a fortaleza de S. Sebastião pelos portuguezes. Novas disposições e planos do sitio, e aclamação solemne d'el-rei D. João IV. Caem por uma maneira admiravel em poder dos sitiantes os soccorros enviados por Castella ao governador e mestre de campo D. Alvaro de Viveiros.*

Na mesma quarta feira santa 27 de março, já quasi de noite, chegou á cidade a companhia de S. Bento e Vale de Linhares, commandada pelo sargento Alvaro Martins da Maya. Chegou tambem a da Ribeirinha de que era capitão Manoel Jaques d'Oliveira, e ambas incorporadas marcharam em reforço da gente que andava occupada na factura das trincheiras á boca das ruas, no quartel da Boa-nova, para impedir que o inimigo investisse a cidade. O que vendo o governador não cessava de a bombardear com muita e mui grossa artilharia; assim naquella tarde como em toda a noite de quinta feira santa; e pela manhã destacou duzentos homens bem armados, com o fim de impedir a fortificação. Já nesse tempo havia chegado o capitão mór da Praia Francisco d'Ornellas, com cinco companhias excedentes a oitocentos soldados de peçoja, commandados pelos capitães Melchior Machado de Lemos, Balthasar Mendes de Vasconcellos, Manoel do Canto Teixeira, Manoel do Canto Vieira, e Manoel d'Ornellas da Camara. Haviam tambem chegado as duas companhias da villa de S. Sebastião, de que eram capitães Henrique Fernandes Pacheco, e João Pacheco Machado; assim como a do Porto Judeu com seu capitão Gaspar Gonçalves Vieira. No entretanto chegaram mais seis companhias do termo da cidade, a saber: de Santa Barbara onde serviam de capitães Pedro

Lourenço Machado, e Francisco João, (1) e Simão Fernandes Rodvalho; e a de S. Bartholomeu de que era capitão Bartholomeu Gonçalves Rodvalho. Todas estas companhias chegaram com os referidos capitães e mais cabos, boas armas e munições, e assim preparados e postos em ordem investiram logo ás trincheiras com tal impeto e valor que mataram varios castelhanos, achados ainda no conflicto, e a quantos appareceram sobre a muralha do castello derribaram os insignes atiradores da Praia, emquanto sobre elles e sobre a cidade não cessava de chover artilharia, com a qual pertendiam os castelhanos derribar os melhores edificios, e os moinhos situados junto do pequeno castello do Marquez, o qual tambem queriam arrazar, para d'elle se não servirem os nossos.

Os lugares oppostos onde se deu este combate foram os chamados ainda hoje — quatro cantos — em que estava o valente capitão João d'Avila; o posto onde era o antigo collegio da companhia de Jesus, em que pelejava o capitão Balthazar da Costa Pereira, e o lugar junto da ermida da Boa nova, que era o mais patente ao castello, e onde batalhava o capitão João Teixeira de Carvalho. Porem o que mais depressa decidiu este combate, (2) foi o bom successo com que o sobredito capitão João d'Avila disparou uma peça d'artilharia; e com ella fez tal estrago nos cas-

---

(1) Parece que este capitão falleceu naquella dia, de verdadeiro modo, e teve em seu lugar seu irmão Ascenso Fernandes. Os nomes de todos estes capitães constam da cit. rel. cap. 20.

Agora estas companhias que compareceram a sitiar o castello, haviam no termo da Praia a companhia das Lagens, de que era capitão Pedro da Costa de Mendonça, da Villa Nova de que era capitão Manoel Lourenço Rebello, da Aguálva commandada por Gonçalo Vas Diniz, a dos Altares em que servia Gaspar Cardoso Machado, a dos Biscoutos em que servia de capitão Melchior Vas. As companhias da Ribeira Seca, Fonte do Bastardo e Cabo da Praia em que era capitão Francisco Ferreira Drummond; e a das Quatro Ribeiras, de que era capitão Bento Godinho ficaram de guarda á terra, e só acodiam quando eram chamadas.

(2) Vid. Cord. L.<sup>o</sup> 6 cap. 32 §. 350.

telhanos, que logo se retiraram com varios feridos, e mortos, e dos nossos ficaram no campo seis, e quinze feridos.

Na mesma quinta feira santa pela manhã, foram alguns portuguezes sobre a fortaleza de S. Sebastião, para a tomarem por assalto; mas o capitão que nella estava, por sobrenome Respenho, com 25 soldados do seu commando, vigorosamente defendeu a entrada; todavia, ás 3 horas da tarde do mesmo dia, saiu o capitão Manoel Jaques d'Oliveira com a sua companhia da Ribeirinha, disposta em ordem, com outra gente que lá estava, (3) e commetten a fortaleza, dando sobre ella tal, e tão repentino assalto, que logo a entraram, (4) e feridos alguns soldados, prenderam o capitão castelhano, que não só deixara uma mina de polvora a que não pôde lançar fogo, mas ainda encravadas as 14 peças que ali haviam, conhecendo que as não podia retirar. Alguns castelhanos fugiram pela abobada abaixo para o mar, acolhendo-se ao castello principal; e o capitão Manoel Jaques ficou senhor da fortaleza que rendera, e a governou por algum tempo em premio deste serviço, até que se deu a Luiz Cardoso Machado, que a teve por mercê regia.

Logo depois foi saqueado pelos nossos soldados o quartel dos castelhanos casados, que estava á Boa nova, e á vista do castello, o qual com a sua artilharia o acabou d'arrazar; e continuando a furia dos soldados, saquearam tambem as casas de D. Pedro Ortiz, e de Christovão de Lemos, e a de João Espinola que todos se haviam recolhido ao castello. Não cessou o castellão D. Alvaro durante os dias da semana santa de varejar innumeraveis ballas sobre a cidade, sobre a sé cathedral, e sobre as mais egrejas, sendo por isto causa de se não celebrarem os officios divinos dentro dellas; e no emquanto não desistiam os nossos de preparar e defender as trincheiras.

(3) É tradição que as mulheres da Ribeirinha acompanharam seus maridos, e foram parte no assalto desta fortaleza.

(4) Portugal Restaur. parte 1.<sup>a</sup> L.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> a pag. 139.

Na sexta feira 29 de março, convocou-se um conselho de guerra, composto dos seguintes vogaes: Sebastião Cardoso Machado, tenente do exercito, Antonio do Canto de Castro, sargento mór do terço, Manoel de Barcellos Evangelho, sargento mór da Praia, Francisco de Carvalho, almirante da esquadra, João do Canto ouvidor da cidade, e Thomé Corrêa da Costa, loco-tenente do donatario em toda a ilha. Neste conselho se determinaram os postos em que cada um dos capitães devia vigiar. Deliberou-se tambem o continuar corpo de guarda na praça onde o capitão mór da Praia se alojou; e dali saíam de vinte e quatro em vinte e quatro horas os destacamentos para os diferentes postos, e trincheiras que se faziam, desde o *portinho novo* á boa novã em volta das hortas, e rua de S. Pedro, até o Faial, onde os portuguezes se achavam com os castelhanos em continuada bateria. Alem destas estancias e novos fortins ou baluartes, haviam outros, como foi o que fez Galoar Borges da Costa junto da allundega, Ingar este bem arriscado por ter fronteiro pelo mar o grande castello; assim mais outro fortim que se fez por cima da igreja de santa Luzia com tres peças, e se deu ao alcaide da cidade Bartholomeu Gomes d'Oeiras, que delle fazia grande damno ao castello. Outro fortim edificou Affonso Gomes Peres no posto acima de santa Catharina, no qual destacou 20 soldados e alguma artilheria, tudo á sua custa, e dali impedia a communicação com a ponta do Zimaleiro. Ainda outro baluarte fizeram os contractadores inglezes no sobre-dito lugar acima de santa Luzia, e nelle, afóra outras peças, collocaram duas de bronze muito grandes, com que varejavam muitas ballas ao castello, com grande prejuizo dos sitiados. Em todo este tempo tinham os portuguezes na fronteira do castello dez companhias continuamente, pelejando com os muitos que o governador tinha fora das muralhas a peito descoberto.

Assim passaram os dias da semana santa do anno de

1641, e a 31 de março, que foi dia da Pascoa da Resurreição, ajuntaram-se na sé os capitães môres e os da ordenança com a camara, e com toda a nobreza da cidade, comunidades dos religiosos da companhia de Jesus, de santo Agostinho, e de S. Francisco; o cabido da sé, e mais cleresia, e povo: e depois de celebrada a procissão da Resurreição, postos novamente em ordem, saíram da roesma egreja cathedral até a praça, onde pegando o capitão môr João de Bettencor de Vasconcellos na bandeira real, a levantou bem alto acclamando com grandes vozes o *invicto rei D. João IV. do nome*, seguindo-se innumeraveis aplausos e vivas de todas as pessoas que em grande numero, e de toda a ilha tinham concorrido para verem esta solemnidade. Cantando-se depois um solemne *Te Deum*, deu-se por findo o auto, que por mandado dos officiaes da camara exarou o tabellião Jorge Cardoso no livro do registo em que todos assignaram, como tudo bem se evidencia da copia (doc. F.) O mesmo pregão se lançou em todos os lugares publicos da cidade e com feliz successo, porque, supposto o castello não cessasse de bombear a cidade, não lhe fez damno consideravel. A este respeito conclue Mr. de Laced, Hist. de Port. » Diziam os portuguezes que os tiros d'artilheria que os castelhanos davam eram salvas em honra do festejo, e cerimonia da acclamação do novo rei; e até tiveram a paciencia de ajuntar as balas para se servirem dellas contra os castelhanos. » Apesar de entretidos com o cerco, festejaram os terceirenses com grandes mostras d'alegria esta acclamação: no que muito se distinguio o capitão Thomaz da Costa Franco, e o tenente do terço Sebastião Cardoso Machado. Houveram no espaço de tres dias luminarias e fogos artificiaes d'uma nova exhibição, o que el-rei lhes agradeceu muito, escrevendo-lhes cartas concebidas em termos bem lisongeiros.

Já neste tempo havia el-rei Philippe enviado de Sevilha uma embarcação a dar parte ao governador D. Alvaro de

que se passava em Portugal: e com ordem de conservar as ilhas dos Açores na sua obediência; para o que lhe mandava algumas munições de guerra, e soldados; mas esta embarcação, sendo forçada a arribar á ilha da Madeira, caiu nas mãos dos portuguezes com tres outras embarcações carregadas de especiarías. Em consequencia de alguns avisos que o governador mandara a Sevilha, e á Corunha, como dicemos no capitulo I., determinou el-rei catholico, enviar-lhe promptamente um bom soccorro: e recebendo as cartas da camara d'Angra, e de muitas pessoas principaes da ilha que lhe asseguravam fidelidade e obediencia ás suas ordens, (engenhosa dissimulação para dilatar o soccorro da fortaleza) julgou a proposito e sem hesitação, os devia fornecer, e mesmo confiar-se daquelles, que ainda suppunha seus vassallos. Para isto, elegeu por commandante de tres navios, que mandava com infantaria, munições e bastimentos a Manoel do Canto de Castro, que andava militando nas guorras de Castella, e que achando-se então em Madrid, se lhe fora offerecer para vir compôr os tumultos da ilha, donde era natural e aparentado com as pessoas de maior reputação. (5) Propoz-se-lhe o negocio, e gostosamente o accitou, vendo aberto o caminho da sua liberdade. Partio emfim em uma das tres embarcações, que era uma formosa náu com piloto, e capitão portuguez. Chegou á ilha com prospera viagem em 9 d'abril de 1641, surgindo defronte do Porto Judeu, onde o mandaram reconhecer os officiaes da camara da villa de S. Sebastião, por um barco de pescaria, no qual foi o capitão Diogo Álvares Machado, o moço, de quem muito em segredo soube Manoel do Canto estar a ilha em guerra com o castello S. Philippe. Prevalescendo então no seu animo, contra todas as duvidas, o amor da patria, (6) já d'antemão tinha elle orde-

---

(5) Era filho d'outro Manoel do Canto de Castro, e irmão d'Antonio do Canto de quem se tracta no cap. II.

(6) O conde da Ericeira diz a este respeito: « E' deixo de ponderar

nado aos capitães das duas fragatas da sua conserva, que ao largo esperassem as suas ordens; e logo que soube o ostado da terra, tomando por pretexto ser-lhe o vento contrario, lançou ferro defronte do porto da freguezia do Porto Judeu, e por ali desembarcou em companhia d'um religioso de S. Domingos, que vinha por capellão da náu, deixando ordem aos mais, que no dia seguinte desembarcassem, tambem pelo mesmo porto. Sairam logo para a cidade o capitão André Gato Coelho, e o dito Diogo Alvares Machado com o religioso, a participar aos governadores da guerra aquelle tão inesperado acontecimento, e pelas seis horas da tarde chegou tambem Manoel do Canto de Castro, que foi recebido, e visitado de todos seus parentes e amigos, assim como dos governadores da guerra com a maior satisfação e alegria; e este lhes dou conta de como vinham em sua conserva duas fragatas, das quaes haviam dous dias, por causa dos tempos, se apartara, para que elles as mandassem vigiar; e que em Sevilha, ou na Corunha se preparavam 300 hamiens para virem á illa, com um corregedor portuguez, em uma náu que trazia por capitão D. Luiz Peres de Viveiros, irmão do governador D. Alvaro.

No dia immediato, 10 d'abril, saiu o capitão mór Francisco d'Ornellas para o lugar do Porto Judeu, onde o esperavam os officiaes da camara de S. Sebastião, e com simulado aviso do capitão Manoel do Canto de Castro, desembarcaram os castelhanos, ao mesmo tempo que os prendeu, o dito capitão mór: e a bordo da náu metteu soldados portuguezes, com ordem de esperarem as duas fragatas, sendo nomeado commandante della Francisco de Carvalho, filho de Estevão Silveira Borges, um dos prisioneiros que se achavam no castello.

A 11 d'abril appareceram fronteiras ao porto d'Angra

---

esta sua resolução, porque nas acções semelhantes costumam ser mais rectos juizes os contrarios, do que os interessados »

duas embarcações grandes, e para as reconhecer lhes mandou o capitão mór da cidade um barco, o qual vendo serem inimigas; e sem duvida as que esperavam, retirou ao porto; o que motivou uma grande inquietação na ilha temendo-se viessem em soccorro do castello, e a bombardeassem.

Quanto mais estas embarcações se aproximavam da costa, tanto mais se augmentavam os gritos, e alaridos do povo na cidade, o que vendo o esforçado capitão Roque de Figueiredo, sargento mór que tinha sido na capitania da Praia, (7) por aquietar o tumulto, se resolveu sair e acommetteu uma das fragatas, que pela parte do sul vinha demandando o castello. E com effeito com alguns soldados, que por valentes o quizeram acompanhar, se metteu em um barco e se fez ao már, no rumo da fragata. Ao mesmo tempo saiu o capitão Matheus de Tavora Valladão em outro barco pela costa adiante a chamar a náu, de que era commandante Francisco de Carvalho, que andava nos mares da Praia, e que não tinha avistado as fragatas; porem antes que lhe chegasse este aviso, descobrio-as; e conhecendo serem as mesmas de que se apartara, largou sobre ellas, e o mesmo fez a fragata que lhe estava mais proxima, e que ia demandando a embarcação do capitão Figueiredo. Apenas chegaram á falla, mandou-lhe Francisco de Carvalho,

---

(7) Era filho de Gaspar Gonçalves Linhares official de ferreiro na ilha de S. Jorge, e de sua mulher Maria do Figueiredo, dos nobres deste appeitido na ilha da Madeira; casou com Maria Rebello sobrinha do capitão mór Gaspar de Freitas da Costa loto-tenente do marquez de Castello Rodrigo no anno de 1599; e por este casamento foi administrador da capella por elle instituida. Serviu em Angra de tabellião de noivas. Passou depois ás guerras do Brazil, onde serviu o posto de capitão d'artilharia. Foi sargento mór na Praia, e finalmente pelos relevantes serviços que fez neste sítio o condecorou el-rei com o habito d'Aviz, e com tença de 40\$ rs. Faleceu em 2 d'abril de 1663, com testamento, e jaz na igreja da Capucha. Acabou sua descendencia em seu neto Antonio Dutra do Figueiredo, almirante das esquadras da India.

commandante da náu, que da parte d'el-rei D. João IV. amainasse, e se rendesse: e demorando-se ella em obedecer, e soltando as velas para se retirar, lhe deu a náu uma descarga cerrada, que além d'outros damnos, lhe matou dous soldados, e levou um braço ao piloto, que mandava ao leme. Levou tambem uma perna d'um castelhano, que pouco tempo depois faleceu em terra. Então o capitão Roque do Figueiredo abalroou a fragata com o seu barco, e sustendo em uma mão a espada, e em outra a rodella, saltou sobre o convex, gritando aos defensores que se rendessem; e que não o fazendo nenhum delles ficaria ali com vida. (8) A esta voz, sem perder tempo, baquearam os castelhanos as armas; e o capitão da fragata lhe entregou as chaves dos paioes da polvora, e mais dispensas, ficando o mesmo capitão Figueiredo senhor desta embarcação.

A outra fragata que pela parte d'oste vinha demandando o castello, por onde chamam o Zimbreiro, não viu o que se passava, por estar encuberta com a montanha, nem pôde lançar gente por ali, como intentava, por ser rebatida com muita e grossa artilheria do reducto feito pelo hebreu Affonso Gomes Peres, e amarou-se logo. Todavia apenas descobriu a fragata que a náu velejou para ellas julgando-as ainda por amigas; e indo reciprocamente procurar-se todas, deram-lhe as duas lugar pelo meio, ao mesmo tempo que abatendo as portinholas, lhe intimaram se entregasse. Ao que ella obedeceu sem disparar uma só balla; e abatendo as velas se entregou, ficando por seu capitão Matheus de Tavora, por ter acodido ali com o seu barco artilhado. Desta forma, aprehendidas a náu e as duas fragatas, ficaram guarnecidas de soldados portuguezes, servindo de armada, e para seu capitão mór Francisco de Carvalho. Desgracia foi esta que viram os sitiados com grande magoa, e o castellão D. Alvaro a sentio tanto mais, quanto esperava punir os portuguezes pela sua rebellião. Ainda

---

(8) Cit. rel. esp. 6. §. 4.

elle experimentou outra perda bem consideravel, e foi : A fragata que lhe enviou o infante de Hespanha D. Fernando, fez-se na volta, quando soube que os terceirenses sitiavam, e punham no maior aperto o castello S. Philippe. (9) Foram os soldados castelhanos presos na cadeia da cidade, e as fragatas providas de gente portugueza ; e as cartas que vinham para o governador foram entregues aos capitães da guerra, que as leram : e de nada soube, por ora, o mesmo governador (10). Acharam-se tambem as cartas que el-rei catholico escrevia aos magistrados, camaras, e capitães môres da ilha, dando-lhes parte de ser acclamado rei de Portugal D. João, duque de Bragança, a quem ainda elle chamava seu vassallo. Exhortava a que proseguissem com amor e fidelidade, e fizessem que os moradores da ilha se conservassem na obediencia, que lhe deviam, como seu rei e senhor natural. Annunciava-lhes outrosim que tractava *de metter suas armas em Portugal, para castigar a ambição e atrevimento dos traidores*. Destas cartas sómente encontrei a que vinha dirigida ao capitão môr Francisco d'Ornellas, em data de 30 de março de 1641, cuja copia vai no (doc. G.—) Por ella vemos perfeitamente que el-rei catholico ignorava ainda o achar-se o castello sitiado. Destas correspondencias mandaram os capitães môres copia a el-rei D. João, que muito prazer teve em as ler : e sobre o seu conteudo escreveu copiosamente uma carta a qual hei de transcrever no competente lugar.

---

(9) Mr. de Laced tom. 13 a pag. 100.

(10) Cord. L. 6. cap. 34.

## CAPITULO IV.

*Acclamação d'el-rei D. João IV. nas ilhas de baixo, e na de S. Miguel. Vinda do padre Francisco Cabral, visitador da companhia de Jesus. Assaltam os castelhanos as trincheiras dos portuguezes, em cujas mãos caem os seus ultimos soccorros.*

Verificada a acclamação do novo rei em todos os concelhos da ilha Terceira como fica dito, resolveram os capitães, e pessoas do conselho de guerra (1) mandar ás ilhas de baixo fazer a mesma acclamação, e tambem para que dellas viesse algum soccorro. Para este fim escolheram ao capitão Vital de Bettencor, irmão do capitão mór d'Angra, e o padre Fr. Antonio Evangelho, da ordem seraphica, os quaes partiram immediatamente, e desempenharam tão bem esta diligencia, que em pouco tempo fizeram a acclamação do novo rei D. João nas ilhas do Pico, Fayal, e S. Jorge, sem opposição alguma, e com toda a solemnidade. E por desejarem quanto antes recolher-se á Terceira, em razão de quererem trazer alguma polvora e munições que nestas ilhas lhes deram, mandaram á ilha Graciosa Constantino Paes, que nella promovesse a acclamação.

A 19 d'abril, partio para esta mesma ilha o mestre Fr. Diogo das Chagas, a pedir uma meia colubrina de bronze que lá havia, com ordem de verificar a acclamação, no caso de não estar ainda feita; mas porque já o dito Paes a

(1) Compunham este conselho os seguintes: os capitães mores Francisco d'Ornellas, e João de Bettencor; o sargentomór Antonio do Canto de Castro; o tenente Schastião Cardoso Machado; Manoel de Barcellos Evangelho, sargento mór da Praia, João do Canto ouvidor da cidade, e Thomé Corrêa da Costa. E servia d'almirante da esquadra Francisco de Carvalho, ajudante era Francisco Lopes Garavata; segundo ajudante Pedro Albernaz; almoxarife o licenciado Manoel Rodrigues Preto; auditor o licenciado Antonio Rodrigues Paes; o capitão do castello de S. Sebastião Luiz Cardoso Machado. (Rel. cit. cap. 20).

tinha proclamado, (2) voltou o religioso á Terceira, e desembarcou no porto da villa da Praia a 22 d'abril, entregando ao capitão mór d'Ornellas a peça e munições que pôde obter. Achando então ali ordem do provincial seu irmão Fr. Matheus para visitar as ilhas de baixo, tornou logo a ellas gastando todo o mez de maio naquelle serviço, e em favor da causa do novo rei; porquanto, alem de exhortar os povos á pontual execução de suas ordens, mandou que em todas as comunidades se cantasse a ladainha costumada; e que pelos claustros e coro se fizessem particulares orações pela sua conservação. Taes foram os serviços prestados por este respeitavel religioso, a quem as ilhas dos Açores devem também a investigação de seus mais apreciaveis monumentos historicos, e a verdadeira narração destes factos.

As ilhas das Flores e Corvo (3) foi enviado um fidalgo d'Angra por nome F. de Sá, que nellas fez a aclamação; e ainda que mais tarde cuidaram estas ilhas de remetter á sua capital o socorro que lhes pedira, não deixaram por isso de se mostrar meos leaes e fieis do que as outras deste archipelago.

(2) Assim o confessa este padre no cap. 9 da relação; ainda que em varias historias anda escrito que fôra elle quem verificara na Graciosa a aclamação. O padre Cord. na Hist. Insulana refere outras muitas circumstancias occorrentes nas referidas ilhas quando nellas se fez a aclamação, e porisso o leitor curioso poderá n'ella ver quanto por ventura desejar.

(3) Estas duas ilhas foram chamadas em principio Flandieas, por nellas habitarem os flamengos. Foram depois denominadas — de Santo Antão — quando a ellas passou Affonso Vas. d'Azevedo, pelos annos de 1472, aportando, nesta ilha Terceira com 30 casas que para ellas levava. Ora o mestre Chagas diz que el-rei D. Manoel dera a ilha das Flores a Pedro da Fonseca, morador na cidade d'Evora, e o Corvo a Antão Vas (um dos tres irmãos Vases da Praia, Terceira) nas quaes foi primeiro ouvidor, com poder de doar as terras incultas. Gomes Dias Rodvalho, diz mais, que desta forma tivera Antão Vas o Corvo em data livre; e que passados alguns annos ( pelo de 1515 ) voltara á Terceira, e vendera a dita ilha aos tres irmãos chamados os Barcellos, que tambem a venderam ao dito Pedro de Sousa da Fonseca, em cujos descendentes corraera até 1593, em que fallecendo o ultimo desta descendencia, el-rei Philippe 1.º de Portugal provera o senhorio

Ainda que todas as mais ilhas não hesitaram em reconhecer e acclamar el-rei D. João IV., é certo que a ilha de S. Miguel e a de Santa Maria mais tarde lhe obedeceram. Duas vezes mandaram os governadores á ilha de S. Miguel para que nella se fizesse a acclamação; e com tudo não consentio o conde de Villa Franca, donatario da mesma ilha, persuadindo os da governança da cidade, e a nobreza para que a não fizessem, com o fundamento de não terem ainda participação do governo portuguez. Foi portador do precatorio dos governadores, pela primeira vez, o padre Antonio Memles de Vasconcellos, beneficiado na igreja de Santa Cruz desta ilha; da segunda vez foi o padre Agostinho Paim, ecclesiastico de muita auctoridade, que voltou á Terceira assás offendido dos modos indecentes, e grosseiros que com elle se praticaram, depois das instancias e observações feitas ao conde, mostrando-lhe o padre o caminho que devia seguir, como legitimo portuguez. Todavia em 6 d'abril escreveu el-rei ao dito conde a carta (Doc. H.). Escreveu tambem á camara de Ponta Delgada, ao juiz de fora, e a outras pessoas auctorizadas da ilha, dando-lhes parte de estar restituído á posse do reino, e ordenando-lhes o acclamassem, e fizessem obedecer na-

---

d'ambas estas ilhas em D. Francisco Mascarenhas, do conselho d'estado, capitão dos ginetes, governador do rejao, e lhe fôra assignada carta de doação em 17 de setembro do referido anno. Nesta carta se declara que elle se intitulará conde de Sancta Cruz; que succederá unicamente a linha masculina, não ascendente nem transversal; e que esta mercê se lhe fazia para indemnisação das ilhas do Fayal, e fôro que lhe foram tomadas; á condição de lhe pagar o dizimo das pelles das rezes, e sebo que houvesse nas taes ilhas, e das carnes que se aproveitasssem. Era portanto nos descendentes deste conde que se achava o senhorio dellas á data da acclamação de que tractamos, e se achavam governadas por um ouvidor por elles nomeado. A entrada do governo do primeiro capitão general, e ainda depois achavam-se estes povos em uma dura servidão, e desprezo por causa de onerosos tributos, a que sempre foram sujeitos debaixo do dominio daquelles senhores, como em seu logar mostrarei.

quella ilha, concorrendo no acto a nobreza, clero e povo. ( 4 )  
 Em consequencia desta ordem logo se verificou a acclamação na ilha de S. Miguel, e na de Sancta Maria, nas quaes havia muito tempo, que os povos publica e particularmente requeriam ao conde a fizesse. Sabido isto na Terceira, logo os governadores lhe mandaram pedir soccorro, que promptamente lhes foi enviado; a saber: algumas peças de bronze, polvora, e bala; assim como de todas as outras ilhas. E da ilha de S. Jorge veio o capitão mór d'armada ( 5 ) que occupava Francisco de Carvalhal, passando este a servir d'almirante.

Recebendo el-rei D. João as cartas enviadas por Francisco d'Ornellas em 24 de março, por uma caravella vinda de Havana, onde fôra de aviso, e as que lhe mandou a camara d'Angra em 31 do dito mez, e a 7 d'abril, nas quaes lhe davam parte de estar acclamado, jurado, e obedecido n'esta e nas demais ilhas, e de se achar sitiado o castello S. Philippe; e que somente faltava o submetter-se a ilha de S. Miguel, e a de Sancta Maria: logo sem perder tempo escreveu ao conde de Villa Franca a carta de que já fallei; e outrosim escreveu aos governadores da Terceira duas cartas, que elles receberam a 21 d'abril em uma caravella vinda por S. Miguel, na qual veio Diogo Botelho de Vasconcellos, com soldados pagos á sua custa para servir na guerra. Já no fim de maio veio da mesma ilha o capitão Manoel de Meleiros, que tambem á sua custa trouxe 50 homens, com os quaes andou quasi tres mezes em um dos

( 4 ) Desculpa-se el-rei nesta carta com o conde, de ter suspendido avisal-o mais cedo, a respeito da sua acclamação, por ser necessario começar pela fortaleza S. Philippe, que dominava a cidade d'Angra: e ser necessario ganhar-a com uma traça que então se offereceu, cujo bom successo consistia no segredo com que se dispunha. É sem duvida que o conde alguma cousa sabia deste segredo, e porisso aguardava os resultados.

( 5 ) Começaram por causa desta promoção grandes rivalidades entre o exercito da ilha; mas parece que esta fôra feita de combinação com ambos os promovidos, da que cedo se deu por arrependido o Carvalhal; *sed volenti et consentienti nulla fit injuria.*

navios d'armada , servindo com muita grandeza e vontade. Alem destes avisos que foram enviados a Lisboa , foi o terceiro a 22 de abril em uma caravella vinda da Bahia , na qual foi o respeitavel religioso franciscano Fr. Antonio Paim , e o capitão João Toixeira de Carvalho. O quarto aviso foi a 25 d'abril em uma das fragatas sevilhanas d'armada , de que era capitão o esforçado Roque do Figueiredo. Nella foi Manoel do Canto de Castro , que ia comprimentar el-rei , e dar-lhe conta dos serviços feitos á corôa; em remuneração do que lhe concedeu el-rei o habito de Christo com uma boa tença , que , segundo parece , elle não gosou tão cedo por algumas opposições que teve. ( 6 )

Segundo todas estas participações, conheceu el-rei o perigo da sua causa nesta ilha ; e serem infructiferos todos os meios propostos a reduzir á sua obediencia o castello S. Philippe ; entendendo alem disto , que entre os principaes da governança da terra , haviam já , e se poderiam suscitar desavenças , e descontentamentos , que de ordinario em todas as partes se augmentam , com o desejo dos cargos , resolveu tomar seria resolução no caso ; em consequencia do que despachou o padre Francisco Cabral da companhia de Jesus , que já nestas ilhas servira de visitador , e juntamente sete capitães de muita experiencia nas cousas da guerra ; ( 7 ) para levantarem companhias , e servirem ás ordens dos capitães môres , aos quaes somente confiou o governo da guerra : e por superintendente della nomeou

( 6 ) O auctor da relação explica-se desta maneira ; a e lhe fez mercê , dizem , do habito de Christo com uma boa tença , que elle ainda hoje não tem , nem gosa por nossos peccados ; permita Deus livrá-lo da nãria , que lho estorva , e dar-lhe tudo aquillo que eu bem lhe desejo .

( 7 ) Parece que o principal destes militares era Pedro do Canto de Castro , filho de Diogo do Canto de Castro , naturaes d'Angra. Era aquelle Pedro do Canto grande militar , pois no anno de 1638 , sendo escolhido capitão da companhia que em Angra se alistou para militar nas guerras do Brazil , passou áquelle estado , onde se houve com estremo valor , veja-se a nota 7 do cap. I.

ao dito padre Francisco Cabral; a quem outrosim entregou firmas, e poderes para segurar titulos e mercês, havendo necessidade para isso. Escreveu tambem ás camaras da ilha, ao cabildo da sé, onde servia de deão o padre Francisco Loureiro Raposo, e a outras pessoas do melhor conceito, louvando-lhes muito o zelo com que se haviam portado na sua acclamação; e promettendo-lhes grandes favores, e mercês: o que tudo bem se deprehende da copia das cartas dirigidas ás camaras d'Angra, e villa de S. Sebastião (Doc. I, e J).

Nesta mesma occasião mandou el-rei o quartel das pazes feitas com Olanda Zelanda, e Frisa a respeito da divisão dos mares; da linha para cá; na forma que fora assentado com o nosso embaixador Tristão de Mendonça: declarando nelle o modo com que se haveriam os portuguezes com os navios encontrados nos mares de seus dominios. (8) Chegaram estas cartas e ordens em 25 d'abril, e publicaram-se no dia 27, na praça d'Angra com toda a solemnidade militar. Vieram em uma nau holandeza, que com o seu capitão ficou a soldo para servir na armada da ilha; e assim com outra nau holandeza que viera do Fayal; e outra que chegou da India teve a armada onze grandes embarcações, sustentadas á custa dos cofres da ilha. Enviou el-rei, alem disto, na referida embarcação 25 quintaes de polvora, outros tantos de bala, excepto murrão, e outras armas e munições de guerra.

Logo que chegou o visitador padre Francisco Cabral, reuniu-se no collegio dos Jesuitas um conselho de guerra, em que elle appresentou as instrucções que trazia: e aqui os capitães mórés lhe deram conta de todos os meios intentados para reduzir o meatre de campo e governador do castello a entregal-o; e de como elle mui ardeiramente os sou-

---

( 8 ) Carta regia dirigida á camara d'Angra em 20 de março de 1644 no 3.º L.º do reg. fl. 269.

bera illudir, a ponto de reter ainda na prisão os nossos enviados. Então, em presença das ordens que trazia o superintendente padre visitador, tranquilisarão-se mais os animos dos governadores, dispondo-se com todas as veras a continuar o cerco da praça, e a remover para sempre algumas desinteligencias, que andavam entre os capitães e officiaes subalternos, sobre preferencia de postos. E considerando mui seriamente o perigo em que se achava a ilha em quanto o castellão se não rendesse, foram de parecer os vogaes do conselho, que o visitador, como superintendente da guerra, lhe participasse as ordens que tinha de S. M. Com tudo, por mais esritos que o visitador fez lançar no fôssco junto da porta falsa do castello, jámais teve resposta de algum delles; antes pelo contrario, e acintosamente não cessava o governador de bombardear a cidade e as trincheiras, o castello dos moinhos, e os reductos em que os portuguezes se achavam fortificados.

Vendo os governadores que das suas trincheiras não eram bem offendidos os inimigos, por estarem mui distantes, deliberaram chegar-as mais ao castello, segundo o plano e traça que deu Francisco de Castro natural do Porto, homem assás experimentado nas guerras do Brazil contra os hollandezes. E com effeito começaram-se a trincheira por detraz das casas de Vital de Bettencor, (hoje solar ou quinta da Madre de Deos) descendo pela ermida da Boa-nova, e correndo por meio das hortas, a dar na rocha do Fanal: nesta trincheira se ia trabalhando de dia e de noite, com bastante risco, por ser debaixo d'artilharia, e mosquetaria do inimigo. Entregou-se a fabrica destas novas trincheiras ao tenente Sebastião Cardoso Machado, que, para o coadjuvar, escolheu aos capitães Jeronymo Fernandes Coelho, e Roque do Figueiredo: de forma que em pouco tempo, as effeitou, e ficaram pelo methodo mais facil, e proveitoso, conhecido naquelles tempos; a respeito do qual lhe escreveu el rei em 7 de junho uma carta de agra-

decimento ( Doc. K ). É esta a 4.<sup>a</sup> das que lhe enviou durante o sitio do castello ; por ella se vê qual era o caso que fazia el-rei de suas virtudes, e ainda a dependencia que d'elle tinha. As testemunhas daquelle tempo juraram as gloriosas acções deste nobre terceirense, como se vê pela affirmativa do governador do castello Manoel de Souza Pacheco, que por conter a exacta relação de alguns factos retocados nesta obra, offereço ( Doc. L ).

Não só os soldados, e os paisanos, mas até os clérigos, e os religiosos franciscanos trabalhavam no entrincheiramento referido ; de forma que se admirou a constancia de quatro frades da classe dos pregadores, e confessores, que não sómente se exercitavam naquelles trabalhos da sua profissão, senão ainda ajudavam os soldados na construcção das trincheiras, sendo o que neste serviço mais se distinguio Fr. Manoel dos Sanctos. Tal era o amor da liberdade, que a todos desafiava ao sofrimento dos mais penosos trabalhos !!

A 12 de maio, pelas 11 horas do dia, quinta feira, saíram da fortaleza os castelhanos, commettendo as nossas trincheiras com tiros de mosquetaria, e d'artilharia ; e supposto acharem-se as trincheiras bem guarnecidas de tropa, acodio a gente que andava pela cidade com tal fervor, que os castelhanos se viram obrigados a retirar a toda a pressa, com perdimento de dous soldados, e com varios feridos, sem prejuizo dos portuguezes que notavel fosse ; do que resentido o castellão, no mesmo dia ás 11 horas da noite, tornou a mandar investir ás trincheiras, com tal valor que, sobre durar o combate por espaço de duas horas, e já a 3 de maio, sexta feira dia da Vera Cruz, com innumeraveis tiros d'uma e outra parte, e com repetidos encontros de lança e espada, se viram os castelhanos obrigados pela esquadra do alferes Manoel Gonçalves Carvão, a retirar-se até o fosso do castello ; e com tão feliz successo o fez, que bem poucos feridos houveram portuguezes. Os castelhanos

também contaram alguns feridos, e mortos, ainda que ab certo se não soube qual o seu numero, porque furtivamente os retiraram do campo, como sempre fizeram depois de taes conflictos.

A 20 de maio, dia da sanctissima Trindade, acometeram os castelhanos as nossas trincheiras com grande furia durando a peleja toda a noite sem descanso algum, morrendo dous portuguezes, e ficando tres feridos, e ainda mais dos castelhanos, que após de si levaram os cadaveres dos dous mortos, e por insulto os pozeram sobre uma parede, despejados de todos os vestidos e armas. O que vendo o valente capitão João d'Avila, e mal podendo soffrer tamanha deshumanidade, dando um repentino assalto, os foi retirar á vista dos expoliadores. (9)

Por este mesmo tempo crearam-se duas companhias de aventureiros, uma das quaes foi entregue ao capitão Pedro de Bettencor, natural da ilha da Madeira, que muito bem se portou sempre, assim no mar, como na terra. Da outra companhia foi nomeado capitão João Ibré, filho do extremo portuguez Melchior Machado de Lemos.

Em 29 de maio chegaram á villa da Praia dous navios francezes que vinham de Lisboa, e o corregedor Manoel Figueira Delgado, (10) e o capitão Roque do Figueiredo, que dicemos tinha ido com aviso, e pelas muitas instancias que fez a el-rei, e a seus ministros dos quaes foi mui bem recebido, por sua pessoa e boa reputação, (11) lhe despacharam 50 quintaes de pólvora, muito murrão, e hallas d'artillaria de que já havia bastante falta. Vieram

(9) Esta e outras acções de igual importancia acham-se relatadas na Memoria biographica deste nobre cidadão. O mesmo conta o padre Cord.

(10) Assim o refere o autor da 6.ª rel. cap. 11; e acha-se a fl. 269 do L.º do reg. da camara da cidade a carta que lhe foi passada em 1.º d'abril de 1641.

(11) O mesmo autor chama-lhe verdadeiro e legitimo portuguez, e afirma que elle em Lisboa só tratava, não do que convinha á sua pessoa, mas do bem commum da ilha, como publicamente o diziam alguns.

tambem nesta embarcação cartas de el-rei para os capitães môres, (Doc. M.) e para outras pessoas principaes, em resposta das que lhe escreveram, e enviaram pelo vigario geral o Dr. Gaspar Cardoso Cardim. A que foi dirigida á camara d'Angra consta da copia (Doc. N.) Nas que el-rei mandou aos capitães môres João de Bettencor e Francisco d'Ornellas dava amplos poderes de se valcrem, para sustentação da guerra, de quaesquer dinheiros pertencentes á real fazenda, que nas ilhas se achassem; (12) o que tudo foi de grande proveito, e concorreu muito para todos se animarem, e se continuar o cerco da fortaleza. Patece que nesta mesma occasião mandou el-rei a carta patente de 29 d'abril, pela qual dava commissão ao capitão môr Francisco d'Ornellas, para tratar com o mestre de campo D. Alvaro de Viveiros a entrega do castello, prometendo-lhe o titulo de conde, com dez mil cruzados de renda, ou o que a elle mais parecesse. (Doc. O.)

No dia seguinte desembarcou tambem o novo provincial da religião serafica destas ilhas Fr. Matheus da Conceição, o Córvo, já livre de seus carcereos e trabalhos; (13) restituído por S. M. ao governo desta provincia, como tinham pedido os capitães môres. (Cit. Doc. M.)

---

religiosos, e o mestre provincial que lá se acharam presentes á sua negociação.

(12) Vid. L.º do reg. da cam. d'Angra fl. 269 e seguintes.

(13) Este respeitavel religioso, irmão do mestre Fr. Diogo das Chagas nosso chronista, foi um dos maiores ornamentos da sua ordem nestas ilhas. Habitou varios annos no reino do Congo, onde missionou com manifesto proveito da religião catholica, servindo ao mesmo tempo de confessor do bispo D. Fr. Simão Mascaranhas, que allí faleceu no anno de 1621. Suscitando-se graves questões por occasião de se separar esta custodia da provincia de Xabregas, foi este padre o principal mediador; porquanto passou a Roma, onde negociou breves apostolicos, que logo foram embargados pelos religiosos Xabreganos, e com tal empenho que, valendo-se da protecção d'el-rei D. Philippe, expedio-se immediatamente ordem para a ilha, onde suppunham estar o dito padre, a fim de que fosse preso, e remettido á corte; acontecendo porém

Sem embargo de que o padre visitador Francisco Cabral havia muito tempo que lidava para communicar ao governador D. Alvaro as ordens que trazia, não o pôde conseguir, até que, por decisão tomada em conselho de guerra, se mandou um enviado de proposito com uma carta ao dito governador. Foi este um mulato, que das nossas trincheiras saiu com tambor e bandeira, em signal de embaixador; e quando já perto o vieram buscar alguns soldados castelhanos, levando-o ao governador com os olhos vendados, para que não desse fé do que via. Lida então pelo governador a carta, mandou um sargento que o viesse acompanhar fóra do castello, e com recado de que responderia brevemente. E com effeito, pouco tempo depois no mesmo dia 31 de maio de 1641, desceu o sargento á trincheira do capitão João d' Avila, que o foi esperar; e depois de reciprocos cumprimentos, lhe entregou uma carta para os governadores, e em continente se despediram cada um para o seu posto. Lida a carta, assentou-se, não convinham ao decoro portuguez os meios propostos pelo governador D. Alvaro, a termos de se verificar a conferencia proposta pelos nossos capitães, e superintendente da guerra: e porisso continuaram as correspondências de uma e outra parte até o dia 2 de junho, em que se concordou, viassem do castello em refens á ermida da Boa-Nova o tenente João Hernandez, e o alferes D. Pedro Ortiz de Mello; e que da parte da cidade fossem o tenente Sebastião Cardoso Machado, e o capitão Thomé Corrêa da Costa. E sendo com effeito juntos na dita ermida, entre as suas e as nossas trincheiras, foram lidas as ordens de S. M., e expostas as mercês que ao mestre de campo D. Alvaro, a seu tenente, e alferes offerecia, entregando-lhe o castello. Communicado tudo isto ao gover-

---

a feliz acclamação de el-rei D. João IV., fez cessar o pleito de tal forma que, a requerimento dos governadores da guerra o mandou soltar, e que viesse exercer seu cargo em a nova provincia dos Açores.

nador, assim mesmo recusou, dizendo que havia muito tempo sabia da offerta, mas que não cabia em sua pessoa o accital-a. Recolhidos então cada um a seu posto continuaram as hostilidades com o mesmo ardor; nem já mais parou, nos dois dias destas embaixadas, senão dentro nas horas em que iam e vinham. Por esta causa se não fez, em 30 de maio, a procissão do corpo de Deus, e somente a festa na Sé, onde com muita elegancia orou o dito padre visitador; e de tudo isto se deu parte a el-rei. (14)

No dia 20 de junho de 1641 pela manhã appareceu uma grande embarcação em direitura aos ilheos da Mim, que está abaixo da villa de S. Sebastião; e em pouco tempo o commandante della D. Luiz Peres de Viveiros, que era irmão do governador D. Alvaro, abordando á bahia das Mós que fica da parte d'oeste, muito a seu salvo desembarcou sobre os ilheos os 300 soldados que trazia, ignorando ainda qual o estado da ilha contra o castello. (15) Largou immediatamente a náu a encontrar-se com duas fragatas nossas que já a procuravam. Eram estas embarcações holandesas e pertencentes á nossa armada, para a qual andavam trans-

(14) Cord. l.º 6. cap. 35, e a cit. rel. cap. 12 § 18.

(15) É muito de admirar que D. Luiz procurasse este ponto para nelle desembarcar os soldados que trazia, antes me parece o fizera por absoluta necessidade, proveniente ou da falta de vento para surgir no porto da cidade, ou por já saber que se achava sitiado o castello; e querer então attrahir as forças dos sitiantes para dar lugar aos sitiados saírem a campo. E na verdade não lhe offercia aquelle ponto commodidade alguma para que o preferisse a outro qualquer. Os tres ilheos são uns pequenos grupos de pedra, rasos com o mar, estendidos em linha, desde a raiz do pico dos Cornos, e somente delle separados por um canalzinho profundo que terá braço e meia de largo. Tem da parte do nascente a profunda bahia do Porto Novo, e proximo á rocha, onde está hoje o forte do Bom Jesus, um excelente caes talhado pela natureza sobre a pedra firme. E ali o mar pacifico, em razão da montanha que o domina e assombra. Da parte do sul está a profunda bahia das Mós, que tem á direita a ponta de Santa Catharina; mas a subida do caes e ilheos é difficilississima pela encosta do dito pico, não havendo além d'isto estrada aberta até entrar a canada do Sargo. Qual seria portanto

portando viveres; e conhecendo ser a náu a mesma que se esperava de Sevilha, como o tinha annunciado Manoel do Canto de Castro, a vinham assaltar. Vendo D. Luiz de Viveiros que a tripulação das fragatas era portugueza, e que os commandantes pondo-as em ordem de batalha, lhe ordenavam se entregasse á obediencia d'el-rei D. João IV, cheio de assombro, e julgando-se inteiramente perdido se resistisse, ou fizesse o menor movimento, houve por melhor o entregar-se; e assim o fez com toda a guarnição da náu, em que se arvorou o pavilhão portuguez, e deu á vela para reunir-se com a nossa armadã, que andava muito ao largo.

Em quanto os castelhanos desembarcavam e procuravam o unico passo por onde se podia subir a terra, acodiu alguma gente da villa de S. Sebastião, e os detiveram ali. Pouco depois chegaram da cidade alguns soldados de cavallo, e três companhias de infantaria, assim como outras três da villa da Praia; chegaram tambem uma da dita villa de S. Sebastião, e outra do Porto Judeu; e em todas estas companhias haviam mais de 700 portuguezes, alem dos soldados de cavallo, e todas ás ordens do capitão mór Francisco d'Ornellas, a quem neste dia coube a gloria de os conter, pois que sem ordem nem disciplina queriam investir os castelhanos e destrui-los no ilheo, onde se achavam abaixo da rocha. Mandou elle então que os castelhanos subissem, (16.)

a causa de procurar D. Luiz estes incommodos? Isto é o que faltou aos nossos chronistas dizer, mas parece, fóra pelas razões referidas, a não ser outra alguma que possa entrar na minha comprehensão.

(16.) Segui exactamente a mencionada relação no cap. 12. O padre Cord. no 1.º 6.º cap. 35 § 372 diz que os nossos acharam já os castelhanos formados em terra; mas esta noticia não parece exacta, porque se elles estivessem já em terra e senhores da montanha, não seria facil o rendel-os sem um rebido combate; além de que ignoro donde soube elle isto, quando não consta de algum outro escrito, nem houve outro algum senão os apontamentos do capitão mór d'Ornellas, nos quaes tal se não acha.

e que se rendessem com todas as armas e munições que traziam, como sem perda de tempo fizeram, e sem darem um só tiro, entregando-se prisioneiros á disposição do nosso capitão mór; porque fazendo o contrario não escaparia um só com vida no ponto em que se achavam, cercados por mar e por terra, dos homens, e da natureza, por causa do medonho e inaccessivel das rochas, e profundidade dos mares. Foi este o resultado que teve o soccorro trazido por D. Luiz de Viveiros a seu valoroso irmão D. Alvaro, e que, a poder verificar um seguro desembarque, correria grande risco aos expugnadores do castello S. Philippe. Foi tão reconhecida a importancia desta presa que se reputou uma decisiva victoria, já por ser obtida sem mortes nem ferros, já porque se tirou ao castellão o auxilio de mantimentos, e grande quantidade de munições: pois só de polvora lhe vinham 150 quintaes, e outros tantos de murrão; muito chumbo, muitas armas de todo o genero, e outros instrumentos bellicos. Mas o certo é que estes castelhanos se entregaram sem controversia nem partido algum, e que elles vinham tão estropeados, e mortos de fome, que apenas desembarcaram, passando por um cerrado de tremoço verde, não obstante o demasiado amargo deste fructo, o foram comendo como se fosse um saboroso manjar.

Despertou este successo nos animos dos officiaes da camara da cidade o desejo de edificar um forte no lugar unico, por onde se podia sair a terra, bem defronte do cães natural que ali se achava; e já no anno de 1644, servindo de juizes Alvaro Pereira de Lacerda, e vereadores Balthasar da Costa Pereira, Luiz Pereira d'Orta, Pedro Alvares Pereira, e procurador Pedro Lagar, mandaram, a grande custo, levantar ali um excellente forte com seu torrião, polvarinho e casas, impondo-lhe o nome do Bom Jesus, e sobre o portão lhe assentaram as armas d'el-rei D. João IV, em cuja memoria o edificaram, como consta do livro dos acor-

daos da mesma camara, e de uma inscripção que se lê encaixada na muralha fronteira.

Vinham por commandantes desta expedição D. Luiz Pêres de Viveiros, e os capitães D. Antonio de Osés, e D. João da Estrada, com seus officiaes subalternos da mesma nação, cujos nomes não acharam os chronistas daquelle tempo. Vinha tambem um corregedor portuguez, os quaes todos foram presos naquella noite para a cidade, a saber: D. Luiz para o collegio da companhia, onde se deteve dez dias, e depois o levaram para a fortaleza de S. Sebastião, e o corregedor para o convento da Graça, com soldo e ordenado sufficiente á sustentação de cada um delles. Dos soldados foram 250 transportados á ilha de S. Miguel, depois de curados no hospital, para onde foi a maior parte; os outros foram destacados em differentes pontos desta ilha. Conta-se que não podendo o capitão Luiz de Viveiros occultar a magoá que padecia, nem dissimular o sentimento da sua desgraça, rompera em certo dia nestas palavras, que bem mostravam a dôr que o opprimia: « Ni hé serbido a my Rey; ni libertado a mi hermano!! »

Além destes moi consideraveis prejuizos, não cessava el-rei de Portugal de corresponder-se com os governadores, e superintendente, da guerra com a camara da cidade e com outras pessoas, mandando-lhes muitos soccorros, e agradecimentos pelo bem com que se houveram em sua acclamação, e na expugnação da fortaleza; promettia-lhes finalmente que após estes soccorros (17) não tardaria a enviar-lhes uma armada que se estava preparando. (Vid.

Doc. P.)

Aconteceu por este tempo fugirem do castello, para os nossos, dous castelhanos, e confessaram o aperto em que es-

---

(17) Dos soccorros promettidos desde 19 de junho a 12 de julho de 1641 tracta copiosamente o padre Cord. no seu l.º 6.º onde remetemos o curioso leitor.

tavam os sitiados, pois era certo que da gente capaz de pegar em armas só teriam 300 homens; que de pólvora e bala já haviam bem pouco na praça; e que, de mantimentos, bastantes se haviam perdido, e alguns que restavam eram noceivos, e incapazes de se fazer uzo d'elles; motivo por que já se tinham sustentado da carne de alguns amiguões de carga, e de outros immundos. (18) Após estes fugitivos veio um escravo de Pedro do Canto de Castro contando a mesma calamidade; e accrescentou mais que os castelhanos, impacientes de lhes não chegar soccorro, construíam uma embarcação coberta para a mandarem de aviso a el-rei seu amo, a qual já estava quasi acabada, e se dizia a queriam lançar ao mar pela ponta do Zumbreiro. Não era falsa esta noticia, porque em a noite de 11 de julho, lançou o governador por aquelle ponto a dita embarcação com dez soldados dentro nella; porem sendo vista por um barco de pesca, deu esta noticia aos capitães da guerra, que pela manhã mandaram em seguimento della a caravela do Sardo, guarnecida de tropa, e com dous falcões de bronze; e supposto que a não avistassem já, sempre foram seguindo o rumo que lhes pareceti levava; e felizmente depois de tres ou quatro dias, lhe deram caça, trinta e cinco legoas

---

(18) Acha-se na cit. rel. dos preços por que se venderam os viveres dentro do castello. Chegou à vender um pão 100 rs., o arratel de carne 400 rs., um coelho 800 rs., codorniz 140 rs., galinha 2000 rs., ovo 140 rs., arratel de biscoito 800 rs., seis carapáos 200 rs., um peixinho rei 20 rs., seis lapas 20 rs., uma posta de bodião 80 rs., tres couvinhas de plantar 80 rs., um pé de saramago 20 rs., um nabo 200 rs., abóbora 800 rs., arratel de toucinho 180 rs., quarto de carneiro 500 rs., um rato 20 rs., morganho 10 rs., as tripas de boi 1500 rs., dez onças de carne de cavallo 200 rs., a coálheira 800 rs., sete peixinhos azuis 100 rs. Parece que os capitães mores, já no fim do cerco concederam que algumas pessoas subissem as trincheiras do castello para lá venderem estas cousas aos sitiados, assim como outras para se vestirem, e para outros usos da vida; razão por que valeu a folha de papel 40 rs., uma vara de pano de linho 200 rs., uma agulha de cozer 150 rs., uma panelha de quartilho que dantes se dava por 4 rs., 800 rs. &c. &c.

ao sul da ilha; e investindo-a logo a tomaram sem a menor resistência, trazendo-a ao porto d'Angra com os soldados que levava, os quaes sendo perguntados, confirmaram a noticia do aperto em que se achavam os sitiados; porem não entregaram as participações que levavam ao governo de Castella, porque um artilheiro portuguez, mestre da embarcação, tudo lançou ao mar antes de ser rendido; e ainda teve a coragem de insistir, negando responder a quanto lhe perguntavam sobre o estado da fortaleza, e dos sitiados; sem embargo do que, nem por isso foi tratado com o rigor que merecia a sua ingratição para com a patria, do que muito se murmurou naquelle tempo contra os capitães môres, e superintendente da guerra. Foi esta nova muy celebrada em Lisboa, e porisso el-rei lhes escreveu a carta, (Doc. Q.) com que se alegraram muito os sitiados, e esperanças no muito que elle parecia interessar-se pela ilha Terceira.

## CAPITULO V.

*Avancam os castelhanos ds trincheiras dos portuguezes, e re-sullado deste assalto. Soccorros enviados á ilha Terceira. Necessidade extrema de mantimentos, que obriga os sitiados a entregar o castello S. Filipe. Artigos da capitudação.*

No dia 20 d'agosto de 1641 tiveram os sitiados um bom successo, unico que lograram em quanto durou o sitio, occasionado pelo descuido dos sitiados; porque confiando o capitão Bartholomeu da Costa Pereira no socego que haviam muitos dias se gosava, por não ter o inimigo atacado as trincheiras, deitou-se a dormir a horas de meio dia, sem deixar á lerta as necessarias vigias, pois concedeu licença a muitos soldados para irem visitar suas familias,

Notaram os castelhanos esta falta, e aproveitando a occasião, desceu do castello um sargento a observar o posto por onde mais facilmente poderiam os seus fazer assalto; e achando que em toda a trincheira reinava um grande silencio, e que no posto do capitão Balthasar da Costa havia menos difficuldades a vencer, por ser a valla menos profunda, correu a denunciar o que presenciara, e que mal se podia acreditar em taes circumstancias. Não se demorou o mestre de campo um momento, e fazendo descer sobre o campo dos portuguezes uma esquadra de 50 soldados bem armados, e dos mais valentes e aventureiros, avançaram estes á trincheira do dito capitão Balthasar da Costa com o maior ímpeto e esforço, de forma que lhe mataram logo seto soldados, e feriram mais de vinte, e tão gravemente que a maior parte delles, pouco tempo depois faleceu, ficando o capitão portuguez tão maltratado, e com tantas feridas, sem acôrdo de si, que desarmado o deixaram por morto.

( 1 ) Dos castelhanos só ficou um sem vida, e poucos fe-

---

( 1 ) Mal se acreditaria tamanho descuido, se varios historiadores delle não fizessem menção; porém foi verdade. Em uma sentença d'agravo que dante os officiaes da camara da cidade tirou para a relação este Balthasar da Costa no anno de 1649, e que se acha a fl. 307 do 3.º 1.º do reg. dizem os agravados: « que se elle allegava que era homem de merecimento, e ganhara aquelle defeito do braço no vallado da trincheira, era verdade, que por elle não vigiar como devia, sabendo que o inimigo assaltaria (pois assim o dice ao capitão Constantino Machado) entrara o castelheiro na trincheira e de facto lhe matara a sua gente, sem que elle fizesse resistência alguma: e estando desarmando-o, não fazia elle senão chorar pedindo bom quartel; e lhe levaram parte das armas, e a espada: e supposto sahira ferido, não ficara com falta alguma para se escusar de levar a bandeira real. »

Era este cidadão alferes mór da bandeira da cidade, que tinha succedido a Pedro Rodrigues d'Aguillar, castelheiro, de quem se queixavam amargamente por quebrantar os antigos costumes da cidade, levando um laço, outras vezes um mulato com a haste da bandeira, e elle pegado a uma ponta, como cousa ridicula, não estimando o valor da insignia, e preço das armas, que eram muito de notar: e não queriam ficasse respeito algum dos castelhanos, de tal nação escravizadora. Sobre a digni-

riolos: ( 2 ) e vendo elles que os portuguezes acudiam a postos com grande diligencia, e que o capitão Constantino Machado, e o alferes Manoel Cordeiro Moutoso com a sua companhia lhe disputavam a victoria, foram retirando pouco a pouco pelo vallado a cima, levando prisioneiro o sargento Galassa, e dous soldados. Então chegando ao castello aplaudiram em altas vozes, e com muito estrondo de artilleria o bom successo da sua empresa, devida ao culpavel deseuído dos sitiantes.

Logo que se divulgou este máo successo, amotinou-se o povo em toda a cidade, e correndo precipitadamente ás trincheiras vituperava em altas vozes os capitães môres, aos quaes imputava aquelles infortunios, e porisso já mais se lhes devia consentir o cargo da guerra, antes pelo contrario, deviam immediatamente escolher pessoa que bem e fielmente dirigisse este negocio, como verdadeiro portuguez. Tão cega e apaixonada andava a multidão do povo, que nem os nobres da cidade, nem o corregedor, nem ainda os religiosos, e padres da maior auctoridade o puderam socegar: e de certo que naquelle dia se achou a ilha arriscada á ultima ruina, pela grande inquietação, e motim da gente: e finalmente, encontrando-se com Luiz Pereira d'Orta, o aclamaram seu capitão môr e governador da guerra. Vendo então elle o perigo em que se achava tudo, por aquietar o povo acccitou o cargo, prometendo-lhe castigar os culpados: e desta forma, com bastante trabalho,

---

dade da pessoa que levava o estandarte das camaras veja-se o que se dice no 1.º tom. anno de 1570 a pag. 155.

( 2 ) O padre Cord. no 1.º 6.º cap. 36 § 381 referindo-se ao cap. 13 da relação que seguia, diz que o mestre de campo D. Alvaro mandara neste dia pedir quartel para enterrar os mortos, e que os nossos de enfurecidos lho negaram, tratando somente de melhorar as trincheiras. Pelo que parece que o numero dos mortos não fora tão pequeno como diz a relação que tenho presente. Valha á verdade que em semelhantes factos ninguém pode conhecer.

foi apasiguando o motim; porem no dia immediato, ajudado pelo capitão mór Manoel Corrêa de Mello, lhe deu a entender a rasão com que procedera, e restituiu os dous capitães a seus postos.

Por este mesmo tempo escreveram á camara d'Angra os embaixadores portuguezes junto á corte de Londres, D. Antão d'Almada, e Francisco d'Andrade Leitão uma carta datada em 4 de julho, (3) dando-lhe os parabens do modo com que na ilha se procedia contra os castelhanos, e noticiando-lhes o haverem concluido as pazes com Inglaterra, França e Hollanda: e que para segurar perfeita liberdade esperavam brevemente aviso de estar ganha a fortaleza.

A vista desta carta, assim como de outra enviada por el-rei em 7 de junho aos capitães môres animando a continuarem o cêrco, e prometendo grandes recompensas a seus servidores, (Doc. R.) deu um grande impulso aos negocios, foi applaudida e festejada com as maiores demonstrações de alegria: em quanto os castelhanos cada vêz mais se apoquentavam, e se iam extenuando pela falta de socorros para se manter sitiados. Ainda no dia 28 d'agosto chegou á ilha uma náu franceza, que haviam dous annos andava ao cêrco, enviada da ilha das Flores e Corvo pelo padre Ignacio Coelho, vigario e ouvidor daquellas illas: (4) e tinha esta náu quasi 100 homens de guerra, com 12 peças por banda. Sabendo o commandante noticia da contenda que tinha a ilha Terceira, veio offercer-se-lhe, contrahendo-se para servir na armada por duas mil duzentas e cincoenta patacas cada mez. O mesmo contracto se fez

(3) Esta carta acha-se registada no 3.º 1.º do reg. da mesma camara d'Angra a fl. 299.

(4) Era irmão do padre mestre Fr. Diogo das Chagas, e do provincial destas illas Fr. Mathews da Conceição, filhos, como já se dice, do capitão mór Mathews Coelho de Fragôa, e Catharina Coelho, os quaes passaram a esta ilha, e viveram na freguezia de S. Pedro, pelos annos de 1590.

com uma náu hollandeza, que veio da ilha da Madeira militar a soldo. E desta forma com todos estes navios de guerra, estava a Terceira segura por mar, não cessando no entretanto as demais ilhas em lhe mandar soldadesca; pois bastava dizer que até das ditas ilhas das Flores e Corvo, por solicitações do referido ouvidor, vieram mais de 60 soldados. Desta maneira cresciam de dia em dia as forças da ilha contra o castello: e para mais augmentarem consideravelmente estas forças, levantou o capitão João Mendes de Vasconcellos ( 5 ) á sua custa uma companhia, com que serviu até o fim da guerra, tempo em que lhe deu liberdade para cada um se recolher ás suas terras, na forma que se lhes prometera quando se alistaram. Outro tanto não aconteceu aos soldados das Flores e Corvo, aos quaes se faltou á palavra, obrigando-os a servir contra vontade, depois de concluido o cerco do castello: tanto ensina a força do arbitrio!

Em 3 de setembro veio de Lisboa o capitão João Teixeira de Carvalho, que tinha ido de aviso, e trouxe cartas de el-rei aos capitães môres e superintendente da guerra, datadas em 7 de junho, accusando a recepção daquellas que elles lhe escreveram com os capitulos da carta de 11 de janeiro, pela qual el-rei de Castella pertendia seduzir os magistrados e povo da ilha para que continuassem a obedecer-lhe. ( Doc. S. ) Nesta mesma carta persuadia el-rei D. João a que elles sustentassem o cerco; pois não tardaria a enviar-lhes o soccorro prometido. Escreveu tambem á camara d'Angra na mesma data. ( Doc. T. ) Deu-lhes outro sim noticia das traições que em Portugal se descobriram contra

---

( 5 ) Era casado com D. Maria de Teyve, em nome da qual reivindicava a Antonio Ferreira de Gusmão o grande morgado de João de Teyve o velho, sito na Serra de S. Tiago, que hoje anda administrado por Francisco Leite Botelho. Foi baptisado na matriz da Praia em 5 de junho de 1597 como filho de Martim Mendes de Vasconcellos, e d'Anna Vaz Fagundes sua mulher, pessoas mui distinctas por sua nobreza.

elle. (6) Findou porem o mez de setembro sem que tal soccorro apparecesse: o que vendo os capitães môres, ordenaram mais quatro companhias dos homens nobres e mais antigos da ilha, e fizeram capitães a Christovão Borges da Costa, Diogo do Canto de Castro, Francisco d'Andrade Machado, e Sebastião Cardoso Machado. Entravam de guarda estas companhias de 24 em 24 horas alternadamente. Fizeram seu quartel ás Covas detraz do muro de S. Gonçalo, e serviam de rondar as trincheiras de noite com ordem de acodir a qualquer assalto.

Se da parte dos portuguezes se armavam e dispunham cada vez mais reforços contra os sitiados, nem porisso afrouxavam estes um só instante no intento de os assaltar corajosamente. Enviaram para este fim á cidade noticia de que até o dia de S. Miguel o Anjo esperavam soccorro de Castella; e que não lhe vindo neste espaço tratariam de capitulação. Industria grande foi esta com o fim de destruir os sitiantes, porque logo vieram de noite com todo o silencio lançar-lhes fogo ás trincheiras; o que felizmente não sortiu effeito, por andarem já os nossos mui destros, e avisados em similhantes enredos: e não só apagaram immediatamente o fogo, mas até mesmo com muita artilharia, e mosquetaria serviram tanto os castelhanos, que elles bem cedo se arrependeram de tamanha ousadia, e se recolheram ao castello com grande prejuizo de suas vidas.

Em 19 de outubro chegaram tres grandes embarcações que pela pónta do Zimbreiro lançaram doze homens vindos

---

(6) Com a presença da duqueza de Mantua Margarida de Saboya, que acabava de governar Portugal em nome de seu primo Philippe IV augmentava-se o pessimo intento dos conspiradores contra a vida de el-rei D. João, o qual apenas descobriu taes projectos, a mandou sair para fora do reino. Era o arcebispo de Braga D. Sebastião de Matos, o primeiro que aytaçou a esta infeliz resolução, por motivos de seu interesse pessoal, querendo pagar ao rei catholico os favores que delle recebera.

n'uma barca, e estes avançando por cordas entraram no castello. Deu bastante que sentir aos portuguezes esta novidade, receando que as taes embarcações fossem o soccorro esperado pelos castelhanos; conseguiram todavia, com a artilharia da fortaleza de S. Sebastião, estorvar o uso daquella barca para que não voltasse o bordo donde saíra: e entendendo serem estas embarcações de Castella, largaram sobre ellas as nossas tres náus, já mui bem guarnecidas de munições e soldadesca; porém intervindo a noite, desapareceram as ditas grandes embarcações, sem que soubessem os nossos que rumo seguiram. Pouco depois foi encontrada uma barquinha saindo do castello, com cinco homens dos doze que nelle haviam entrado, e certificou serem aquellas embarcações holandesas, e do commercio das Indias de Castella; e que enganadas pelos signaes, que da montanha do Brazil se lhes fizeram, ignorando ellas qual o estado da ilha, haviam aportado com a sua barca á ponta do Zimbreiro.

A 25 d'outubro foram apprehendidos no Portinho Novos castelhanos, que levados a perguntas uniformemente responderam, que os sitiados se achavam na ultima miseria; e que não tinham mantimentos para mais de 25 de dezembro proximo futuro, e tanto assim que por esta falta comiam couros de rezes, ratos, e outras cousas immundas; que não tinham que vestir e calçar, nem mais de 300 pessoas em estado de pegar em armas. Mais se confirmou esta noticia pelos sete holandezes da barca, residentes no castello, pedindo aos nossos que os resgassem, pois tinham sido enganados com signaes falsos, e que se achavam agora morrendo á fome. O mesmo auxilio pediram outros fugitivos, que até o dia 12 de novembro chegaram ás nossas trincheiras, exagerando cada vez mais o aperto em que se achavam os castelhanos, e confirmando ser o numero dos doentes excessivo; e que outros muitos attenuados, e na

maior fraquesa, nem podiam sequer já andar. Então de cima das trincheiras declararam os portuguezes ao castellão D. Alvaro, que nenhum soccorro absolutamente podia esperar, porque se lhe haviam tomado todos os avisos mandados a Castella; do que elle assás informado totalmente desmaia, e houve por certo, que a fome e a desesperação em que se achava era a rhetorica mais persuasiva que o podia convencer a entregar-se com os seus nas mãos dos expugnadores. Contou-se que elle algumas vezes sabia afogar a desesperação em que elles se achavam, dizendo-lhes: «Teneis hambre valorosos leones, y no mi coméis aquestas manos!!» Mas o que na verdade continha os soldados para que não debandassem da fortaleza, era a muita vigilância do governador, e os serios castigos que lhes dava, pois collendo alguns na fuga os mandava logo garrotear, e mortos os fazia pendurar á vista de todos por um pé. (7)

Chegou no entretanto um navio com cartas de el rei de Portugal aos capitães môres, e superintendente da guerra providenciando a maneira de formar as companhias dos officiaes que vieram do reino; (Doc. U.) e desejando os mesmos governadores concluir a redução da fortaleza por alguma razoavel pacificação, como já por vezes o intentaram, convocaram um conselho de guerra; e requereram ao governador mandasse abaixo á cidade refens suficientes para tratarem negocio daquella importancia; ao que elle respondeu, que sitiados não tinham esse costume; que se pretendiam alguma coisa o communicassem por escripto, que elle a tudo responderia. Á vista de resposta tão arrogante e desarrasoadá não se tratou mais de conciliação, e por isso continuaram as hostilidades como d'antes. Cresceu o aperto dos sitiados, attenuados de fomes e doenças, de forma que desceu do castello um mensageiro chamando pelo seu nome ao capitão Diogo Leite Botelho, e disse: «el

---

(7) Maldonado na sua Phenix Angrense.

« *senor maestro de campo supplica a los senores capitanes*  
 « *móres que visto no lhe admittiren la embaixada d'el pri-*  
 « *mero d'agosto, que el senor Estevan da Silveira Borges por*  
 « *una dolencia grave de que está enfermo necessita de cir-*  
 « *ertos medicamentos : que sus mercedes sean serbidos con-*  
 « *cedellos para su cura.* » Porém sendo sobre isto consulta-  
 dos os capitães móres resolveram que não se devia satisfa-  
 zer ao pedido, por não constar de certo ser para alguma  
 portuguez, antes ser para outro qualquer.

Então conhecendo perfeitamente os nossos o estado em  
 que se achava o castello, reduzido a uns poucos de defenso-  
 res, que já não ousavam sair a campo, em razão do seu li-  
 nestado numero, e fraqueza em que andavam, assentaram  
 que indo procura-los dentro de seus reductos acabariam  
 mais depressa com a porfiada contenda daquelle sitio; assim,  
 em 16 de dezembro saiu o capitão Francisco Pires, natural  
 da ilha Graciosa, e um dos sete que do reino vieram,  
 acompanhado de alguns soldados seus, levando por guia do-  
 us hespanhoes, que do castello fugiram, e deu repentino  
 assalto ao reducto do inimigo, que estava junto da Bôa-  
 va, captivando tres soldados, e pondo os mais em fuga pe-  
 lo fosso acima. A 28 de dezembro, em outra noite mui te-  
 nebrosa, tornou o mesmo capitão, acompanhado dos tres sol-  
 dados castelhanos, e de alguns portuguezes a dar sobre o  
 reducto da banda dos Fenaes, que arrasou, levando prisio-  
 neiros dous castelhanos, e ferio outros, os quaes se recolhe-  
 ram ao castello com muita difficuldade. Atemorizado com  
 estes successos o mestre de campo governador do castello,  
 desamparou de uma vez os reductos; e tornando em outra  
 noite os portuguezes a elles, pensando estarem guarneci-  
 dos, os arrasaram; trazendo consigo as madeiras, que lhes  
 pareceram de algum prestimo, e largando fogo á lenha dos  
 terraços.

Desenganados finalmente, os capitães móres, e superin-

tendente da guerra de que o governador se não rendia, antes pelo contrario illudia com a maior impudencia todos os meios de pacificação, e que a armada prometida por el-rei não acabava de chegar com o soccorro, obrigados pelas vozes do povo, e de alguns capitães pouco experimentados, assim como de alguns ecclesiasticos seculares e regulares, que julgavam o castello menos fortificado, deliberaram entra-lo á força de armas; e com effeito um dia antes do assalto, mandaram expor o Santissimo Sacramento na Sé do Salvador, por consentimento do deão Francisco Rapôso, para que os soldados alistados a esta empresa e os respectivos capitães, querendo, se dispozessem com os necessarios soccorros espirituaes. ( 8 )

Tres eram os pontos por onde se pretendia dar o assalto ao castello, a saber: pela frente que está da parte da cidade, e no már pela ponta de Santo Antonio, ou pela do Zimbreiro; de forma que batendo-se ao mesmo tempo estes pontos, se escalasse a muralha, com o menor prejuizo que fosse possivel, e se tomasse o castello. E assim resolvido, alistaram-se 4:000 homens; fabricaram-se muitas escadas, e dividio-se a gente em tres regimentos. Mas na vespóra do dia do assalto soltaram-se os ventos com tal furor, e embrayecou o már de tal maneira, que não deu logar á execução do assalto premeditado; em consequencia do que no primeiro dia de janeiro de 1642, reunindo-se no convento dos jesuitas um conselho de guerra, tomaram o serio accordo de reputarem a empresa por temeraria, votando pelo contrario, que se esperasse a armada em que vinha o gene-

---

( 8 ) O mestre Chagas falla deste jubileo, e diz elle padre que servia de guardião no convento de S. Francisco d'Angra: e que delle enviou 8 confessores; em quanto convocava os mais religiosos, persuadindo-os a que acompanhassem os soldados no assalto, dous em cada companhia: e que elle se offerecera a ir com o capitão mór d'Ornellas, *por não haver occasião de perigo* (diz elle) *em que o não acompanhasse.*

ral Tristão de Mendonça Furtado, e que á vista della se tomaria a resolução conveniente.

Passou muito tempo sem que houvesse noticia desta armada, e vendo o padre visitador Francisco Cabral a pertinacia do castellão D. Alvaro em se render, deliberou-se escrever-lhe uma carta, como escreveu em 30 de janeiro, pedindo-lhe a entrega da praça, debaixo de partidos e condições honestas, assim para elle como para a sua gente, convidando outro sim ao alferes D. Pedro Ortiz de Mello para annuir á entrega, e ter parte nas mercês que el-rei D. João a todos mui francamente prometia. A copia desta carta, e a sua resposta vão ( Doc. V. e X. ) Desde então começou uma activa correspondencia entre estas pessoas sobre os meios proprios e adequados para se effectuar a capitulação.

A 11 de fevereiro chegou a esta ilha o fidalgo Jorge de Mesquita, em um navio hollandez, pertencente á armada de Tristão de Mendonça; e no dia immediato chegou outro navio, do qual era capitão F. dos Arcos, noticiando haverem saído de Lisboa a 7 de janeiro: e que sobrevindo-lhes grande tempestade, se haviam separado das mais embarcações, que já pela demora deveriam ter arribado. Era aquella armada composta de 13 navios, em que vinham 1500 infantas soccorrer a Terceira em cumprimento das promessas de el-rei D. João IV; mas foi tão mal succedida, que, excepto estes dous navios, todos os mais destrocados arribaram a Lisboa; e a náu almirante, em que vinha o valente Francisco Duarte, foi dar a Lourinhã, onde pereceu a maior parte das pessoas que nella iam. A capitânia lançou ferro defronte da praia d'Albufeira, e o general Tristão de Mendonça, com outros fidalgos, metteram-se no seu batel, ou, para melhor dizer, no seu tumulto, contra a opinião dos que ficaram a bordo pedindo-lhe com muitas lagrimas os não desamparassem. Ao entrar no batel caiu

Tristão de Mendonça ao mar, e supposto que com grande custo o salvaram, não lhe durou muito a vida, porque logo foi o batel sepultado pelas ondas, salvando-se unicamente o piloto e um marinheiro. (9) Parece que Tristão de Mendonça vinha nomeado capitão general de mar e terra nestas ilhas; e também vinha com elle um corregedor, disposto a executar grandes castigos naquelles de quem já haviam bastantes queixas, segundo as parcialidades que feiamente dominavam em Angra pelo ciúme dos cargos, sobre o que uns, e outros haviam escripto ás pessoas de seu valimento na corte. Mas por altos juizos de Deos não se tirou a gloria da redução da fortaleza a quem tanto havia soffrido e trabalhado por ella; antes pelo contrario permittiu que elle com os seus poucos e mal exercitados soldados vencesse, porque todo o merecimento ficasse delles todos.

Em consequencia das correspondencias do superintendente da guerra o padre Francisco Cabral com o castelhão D. Alvaro de Viveiros, mandou este participar-lhe no dia 24 de fevereiro queria entregar o castello, fazendo-lhe os nossos aquelles partidos que bem lhe estivessem. E logo assentaram de parte a parte se dessem refens, em quanto se tratava de concertar os artigos de capitulação, para o que subiram ao castello os capitães Christovão da Costa, e Pedro de Bettencor; e da parte dos castelhanos desceram á cidade com procuração do governador o tenente João Hernandez d'Herrera, e o alferes D. Pedro Ortiz de Mello, trazendo por escripto os artigos, que por serem muito honrosos aos nossos, lhes foram rejeitados. Nestas correspondencias passaram os dias desde 24 de fevereiro até 4 de março, em que os procuradores castelhanos se compromette-

---

(9) Com assás elevado estylo descreveu o conde da Ericeira, no seu Portugal Restaurado os successos deste naufragio, concluindo desta maneira: « Parecer não esperava o vento máis que este sacrificio, saltou a terra, e favoreceu o navio, lançando-o ao mar. »

ram á entrega do castello com as condições constantes dos artigos da capitulação ( Doc. Y. ) a qual foi assignada no dia 6 de março de 1642 pelos procuradores castelhanos, pelos nossos capitães, e pessoas da governança da cidade de Angra.

Em virtude do estipulado nesta capitulação voltaram a seus postos aquellas pessoas que serviram de refens por uma e outra parte, e os capitães mōres João de Bettencor, e Francisco d'Ornellas tomaram as casas todas que haviam sobre a Prainha, no quarteirão que fica entre a rua de cima, e a travessa ao norte, que vai de baixo da cidade para a mesma rua, até acabar na rua da Cruz fronteira ao Portinho-novo, onde tambem acaba a rua chamada de Jesus, sobre a rocha; e tudo com a maior brevidade fizeram cercar e tapar. E concluido isto, em uma 5.ª feira 6 de março, saíram os castelhanos da fortaleza, recolhendo ao referido quartel. Fallando desta capitulação diz o citado conde da Ericeira: « Sain D. Alvaro com todas as honras que se fazem aos rendidos; muito semelhantes ás da sepultura, que executara o cadaver a que se dedicam; porem em D. Alvaro, se houve desgraça, não houve culpa defendendo a fortaleza até chegar á ultima extremidade. »

Achou-se por conta exacta, gastarem-se nesta guerra, assim em fortificações, e pagamento de soldos á tropa, como em outras cousas necessarias ao expediente militar, acima de cem mil cruzados; que tudo el-rei houve por bem despendido; e assim da mesma forma approvou as capitulações para a entrega do castello; ainda que muitos as vituperaram, tendo-as por indecorosas aos portuguezes: o que é muy proprio daquelles, que por não poderem ter parte nas acções dos outros, por mais justificadas que sejam, as aniquilam, julgando-se unicamente capazes de as praticarem com acerto.

Custou aquella ardua empresa a vida de 140 portuguezes.

zes, e o sangue de 120 feridos, que todavia não morreram desta catastrophe. Dos castelhanos, entre homens, mulheres e meninos, passaram os mortos de 300, a maior parte delles de doença; pois só no mez de janeiro de 1642, falleram 15, e no mez de fevereiro, 48. Poderiam sair com armas 130 soldados, e ainda mesmo destes viuham muitos tão atennados, que as não podiam trazer ás costas. O mestre de campo D. Alvaro saiu tão magro, palido, e desfigurado, que parecia um perfeito esqueleto.

Fecharam-se os castelhanos dentro do castello S. Philippe, em quarta feira Santa, 27 de março de 1641, e saíram delte em 6 de março de 1642; e desta forma durou a guerra onze mezes, e onze dias, havendo 58 annos 7 mezes e 11 dias, em que tinha sido ganha esta ilha aos portuguezes, pelo marquez de Santa Cruz, D. Alvaro de Bassam, em dia da gloriosa Santa Anna.

Notou-se por uma admiravel coincidência que outro homem do mesmo nome *Alvaro* a perdesse, e em dia que no porto da cidade entrou a caravela — Santa Anna. — Com isto parece, diz o autor da citada relação, quiz mostrar a santa: que se em seu dia se perdera a ilha, por altos juizos de Deos, era ella mesma quem agora a tornava a restituir, por ser passado o tempo prescripto para recompensa de todos os damnos, causados pelo rigor do governo castelhano. Contou-se tambem por mui notavel a colheita daquelle anno, e se affirmá que já mais na Terceira houvera igual abundancia de todos os fructos; porquanto valeu o trigo a 40 rs. o alqueire; e de tudo o mais houve tanta abundancia, que não tinha preço algum. Assim parece vigiar a Providencia no meio dos grandes males, soccorrendo os homens por meios imprevistos e inesperados.

## CAPITULO VI.

*Arvora-se no castello S. Philippe o estandarte de Portugal. Vinda do capitão general Antonio de Saldanha, e actos do seu governo. Auzento-se da ilha Terceira. Mercês concedidas ás pessoas que serviram na guerra.*

Entregues as chaves do castello, e despedidos delle os castelhanos, immediatamente se levantou o pavilhão de Portugal, com as armas reais, na guaritá mais elevada, que fica da parte da cidade: (1) o que em toda ella causou uma extrema alegria, e por muitos dias foi solemnizada esta appareição com as maiores demonstrações de um perfeito jubilo. Convocaram então os capitães môres uma junta, ou conselho para elegerem a pessoa que devia ficar com o governo do castello, até ultima resolução de S. Magestade; e quem lhe devia levar a nova da entrega da fortalêza; e ainda que houveram diferentes pareceres, e nisto se gastaram alguns dias, vicram em fim a concordar, que servisse no castello o capitão mór da cidade João de Bettencor, e que seu cunhado o capitão mór Francisco d'Ornellas levasse a el-rei o aviso, por ser a elle confiada tão arriscada empresa, e haver tido nella a melhor parte. No dia seguinte tomou posse do governo do castello o referido capitão mór da cidade, e Francisco d'Ornellas partiu para Lisboa, onde chegou brevemente, e foi recebido com aquellas honrosas demonstrações que merecia o seu bom procedimento. Rez-lhe el-rei mercê da commenda de S. Salvador de Penamacor, com dez mil cruzados de renda, pois era esta uma das grandes commendas com que costumava honrar aquelles, de que se dava por bem servido; e á vista de toda a côrte,

(1) Foi o padre Fr. Manoel dos Sanctos quem levantou o pavilhão: elle mesmo o havia feito e pintado com a maior diligencia e segredo, (Cil. rel. cap. 18).

o pôz á sua mão direita, dando-o a conhecer a todos os que lhe iam beijar a mão. Pelo que ficou neste dia Francisco d'Ornellas mui auctorizado e engrandecido. Mas em breve tão distinctas honras e mercês, excitaram nos animos d'alguns naturaes, e parentes seus os maiores ciúmes e mortaes ódios; de tal forma que em bem pouco tempo elle se achou prisioneiro d'estado, e obrigada a responder de facto e de direito em cinco dias que lhe foram assignados. (2) O resultado deste processo ver-se-ha no anno de 1643.

Em quanto na ilha Terceira se effectuava a capitulação, e D. Alvaro de Viveiros com todos os seus, desalojava do castello, recolhendo-se ao quartel da rua de Jesus, não cessava el-rei D. João no projecto de enviar o soccorro prometido; e como em Lisboa tinha fundeado parte d'armada de Tristão de Mendonça, destroçada pela horrivel tempestade de que já fallei, e se achava incapaz de seguir viagem, e constava que este infeliz general se afogara, não se demorou el-rei em promptificar outra armada para o mesmo fim; pelo que fez equipar 7 caravelas com 300 soldados, bem guarnecidos de munições e artilharia grossa, nomeando por general de már e terra Antonio de Saldanha, do seu conselho, que servia de capitão mór na torre de Belem, fazendo-o logo embarcar em direitura a esta ilha Terceira, entregando-lhe alem disto algumas cartas para os governadores da guerra, magistrados da cidade, e uma para a camara, todas datadas em 10 de março, dando-lhe parte do máo

---

(2) O conde da Ericeira attribue a prisão de d'Ornellas unicamente á amizade do secretario d'estado Francisco de Lucena, que com outros fidalgos, estava havido por suspeito a el-rei D. João, e conclae assim: « exemplo mui digno de se ponderar, porque não bastaram para qualificar as acções de Francisco d'Ornellas, nem obrar as maiores lucras, nem vencer os maiores perigos; e passando de militar a corteção, alcançando na amizade do maior ministro para os ouvidos de el-rei a melhor informação do seu procedimento, bastou um tão leve e remoto accidente para destruir as bem fundadas, e merecidas disposições de sua fortuna. »

sucesso d'armada de Tristão de Mendonça, e instando com todas as veras, para que a camara, da sua parte, fizesse com que o mais cedo se verificasse a entrega da fortaleza, coadjuvando o novo general a empreza, a fim de se conseguir com prospero successo, de forma que os moradores da cidade descansassem dos trabalhos de guerra tão dilatada; e finalmente prometendo um eterno reconhecimento pelo bem que a mesma camara, e toda a cidade procediam. A copia desta carta, e das que foram escriptas aos capitães môres vae sob as letras — Z e AA.

Navegou com effeito o general Antonio de Saldanha, com vento favoravel, e em pouco tempo chegou a esta ilha tres ou quatro dias depois d'haver saído para Lisbôa o capitão môr Francisco d'Ornellas. Vinha com poderes de capitão de már e terra, e governador das justicas em todas as illhas dos Açores. Trouxe consigo Manoel de Souza Pacheco, fidalgo da casa real, para ficar com o governo do castello. Consteu pela visita que foi a bordo da armada, que andava junto dos ilheos, ser o socorro ha tanto esperado, e soube o general do estado da ilha; como já se achava reduzido o castello; e que se tinha enviado á corte noticia deste feliz resultado. Então Saldanha disfarçou do melhor modo que pôde a magoa, que lhe causou esta nova, por lhe escapar a honra que de tal jornada poderia tirar, se por ventura achasse o castello sitiado, e o fizesse render á força d'armas. Chegando ao porto d'Angra salvou, e lançou ferro defronte das pontas, em quanto o castello e a cidade desenvolviam as maiores demonstrações d'alegria; e desembarcando em terra, foi recebido com regia pompa, e solemnidade, acompanhado da camara, nobreza, e povo, debaixo do pallio, conduzido á Sé cathedral, e introduzido nella com as ceremonias, e aparato devidos a similhantes personagens, o que elle não dispensou. (3) Depois de assistir a um so-

---

(3) Rel. cit. cap. 19 §2. Portugal Rest. l.º 3.º l.º parte a pag. 143.

lemne *Te-Deum*, foi conduzido ao castello S. Philippe, onde o governador interino João de Bettencor de Vasconcellos lhe entregou as chaves, com as etiquetas do costume. (4)

Mostrou-se este fidalgo mui benevolo, e affavel para todos, como era proprio de sua indole e excellente nobreza, ouvindo a todos com a maior attenção, e deferindo-lhes com juizo e acerto: e supposto achasse os moradores da cidade divididos em parcialidades, occasionadas pela ambição dos cargos, notando o animo de cada um, empregou todos os meios de pacificação, e de brandara para os aquietar; evitando quanto lhe foi possível o rigor dos castigos. Contou-se que elle escrevera ao conde de villa Franca, residente na ilha de S. Miguel, dizendo-lhe: «que mais lhe custava abrandar os corações dos naturaes, e tirar a má vontade, que tinham uns contra os outros, do que lhe poderia custar o render o castello, se nelle achara o inimigo.» É assim com muita razão se affirma, que a não ser este fidalgo tão generoso e bem intencionado, á vista dos odios que todos os dias se desenvolviam contra uns e outros, e querendo elle usar da amplitude dos poderes que trazia, decapitara, e enforcara muitos; porem a todos pacificou, e compoz, sem molestar pessoa, reputando aquellas paixões como filhas de motivos particulares, e proprias da effervescencia dos animos, ainda perturbados com o estrondo dos conflictos bellicos, em que d'ordinario mais domina o imperio da força do que o da razão. E na verdade, que destes inveterados odios nasceram effeitos mui prejudiciaes. Murmurou-se abertamente contra os governadores, e outros do conselho de guerra, imputando-lhes culpas; e entretenimentos secretos com os sitiados; e que de proposito queriam demorar o cerco, para que chegasse o auxilio prometido aos

(4) Não consta em que dia chegou á ilha este general; mas como el-rei escreveu á camara, e esta carta foi escripta em 10 de março e logo enviada, provavelmente chegaria nos ultimos do mez.

castelhanos, com o qual se sustentassem, ou capitulassem mais vantajosamente, obtendo títulos e honras desconhecidos em semelhantes occasiões.

Vendo por tanto o general que a presença dos castelhanos, ainda que estavam alojados em quartel serrado, causava muitos ciúmes e desconfianças aos moradores da ilha, e era motivo de muitas murmurações e animosidades do povo, sempre inquieto, primeiro que tudo, exigiu-lhe mostrassem os artigos da capitulação, que se haviam assentado; e achando que se tinham recolhido ao quartel com as armas e peças grossas, e nelle mettiam guarda, contra o estilo de semelhantes capitulações, pois logo que chegaram ao quartel, as deviam largar, as mandou pedir ao mestre de campo D. Alvaro de Viveiros; e recusando elle entrega-las, e argumentando com o capitulado, e palavra real empenhada, lhe deu o general taes razões em abono das mesmas capitulações estipuladas, e por elle referidas, que o mestre de campo se deixou convencer, entregando-as logo; com o que o povo se aquietou inteiramente; e para segurança dos castelhanos lhes mandou o general pôr guardas portuguezas á porta do quartel, onde os nossos lhes iam vender, por seu diuheiro, os mantimentos e outras cousas da primeira necessidade. Para melhor se evitarem algumas dissensões e ataques do povo, que por vezes se tumultuou, proveu no cargo de *juiz do povo*, em 17 de maio, o provedor mais velho da casa dos vinte e quatro misteres, Manoel Fernandes de Mello, authorisando-o para *andar de vara vermelha*, (5) *na forma que se costumava em Lisboa: e por elle ser conhecido e buscado, quando se tratasse do bem commum e elle o propo- zesse em camara, avisando do que succedesse.*

Mandou outro sim o general se desse execução ao alvará por que el-rei concedeu ao *juiz do povo* 40\$000 rs., na qualidade de recbedor dos dous por cento, attentos os ser-

(5) L.º 3.º do reg. da camara d'Angra fl. 279.

viços no provimento do castello, e emprestimos que fizera; e por haver construido á sua custa um caminho para utilidade dos moradores d'Angra, no despacho e condução das fazendas desembarcadas no porto. (6) Fez executar e registrar os títulos das mercês concedidas a varias pessoas, sobre que andavam algumas duvidas: como foi a respeito do alvará concedido a Domingos de Paiva soldado, filho de Manoel Dias Afloito, (7) a quem el-rei, pelos relevantes serviços prestados no anno de 1626, acompanhando as náus da India, concedeu o foro de moço de sua camara com 460 rs. por dia, e tres quartas de cevada, como já concedera a Alexandre Coelho, pelos serviços feitos no estado do Brazil desde 1626 até 1629. Mandou cumprir a provisão de 11 de maio de 1641, pela qual se determinava dar a cada um dos vereadores da camara d'Angra (8) dous cruzados, todas as vezes que fossem nas procissões, e outro tanto por visitarem as fortificações; e a cada um dos misteres 700 rs., como se praticava na ilha de S. Miguel. E supposto ser cousa bem ardua naquelle tempo o encontrar a liberdade, e privilegios dos soldados, quanto aos processos em que elles eram partes, ou sobre que respondiam nos conselhos de guerra, parece que a seu requerimento se despediu alvará em 14 de junho, cassando alguns destes privilegios, e ordenando ao corregedor (9) servisse d'auditor da guerra; o que logo o general executou sem hesitação alguma, pois era essa a sua convicção.

Para occorrer ás graves despesas do exercito nesta ilha,

(6) L.º 3.º do reg. da Com. d'Angra fl. 286. v.º

(7) Recebeu-se na egreja matriz de Santa Cruz da villa da Praia em 12 de setembro de 1610 com Maria Antunes; e ao dito seu filho passou-se alvará de mercê em 3 de novembro de 1641.

(8) Esta providencia foi extensiva ás demais camaras da ilha até os nossos tempos.

(9) Servia de corregedor da comarca o dezemb. Manoel Ferreira Delgado.

passou el-rei em 7 de março regimento, a fim de nella se cunhar moeda, e o fez entregar ao general, enviando juntamente com elle o corregedor Gaspar Mousinho Borba, que unicamente viesse conhecer das denuncias da nova moeda; e que depois de estabelecida a respectiva casa nesta ilha, passaria ás outras dos Açores, excepto á de S. Miguel, para nellas verificar a conclusão e cunho da mesma moeda; e para isto enviou dous officiaes de cunho. (10) Numerou então o corregedor e rubricou livros para registar o dinheiro que se ia recolhendo, e saía, passando depois ás ilhas acompanhado d'algumas pessoas d'intelligencia. Era o valor da nova moeda o mesmo que em Portugal, a saber: passaram com uma nova marca as moedas d'ouro que valiam 1\$600 rs. ao valor de 3\$000, a 60 rs. os meios tostões, e corriam neste preço os dous vintens.

A 15 de maio de 1642 embarcou-se o mestre de campo D. Alvaro de Viveiros, com todos os soldados castelhanos, e mais pessoas d'um e outro sexo, que ao todo seriam trezentas. Foram em uma excellente náu ingleza, ajustada a lançal-os, ou na Corunha, ou em Sevilha.

Da saída dos castelhanos deu parte o general a el-rei, dizendo-lhe tambem que chegara a esta ilha o pataxo da India, com grande importancia, e as considerações com que o retivera para o levar em sua companhia, quando passasse a Lisboa. — Participou mais o que tinha feito e ia fazendo em ordem á defesa e segurança do castello; o como soccagara os animos dos moradores da ilha, inquietos com a presença dos castelhanos, e parcialidades entre si etc. etc. — A esta carta respondeu el-rei em 5 de julho (l.º 3.º do reg. da cam. d'Angra fl. 299) ordenando-lhe que partisse com a maior brevidade para Lisbôa, levando em sua companhia todos os navios que estivessem de viagem para o reino; e que fizesse escoltar o dito pataxo da India com a maior se-

(10) Cit. l.º 3.º de reg. fl. 275 v.º

garança. E para que não faltasse no castello cousa alguma á sua segurança; (já o general havia deferido á camara d'Angra sobre este objecto) de maneira nenhuma lhe tirasse artilharia, nem munições, que estivessem em bom estado; e que lhe restituísse a companhia d'ordenança, e as guardas que della saiam; nem tambem lhe tirasse os canhões, que havia comprado; nem o castello desse passaportes quando saíam os navios do porto da cidade; e que finalmente não fizesse innovação qualquer no sistema administrativo, com que parecesse receberiam os moradores *molestia e sentimento*. Tambem el-rei escreveu á camara da cidade no mesmo sentido (cit. l.º do reg. fl. 197 v.º)

Representou a camara da cidade ao mesmo general Antonio de Saldanha, em 5 de julho para que fortificasse a ilha, e não deixasse levar o dinheiro della para fora, acrescentando á supplica: que el-rei Philippe levara a artilharia, receando-se dos portuguezes, pois que desde a cidade á Praia haviam nesse tempo 300 peças, e actualmente não existiam mais de 20; que elle general deixasse ficar as munições já embarcadas, para que não viessem os inimigos atacar a ilha com a fama de estar desguarnecida, como se jactavam os holandezes o fariam, com só quatro mil homens. Attendendo então o general a esta mui justa reclamação, deu principio a um forte da banda do Zimbreiro, debaixo da cortina do muro que estava mais razo com o mar, para que melhor offendesse o inimigo, se por allí intentasse acometer o castello. E com o producto da nova moeda, em breve tempo levantou um terço, comprando em toda a ilha quantos cavallos lhe pareceram de melhor prestimo, para duas companhias de cavallaria, que levantou, das quaes fez capitães Antonio do Canto de Castro, e um nobre fidalgo da casa do mesmo general, cujo nome não diceram os antigos.

Visitou todas as fortificações desta ilha, e mandou repa-

rar os fortes mais necessitados, pondo em perfeito estado de defeza todos os pontos susceptivos de desembarque, abastecendo o castello de mantimentos para um anno. Na mesma diligencia passou á villa de S. Sebastião, onde foi recebido pelas companhias da ordenança com salvas de mosquetaria: jantou ali; e no mesmo dia, acompanhado do seu estado maior, e da nobreza da villa, desceu á villa da Praia, que o recebeu com regia solemnidade, como se praticára em Angra. (11)

Antes que o general partisse da ilha deu o regimento, por onde se devia regular o mestre de campo Manoel de Souza Pacheco, a quem el-rei mandava ficar governador e capitão mór das ilhas Terceiras, com ordenado de 600\$ rs. annuaes.

Continha-se este regimento em 40 artigos, e era datado em 14 d'agosto. No trigesimo artigo determinava que ficasse extinto o officio de lealdador dos pasteis, com todos seus officiaes, por lhe constar achar-se acabado o tracto, e lavoura daquella planta. Determinava outro sim que os tres mil cruzados, consignados para a factura da Sé, se não continuassem a dar, por haver necessidade de fortificar a costa; e porque se davam havia mais de 60 annos, e neste espaço se tinha feito de tal dinheiro muitas despesas superfluas: portanto, que, concluida a fortificação, tomando-se assento, assignado pelo bispo, corregedor, e provedor, se effeituasse o acabamento do templo. (12) Com tudo este capitulo foi derogado em provisão de 2 de março de 1644, na qual se determinou a continuação da obra, e o pagamento dos tres mil cruzados nos direitos do pastel. (13)

---

(11) O auctor da cit. rel. no cap. 49 diz: que os da governança da villa de S. Sebastião, por evitarem murmurações que nesse tempo houveram, não quizeram receber o general com o pallio; mas que os da Praia não duvidaram recebê-lo com elle, e com outras muitas provas de estima.

(12) L.º 3.º do reg. da cam. d'Angra fl. 275.

(13) Parece que a determinação do general para que cessasse o ex-

Dispostas assim estas e outras muitas cousas, em observancia das ordens recebidas, preparou-se o general para se transportar a Lisboa; o que elle participou á camara da cidade d'Angra, já no principio do mez de setembro, levando toda a infantaria, e cavallaria que recrutara, nesta e mais ilhas dos Açores: e em pouco tempo, com prospera viagem, fundeou a respectiva armada no Tejo.

Logo que se abriu communicação com Portugal, ajuntou-se na camara d'Angra a nobreza, clero, e povo com assistencia do corregedor Manoel Ferreira Delgado, a fim de escolherem um procurador, que por parte da cidade fosse requerer o que se julgasse conveniente. E com effeito recaíram os votos no fidalgo Francisco de Bettencor Corrêa e Avila, morador em Angra, (14) o qual sem perda de tempo se embarcou para a corte, levando varios apontamentos aos quaes se deferia, como se verá no decurso desta obra; dando-se a este procurador (15) assento no 1.º banco, como já estava determinado por el-rei, em attenção aos serviços da cidade d'Angra, na acclamação, e restauração do castello.

Em premio de tão porfiosa e dilatada campanha concedeu

exercício do lealdador dos pasteis, e seus officiaes, por estar acabado o tracto da cultura da planta, não teve execução, porque ainda no referido anno se dispunha dos dinheiros da sua produção.

(14) Da nobreza e origem deste Francisco de Bettencor tracta o padre Ferd. quando da ilha Graciosa. Servia de provedor dos residuos na occasião de ser eleito procurador ás cortes, como se manifesta da provisão em 2 de março de 1635.

(15) Que este fôra o procurador pela cidade d'Angra na cortes celebradas em Lisboa no anno de 1642 consta d'uma certidão passada pelo secretario Jacinto Fagundes Bezerra no anno de 1643. Tambem serviram o mesmo cargo o capitão Thomé Corrêa da Costa, e Francisco do Canto da Camara, que foram seus substitutos. Ganhou o dito procurador 1\$000 rs. por dia, em todo o tempo que se demorou na corte, solicitando os negocios da ilha, como já antigamente se praticara com Lopo Gil Fagundes, Manoel Vieira Cardoso, e João Espinola de Quadros. (L.º 3.º do reg. da cam. d'Angra fl. 168 e 267.

el-rei ás pessoas que nella se distinguiram tenças, habitos, e mercês, regulando-as não como os pertendentes as requerriam e esperavam, (16) mas sim conforme o merecimento, e distincção de cada um.

---

*Serie dos acontecimentos que tiveram lugar nesta ilha Terceira, desde o anno de 1643 até o de 1766 em que finda esta época.*

---

#### ANNO DE 1643.

Julgou-se nulla a eleição da camara municipal da villa de S. Sebastião, por falta de assistencia do povo á abertura do pelouro; e procedendo-se a nova eleição no dia 5 de janeiro, saíram eleitos juizes ordinarios Bento de Linhares, e Sebastião Gato Valladão; vereadores, Henrique Fernandes Fróes, Matheus de Tavora, e Bento Fróes; procurador do concelho Manoel Corrêa.

Em 26 de fevereiro passou-se alvará para serem marcadas as patacas, e meias patacas, ficando aquellas valendo 480 rs. cada uma, e estas 240 rs., pagando-se aos donos 400 rs. por cada uma sómente. A este fim se estabeleceram mais algumas casas de moeda, a saber: na cidade do Porto, na cidade d'Evora, no Algarve, Rio de Janeiro, e no Maranhão, para onde, no determinado prazo de 4 mezes, se deviam remetter todos os dinheiros, com a cominação de se toma-

---

(16) O padre Cord. no seu 1.º 6.º cap. 40 põe em questão, se tres despachos foram ao menos sufficientes aos merecimentos dessas pessoas, e não se dá por contente, mas uma tal solução não cabe no meu juizo avaliativa, deixo ao arbitrio de quem tiver interesse.

sem por perdidos, e incorrerem seus donos naquellas penas, em que incorriam os fabricantes de moeda. Foi nesta ilha nomeado thesoureiro da nova moeda Manoel Gonçalves Carvão, a quem el-rei deu quitação ders. 1:372\$240 já no anno de 1665.

Proferio sentença o tribunal da relação, em 23 de maio, com assignatura d'el-rei, a favor de Francisco d'Ornellas da Camara, capitão mór da villa da Praia, acrisimado nos procedimentos, e modos com que pertendeu reduzir o castelhão D. Alvaro de Viveiros a entregar-lhe a fortaleza S. Philippe do monte Brazil, sem violencia das armas. (Acha-se a copia no 1.º do reg. da camara da Praia.)

Do muito que os crioulos de Francisco d'Ornellas injustamente delle dicoram, se infere quanto mais se affirmaria daquelles em que concorriam suspeitas de amizade, ou ainda a menor razão de parentesco com algumas pessoas castelhanas, pois com a ausencia do general Antonio de Saldanha, se elevou ao maior ponto uma pernicioso intriga, com vilipendio e perseguição a mais escandalosa; contra pessoas e familias inteiras, que os exaltados, a titulo de fiéis e leaes portuguezes, appellidavam de — *castelhanos* — que valia o mesmo que chamat-lhes — *traidores*. — E não achando a intriga sufficiente espaço nesta ilha para seus damnados fins, fez subir a el-rei, por mão do provedor da fazenda, e do corregedor capitulações injustas contra D. Pedro Ortiz, Luiz de Lemos, e outros que logo foram lançados em estreitas prizões, effeito de rigorosas devassas, a que immediatamente se procedem. Mandou então el-rei ouvir o governador e capitão mór Manoel de Sousa Pacheco, *cujá informação* (continua o padre Maldonado) *sendo vista nos tribunaes respectivos, perfectamente se conheceu ser tudo manifesto odio*: em consequencia do que mandou el-rei pôr em liberdade todos os indiciados, passando ordem ao corre-

gedor para execução da carta regia (doc. — BB —). Com tão justa deliberação se restabeleceu a paz na ilha, que a não ser desta forma levaria a confusão aos últimos extremos: «e notou-se, á vista deste real indulto, ficarem os comprehendidos nelle tão firmes e leaes a el-rei de Portugal, que foram os que dali por diante melhor o serviram, e á sua patria. Foi um destes D. Pedro Ortiz (o mais calumniado de todos) que passou ao reino de Portugal, deixando sua casa e familia, e foi servir com dous creados á sua custa na provincia do Alemtejo, onde seu irmão D. Antonio occupava o posto de mestre de campo: e ali teve os postos de maior risco e confiança, nos quaes se portou com valor e mostras de experiencia; e por estes serviços lhe fez el-rei mercê do foro de fidalgo de sua casa, como neto de Estevão Ferreira de Mello, que já o fôra.»

Achando-se Manoel de Sousa Pacheco no cargo de governador do castello e capitão mór das ilhas dos Açores, incorporando em si os poderes dos antigos donatarios, superior nos officios da milicia e da justiça, e tambem da fazenda, chegou a considerar-se um vice-rei; porem como com poderes tão latos não soube limitar-se na esfera de suas attribuições, não faltaram na corte queixas contra elle: e ainda que el-rei, e em attenção á qualidade deste fidalgo, o tinha nas ilhas com tamanhos poderes, não era sua tenção o conceder-lhe tudo quanto elle se arrogava, e que por modestia ou devia rejeitar ou reter em si. Recendo por tanto os principaes da governança da cidade d'Angra, os maiores excessos de tão grande authoridade, requereram pelos seus procuradores Francisco de Bettencor e Thomé Corrêa da Costa, (1) nas cortes celebradas em Lisboa no anno de

---

(1) Foi eleito na camara d'Angra, em conformidade da consulta feita na camara de S. Sebastião, e passou-se-lhe procuração em 18 de julho de 1642. (Fragmento do livro das vereações da camara da mesma cidade.) Em 18 de novembro de 1650 deu-se provisão para se levar em

1642: que os governadores do castello não tivessem mais poderes do que haviam sido concedidos pelos reis de Castella aos governadores do presidio existente naquella praça, pelo receio de experimentarem, em tempo de um rei portuguez, o que se não sofrera sob o dominio de um principe estrangeiro. O que vendo el-rei, e como a patente de Manoel de Sousa era por tempo illimitado, determinou se tratasse de novo governador, declarando-se que o seria somente do castello, com o titulo de capitão mor; dando-se-lhe novo regimento, para elle e os que lhe succedessem.

Mas em quanto os titulares da Terceira representavam a el-rei que limitasse os poderes do governador, requeriam os de menos sêr e qualidade, para que nestas ilhas fosse creado um vice-rei; (2) por ser este, diziam elles, o governo que melhor convinha a estes povos, pelas razões allegadas; porem esta pertençaõ foi-lhes indeferida.

A penas constou ao governador o empenho destes requerimentos, deu-se por tão offendido, que sem esperar chegasse aquelle que o devia substituir, resolveu embarcar-se em uma caravela, que estava a partir para Lisboa; e sabendo-se o seu intento, e estranho procedimento, saíram os da governança da cidade a impedir-o ás portas do castello, do que se exarou auto; e como por este meio se pacificou o governador, continuou a exercer o cargo, ainda que pouco satisfeito, e já prevenido, como se patenteou pelos actos posteriores de sua gerencia.

conta á camara o gasto que com este procurador se fizera em Lishor, que eram 1,500 rs. por dia (1.º 3.º do reg. fl. 652 v.º)

(2) Commetteu-se este negocio a José Martins Bocarro que se achava tambem na corte, e era um dos melhores juristas daquelle tempo, mas não sendo elle desta opinião, foi o mesmo que deu os nomes dos assignados no requerimento, que eram os dous irmãos, por alcunha — *os minhas terras* dos quaes já fallei, como authores da revolução contra o castello,

• Mathens Cardoso de Azevedo, que depois foi sargento mor da Praia,  
• outros mais.

Passaram-se no principio d'Abril do mesmo anno de 1643 os alvarás das honras e mercês, concedidas á cidade d'Angra, e pessoas da nobreza, conforme os despachos apontados no requerimento, que foi apresentado em cortes pelos nossos procuradores no anno proximo passado, a saber: 1.º que a cidade d'Angra tivesse o titulo—*de sempre Leal Cidade*—(3); e que seu procurador tivesse assento em cortes, no 1.º banco, (doc. — 66); 2.º que o governador do castello não podesse obrigar os officiaes da camara (4) a comparecer ante elle encorporados: 3.º que habitassem no castello todos os que nelle tivessem praça: 4.º que os liquidos que se vendessem no castello pagassem imposição:—5.º que o governador do mesmo castello se não assentasse em corpo de camara:—6.º que as eleições dos officiaes da camara se fizessem como d'antes na terra, e não tivessem lugar as odiosas provisões d'el-rei de Castella, porque só servissem os naturaes da ilha:—7.º que o castello que até ali se chamava de S. Philippe, se chamasse d'ali por diante de S. João Baptista.

Teve lugar neste anno a fundação do convento dos recoletos capuchos, em um sitio *extramuros* d'Angra. Diremos agora alguma coisa do muito, que a este respeito nos legou o padre Fr. Diogo das Chagas no seu livro, que trata desta fundação.

Depois que o novo provincial Fr. Matheus da Conceição fundou na ilha de S. Miguel dous pequenos conventos recoletos, passou, revestido com equal zelo, a fundar o terceiro

(3) Não encontrei a copia deste alvará, mas os outros aqui apontados acham-se no 3.º l.º da camara d'Angra de fl. 17 até fl. 316, e o 1.º que contém o novo titulo da cidade acha-se no ms. do padre Maldonado.

(4) Ainda que não achei registo algum dos procuradores Thomé Carreá, Francisco da Camara, D. Pedro Ortiz, e Francisco Pires de Quadros, com tudo pelo testemunho do nosso Maldonado, parece que serviram todos successiva e alternadamente até o anno de 1652.

nesta ilha; e supposto que não achasse então pessoa que se quizesse incumbir do padroado, nem lhe agradassem os sitios que para isto lhe foram offerecidos, e mesmo esse onde depois se veio a edificar o convento; com tudo conheceu que nenhum havia mais proprio, e porisso o aceitou.

Doou-lhe este sitio o capitão Roque do Figueiredo, que voluntariamente cedeu o padroado ao seu intimo amigo o capitão João d'Azila, (5) que o recebeu á condição de lhe ficar a elle, a sua mulher e descendentes, lugar e jazigo na capella mor: e assim se tem observado até hoje.

Segunda feira 9 de março, dia dos santos Martires, lançou-se a primeira pedra nos alicerces do arco da capella principal; e praticou esta cerimonia o mestre provincial, revestido com as vestes sacerdotaes; ao mesmo tempo que o padroeiro recebeu a pedra, e a pôz no fundamento, da parte do lavaterio. Ali mesmo foi depositado um papel com al-

(5) Verificou-se esta doação do sitio e ermida de S. Roque em 15 de Fevereiro de 1643, pelo capitão Roque do Figueiredo e sua mulher Maria Rebello; a qual herdara este campo e outros muitos bens vinculados por seu tio, o capitão e sargento mor Gaspar de Freitas da Costa, de quem já fallei no anno de 1599, pelo testamento que fez em 27 de julho de 1637. Caducando porem a habagem daquelle sobrinha, que era filha de Anna de Baires da Costa irmã inteira do testador, e de Antonio Dias da Rosa, na pessoa do almirante das esquadras d'alto na India Antonio d'Ura do Figueiredo, caíram na corda os vinculos e a capella, vindo então habilitar-se o capitão João Teixeira de Freitas, (da Fajã; na ilha de S. Jorge) que por se mostrar neto de Gaspar Lourenço Machado, e de sua mulher Paula de Freitas da Costa, (tambem irmã do testador, veio a reivindicar a capella tirando-a do confisco; que lhe estava feito, anno de 1761. (Vid. tom. 1.º cap. 16.º n.º 6.) Muitos outros bens que ficaram do testador seguiram diferentes linhas — que não faltaram parentescos transversaes!

Ainda que esta nota parece deslocada, e fóra do assumpto quiz eu descobrir; até onde me foi possível, esta habagem, em que se contaram notaveis macrobios, assim nesta ilha, como na de S. Jorge, e na do Pico; mas o tronco commum foi o capitão e sargento mor na villa das Vellas, e parece que em Angra, Domingos Fernandes da Costa, e sua mulher Francisca Mingões. O que basta a declarar esta numerosa e nobre familia.

guns ossos dos santos Martires, como reliquias de grande estima; tudo na forma do ritual romano; assistindo ao acto ás pessoas da governança da cidade, o clero, e as corporações religiosas. Tendo porem o provincial de retirar-se para visitar os conventos das ilhas *de baixo*, mandou chamar o padre Fr. Bernardo de Santa Barbara, que morava na recoleta d'Alagoa, ilha de S. Miguel, para que viesse presidir ás obras, trazendo por companheiro o leigo Fr. Gonçalo de S. Diogo; e deixou ordem ao guardião do convento da cidade para os recolher, até que com os cinco noviços, admittidos á nova ordem, viessem habitar o convento.

Em 10 de maio chegou o mesmo provincial da visita dos conventos das referidas ilhas, e logo ordenou ao guardião, lente de Prima Fr. Simão, lançasse os habitos aos noviços, e acceitasse o leigo Fr. Sebastião de S. Roque, que voluntariamente os queria acompanhar. Preparado tudo o mais, no dia 14 de maio, em que a igreja celebrava a Ascensão do Senhor, cantou-se missa no convento de nossa Senhora da Guia, com toda a solemnidade, assistindo a ella os novos irmãos capuchos, com o Santissimo exposto até a tarde. Orou o padre Fr. Matheus de S. Boaventura, com a costumada accitação publica; e junto o cabido da sé, e mais cleresia da cidade, e religiosos de Santo Agostinho, e os da Companhia de Jesus; o governador do castello, os lidalgos, os nobres e o povo da cidade, e o dos montes que haviam concorrido á noticia desta grande solemnidade, saia da igreja a procissão com o Santissimo, que levava o provincial debaixo de um riquissimo palio, em cujas varas iam pegando os definidores actuaes Fr. Manoel de S. Francisco, Fr. Diogo da Purificação, Fr. Thomaz de S. Boaventura, Fr. Christovão da Conceição, e Fr. Diego das Chagas; e o padre Fr. Antonio dos Anjos, que fora guardião em villa Franca, com um dos pregadores mais antigos, vestidos em dalmaticas, levavam dois thuribulos nas mãos, com que iam incensando de continuo.

Com este religioso apparatus saiu a procissão, acompanhada de tamanho concurso de gente, que não cabia pelas ruas, indo em direitura á praça onde estava formado um esquadrão de 4 companhias de soldados, os quaes, ao passar da procissão, foram descarregando as armas na melhor ordem possível. Passou então ella á rua do Gallo, que estava enramada, e pelas janellas ricamente paramentada; e no alto da mesma rua, junto á porta da matrona Maria Vás Chama, (6) estava um altar riquissimamente armado, e ornado com muitas reliquias de Santos, no qual foi posta a custodia com o Santissimo Sacramento; e depois de se cantar ali um bem concertado motete de musica, entoou o ministro provincial a oração competente. Continuou a procissão, indo os oito recoletos no fim da communidade com habito estreito e pés descalços, com assás edificação, e lagrimas de quantos os viam tão contritos e humilhados.

Á porta principal da egreja das religiosas da Conceição achava-se um altar, santuario muito mais magestoso do que o primeiro, onde foi posta a custodia, e feitas as mesmas ceremonias, continuou a procissão ao seu fim. Em chegando á ermida de S. Roque, a esperava o capitão João d'Avila, portoeiro do convento, com uma companhia de mosqueiros, que ao entrar da egreja, descarregaram as armas. Recollida a procissão, por não se achar de todo acabada a egreja, collocou-se o Santissimo em um altar lateral, que para este fim se achava paramentado, em quanto o presidente, com seus noviços, se recolheu á casa palhaça, onde estava feito um dormitorio para todos estes, e assim se deu por findo este religioso acto.

Foram continuando as obras, até que a 12 de junho do mesmo anno de 1643, ficou a egreja e a capella de tudo acabadas, com o seu côro alto, onde os recoletos cantaram

---

(6) Não teve descendencia, e os seus bens foram denunciados, e caíram na corôa.

responas do padre Santo Antonio, que ficou sendo orago da igreja, em lugar de S. Roque; as quaes responas (diz o cit. chronista Ubagas) orou com tanta devoção, no seu modo, e tomou confiança, que em todos os circunstantes causaram muitas lagrimas de compunção. (7)

No dia em que se celebrava a festa do santo, cantou a primeira missa no altar mor o mestre provincial, achando-se a ella grande concurso de povo, e o padroeiro João d'Avila, assentado debaixo do arco da capella, onde recebeu as ceremonias devidas a seu cargo. No pulpito orou o padre Fr. Matheus de S. Beaventura, excellentes pregador, e parece que o melhor daquelles tempos na provincia, e ficou o Santissimo Sacramento no seu altar mor.

Tal foi a solemnidade e pompa religiosa, com que se estabeleceu o convento dos recoletos *extramuros* da cidade d'Angra, que florecendo por espaço de dois seculos, viues em nossos dias extinguir por uma lei geral em todo o reino e dominios portuguezes.

Continuando o governador Manoel de Sousa Pacheco bem pouco satisfeito do seu cargo, e por motivo de actos violentos, travou-se entre elle e o corregedor Manoel Vigueira Delgado uma gravissima pendencia em materia de jurisdicção, a respeito dos officiaes de justiça destas ilhas, que o governador pertencia dependessem d'elle no tirar das providencias, fundando-se para isto em um capitulo do regimento do seu antecessor Antonio de Saldanha, a quem competia pro-  
vir interinamente, e somente assim, estes officios, em logar do extincto donatario, marquez de Castello Rodrigo, cujas funcções haviam cessado com ficar elle em Castella na occasião de se acclamar el-rei D. João IV. Antou o

(7) Assentou-se em mesa definitiva a 22 de janeiro de 1817, que se usasse nos côrds dos recoletos do *canto chão* em lugar do *canto a vozes*, que por falta destas se tornava irrisorio: o que já em Portugal se havia feito por ordem regia.

corregedor, e deu conta ás camaras desta ilha, para que representassem a el-rei, em quanto elle se dispunha ao mesmo fim; e todavia, a 22 de dezembro expedio-se alvará para que o governador se abstinera de similhantes procedimentos; e de dar provimentos que somente competião ao corregedor, e que nos embargos militares se guardasse o regimento, e oவில், o capitão mor da cidade, as camaras, e o mesmo corregedor.

Celebraram se neste anno, com a maior pompa em todos os concelhos, festas publicas, como já nos annos antecedentes se fizera, pela feliz acclamação de el-rei D. João IV. (8.) Também nas procissões de Corpus Christi, e de Santa Izabel e de S. Estevão, nas camaras muitas figuras profanas, e a bom assimo o acompanhamento dos officiaes mecanicos, com suas insignias, e castillos; sem dispensarem as danças e cantorias dos foliões, com estrepito de tambores, pandeiros e outros instrumentos, que já de tempos mui antigos os summos imperantes deixaram uzar em todo o reino. Também achei que a 6 d'agosto se fez procissão em todos os concelhos, por haver el-rei passado ás fronteiras a pelear *com os inimigos da fé catholica*.

Parece que houve alguma quadra de molestias contagiosas na villa de S. Sebastião, pois consta do livro dos obitos da igreja matriz, que desde 6 de abril até 7 de maio deste anno de 1649, varios mortos d'um e outro sexo foram sepultados na igreja principal, e ermidas filiaes, a saber: de S. João, Santa Anna, N. Sr.<sup>a</sup> da Graça, e da Consolação. E no mesmo livro a fl. 143 v.<sup>o</sup> acha-se uma placaria de 5 meos, em que se não fez assento algum; o que nos induz a

(8.) Acha-se noticia destes festejos em um acordão da camara de S. Sebastião. Parece que constavam de touradas, torneios e cavalladas. Para isto custou esta camara 63000 rs. das imposições; e em todas as câmaras se fizeram taes ou quaes despesas para se levar a effeito; esta de

suppor que tantos seriam os mortos, que o parochio não teria tempo de escrever os termos dos obitos; se não fez algum rol avulso, que se descaminbaria do livro, pelo pouco empenho de se conservarem taes monumentos.

O padre Fr. Diogo das Chagas, que no anno de 1643 escrevia o seu importantissimo — Espelho Cristalino — diz nelle, tratando dos ecclesiasticos empregados na egreja parochial da villa das Lagens da ilha do Pico, que naquella anno servia de vigario o padre Melchior Machado, filho de Gaspar Lourenço Machado, que no fim de dezembro morreu com idade de 113 annos. Este hom velho, segundo os genealogicos, era natural da freguezia de Santa Barbara desta ilha, filho de Pedro Lourenço Machado, neto de Marquez Gonçalves Machado, e de Affonso Lourenço, bem distinctos na genealogia. Casou na ilha de S. Jorge com Paula de Freitas da Costa, e são os mesmos de que trata a nota 5. Desta mesma familia era uma Catharina de Senna, que naquella mesma ilha morreu viuva, com mais de cem annos de idade; etc. etc.

---

#### ANNO DE 1644.

Não cessavam os excessos do governador em materia de jurisdicção, pois que, sem respeito aos privilegios da cidade, no dia 19 de janeiro, chamou ao castello os vereadores da camara incorporados; e sendo tambem presente o corregedor, pertendeu obriga-los a que dos dinheiros das imposições, e dois por cento se fizessem as casas da sua residencia; e assim se acordou; mas não conatiram for se elle quem despendesse os dinheiros destinados a esta obra, porque somente á camara pertencia dispor delles, e passar os mandados, como já por algumas vezes se deci-

dira em juízo plenario, especialmente contra o corregedor Manoel Vieira Borba. Assim mesmo de quanto se fez aggravaram os officiaes da camara, fazendo exarar um protesto contra o governador. Mediou algum tempo; até que appareceu um mandado assignado por elle sobre o thesoureiro das imposições, com pena de suspensão, e um mez de cadeia, se não entregasse logo a quantia de que tratava. Alem disto impedio que Manoel Lopes, negociante da praça carregasse 50 moios de trigo para fóra da ilha. Por estas e outras violencias mandaram os da camara lavrar auto, queixando-se amargamente do muita que padeciam os moradores das ilhas de baixò, quando o governador lhês impedia a porta do caes, determinando aos soldados da guarda provassem os vinhos, que das mesmas ilhas vinham, e que elle a seu bello prazer, fazia levar ao castello, sempre do melhor; pondo-o á venda lá dentro, contra a vontade de seus donos, e liberdade do commercio: acontecendo muitas vezes nestas baldeações o máo tratamento das pessoas, inquietação das partes, ameaças e prisões, e ainda sobre tudo, nas vendas da cidade se vendiam viuhos por ordem dos officiaes, ou ministros do castello, sendo por elles almotaçados, e pelos preços que queriam, procedimento *na verdade tão arbitrario de que não havia memoria, ainda no tempo do governo castelhano.* Tambem o governador consentio que no castello se vendesse por medida cortada, sem se pagar imposição alguma. Eguamente se queixava a camara de que os officiaes do castello impediam os embarques dos trigos, e abriam as caixas dos passageiros, que entravam ou saíam da ilha. Da mesma forma, quando das ilhas vinham ovos, galinhas, e gados os não deixavam passar sem primeiro chegar ordem do governador. De tal forma que por estes e outros vexames andava em pratica: *que mais se soffria naquelle tempo, do que sob o dominio dos castelhanos.*

Por taes arbitrios na verdade assás escandalosos inquerio

testemunhas o juiz ordinario Antonio Moniz Barretto, mas o corregedor julgou o caso a favor do governador do castello, do que se seguiu um aggravo para a relação, e sendo ouvido o governador deu em resposta: « Que elle não só guardava o castello, mas tambem esta e as mais ilhas, e como tal lhe competia providenciar sobre tudo; que os vereadores distrahiam o dinheiro das imposições para cousas diversas da fortificação, em que assentaram no anno de 1642, quando foram com elle em volta da ilha; e que agora lhe faltavam á palavra, motivo por que elle lhes fazia embargo na mão do thesoureiro; que se elle conhecia dos embarques dos cereaes e farinhas, era para aquietar o povo, a fim de que não acontecesse como no anno passado, em que este o fôra impedir á mão armada, vindo-se elle governador nas duras circumstancias de lhe sair ao encontro, para restabelecer a tranquillidade: o que só obtivera com grande trabalho, e risco da sua pessoa, em quanto elles vereadores (9) se não moveram de seus logares. »

Foram estas as razões que deu o governador, no aggravo, o qual subindo á relação veio decidido pela maneira seguinte:

« Aggravados são os agravantes em se intrometter o governador nas materias da jurisdicção da camara; provendo em seu aggravo, vistos os autos, e como se mostra que aos vereadores pertence as despesas das rendas da camara e concelho; e outrosim as licenças do saque do trigo, e finalmente as visitas das vendas, para que suas posturas e bom regimento se guarde, em que o dito governador se não podia intrometter: mando que a nenhuma das sobre-ditas tres cousas constranja aos vereadores, nem lhes impida o exercicio de seus cargos, e o tocante a elles; com de-

(9) Serviam de juizes, Alvaro Pereira de Lacerda, e Sebastião Moniz Barretto: de vereadores, Balthazar da Costa Pereira, Luiz Pereira d'Orta, e Pedro Alvares Pereira: procurador, era Pedro Lagar.

claração das licenças de trigo e mantimentos para fora lhe daren conta do que nisso obrarem, para se fazer em conformidade o mais que convier, para que não possa haver falta, vista a minha ordem pela qual mando assim ao dito governador. Lisboa 1.º de março de 1645. » Todavia foi esta sentença embargada, por ser a camara obrigada a dar conta ao governador da quantidade do trigo, que sobejasse da exportação, e por isso ficou reformada nos termos seguintes: » Recebo os embargos dos embargantes, e os julgo provados per sua materia e autos, no que toca á declaração posta na sentença embargada: e fiquem os embargantes desobrigados de dar a dita razão, que se lhe mandou. Lisboa a 13 de junho de 1645.

Por se obterem na corte exactas informações destes e eguaes procedimentos do governador; e sabendo-se tambem das desintelligencias que andavam entre elle e o corregedor, parece que foi chamado lá Pedro Cotta da Malha, um dos principaes fidalgos da cidade, e do quem el-rei nesta occasião *se deu por bem servido*, como participou á camara algum tempo depois. (10)

Um semelhante procedimento usou o governador com a camara da Praia, impedindo-lhe o saque dos trigos, e obrigando-a que fosse á casa onde elle morava (tambem foi encorporada) para lá se deliberar sobre este e outros objectos do serviço publico. Do que esta se queixou a el-rei, que em provisão de 26 de outubro de 1646, o reprehendeu, lembrando-lhe os capitulos, e regimento dado em cortes no anno de 1611. ( L. do reg. da cam. d'Angra f. 421 e da Praia f. 292. ) Á vista de uma authoridade tão superior e absoluta, trépavam de verdadeiro medo todos os magistrados das ilhas, não cessando os clamores dos povos contra ella. No dia 25 de abril ajuntaram-se as tres camaras, na villa de S. Sebastião, e deram parte ao rei dos vexames em que se achava-

(10) Vid. carta regia em 12 de feveiro de 1647. L.º do reg.

vam; mas no auto que disto se fez figura-se o ajuntarem-se para ordenarem o concerto dos caminhos, e das estradas que se achavam em total ruina. Pediram com effeito lhes mandasse el-rei desviar da ilha o governador, que bem poucos annos antes elles mesmos tinham embaraçado á porta do castello para que se não embaçasse; e parece que foi portador desta representação Pedro Cetta da Malha, de quem já fallei. O resultado ver-se-ha no anno de 1645.

Não obstante o haver-se determinado que a eleição da camara da cidade fosse feita na ilha, independente da pauta do desembargo do paço, em 21 de novembro passou-se uma provisão para servirem depois de folha corrida, em observancia de outra provisão de 10 de maio, Manoel do Canto Teixeira, e João Camello do Rego; vereadores, Diogo Moniz Barren, Manuel da Silva Moniz, Francisco do Canto da Camara, e Simão de Andrade, e de procurador servio Domingos Fernandes.

Mandou esta mesma camara edificar o forte do Bom Jesus no ilheo da Mina, abaixo da villa de S. Sebastião, em obsequio d'el-rei D. João IV, como se lê na lapide que se acha mettida na parede exterior á entrada da porta, do lado direito, onde tambem foram, sobre o limiar da mesma porta, assentadas as armas reaes: e ficou sendo esta uma das melhores fortalezas da costa, quanto á construcção das murallas, casa e polvarinho; com tudo, pela sua posição achase abandonado. Foi por este logar que tinha desembarcado D. Luiz de Viveiros, e parece que já tinha saltado o prior do Crato, que nesta ilha foi rei no anno de 1582.

Sem embargo de se achar quasi de todo extincto o tracto commercio do pastel, passou-se uma provisão em 2 de março para que sobre elle continuasse o imposto de tres mil cruzados, consignados ás obras da sé.

Em 7 de abril foi provido corregedor desta comarca o licenciado Antonio Rapôzo, e tomou posse em 15 de no-

vembro. Conta-se d'elle que fôra aspero e revoltoso, naturalmente inquieto, e pouco versado nas materias de seu officio. Teve gravissimas contendas com o provedor dos residuos João do Canto, a quem mandou prender, e fez outras mais violencias. Impedia as embarcações de seguirem viagem, com pretexto de querer escrever em cousas do real serviço: razão por que contra elle se expediram varios mandados reprehensivos, ao mesmo tempo que não deixava de se intrometter na jurisdicção do provedor da fazenda. Porem o mais escandaloso procedimento que teve, foi com o capitão João d'Avila, que chegou a prender nas enxovias da cadeia, donde se livrou por sentença da relação datada no 1.º de junho de 1647, sendo por ella obrigado o corregedor, condemnado *nas custas, perdas e damnos, que o aggravante teve, em razão dos aggravos, que lhe fez.* E affirma o padre Maldonado, que a sua insuficiencia era tão reconhecida na corte, que fôra provido sem becca, sendo o unico que sem ella servio, desde o anno de 1587, no qual foi provido o desembargador Francisco Botelho. O que não obstante, sendo este ministro convencido de tantos, e tão crassos erros de officio, passou ao reino, onde não teve impedimento algum nos seus acrescimentamentos.

Em 15 d'outubro passou-se provisão ao medico do partido da camara para ganhar o ordenado de 50\$000 rs. annuaes (1.º do reg. da mesma fl. 343.)

Arrematou-se o estanco do tabaco destas illas, no espaço de 6 annos, por sessenta e dous mil cruzados; e foi o primeiro estanqueiro desta ilha Philippe d'Aldana, que arrematou o estanco desta ilha em separado por 200\$000 rs. rendimento este que não chegava ao meio do que hoje vale, ainda na freguezia mais insignificante: daqui se infere não sómente o diminuto da população, senão tambem o pouco gasto que ao tabaco se fazia.

Por sentença da relação, datada em 16 de julho, foi absolvida a ilha Terceira de pagar a quota parte do dinheiro lançado sobre todas as ilhas dos Açores para sustentação do presidio nas fronteiras d'África, como já lhe fora outorgado em provisão de 12 de junho de 1643. Foi proferida esta sentença a favor da camara d'Angra, contra o provedor da fazenda João Pacheco de Vasconcellos: e foram estas as causas que motivaram o pleito: Logo que foi acclamado el-rei D. João IV., reunidas as cortes, tratou-se de providenciar á cerca da sustentação do exercito de mil infantes e quatro mil cavallos, para defeza das fronteiras, e presidios do ultramar; e offereceu-se em contracto, que esta gente serviria somente por tempo de tres annos, com um milhão e oitocentos mil cruzados em cada um delles; mas porque, fazendo-se o orçamento, se achou que isto não bastava para despesa dos soldados, conducções de gente paga, artilharia, munições e mais pertrechos de guerra, e que para tudo seriam necessarios dous milhões e quatrocentos mil cruzados; á conta deste capital, mandou el-rei que se houvessem quinhentos mil cruzados pelos effeitos do *real d'água* destes reinos, rendimentos dos bens confiscados das *meias annatas*, moderando-se o regimento por que se cobriam da renda do estado de Bragança, satisfeitos os juros, tenças e ordenados nelles impostos, e do novo direito do assucar, e o mais que parecesse se deveria lançar ás ilhas, não entrando nellas a Terceira, que por causa da guerra que sustentara ficou mais alcançada; e que o milhão e quinhentos mil cruzados o poderiam tirar pelas decimas, que de suas rendas offerecera o estado ecclesiastico, como obrigado á commum defensão. Deliberou-se em fim servirem a el-rei com dous milhões cada um anno, por espaço de tres, se tanto durasse a guerra, começando esta contribuição no 1.º de janeiro de 1643; e que não tendo cessado fariam novas cortes, em que se assentaria o que

fosse mais conveniente: e que a decima para a quantia do milhão e quinhentos mil cruzados seria lançada com muita egualdade nas rendas e retros de todas as pessoas, que concorriam nos três estados do reino; com tanto que el-rei não pediria mais soldados, cavallo e armas, e tudo pagaria á sua custa; e para que assim se effectuasse promptamente, se ordenou á camara de Lisboa e á d'Angra, enviando-lhes um regimento impresso, e ao juiz da alfandega desta última uma ordem pela qual se lhe fazia saber, que o milhão e quinhentos cruzados para a dita expedição estavam consignados nas caixas de assucar, tabaco, couros, pelles, amendoas, lã, sumagre, sabão e escravos em qualquer parte que nestas ilhas descarregassem. Mandou-se porém arrecadar o dinheiro, e remetel-o a Lisboa, apenas fosse cobrado, em especie, lettras, a breves prazos, por conta e riscó da real fazenda, aos assentistas Gaspar Milheiros e Balthazar Rodrigues de Matos. Então o contador vendo que a provisão por que se perdoava á Terceira, era de d'ala anterior, sustentou o pleito com o fim de recóber a contribuição; mas veio a decidir-se ficasse em effecto o privilegio, que no regimento vinha declarado.

---

ANNO DE 1645.

Em 12 de março foi provido no governo do castello Miguel Pereira Borralho, fidalgo de excellentes qualidades, sendo attendidas as queixas das camaras da ilha, como já se dice, contra Manoel de Sousa Pacheco; mas constando ao nomeado as feias intrigas e desavenças que andavam em Angra, rejeitou o cargo. Por esta causa se ajuntaram as camaras da ilha na villa de S. Sebastião, a 7 de setembro, e representaram a el-rei não lhe acceptasse a renuncia que

do posto fazia; e com effeito assim lhes foi deferido, e veio provido somente no governo do castello, sem o titulo de *capitão geral e governador das ilhas dos Açores*, que teve o seu antecessor.

Não só el-rei deferio á camara da cidade fazendo embarcar a toda a pressa o novo governador; mas fez entregar á mesma camara (provisão de 6 de dezembro) toda a polvora e munições pertencentes á fortaleza de S. Sebastião; sem embargo de que o ex-governador pretextara com as ter em melhor segurança no castello principal. Com esta sabia disposição do governo se restabeleceu a tranquillidade, e harmonia entre as autoridades da ilha, sempre ciosas de suas prerogativas, direitos e privilégios.

Resolveu outrossim o governo que a porta do caes da cidade ficasse a cargo dos capitães mores, e da camara (provisão de 6 de maio) sendo esta uma das causas por que sempre houveram gravissimas pendencias, não obstante as reprehensões que muitas vezes vieram aos governadores, e das quaes bem pouco se resentiam.

Celebraram-se cortes em Lisboa, e no capitulo 6.º ordenou-se, que em quanto não houvessem ouvidores nas ilhas, as appellações que saíssem dos juizes, segundo o valor das causas, subissem aos corregedores da comarca em qualquer lugar em que elles se achassem, para as sentenciarem. (Alv. de 6 de setembro de 1646.)

#### ANNO DE 1646.

Em 28 de janeiro escreveu el-rei com seu proprio punho uma carta ao deão, cabido, e dignidades da sé exhortando-os a *darem de mão* ás contendas que andavam entre esta corporação e a mesa da consciencia sobre o provi-

mento dos beneficios ecclesiasticos. (L.º do reg. da mesma cam. fl. 435.) A deliberação que sobre isto houve, por ser em materia tão grave, pareceu-me digna de occupar uma pagina de mais nesta obra, (11) e porisso vai como documento debaixo deste sinal — \* —

Tão offendidos e maltratados se achavam os povos destas ilhas dos arbitrarios procedimentos do referido governador e capitão geral Manoel de Sousa Pacheco, que a camara d'Angra pedio a el-rei com a maior instancia lhe mandasse tomar residencia e a seus successores: ao que elle não deferio, por não estar em uso: supposto a darem os governadores das ilhas da Madeira, e de S. Miguel; e declarou-lhe em alvará de 25 de janeiro — *que os governadores dos castellos cerrados, como era o d'Angra, não exercitavam jurisdicção de que houvessem de dar residencia; e que assim se praticava em outros similhantes castellos.*

No 1.º de outubro congregaram-se na villa de S. Sebastião as camaras, e abriram uma carta regia, na qual se exigia dellas uma contribuição de tres mil cruzados annuaes, por espaço de tres annos, para sustentação das guerras d'África. Em consequencia desta carta, e depois de varias discussões que se passaram em diferentes dias, decidio-se que a capitania da Praia contribuiria com 420\$000 rs., a villa de S. Sebastião com 25\$000 rs., (12) e que o mais seria dos dizimos da capitania ou jurisdicção d'Angra.

A requerimento dos procuradores desta ilha nas cortes celebradas em Lisboa no anno em que vamos de 1645, resolveu-se que a eleição trienal do escrivão e provedor da mesa da Misericordia da cidade d'Angra se fizesse, e pro-

(11) Adoptei esta forma por não me ser possível facilmente alterar o alfabeto, e vai depois d'elle como 2.º ordem de documentos.

(12) Porque os rendimentos deste concelho mal davam para o pagamento dos seus empregados, e encargos da fortificação da costa. Lançou-se finta pelos moradores mais abastados, e fabricas de telha, que somente haviam nesta villa.

vesse independente de provisão do desembargo do paço: e assim também se providenciou a respeito da eleição da camara. Sobre estes assumptos já tinha sido presente em cortes no anno de 1642 o requerimento dos procuradores com as seguintes razões que se lem no cap. 8.º: «Que V. M. faça mercê aquella cidade de mandar se façam nella as eleições de juizes e vereadores, e mais officiaes da camara, provedor e escrivão da casa da Misericordia, restituindo-las a liberdade antiga com que se faziam as ditas eleições, na forma da ordenação, e regimento da dita casa: porque de não ser assim se seguem muitos inconvenientes, por irem de ordinario as pautas fora de tempo, tres e quatro mezes depois de entrar o anno; e outros tantos depois da festa de Santa Izabel, com o que padee grande detrimento a republica, e a casa da sancta Misericordia, por se não poderem prover no tempo ordinario as cousas deste governo, como contem: e que o logar que V. M. se servio sinalar em cortes ao procurador da cidade seja no primeiro banco, pois o singular serviço que os moradores della fizeram a V. M. em render a fortaleza que se chama S. Philippe, e agora se chama S. João, foi de qualidade que não tem segundo.» O despacho que houve a este capitulo foi: «Está respondido no capitulo 36» que vinha a ser: «Por minhas ordenações, e pelas leis geraes que depois se passaram está provido na forma em que se hão de fazer as eleições. Mando que se guardem, havendo-se por naturaes para este effeito os que pelo tempo da ordenação l. 2.ª tt.º 55 tiverem contrahido domicilio: e havendo algumas provisões que se jafam em contrario disto, as appresentareis no desembargo do paço, aonde vos mandarei deferir.»

Ainda que por então se decidio assim a respeito das eleições das camaras, algum tempo depois foi necessario admitte as pautas do desembargo, sem duvida para obstar á força dos bandos, que se combatiam com o maior ardor.

e decidido empenho. (Doc. \* \*)

Ordenou el-rei ao desembargador Diogo Ribeiro de Macedo, em carta de 22 de junho, que viesse ás ilhas da Madeira e Açores em diligencias do real syndicado, e que desde o dia de seu embarque, podesse uzar de *vara branca*, como traziam os corredeiros da corte; e que não fosse obrigado a mostrar as provisões que trazia. Escreyeu-lhe outra carta em 10 de julho, na qual dizia: «Que pelo conselho de fazenda lhe fôra representado o muito que convinha ao seu serviço e boa arrecadação, enviar ás ditas ilhas pessoa de satisfação e limpeza, que viesse tomar conta pelos livros das alfândegas, e devassar dos procedimentos dos officiaes e provedores das mesmas: na qual diligencia esperava que elle se houvesse com pontualidade, pela instrucção que lhe dava constante de 85 capitulos.» A respeito da vinda deste syndicante escreveu tambem á camara d'Angra em 18 de agosto — *para que lhe assistisse com todo o bom modo, até se conseguir o effeito a que vinha.*

#### ANNO DE 1647.

Contou-se este anno por um dos mais infaustos, e calamitosos, que se experimentaram antigamente, e por isso lhe chamaram — *da fome.* — Começaram os annuncios em 12 de janeiro pelas quatro horas da manhã com tres pequenos abalos de terra, e pouco depois houve um mui grande terremoto que atemorizou a ilha toda. As 9 horas do dia arrou-se uma tremenda tempestade que levou após de si muitas arvores, chaminés, casas de palha, e os beirados das casas de telha fronteiras; e por tal forma se revoltou o mar, que pela costa mais baixa da ilha lançou grande quantidade de peixes de varias especies. Fizeram-se então

muitas preces, proclamações e rigorosas penitencias. (13)

Dó mesmo autor (Maldonado) consta que ás 11 horas do dia 9 de junho, quando se celebrava a festa do Espírito Sancto, depois de grande estrondo no centro da terra, succedeu logo um tremor tão violento, que se julgou ser o fim do mundo: passada uma hora seguiu-se outro igual, que arruinou em Angra muitas casas e templos; soffrendo muito a sé, principalmente nos arcos. Também o padre Cordina Hist. Insulana l. VI. cap. 16 faz menção deste phenomeno. No dia 29 de junho, dia de S. Pedro, ás 9 horas da noite, houve outro tremor de terra, ainda que mais pequeno, e não obstante, a essa mesma hora saiu uma proclamação. No dia 4 de julho, entre as 10 e 11 da noite houve outro terremoto. Ajuntaram-se os povos com muita devoção a fazer preces: e por estes fataes acontecimentos se ficou também chamando aquelle anno — *o dos terremotos* — Mas apesar de tão repetidos flagellos; festejou-se em todos os concelhos, a muito custo, e com o maior apparato a aclamação d'el-rei D. João IV.

Ainda neste tempo não tinham cessado os excessos do corregedor Antonio Rapozo, que, no dia 23 de junho, achando-se na sé á festividade do Santissimo Sacramento o juiz da mesma confradia Francisco de Bettencor Corrêa e Avila, entrou o corregedor com intento de o levar preso á cadeia, de forma que pelo grande tumulto que nisto fez, se interrompeu o acto com geral indignação do povo, que o lançou fóra da igreja aos empurrões, e o teria maltratado, a não estar acompanhado dos officiaes de justiça. Também se intrometteu na jurisdicção do provedor dos residuos Vital de Bettencor, exigindo d'elle lhe apresentasse a provisão e regimento por que servia. Aggravou então o

---

(13) O padre Maldonado que relata este successo, traz uma relação circunstanciada de todas as parochias, mosteiros e casas de Misericórdia onde se fizeram preces. (Dezima de 100.)

provedor, e obtive províncuto na relação, por não ser obrigado a mostrar-lhe as provisões por que assim elle como seus antecessores serviram.

E não somente a todo o relatado nestes apontamentos, que deixo escriptos, se limitaram naquelle anno fatal os males da ilha Terceira, ainda houveram outros não menos consideraveis, a *somé* — Procedeu do desconcerto dos astros, e começou a primavera tão secca, a ponto de não alcançarem as terras a necessaria humidade para alimentar as plantas. Achando-se em fim quasi tísticas de todo no fim de maio, e com tão pouco crecimento que mal cobriam as terras, sobrevieram copiosissimas chuvas, que fizeram crescer as hervas más e zizánias, com tal força e vehemência, que sufocaram as searas do trigo, e apesar das maiores diligencias, se não poderam vencer. Apareceram na maior abundancia as hervilhacas, trepando ás plantas com tanta força, que estas as não poderam suster, nem lhes ficou substancia para a devida produção, faltando na ordem das espigas, escoucinhadas, famintas e atempadas: e querendo-se aproveitar o pouco das espigas foi mister colher muito das zizánias, de forma que se achavam, por exemplo, em 40 grãos de hervilhaca, 4 ou 5 de trigo. E porque a colheita dos milhos se não usava mais do que por curiosidade, e faltaram os legumes, que nesse tempo se cultivavam em grande copia, o mesmo foi faltar o trigo, que perceer tudo. Valeu em principio o moio a 9\$000 rs.: e como nas outras ilhas deste archipelago ainda foi muito maior a falta, já no fim de dezembro se vendia a 15\$000 rs.; e finalmente valeu no principio do anno de 1648 a 24\$000 rs. preço então exorbitantissimo. Abundou porém o anno em vinhos e carne de vaca, da qual se vendia a arroba a 400 rs., e sobre tudo houve tanto peixe, como nunca se viu. Desta notavel falta de cereaes resultou o ficarem os lavradores empenhados em tanto, e por tal forma,

que muitos venderam o proprio trem da lavoura, e os gados do trabalho; acontecendo que os senhorios, alem dos tardios pagamentos que se lhes fizeram, e por justiça, soffreram quitas e encaupações das terras, porque muy poucas foram aquellas que audavam nesse tempo aforadas.

Por este mesmo tempo ia o desembargador Diogo Ribeiro de Macedo continuando nas diligencias de que viera syndicar, principalmente sobre os procedimentos de Agostinho Borges de Souza, o velho, originados pelo escrivão da mesma repartição João Pereira de Bettencor, e por causa dos capitulos que contra elle formaram as camaras da villa da Praia e a da cidade d'Angra. (14) Abrio-se por consequencia uma estrondosa devassa, na qual sobejamente o syndicante patenteou o seu inveterado odio contra o syndicado, a quem condemnou a morte, e que padecesse na forca do palco d'alfandega da mesma cidade de Angra. No entretanto chegou ordem regia para que o condemnado fosse enviado ás prisões do Lincoiro em Lisboa, sob fiança de vinte mil cruzados. E com effeito sendo transportado para lá, algum tempo depois falleceu. Proseguiram com tudo os seus herdeiros no livramento por credito e honra do findo, (15) até obtorem sentença na ultima instancia. (Veja-se o anno de 1657.)

Metteu-se este syndicante na jurisdicção do provedor dos residuos Vital de Bettencor, (16) que aggravando delle pa-

(14) Ainda que não consta da sentença, que absolveu o reo e serem-lhe partes na accusação estas camaras, achci menção da conta que deram ao tribunal da fazenda, imputando ao provedor uma suspeitosa administração.

(15) Veja-se o anno de 1660.

(16) Este provedor foi irmão do capitão mor d'Angra João de Bettencor, e por casar com Izeu Pacheco filha de Vasco Fernandes Rodalho succedeu no mesmo officio por alvará passado em 29 de março d' 1623, com ordenado de 5000 rs. pagos pelo namposteiro mor dos cativos; mas porque esta mercê se estendia ao irmão mais velho, daquelle Vasco Fernandes, e a nomeação não fora feita em vida do ultimo

ra o tribunal da relação, foi provido no recurso com os mesmos fundamentos com que já obtivera no tempo do corregedor Rapozo.

ANNO DE 1648.

Em 29 d'abril deste anno nasceu o infante D. Pedro, que depois foi rei de Portugal, e a noticia de seu nascimento veio á ilha no dia 22 de maio, porque o capitão mor Francisco d'Ornellas foi á camara da Praia requerer se determinassem as festas do costume, que eram luminarias por tres dias continuados, *Te-Deum* em acção de graças com procissão, e sermão no fim de tudo. O que com effeito se praticou no dia 24. (L.º dos acordãos fl. 98.)

Foi provido corregedor da comarca Sebastião Abreu Serrão, que tomou posse em Angra a 24 de maio. Proce- deu neste cargo com muita rectidão, e delle se não conta- ram excessos de jurisdicção, como da maior parte do seus antecessores.

Em razão de grande penuria de mantimentos em que se achava a ilha, pela escacez da colheita passada, ajunta- ram-se as camaras na villa de S. Sebastião em 30 de junho, e pediram a el-rei lhês prolongasse a contribuição do *donati- vo*, mandado cobrar no anno de 1646. Foi attendida a suppli- ca, e até se perdouo quanto se devia, declarando-se no alva- ra: *que sobre este objecto haviam sido convocadas as cortes;*

serventariu seu género, ao filho Vital do Bittencor, que já tinha 28 an- nos, passou-se outro alvará em 18 de setembro de 1643 para este ser- vir o dito officio, ainda que não era letrado, como fôra seu avô Vasco Fernandes (l.º do reg. da cam. da Praia fl. 199 v.º) Bis aqui o titulo por que esta familia possuiu por mais de um seculo o officio da proce- doria dos residuos, que tão notavel se tornou até á sua extincção. Veja-se o l.º tom. 4.º ep. cap. 6 n. 3.

*e que assim o resolveram. (17)*

Note-se porem que do mesmo dia em que estas camaras pediam a dilacão do mencionado pagamento, assignavam-se em Lisboa cartas para o corregedor, e para o governador do castello Miguel Pereira Borrallho, a fim de que, sem demora alguma, se tomasse conta no thesoureiro geral, e se reinettesse na primeira embarcaçào todo o dinheiro que houvesse em cofre, e fóra d'elle, pertencente aos annos de 1646, até 1648. Á vista do que parece não houvera execuçào á deliberação das cortes.

#### ANNO DE 1649.

Houve no dia 12 de fevereçoiro uma furiosa tempestade de vento sudueste, que durou 48 horas; fez muitos estragos em toda a ilha; e no porto da cidade naufragaram 4 navios, com morte de uma parte dos marinheiros.

Foram dispensados para servirem nas camaras municipaes destas ilhas os parentes, alem do 2.º grão de consanguinidade; por haverem poucos individuos que servissem os differentes cargos da republica. (Alv. de 13 de maio, no 3.º l.º da cam. d'Angra fl. 396.) Veja-se o anno de 1661 em que se concedeu outra dispensa egual.

Por se haver experimentado nos annos antecedentes tamba esterilidade nos campos, e falta de fructos em todas as ilhas deste archipelago, que ficaram os lavradores inteiramente derrotados, e continuar a mesma penuria no anno em que vamos, providenciou a camara da Praia em 27 de março, *olhando por esta falta, dizia ella, e por ajudar*

(17) L.º dos acordãos da cam. de S.º Sebastião fl. 32. Os motivos principaes allegados nesta occasião foram o estado miseravel em que ficaram os povos, e a agricultura depois da capitulaçào do castello, e a escacez da colheita no anno de 1647.

*grande numero de piratas nestes mares, que se não alterasse o preço do trigo nos tres mezes immediatos, alem de 140 rs. o alqueire; mas que isto se não ficasse entendendo para o futuro como condição obrigatoria.*

A tão grande esterilidade succedeu tamanha abundancia no seguinte verão, como se não lembravam as pessoas mais antigas, o que deu assumpto aos pregadores tomarem por thema nos sermões de acções de graças, que por este motivo se fizeram em algumas egrejas, o salmo 59 n. 3 — *Iustus, et miseratus est nobis* — attribuindo aquella abundancia a um bem reconhecido rasgo da misericordia divina. Com effeito, tal foi a abundancia de vinho naquelle anno de 1649, que nas ilhas de baixo, por falta de pipas em que se recolhesse, se perdeu grande quantidade d'elle; em prova do que tambem um Sebastião Gonçalves da caldeira das Lagens, vendeu a certos pescadores uma pipa de vinho por 100 rs.; e na freguezia dos Biscontos trocou-se outra pipa de vinho por 5 cavallas e um tostão; e finalmente foram tão notaveis os preços por que este genero se vendeu, que disto requereram certidão os estrangeiros para mostrarem nos seus reinos. Contou-se por certo dar a ilha do Picó acima de tres mil pipas de vinho, valendo o melhor atavernado a 12 rs. a canada; e que para os dizimeiros saiu a pipa de vinho a 300 rs., segundo o preço da arrematação; mas porque semelhante abundancia nos annos seguintes não convidou os proprietarios para lucrarem, deixaram perder as vinhas, e tornando a remontal-as, já pelos annos de 1700 em diante, foram convertendo os vinhos em agoas-ardentes com que commerciam para o Brazil, e mais domínios ultramarinos, que somente assim lhes davam alguma extracção.

No dia 18 de abril foi á camara da Praia o capitão mór Francisco d'Ornellas requerer mantimentos para sustentar em armas as companhias de ordenanças, por lhe constar

que sobre a ilha vinha tuma armada de hollandezes, e alguns chivecos de mouros: e no dia 20 sabendo-se que já andavam sobre a ilha do Fayal em uma armada de 30 velas, determinou a camara se cozessem dez moios e meio de trigo em biscoute, tomando parte delle do dizimo, e o mais de pessoas da jurisdicção; e que se entregasse ao almoxarife Christovão Nunes, para o repartir com a gente da guerra, que logo foi distribuida pelas fortalezas da costa, até á *guarita* da Ribeira Secca. Nada mais consta a respeito deste movimento.

Fundou na ilha do Fayal o galeão Sancto André, a 13 de julho. Vinha carregado de riquissimas drogas e muitas preciosidades, e por capitão delle Gaspar Pereira dos Reys. Havia partido da India com o galeão S. João Baptista, em 19 de janeiro de 1647, e no Cabo de Boa Esperança soffreu uma grandiosa tempestade, sossobrando a nau Atalaia, que também as acompanhava, com outro galeão chamado o — Sacramento. — Pediu o galeão Santo André soccorro para si, e para os outros navios da sua conserva, e sobre isto escreveu logo o capitão mor Thomaz de Pórraz Pereira ao provedor da fazenda João Pacheco, o que muito se estimou em Angra, por serem passados dous annos que nada se sabia da India: e por anilar o mar daquella ilha muito desinquiety, veio o galeão desembarcar em Angra a carga que trazia. Entre muitas cousas de summo valor vinha uma canastra cheia de precioso, constante de pedrarias e diamantes, que tudo, como então se dice, valia mais de seiscentos mil cruzados, e sendo patente na alfândega, se entregou ao padre Pedro Barrozo, reitor da companhia de Jesus. Immediatamente se formou conselho com o governador do castello Miguel Pereira Borralko, e com o corregedor Sebastião de Abreu, assentando por fim mandar-se o galeão escoltado com dous navios artilhados, que se fretaram, e por almirante Henrique Moniz, que voluntariamente se offere-

cen: Constava esta pequena esquadra de 5 navios, todos bem armados, e com gente escolhida.

Logo que el-rei soube ter chegado o galeão a esta ilha, por aviso que se lhe fez, o mandou buscar escoltado por 4 embarcações, duas inglezas, e duas portuguezas; porem um dos navios inglezes encontrando-se com um pirata foi por elle mettido a pique com toda a tripolação e mais pessoas que eram acima de 90, e todavia chegando esta frota á barra de Lisboa por ser grande a tempestade, ficou o galeão fora, e arribando á Corunha o represou o governo castelhano.

A requerimento de Fr. João da Trindade, religioso franciscano natural desta provincia dos Açores, mandou el-rei passar alvará em 30 de abril, dirigido ao desembargador Diogo Ribeiro de Macedo, que andava syndicando das alfandegas destas ilhas desde o anno de 1646, para que lhe desse todo o favor e ajuda, pois se offercia ao descobrimento de uma ilha, por elle e por outras pessoas vista ao norte da Terceira. Obtida esta graça, partio o religioso em uma caravela de aviso, que se achava a sair para a ilha de S. Miguel, onde teve a fortuna de encontrar o syndicante, a quem entregou o alvará, e recebeu ordem, em 18 de junho, para que o contador da fazenda João Pacheco de Vasconcelos, e os almoxarifes das ilhas de baixo lhe dessem as cousas necessarias, a fim de proseguir no intentado descobrimento; e na ilha de S. Miguel poz o conde da Ribeira Grande, D. Rodrigo da Camara, á disposição deste novo argonçua algumas espingardas e polvora para que a tripolação dos barcos se podesse defendêr dos corsarios, no caso de ser atacada. Ignora-se com tudo qual foi o resultado desta expedição, e até mesmo se o religioso partira effectivamente daquella ilha de S. Miguel, ou de outra qualquên deste archipelago: e apesar de muitas investigações que sobre isto se fizeram, somente se alcançou, que elle fallecera



no anno seguinte de 1650, no seu convento da ilha do Fayal. (Vid. Memoria hist. deste intentado descobrimento, publicada em Lisboa no anno de 1845 por B. J. de Senna Freitas.)

Em 9 de março foi provido sargento mór das ordenanças da cidade, e villa de S. Sebastião Pedro Rodrigues de Sousa, pelos serviços feitos até o anno de 1635 embarcando-se 15 annos continuos em 8 armadas, em que se contou a da restauração do Pernambuco, e outras muitas campanhas; serviços estes que largamente constam da sua patente, inserta no 3.º l.º do reg. da cam. d'Angra fl. 216.

Receben esta camara a carta regia de 26 de junho, accusando o seu requerimento, e das outras camaras, no qual pediam authoridade para enviarem na armada do comboy dois navios carregados de farinha para o Brazil, sem que fosse por conta da companhia; e foi-lhes despachado este requerimento favoravelmente nas cortes celebradas no anno de 1652.

Tambem em 7 de outubro se passou patente de alcaide mor do castello de S. Sebastião da cidade a Manoel de Barcellos da Camara Vasconcellos, natural da mesma cidade, e filho de Manoel de Barcellos Evangelho, e de D. Maria da Camara, *pela experiencia que tinha das cousas da guerra, no decurso de 17 annos, e principalmente quando o inimigo tentou levar por assalto a praça de Olivença &c &c.* (L.º 3.º do reg. da cam. d'Ang. fl. 404.)

#### ANNO de 1650.

Escreveu el-rei ao corregedor Sebastião de Abreu Serrão a fim de se continuar com o maior empenho na cobrança do dinheiro do *donativo* para as guerras d'Africa — *por serem acabados os tres annos das cortes, e se não podem con-*

*linuar, por causa da peste que grassava no Algarve: e por- que esse donativo era agora mais necessário que nunca. —* (Carta regia em 17 de março.) Para se tratar este negocio definitivamente ajuntaram-se na camara da cidade um pro- curador por parte da villa da Praia, e outro pela villa de S. Sebastião, que foi, por esta ultima, o capitão André Coc- lho Martins Fagundes, com um dos capitulares da sé ca- thedral, e deliberaram se executasse pontualmente a or- dem regia, não obstante o haver-se determinado em cortes, no anno de 1648, se não pagasse o que se estava devendo. Procederam então as camaras á collecta sobre as pessoas re- sidentes nos seus concelhos, e sobre aquelles que nos mes- mos tinham propriedades, embargando-lhes em seu poder, e na mão dos rendeiros a quarta parte dos trigos que ti- nham ou lhes pertenciam, o que deu occasião a grandes pleitos em todos os concelhos.

A muita devoção que parece houvera sempre nesta ilha, e principalmente na villa da Praia, para com o habito do patriarcha Santo Agostinho, fez com que os nobres e os populares da mesma villa, desejassem ter ali um convento dos seus religiosos, e neste desejo perseveraram por muitos annos, sendo um dos que mais sollicitou este negocio o ca- pitão mor Francisco d'Ornellas; e o logar que apontavam para o convento era a ermida e cerca de S. Lazaro, pare- cendo-lhes seria mui facil impetrar licença do papa Inno- cencio 13, para que as rendas deixadas aos lasaros se trans- ferissem para sustento dos religiosos, visto haver sempre poucos, ou talvez nenhum doente a sustentar; mas porque os prelados destas ilhas não tinham jurisdicção para isto, passaram sem effeito estas pertençaes mais de 12 annos, até que, sendo provincial de Portugal o mestre Fr. Luiz Coutinho, (18) mandou por seu visitador nestas ilhas o pa-

---

(18) Religioso de grandes prendas, que tomara o habito na congrega- ção da Índia oriental.

dre Fr. Fernando do Rosario, (19) que trouxe uma lenda branca em que se continha o constar-lhe que alguns moradores da Praia lhe offerciam uma ermida e sitio com esmolas que se reputavam bastantes para o principio da fundação de um tal convento; e que assim tractasse elle o que a este respeito couvinha, e lhe mandasse relação, e as condições do contracto; e sendo necessario, pozesse logo alli um dos dous religiosos para conservar a posse; e que lhe fosse tambem despacho dos vereadores, para no capitulo, ou definitorio se tractar resolutivamente.

Partiu com effeito o padre visitador, e seu companheiro, chegando á Terceira em 6 de dezembro de 1649, e pouco depois passou á dita villa para verificar o intento, tendo ouvido a este respeito o prior do convento da cidade d'Angra Fr. Antonio da Encarnação, e mais religiosos, (20) e assentando todos que se concertasse com o capitão mor Francisco d'Ornellas, e se fundasse o convento no logar indicado, logo lhe escreveu uma carta pedindo-lhe a sua protecção, e certificando-o de que se achava authorisado áquelle fim, pedindo-lhe ao mesmo tempo o patrocinasse ante o senado da mesma villa. Recbeu o capitão mor esta carta, e respondeu a ella com muita urbanidade, (21) ex-

(19) Era oriundo da villa de Alendroal, provincia do Alemtejo. Tambem tomou o habito na congregação da India onde habitou 20 annos, e depois veio por terra a Portugal, em negocios d'el-rei, no anno de 1644, trazendo por seu secretario o padre Fr. Alvaro de Sancta Maria, natural de Lisboa, do logar denominado Bairro alto, a que tambem professara na mesma congregação da India, onde residio 17 annos, e viera para esta provincia em 1619.

(20) Fr. Francisco das Neves, deputado, Fr. Pedro dos Martires, sacristão, Fr. João Rodrigues, provedor, Fr. Alvaro de Sancta Maria, secretario, Fr. Luiz da Costa, Fr. Manoel Maldonado, e Fr. Vicente da Sancta Anna.

(21) Por evilar mais prolixidade não levo copiadas estas cartas, nas quaes respira muita simplicidade, e uma paixão ardente pelas cousas religiosas, que era certamente a verdadeira linguagem daquelles tempos memoraveis.

igindo que o padre se transportasse, quanto mais depressa, á villa antes que se transtornassem as vontades; o que elle fez promptamente, mas com os da governança nada pôde effectuar, porque elles escrupulisaram em ceder o sitio e ermida de S. Lazaro, por não ser propriedade sua; e por andarem as rendas administradas pelo provedor dos residuos; sendo que só com licença regia, as podiam largar; e sem bulla do papa a quem pertencia o dispensar na vontade dos instituidores, que tinham deixado aquelles rendimentos para doctes, e não para frades, o que era bem differente, e se tornava difficultoso. Assim com esta resposta voltou o padre visitador ao convento d'Angra, na maior amargura, por se lhe transtornarem as bem fundadas esperanças com que viera.

Vendo isto o sargento mor da Praia Manoel de Barcellos Evangelho, foi ao padre visitador manifestar-lhe o sentimento que elle e os moradores da Praia tinham, por se não poder levar a effeito aquelle negocio, affirmando-lhe ao mesmo tempo, que, podendo os religiosos obter algum outro sitio para a fundação do convento, elle lhes daria o sustento para quatro ou cinco religiosos, no intento de que a sua patria não ficasse privada de tamanho beneficio espiritual e temporal. Todavia no dia 26 de agosto voltou á villa o visitador com o seu secretario, e com o padre Fr. Pedro dos Martires, e tratando com o capitão mor, e com outras pessoas concordaram transigir com Melchior Baldaya do Rego para que lhes cedesse umas boas casas que tinha para a parte dos lazarus; mas porque elle não quiz, trataram com D. Izabel, para lhes largar as moradas que tinha junto da ermida de S. Sebastião, e ainda o contrato se não achava ligado, vieram as religiosas da Luz com embargos, dizendo que aquelle sitio lhes estava consignado á fundação do seu novo convento, para o que somente esperavam licença re-

gia. (22) E com estes embargos acharam meios de frustrar o piedoso intento.

No entretanto Sebastião Cardozo Teixeira, e o padre beneficiado Antonio Ramalho Coelho offereceram duas moradas de casas que possuíam no Rocio, *extramuros* da villa, para que nellas podessem os religiosos edificar convento. Pelo que cuidaram elles incessantemente de obter licença da camara, narrando-lhe as rendas que já tinham para sua decente sustentação. A camara então, convocando os tres estados do povo, houve por assignado e demarcado o terreno, para se edificar o convento, não obstante os embargos que tambem, á sua vez, lhe vieram pôr os religiosos franciscanos, para não ter effeito similhante fundação, em razão da muita pobreza dos moradores, que naquella villa não podiam sustentar tantos conventos; e juntamente fundando-se no breve de Clemente 8.º que prohibia estarem muitos conventos de mendicantes em uma terra, com prejuizo dos que antes se achavam fundados; e ainda por outras clausulas conteadas no mesmo breve. Com tudo, ouvidas as differentes classes do povo, assentou-se, no dia 30 de abril, rejeitar os embargos, e que se concedesse a licença pedida.

Concluido tudo isto, e achando-se já os padres em paci-

---

( 22 ) Parece que estas freiras receavam tanto dos novos visinhos, como já no anno de 1600 tinham receado as de Jesus a proximidade do novo convento dos franciscanos, onde todavia foi assentado defronte do seu; em razão do que houveram renbidos pleitos, e se fulminaram censuras estando presentes de uma parte ( aó lançar da primeira pedra ) por parte dos frades a camara municipal, e por parte das religiosas o bispo, que procedeu com a arma da excomunhão, e tantas cousas houveram que por sentença da relação se decidiu lançar-se entre ambos os conventos uma travessa, que é ainda hoje chamada de N. S. dos Remedios, com a qual se considerou ficar bem separada a visinhança de uns e outros. O tempo mostrou com effeito serem bem fundadas as desconfianças das embargantes freiras, porque a proximidade accendeu mais de uma vez os desejos de uns e outros. . . .

fica posse do terreno doado, saiu para a cidade o vigário provincial Fr. Fernando do Rosario a requerer licença ao cabido, *sede vacante*, para levantar ermida, e nella se dizer missa publicamente, pois que os franciscanos sendo indeferidos nos embargos, que oppozeram, foram ainda intentar outra via, por onde impedissem o negocio, relatando ao cabido que já os padres de Santo Agostinho queriam levantar egreja, e dizer missa sem licença; e que nem esta mesmo se lhes devia dar, nem despacho algum sem elles recorrentes serem ouvidos, pois que tinham legitima razão de embargos. Envion o cabido esta petição ao vigário geral Balthazar Godinho Cardim, com ordem de fazer citar os supplicados, para que não fizessem cousa alguma sem sua ordem, como assim foi.

Não contentes ainda os franciscanos com este despacho, recorreram ao corregedor Sebastião d'Abreu Serrão, para que mandasse notificar todos os officiaes assim de justiça como de officios mecanicos, para que não fizessem diligencia, nem outra alguma obra aos religiosos de Santo Agostinho: e por fim consultaram o seu conservador, o conego Gaspar Cardoso, mestre escola na sé, para que mandasse intimar aquelles religiosos, que não fizessem convento na villa da Praia: e a Sebastião Teixeira de Mello, e a sua mulher Beatriz da Costa Homem, para que lhes negassem o sitio doado; porem ambos estes requerimentos ficaram sem vigor, pois que o corregedor, devolvida a causa aos juizes ordinarios, achou meio de se escusar ao deferimento necessario; e o juiz conservador despachou-lhes: « que um tal negocio não era de sua competencia, pois se não tinha feito força nem violencia alguma aos recorrentes. » Com estas e outras mais razões se desenganaram os franciscanos, e cuidaram de desistir immediatamente da causa. Restava ainda o decidir-se o requerimento feito ao cabido, cujos vogaes estavam divididos em dous partidos, por influ-

encia do padre mestre Fr. Fernando Naranjo, guardião do convento da cidade, que solicitava este negocio; e como era bom letrado tinham a opinião do que lhes dizia, e por consequencia a favoreciam com seus votos. Foi nestas circumstancias assás difficultoso ao provincial Fr. Fernando do Rosario desfazer o que por tantas e bem urdidadas trapaças se preparava, e a todos os conegos mostrou particularmente os papeis: e como não tinha levantado egreja, nem altar na villa da Praia, nem tinha dito missa, nem a pertendia dizer sem licença do cabido; e que era menos sincera e verdadeira a narração dos franciscanos; e achando já boas disposições para se lhe fazer justiça, requereu lhe concedesse o cabido licença para fundar a egreja e o convento em utilidade dos povos, que delles careciam para darem satisfação a grande quantidade de missas e legados, que na villa tinham de celebrar-se, assim como pregações, e outros exercicios espirituaes, que eram do dever de similhantes corporações, em beneficio da republica. Logo o cabido, sem fazer caso do requerimento dos franciscanos, nem do juizo do vigario geral, deferio ao requerimento, para que os graciosos podessem levantar a ermida, e nella dizer missa publicamente, a cujo fim, sem perder tempo, se passou alvará pelo secretario Antonio da Rocha e Sousa, em 7 de maio do mesmo anno de 1650, com a condição de não edificarem convento sem licença de S. M., e approvação do seu vigario provincial, e mesa do definitorio da ordem de Sancto Agostinho, e ser tudo presente ao cabido, que deveria então deferir ao mais sobre a edificação do convento.

Na mesma hora em que se assignava este alvará foi enviado á villa da Praia, onde o ouvidor e cura da egreja matriz Manoel de Souza de Menezes lhe poz o — *cumpra-se*, e vindo de tarde o mestre Fr. Fernando Naranjo saber o que se passava no cabido, achou baldados todos os seus passos, tendo por isso de escrever aos seus amigos da Praia,

para que se conformassem com aquella adversidade, pois estava deliberada outra cousa.

Havendo o doador padre Antonio Ramalho pedido que o orago da ermida fosse a gloriosa Sancta Monica, tractou o mestre provincial de estudar o sermão para a festa da dedicação daquella egreja, e mandou ao padre Fr. Alvaro de Sancta Maria tractasse de fazer a ermida nas casas dotadas para esse fim: e tanto que os moradores da villa souberam desta resolução, é incrível o gosto que tiveram, e as festas que fizeram naquella noite, e nos dias immediatos, começando com muitos repiques de sinos na egreja principal, fogos de artificio, festas com violas e pandeiros, e outros instrumentos do uso daquelles tempos, não faltando repetidos vivas, hymnos e cantorias proprias do assumpto. Começou então a fazer-se a obra, que foi ajudada por muitos dos principaes da villa, e pessoas do povo, cada um conforme as suas possibilidades; de tal forma que no espaço de 8 dias se achava a ermida já em bom estado, com seu retábulo e altar preparado a termos de nelle se poder celebrar missa. Quando assim neste estado, convidou o vigario provincial ao thesoureiro mor da sé João Baptista Magro, para ir cantar a primeira missa, e emprestando as religiosas *mathalatas* uma imagem que tinham de Sancta Monica, a conduziram para o mosteiro de Jesus, donde, depois de muitas festas, com que a hospedaram as religiosas, e offer-tas que lhe fizeram nos dous dias que lá esteve, (23) a enviaram em procissão, no dia 22 de maio, em que se fez a festa da dedicação; e na vespora á noite se celebraram em toda a villa muitas aclamações, vivas, repiques de sinos,

---

(23) Fizeram-lhe esmolas de dinheiro, velas, sanguinhos, corporaes, toalhas, amitos e uma pedra d'ara, emprestando alem disto todos os ornamentos para a celebração da missa; e a madre abbadessa D. Francisca dos Serafins e as discretas do convento deram-lhe um moio de trigo para sustento dos padres, fazendo-lhes outros obsequios, com que deixaram recommendados ás suas successoras estes religiosos.

luminarias e encamisadas pelas ruas. Acompanharam a procissão os padres da collegiada da matriz, e os extravagantes, e o padre Simão de Macedo, mestre da capella, regiou uma missa de musica mui bem concertada. Vieram acompanhar os religiosos de S. Francisco, em cruz alçada, por estarem já amigos reconciliados, em razão de chegar no entretanto de sua visita das ilhas de baixo o provincial Fr. Simão de Sancta Catharina, que vendo o estado das cousas, lhes ordenou desistissem da demanda; e se converteram porisso todas as contendas em amizade, encomendando reciprocamente as festas de uma e outra corporação, que foi objecto de muito bom conceito no publico.

Em presença de tamanhos agradecimentos redobram-se os favores para os novos religiosos, de forma que logo o capitão mor Francisco d'Ornellas lhes offereceu 20\$000 rs. de esmola, e o padre João de Ornellas 10\$000 rs. : eguaes offertas houveram de outras pessoas, mais e menos como era possivel. Com estas esmolas foram edificando e ornando a igreja com seu coro e sacristia, e tambem foram comprando alguns quintaes onde se fizesse o convento, e a cerca. (24) Tractando com o capitão Manoel de Barcellos Evangelho e mulher D. Maria da Silva a respeito do padroado da capella mor, immediatamente lhes dotaram 4 moios de trigo para sempre, (25) com obrigação de uma capella de missas por suas almas, com diferentes applicações,

---

(24) A relação destes factos foi circunstanciadamente escripta pelo padre Fr. Pedro dos Martires, primeiro vigario que foi do convento, quando ainda era hospicio, e ficou registada no 1.º do tombo.

(25) Assignou-se escriptura desta doação a 4 de junho de 1650, de baixo da condição de que, se em algum tempo se acabasse o convento, e os religiosos fossem extinctos, (talvez que esta declaração nascesse da opposição feita pelos franciscanos) os fundos e rendimentos doados voltariam aos herdeiros dos doadores; e porque no anno de 1832 se verificou a extinção destes religiosos; logo os bens do padroado vieram, depois de algum pleito, ao parente dos padroeiros, que é o visconde de Brugges; mas esta clausula não teve egual effeito em outras instituições.

obrigando-se elles a fazer á sua custa a capella mor, e paramental-a, contribuindo tambem annualmente com a fabrica. Da mesma forma o doador Sebastião Teixeira de Mello, pela doação que fez, impoz certos legados, obrigando-se a ornar a capella. Foram estas as primeiras doações que teve o convento de S. Thomaz de Villa nova, que foi declarado orago da egreja. E notou-se que em menos de dous mezes de assistencia destes 5 religiosos com que foi creado o convento, já tivessem egreja para dizer missa, casas para morar, e sitio sufficiente para o edificar, sendo certo que os tres religiosos vieram para a ilha tão pobres, que nem um viátem trouxeram para gastar, e foi egualmente certo que não houve para elles mais que um só breviario, por onde todos resavam. Mas ainda que elles ficaram em posse pacifica daquella novo estabelecimento, parece que esta llic foi perturbada em pouco tempo, ou pelo poderio de seus rivaes de gloria, ou por falta da necessaria authorisação do seu prelado, ou em fim por carencia do beneplacito regio, (26) e passaram a viver noutra sitio, ainda que disto não tracta a relação que sigo, porquanto le-se no livro dos acordãos da camara daquella mesma villa, em 10 de dezembro de 1678, irem á vereação 5 religiosos requerer,

---

(26) Achei um apontamento escripto em 9 de maio de 1658 da propria letra do padre Fr. João de Lemos, (segundo parece) em que visitando o hospicio destes religiosos declara o seguinte: « que pelo capitulo que se annullara em que saíra por provincial o padre mestre Fr. André Telles se mandara extinguir o mesmo hospicio de Sancta Moniça, e que o padre vigario Fr. Pedro dos Martires, e o padre Fr. Manoel da Camara nelle residentes fossem para os conventos d'Angra e de Ponta Delgada. E porque até ao presente se tinha mandado repor todas as eleições e officios do padre Fr. Boaventura das Chagas, actual provincial, e de facto estavam todos repostos, e a provincia governada pelo padre Fr. Boaventura, repunha ao dito Fr. Pedro dos Martires na conformidade de suas patentes em vigario do dito hospicio para que exercitasse seu officio. » Da mesma forma ficaram restituídos o padre Manoel da Camara sacristão e provedor do hospicio, e o irmão leigo Fr. Simão da Estrella.

para que ella lhes assignasse campo sufficiente, onde podessem edificar o seu convento; dizendo que havia 20 annos, se achavam morando junto de uma povoação miseravel, e sitio incommodo por causa das areias, com que lhes não era conveniente a seus fins, e bem das almas uma tal vivenda. (27) A camara deferio-lhes, concedendo-lhes 10 alqueires de terra com a ermida do martir S. Sebastião, que estavam situados no Rocio da villa. Ainda assim mesmo não foram estes pobres religiosos estabelecer-se ali, porque as freiras da Luz tinham requerido aquelle sitio para edificarem de novo o seu mosteiro, no anno de 1676, e tiveram preferencia; de forma que não houve remedio senão voltarem ao logar primitivo, onde tinham a sua ermida de Sancta Monica, e que lhes fôra tirado por motivos que se não alcançam. Se o convento onde ultimamente habitavam os 3 religiosos no anno de 1832 é aquelle hospicio de Sancta Monica, ou se este era, como parece, na parte da lagoa chamada — o *Paul* — isso é o que não me foi possível indagar; nem em que tempo fôra edificado este ultimo, em cujas obras ainda de nosso tempo se trabalhava.

Incumbio el-rei ao conde de villa Franca, na ilha de S. Miguel, o recrutamento que ali mandava fazer, constante de 500 soldados, que tambem seriam tirados das outras ilhas de *baixo* sujeitas á Terceira; encarregou ao capitão mor d'Angra o recrutamento de 300 soldados nesta ilha, dando-lhe as instrucções constantes dos alvarás passados em 16 e 19 de março. Chegaram estas ordens no fim de maio, e logo foram postas em andamento, passando o capitão mor João de Bettencor de Vasconcellos á villa da Praia no dia 2 de junho, na qual deixou incumbido este negocio ao capitão

---

(27) O numero dos padres que compareceram nesta vercação era de cinco, e devia ser o maior a que chegou até á sua extincção, em que somente contava tres, a saber: Fr. João de Sancta Monica natural da ilha de S. Miguel, Fr. Narciso, corista, e o leigo Fr. Antonio, tambem da ilha de S. Miguel.

Gaspar Camelo Pereira, e tornando á villa no dia 23, fez registrar na camara as ordens que trouxera a respeito deste recrutamento, declarando por ellas, que no caso de não haver quem se quizesse alistar, se faria o recrutamento segundo o arbitrio da mesma camara, e officiaes da milicia. (28) Chamaram-se para este fim os juizes pedaneos que denunciassom os vadios dos seus districtos; porem esta medida ficou baldada; mais tardè se effeitou o recrutamento, conforme uma lista que se tirou dos mancebos escollidos, *mais robustos*, e em melhores circumstancias: e o capitão Manoel da Camara tomou finalmente conta delles para os conduzir ao seu destino.

Escreveu el-rei em 7 de maio ao syndicante Diogo Ribeiro de Macedo, reprehendendo-o, e estranhando-lhe os procedimentos excessivos, e abuso de jurisdicção, praticados na incumbencia a que o enviara a estas ilhas, pois que este ministro se alargara muito alem das instrucções que trouxera, o que el-rei muito bem sabia, segundo as queixas que delle fizeram as camaras em razão de lhes tomar contas sem lhes competir, e dispor dos dinheiros das imposições, sobre o que houve resolução no conselho de fazenda pela maneira seguinte: «fazendo-se consulta a S. Magestade que Deos tem em gloria pelo tribunal do desembargo do paço em 10 de janeiro de 1650, sobre as queixas que os officiaes das camaras da cidade d'Angra e da villa da Praia fizeram á S. Magestade por suas cartas, dos procedimentos com que se havia o desembargador Diogo Ribeiro de Macedo, que esteve com alçada naquellas ilhas, de que procederà informação, e resposta do desembargador Thomé Pinheiro da Veiga, procurador da coroa: Foi S. Magestade servido,

---

(28) Tambem a camara recebeu ordem, e na vereação de 23 de junho esteve presente o capitão mor Francisco d'Ornellas, que nesse tempo andava occupado na defeza da costa, por estarem á vista da ilha 26 navios piratas da Hollanda.

conformando-se com o parecer da dita consulta, deferir, por resolução de 28 de abril de 1650, rubricada pela sua real mão: — Que sobre a materia da queixa que os moradores e camaras da ilha Terceira tem contra o desembargador Diogo Ribeiro de Macedo, e outros particulares que nos papeis se trata, o corregedor deve devassar: e que no 2.º ponto que o dito corregedor não pode tomar as contas das imposições dos vinhos e azeites, e dous reis applicados para as fortificações, porquanto não pertence este rendimento á fazenda de S. Magestade, antes é do povo e camaras, que o impozeram sobre si: e deste dinheiro toma conta o corregedor da comarca, e corre pela mesa do desembargo do paço, e não pelo conselho de fazenda &c. De que passei a presente certidão por mim assignada em cumprimento do despacho atraz, e me reporto á dita consulta, e resolução della. Lisboa 11 de dezembro de 1656. Jacinto Fagundes Bezerra.» (L.º do reg. da cam. da Praia fl. 276.)

E tambem porque este ministro se demorava muito mais do que conviinha, sem embargo das reprehensões que recebera d'el-rei, foi mandado recollir á corte, como se evidencia da carta regia datada em 5 de maio de 1650, nestes termos: «Desembargador Diogo Ribeiro de Macedo. Eu el-rei vos envio muito saular. Ha tantos tempos fostes do reino, que ainda que as diligencias que levaveis para fazer nessas ilhas foram maiores, bastante logar havia de lhe teres dado fim; e por convir ao meu serviço atalhar as despesas e gastos, que com vossa assistencia se estão fazendo nessas mesmas ilhas, vos quiz advertir, como por esta carta o faço, que em recebendo vos recolhais logo á vossa casa, vindo vós na primeira occasião que se offercer de vos poder desembaraçar. Escripta em Lisboa a 5 de maio de 650. Rei.»

Parece que por este mesmo tempo falleceu na prisão o provedor da fazenda Agostinho Borges de Sousa, e no entretanto foi provido neste cargo Antonio Diniz Barboza, ca-

valleiro da ordem de Christo. Trouxe poderes extraordinarios contra os officiaes e pessoas de que carcesse, para quaesquer informações, e os poderia emprazar, e mandar ir de uma para outra parte, ainda que fosse de umas ilhas para outras. Tomou posse em 12 de dezembro. Affirma-se que elle fizera boa arrecadação; mas que teve contra si o governador do castello João Sequeira Verejão, o qual obteve contra elle algumas cartas reprehensivas. (Vid. anno de 1656.) Retirando-se em fim para o reino o dito contador, recendo ser preso, ficou a devassa de Agostinho Borges lacrada, (ainda que já era fallecido) porque neste mesmo tempo mandou el-rei, como se tem mostrado, chamar o syndicante Diogo Ribeiro de Macedo; e veio em seu logar o desembargador Manoel Teixeira de Azevedo, pesquisar sobre os mesmos factos, e devassar do provedor dito Barboza e seus officiaes. (Vid. anno de 1657.) O nosso Maldonado tractando largamente dos motivos por que veio ás ilhas o mencionado syndicante Diogo Ribeiro de Macedo, diz que elle não queria retirar-se desta ilha, pelos grandes interesses que fazia, e os seus officiaes da alçada, pois se averiguou ganharem de todos seus salarios nesta diligencia 589\$ e tantos rs., quantia certamente mui consideravel naquelles tempos.

Em setembro do anno em que vamos de 1650 abrio-se na camara da cidade uma carta regia, pela qual se ordenava fossem chamados os officiaes da camara do anno de 1646 para servirem em quanto se não decidiam os embargos oppostos á eleição de 1649 a 1650.

Obteve Balthazar da Costa Pereira, alferes mor da cidade d'Angra, provisão para lhe serem pagos 3\$200, por levar a bandeira da camara nas 4 procissões regias, que se faziam annualmente.

Faleceu o infante D. Duarte, e pertendendo a mesma camara d'Angra se lhe levasse em conta a despesa feita no

lucto, e officios que por morte delle se fizeram, não obteve deferimento.

Achavam-se as religiosas de nossa Senhora da Luz da villa da Praia habitando defronte da alfandega, no seu antigo convento, mas com grande perigo, porque já o mar lhes havia levado parte de um dormitório, e da cerca: e solicitando o seu prelado, que era o provincial dos franciscanos, conduzil-as para a cidade, onde lhes pertendia edificar um novo mosteiro, requereu para isto licença regia; e sabendo-o a camara da mesma villa, representou a el-rei o não consentisse. Deferio-lhe com tudo, que em quanto se haviam as necessarias informações, *não consentisse a camara que as ditas religiosas fizessem mudança alguma para fora da villa.* (Alv. de 13 de março de 1650, no 1.º do reg. fl. 204.)

---

#### ANNO DE 1651.

Para succeder no governo do castello de S. João Baptista, em logar de Miguel Pereira Borrallho, nomeou el-rei a Francisco Luiz de Vasconcellos, e desta nomeação deu parte em 11 de março; ordenando lhe fosse entregue tudo o que no castello houvesse, por inventario, na forma do costume. Foi a carta escripta pelo camareiro mor conde do Prado. Era Francisco Luiz de Vasconcellos um fidalgo bem conhecido no reino, e pelos seus serviços na India: pois bastará dizer-se que fôra irmão de Joanne Mendes de Vasconcellos, reconhecido *mestre da escola militar*, pois que havia sido general no Alemtejo. Acabava de servir no governo militar da ilha de S. Miguel. Acha-se a copia de sua patente no 3.º l.º da cam. d'Angra fl. 414, e della constam largamente os serviços que fez. Por esta forma foi substituído o governa-

dor Miguel Pereira Borralho, de quem achei abonado credito nos termos seguintes: «Foi este governador muito liberal, e apezar de ganhar dous mil cruzados por anno, tudo gastava no esplendido de sua mesa á qual convidava os principaes da cidade. Foi muito urbano para todos, affavel e amigo dos soldados; por extremo esmoler com os pobres, motivo por que chegou a vender duas baixellas. E ainda que muitas vezes pediu a sua demissão, mais tarde conseguiu lhe enviassem successor.» (Mald. ms.) Falleceu na sua quinta fora de Lisboa sem descendencia, e em ida-de proveceta, anno de 1655.

Promoven-se neste anno, e verificou-se um grande recrutamento em todas as ilhas dos Açores, e porisso nelle se fizeram muitos gastos. (Vid. anno de 1658.)

Em 26 de maio tomou posse de corregedor da comarca Francisco Soares de Almeida: d'elle não consta cousa que fosse notavel. Determinou el-rei por decreto de 27 do dito mez, que tudo o que elle de novo resolvesse em contrario do que se achava disposto não tivesse vigor, porquanto acontecia que nas consultas, que se lhe faziam se não dava conta daquellas resoluções; e havendo-se dado á execução, em todo o tempo que se soubese, se tornaria a desmanchar. (L.<sup>o</sup> do reg. da cam. d'Ang. fl. 14.)

Foram concedidas ao conde de Vimioso D. Luiz de Portugal as rendas do marquez de Castello Rodrigo, debaixo de certas limitações, por alv. de 8 d'agosto. Erã estas rendas situadas nas ilhas Terceira, S. Jorge, Faial e Pico; e constavam das duas seguintes addições: 418 moios e 30 alqueires de trigo, que poderiam render um anno por outro 1:280\$000 rs. A renda do sabão branco e preto desta e da ilha de S. Jorge, que andava arrematada por 60\$000 rs. Achavam-se todas estas rendas administradas por Thomé Corrêa da Costa, logar-tenente por S. Magestade nestas ilhas, e se lhe intimou fizesse entrega dellas ao

dito conde de Vimioso; (carta patente no l.º do tom. da cam. da Praia fl. 208) mas ou porque Thomé Corrêa se achava na corte incumbido de procurar pela ilha Terceira, ou por algum outro impedimento que se não sabe, o certo é que só em 20 de janeiro de 1654 se passou novo alvará ao mesmo conde, nomeando elle procurador para este fim a Sebastião Corrêa de Lorvêlla, filho daquelle Thomé Corrêa, para que tomasse posse das mencionadas rendas, debaixo das mesmas condições. (Preccatorio em 18 de maio de 1654 no l.º do reg. da c. d'Angra fl. 435.) Concedeu outrosim el-rei ao mesmo conde a jurisdicção do marquez de Castello Rodrigo, e que elle podesse nomear ouvidores nas ilhas, como d'antes aquelle nomeava, estando em Castellá, e desta mercê se passou alvará em 2 de abril de 1653. Em execução deste alvará e privilegios, passou-se carta precatoria ás camaras das ilhas, para que dessem posse ao capitão Sebastião Corrêa, já referido, o qual com effeito se apresentou na camara d'Angra, em vereação de 23 de maio do anno em que vamos, onde lhe deram posse, tomando assento no lugar que lhe pertencia, aciuua dos juizes, e abaixo do corregedor, por ser o donatario, ou o seu logar-tenente alcaide mor da cidade. (29) Sabendo então o conde o bom acolhimento do seu procurador immediatamente o agradeceu á camara em carta de 17 de julho. (L.º 3.º do reg. fl. 431.)

Mudaram-se os padres da companhia de Jesus para o seu novo convento, que hoje serve de palacio dos governadores civis, e que se achava então acabado na ultima perfeição, conforme o antigo uso de edificar, assentado pela parte da

---

(29) Houveram sempre muy renhidas questões a respeito do lugar que pertencia nas camaras aos ouvidores dos capitães quando iam de serviço. Em 6 de junho de 1616 tinha havido sentença da relação a favor de Gaspar de Freitas da Costa, logar-tenente do marquez, contra a camara d'Angra, declarando-se nella se guardasse o que fica dito.

rua do marquez sobre o entulho da grota, que atravessava a praça velha, até dar no porto da cidade. A 17 de junho ordenaram estes padres uma procissão a mais solemne que se tinha visto, indo nella encorporada toda a cleresia, e comunidades religiosas, confradias e irmandades dos diversos institutos: « Porem, diz o nosso Mald., o que mais se exaltou foi a compostura de nove figuras, que representavam o nome e qualidade das nove ilhas dos Açores. (30) . . . . . Seguia-se finalmente a ilha encuberta riquissimamente ornada, coberta porem de um ló branco finissimo, significando assim, que não estava patente á vista. Foi avaliado o precioso do ornato destas figuras em altissimos cabedaes; e bastará dizer-se, que não houve joia em Angra que nesta função não sahisse em publico; tanto que os estrangeiros se admiraram, dizendo que não era prudente expor tamanha riqueza em terra que tinha os castelhanos por inimigos e tão poderosos.» Tres dias successivos continuou a solemnidade, com missa de musica, sermão e o Santissimo Sacramento exposto na igreja (31) que se dedicou a Sancto Ignacio de Loyola, mudando o antigo orago que era de nossa Senhora das Neves.

---

#### ANNO DE 1652.

Mandou el-rei que os cavalleiros das tres ordens militares destas ilhas pagassem dizimo das terras que cultivavam, *por se terem eximido deste rigoroso dever* (alv. de 23 de

---

(30) Por consultar a brevidade não transcrevi a relação dos primores e enfeites destas figuras allegoricas, que muito attrahiram a attenção do publico.

(31) O padre Cord. no 1.º 6.º cap. 12 descreve esta igreja como uma das melhores das ilhas, e não achamos excessivo quanto ali se diz, como obra primorosa.

fevereiro do anno em que vamos.) E a requerimento da camara d'Angra passou-se alvará em 10 de dezembro para que as pessoas que tivessem praça no castello de S. João Baptista não podessem servir os cargos da republica, havendo-se por nulla a eleição que delles se fizesse.

Sem embargo de que no anno de 1643 se tinha indeferido o requerimento dos que pertendiam fosse nestas ilhas continuado o governo geral, para com elle se abater o orgulho dos nobres, não desistiam os pertendentes, e até mesmo não faltava de entre elles quem para si sollicitava o posto, e com os mais altos empenhos. Oppunham-se quasi todos os nobres da cidade, que andavam na governança, e para isto sustentavam a grande custo, em Lisboa o seu procurador Thomé Corrêa da Costa, afirm. de que se não passassem taes provisões contra suas liberdades. Com tudo, o povo aborrecido de tanto soffrer, rompia de vez em quando em excessos criminosos, de forma que a não ser o castello de S. João Baptista, grandes infelicidades teriam apparecido na Terceira contra a sempre odiosa classe dos nobres, que pelo seu ter e effectiva occupação dos cargos, tudo aniquilava e opprimia. Em seguimento destes arbitrios, no dia 13 de março, ajuntaram-se na villa de S. Sebastião os officiaes das camaras da villa da Praia e da cidade d'Angra, o assentaram representar a el-rei lhes não desse governo geral, lembrando-lhe o mal que se haviam dado quando por algum tempo o tiveram, allegando varias razões que pareciam attendiveis, e com as quaes pertendiam desviar um similhante governo. (Doc—\* \*—) Em 13 de julho fez a camara d'Angra subir a el-rei um requerimento, em que se comprehendia esta supplica, e outras cousas. Sobre este importantissimo objecto foi consultado o insigne dr. Thomé Pinheiro da Veiga, procurador da coroa. Cada vez mais instava a necessidade de se deferir a este negocio, e não apparecendo resultado algum, ajuntaram-se segunda

vez as camaras, e parece que foi a ultima reunião que na referida villa houve, observando a el-rei a inutilidade do castello e presidio, que não servia senão de sobrecarregar os cofres publicos: e com estas e outras razões constantes do documento — DD — obtiveram resposta favoravel do procurador da coroa; e ainda que mais tarde sempre se deferio, de alguma forma, ao que pertendiam; (vid. anno de 1654) mas quanto a inutilizar-se o castello não se deferio ás camaras, nem se lhes deu resposta que nos conste.

Em 5 de maio apresentou na camara d'Angra o governador Francisco Luiz de Vasconcellos uma carta regia, pela qual, attendendo-se a uma sua representação, se determinava fazer no castello alojamento para todos os soldados; e que a guarda da porta do caes ficasse a cuidado da guarnição, havendo-se de nenhum effeito o alvará de 6 de maio de 1645, pelo qual se determinara estivesse a cargo do capitão mor, e da camara da cidade; e tambem se ordenou que os soldados tivessem auditor proprio. (Carta regia em 30 de janeiro de 1652, l.º do reg. fl. 420.) Para se concluir o alojamento determinou-se, em provisão de 6 de junho, que a despesa sairia dos dinheiros das imposições; e constando que um navio hollandez trouxera á cidade 2\$202 patacas falsas, e que andavam em giro, determinou-se tambem que, sem perda de tempo, fossem entregues a Diogo Lopes Dias, para serem de novo cunhadas. (Provisão de 23 de maio.)

Deferio el-rei á representação que lhe fizera a camara d'Angra no anno de 1649, permittindo podessem navegar annualmente 3 navios carregados de farinhas, e de vinhos pela derrota dos portos da capitania do Brazil, não obstante a capitulação com a companhia geral do commercio; porém que levariam somente quatrocentas pipas de vinho, e duas mil arrobas de farinha. (Provisão de 19 de novembro, l.º do reg. fl. 260.)

Por carta regia de 12 de dezembro ordenou-se a cobrança

dos dinheiros do *donativo* como d'antes, e que tivera principio no anno de 1646: *por quanto se achava o inimigo*, dizia a carta, *desembaraçado das guerras de Catalunha, e provavelmente procuraria forças para invadir Portugal. E supposto acharem-se concluidos os 3 annos por que fora lançado, não era necessario convocar as cortes; e que el-rei esperava da antiga lealdade dos moradores das ilhas, que naquella occasião, não só acodissem á sua obrigação; mas ainda se esforçassem para que o donativo fosse mais presuroso: o que tinha por certo da boa vontade, que depois da sua acclamação tinham mostrado para todo o seu serviço.*

---

#### ANNO DE 1653.

Aportou em Angra no mez de junho a nau Sancta Helena, vinda da India Oriental, trazendo por seu capitão Pedro da Silva, alcaide mor de Silves; tinha saído no ultimo de dezembro de 1651. Por este mesmo tempo foi vista uma nau de Dunkerque procurar o porto d'Angra toda arrasada, fugindo á um corsario. Logo o governador do castello despedio pela bahia do Panal varios bateis carregados de tropa, que em pouco tempo atracaram á nau, e dentro della se lançaram contra o corsario, com tal valor, que o pozeram em fuga. Trazia a nau em effeitos o valor de 4 milhões; e, concertando o melhor que pôde os estragos recebidos, em poucos dias se poz á vela para o reino, onde com effeito chegou a salvamento, em quanto o pirata, recolhendo-se furtivamente em uma encada ao norte da ilha, caafetou as ruinas, e seguiu o seu rumo hostil.

Teve o governador do castello Francisco Luiz de Vasconcellos graves desintelencias com o contador da fazenda Manoel Vieira Cardoso, e, suppondo que elle de proposito

lhe impedia o pagamento dos soldados, o mandou prender, e recolher no calabouço: procedimento este que el-rei lhe estranhou em carta de 7 de maio de 1651, ordenando que o processo fosse immediatamente remettido ao provedor da fazenda das ilhas, para o sentenciar. Sobre o mesmo objecto tambem a camara da cidade deu uma conta a el-rei em 30 de abril. (Vid. anno de 1653) Desta representação houve resposta em 5 de junho.

Houveram tambem em Angra mui graves desintelligencias a respeito da eleição dos almotacés, e foi necessario que o governador do castello se apresentasse com alguma tropa afim de se restabelecer a ordem. Seriam então de juizes o dito Manoel Vieira Cardoso, e Vital de Bétten-court de Vasconcellos, e de vereadores Alvaro Pereira de Lacerda, Manoel do Rego Baldaya, e Simão de Aguiar Fagundes, e de procurador Manoel Cardoso Monteiro.

Egual intriga havia penetrado os claustros dos franciscanos. Um dos padres mais dignos da ordem promoveu a eleição capitular extemporaneamente, com o fim de se fazer provincial; mas oppondo-se-lhe o mestre Fr. Fernando da Conceição Naranjo, tomou-lhe os sellos da ordem; e querendo prendel-o no carcere, retirou-se elle ao convento dos Jesuitas, seus protectores, que, pelo grande valimento que em toda a parte tinham, fizeram acreditar seriam attendidas na secretaria de estado as queixas do seu cliente. Pelo que vendo a camara d'Angra quanto lhe merecia Fr. Fernando pelos serviços prestados na aclamação d'el-rei D. João IV, representou-lhe em seu favor, pedindo-lhe toda aquella protecção, que mereciam tão relevantes serviços. O resultado desta supplica ver-se-ha no anno de 1658.

No dia 20 de setembro houve na camara da cidade uma eleição de procurador ás cortes com os votos do povo, e assistencia do corregedor, ficando eleito D. Pedro Ortiz de Mello, com quem se tractou a darem-lhe 1\$000 rs. por

dia, em quanto durassem as mesmas cortes. Nomeou-se também um substituto que foi Francisco do Canto da Camara, outrosim fidalgo dos principaes da ilha Terceira. Depois destes achei servirem de procuradores o conego Pedro Verdejo, e o padre Luiz Gonçalves Cotta, a quem se passou provisão em 2 de novembro de 1658, para haver o salario de dous annos, que servia neste cargo: e em 10 de novembro de 1659 passou-se outra provisão em favor de João Teixeira de Carvalho, e do licenciado Martim Mendes de Vasconcellos para serem pagos deste serviço, e com o mesmo salario de 1\$000 rs. diarios. (L.º 4.º do reg. da cam. d'Angra fl. 581.)

Parece que houve neste anno uma grande enchente de mar, que levou a maior parte da fortificação da costa, e fez na ilha outros muitos estragos; mas cuidou-se logo em reparar a ilha no litoral, por constar andarem 40 a 50 navios de piratas nestes mares. Por esta occasião se fez o forte das *Caninas*, abaixo da villa de S. Sebastião, e o das *Cinco ribeiras*, á custa da camara da cidade. (Acordão de 29 de maio.) Levantaram-se tambem de novo algumas muralhas, e baluartes alem da cidade.

No mesmo dia 20 de setembro assignou a camara d'Angra uma conta contra o governador do castello Francisco Luiz de Vasconcellos, na qual diz assim: «Que os moradores da cidade mereciam ser estimados, e não perseguidos e vexados pelos governadores quando com o poder das armas tiravam a jurisdicção d'elrei. — Que os soldados de Antonio de Saldanha queimaram as carretas, e madeira das casas do castello; que esse mesmo governador mandou ir ante elle os officiaes da camara, dando occasião elle, e Manoel de Sousa Pacheco a terem na corte um procurador a pedir a el-rei acodisse com algum remedio á ilha; e que o dito Francisco Luiz pertendia intimidar a cidade que se não atrevesse a representar a boa arrecadação da fazenda.

—Que elle prendera o contador da fazenda, e o juiz da alfandega Manoel Vieira Cardoso com tal rigor que escandalizou a nobresa, e povo desta ilha; e muito mais entendendo-se o resgatara o provedor da fazenda Antonio Diniz Barbosa com dinheiro de soccorro de três mezes, cousa que nunca a tirania castelhana usara; — Que mandara occupar uma guarita que era da ordenança do capitão mor João de Bettencor com seus soldados, como se uns e outros fossem inimigos; — que mandara rondar a cidade sem lhe pertencer; — que impedia a porta do mar, não deixando embarcar o trigo, que por ordem regia ia para Tanger; alem de outros vexames, que por seu procurador o conego Pedro Verdejo deva, segundo instrucções particulares, representar tudo isto a el-rei. »

Assim por estas queixas da camara, como pelas vivas reprehensões de Joanna Mendes de Vasconcellos, de tal forma se aggravaram os achaques effectivos do governador, seu irmão, que finalmente o levaram á cama, e veio a fallecer no anno de 1654, aborrecido e odiado pelos terceirenses, que maltratara com o seu governo arbitrario. (Veja-se o anno de 1654.)

---

#### ANNO. DE 1654.

Em principio deste anno naufragou no porto da villa da Praia, vindo do Brazil, o galeão S. Pedro de Hamburgo, que derrotado se tinha separado da frota. Partio logo para aquella villa o provedor das armadas João do Canto, a ver se podia retirar do bordo a artilharia de que vinha guarnecido o galeão, e tudo o mais que nelle houvesse; mas este zelo foi-lhe depois mal avaliado pelo provedor da fazenda, por dizer lhe pertencia providenciar sobre estas

cousas, e a elle só: o subindo recurso ao tribunal competente, declarou-se que o provedor das armadas se não tinha excedido, por quanto depois de salvar as cousas a que se propozerá, deveria fazer entrega dellas ao recorrente provedor da fazenda. (Veja-se o anno de 1660.)

Em 12 de abril falleceu o governador do castello Francisco Luiz de Vasconcellos, de quem tenho fallado, e foi sepultado na egreja do mesmo castello. Delle se diz fóra muito comedido nas execuções, affavel, e inclinado á piedade; que era homem de letras e bom poeta. Servio no seu impedimento o tenente Sebastião Cardoso Machado.

No fim de maio chegou á ilha do Fayal o galeão Sacramento da Trindade, trazendo de passagem o conde de Óbidos, vice-rei dos estados da India. Poucos dias depois navegou para esta ilha Terceira, e saindo della para Lisboa, defronte da ilha da Madeira foi entrado por uma fragata de corso, que era de Ostende, e por tres navios mercantes armados em guerra, dos estados de Flandres, e todos vassallos de el-rei de Castella. Servia de capitão do galeão Luiz de Mendonça, que, apesar de ser muito inferior em forças ao inimigo, não desanimou, antes pelo contrario dispoz a sua gente, e dirigio a defesa em tal ordem que, depois de duas horas de combate, ficou o corsario derrotado, e com grande mortandade dos seus, ferido o capitão em uma perna, de que ficou para sempre aleijado: e retirando-se para os navios da sua conserva, que o protegeram, deixou o galeão, o qual foi seguindo sua derrota. O conde perigosamente ferido em um braço, e com perda de cinco creados que lhe mataram no combate, achou por melhor embarcar-se em uma caravela que ia da Terceira para Lisboa, onde brevemente deu a nova deste infansto acontecimento. Logo saio em demanda do galeão o general da armada Antonio Telles de Menezes com 7 fragatas: e não encontrando o corsario na costa, o foi achar ancorado defron-

te das illhas desertas junto da Madeira. Appareceram então 5 fragatas castelhanas, velejando, no designio de tomarem o galeão; porem Luiz de Mendonça foi sobre ellas, e em breve espaço mettuu uma a pique, e fez retirar as outras a todo o pano. Entrou enfim este bravo general no Tejo com as demonstrações do maior regosijo, não só pela importancia dos grossos cabedaes que em si continha o galeão, senão pelo feliz successo com que se livrou das garras do corsario; e representando a el-rei os bons serviços dos soldados que desta ilha levava, conseguiu-lhes o devido premio.

Neste mesmo anno desembarcou em Angra o insigne padre Antonio Vieira, da companhia de Jesus, que vinha do Maranhão. Prégou na Sé o sermão do Rozario com a costumada eloquencia, sendo tão admirado de todos, como era inesperada a sua vinda. (32) Affirma-se tambem que este religioso fizera na ilha algumas outras missões com grande proveito das almas. Demorou-se, e prégou noutras illhas.

Não obstante os repetidos requerimentos que a el-rei se fizeram para que nestas illhas houvesse um vice-rei, ou capitão general, decidio-se nas cortes celebradas em Lisboa em 22 de outubro deste anno, que um tal governo se não desse nellas; e que, quando conviesse alterar-se esta resolução, seria primeiro ouvida a camara de Angra. Em consequencia do que passou-se alvará a 15 de junho: (doc. EE.) e parecia decidido este importante negocio de uma vez; mas ainda não passou o alvará; elle foi embargado, ao mes-

---

(32) Conta-se que achando-se este padre na ermida da Boa Nova, e um grande concurso de povo ao terço de N. Senhora que elle ensinou, pela primeira vez, se lhe cantasse, certo maucobo travara no adro algumas razões descompostas com um presbitero do habito de S. Pedro, e fugindo aquelle para dentro da ermida, lá mesmo, e junto do altar, cruelemente o foi o máo clérigo atravessar com uma faca, de forma que logo falleceu.

no tempo que a camara da cidade, no dia 7 de agosto fez uma reunião dos denominados tres estados da ilha, com o fim de authorizar os seus procuradores D. Pedro Ortiz, e Francisco de Bettencor, para seguimento dos recursos, como parte embargada; e porque se não acha decisão em contrario, parece ficara o alvará em seu vigor. (Veja-se o hist. insulano l.º 6.º cap. 14 e 40 §§ 337 e 410.)

---

ANNO DE 1655.

Participou el-rei á camara de Angra em 26 de Janeiro, que os holandezes pertendiam atacar a ilha, e para esse fim armavam 34 naus, e 6 fragatas, admoestando então a camara a fazer os necessarios esforgos para que o inimigo encontrasse a devida resistencia. Todavia deram-se as mais adequadas providencias, dispondo-se a milicia da ordenança pela costa do sul, por onde, a cada instante, se esperava o ataque; mas não se alcança resultado algum; (33) e somente achei; que ainda em 11 de maio, enviou elrei uma caravela de aviso a respeito deste negocio, ao capitão mor João de Bettencor de Nasconcellos.

Aos 30\$000 rs. que tinha de propina o secretario do desembargo do paço Jacinto Fagundes Bezerra, acrescentaram os officiaes da camara de Angra 10\$000 rs. annuaes, *esperando o seu favor nos embargos*, que se haviam posto ao alvará de 15 de junho do anno p. passado.

Em 12 de junho tomou posse de corregedor desta comarca o dr. Gaspar Pinto de Souza, fidalgo (diz o padre Mald.) tão presumido e vaidoso de sua nobresa, que se affirma costumava dizer: « que quando o picassem lança-

---

(33) L.º dos acordãos da camara d'Angra fl. 32.

ria de si sangue real. Parece que mostrou em seu officio pouca sciencia, mas todavia não consta que prevaricasse.

Fallecendo no anno de 1654 o governador do castello Francisco Luiz de Vasconcellos, succedeu-lhe no emquanto; como dicemos; o tenente Sebastião Cardoso Machado — *homem; diz o referido Malil., assás colerico, e aspero de condição, porem tão valoroso, e activo que já fóra de sua patria, já na redução do castello, fez prodigios mui singulares* — (Vid. anno de 1641.) Intitulava-se tenente-governador. Alterou as patentes dos officiaes, reputando-os amoviveis cuidando de beneficiar primeiro os seus parentes, e ao filho Matheus Cardoso Machado, o que muito se lhe estranhou, e refutou em conselho de guerra, e fazenda; mandando-se ficar tudo em seu antigo vigor. Sendo já bastantemente velho, adoeceu da queda d'um cavallo, e conhecendo o perigo de vida, convocou os officiaes maiores, o corregedor, e auditor da guerra, os quaes uniformemente por um auto juridico, nomearam para lhe succeder no governo do castello Antonio do Canto e Castro. Concluido isto; dispoz-se Sebastião Cardoso para morrer; com tal resignação e coragem, que elle mesmo mandou abrir a sepultura, e fazer o ataude onde havia jazer o seu corpo, e fez talhar em sua presença o luto para seus filhos, e creandos. Dispondo outras cousas com tal animo que a todos admirou, acabou a vida com evidentes signaes de predestinado; no dia 30 de setembro do anno em que vamos de 1655; e foi sepultado na egreja do castello.

ANNO DE 1656.

Em 9 de janeiro deste anno escreveu el-rei á camara d'Angra para que lhe desse todo o favor e ajuda ao desembargador Manoel Teixeira de Azevedo, que vinha ás ilhas em averiguações ás cousas da fazenda real. (Vid. ann. de 1650.)

Foi este anno chamado o das — bexigas — de que mui poucos meninos escaparam, os que eram de 15 annos para baixos, e mui raros os que eram de 3 annos. Começou este mal terrivel no mez de março, e lavrou com tamanho excesso, que já em maio se temia passasse a contagio: e com o parecer dos medicos se queimaram louros, eervas medicinaes, e deram outras providencias, que removessem os ares infeccionados. Sobreveio de tal forma em alguns meninos, que ficaram, alem de disformes da cara, cegos, tolhidos, e aleijados.

Depois de 53 dias de viagem, aportou nesta ilha a *frota grande*, vinda de Pernambuco. Foi assim chamada por ser a maior que naquelles tempos saio encorporada dos estados do Brazil; compunha-se de 107 embarcações grandes e pequenas; a saber: 50 da Bahia, 33 de Pernambuco, e 24 do Rio; trazendo carregadas 53:221 caixas, cujo valor com as drogas dos tabacos, couramas, marfim, e pão do Brazil se avaliaram em nove milhões. Vinha por general desta frota Francisco de Brito Freire, por almirante Manoel Velho, por mestre de campo Manoel Freire d'Andrade, e por sargento mor Francisco Freire, seu irmão. Chegou a esta ilha mui exhausta de mantimentos, que de prompto lhe foram subministrados com a maior abundancia, verificando-se nesta occasião a opulencia da ilha no provimento della, não só no gasto da hospedagem, que durou um mez, mas ainda nos aprestos de conseguir e continuar viagem. Sem embargo disto, o insigne Francisco de Brito, (como se queixa o nosso

chronista Maldonado) que com elevado estilo tratou os successos desta viagem na sua *Historia da guerra brazili-ca*, 1.<sup>a</sup> *Decada*, ficou em suspensão a este respeito, podendo realçar seus talentos em créditos alheios. E bastará dizer, que expedindo da ilha esta frota nos ultimos de junho, nem porisso altearam os preços das cousas, circumstancia esta a que não attendeu o referido historiador, não porque a julgasse indigna da imprensa, mas talvez por consultar a brevidade, sem que lhe importasse o quanto lhe ficariam obrigados os terceirenses por engrandecer a sua patria.

Foi provido capitão mor da capitania d'Angra, em 2 de maio, Siraão Pereira da Silva, com ordenado de 50\$000 rs. a saber: 40\$000 rs. pagos pelos rendimentos da mesma capitania, e 10\$000 rs. pelos rendimentos do concelho de S. Sebastião.

Nomeou el-rei no governo do castello a João de Sequeira Varejão, fidalgo da casa real e do seu conselho, varão de excellentes qualidades, e de grandes serviços ao estado. Passou sete vezes á India, e nas ultimas tres por capitão mor. Extremou o seu valor em alguns combates navaes em que se achou; e excedia a todos no conhecimento da nautica. Tomou posse deste posto em 6 de julho; e procedeu nelle com muito credito de sua idade, que era de 80 annos. Notou-se-lhe com tudo o excesso com que se fez parte contra Antonio Diniz Barbosa, que no anno de 1650 veio substituir o provedor Agostinho Borges de Sousa. Tambem parece que fôra mui aspero, e inexoravel para com os soldados. Deu grande impulso ás obras do castello e da ogreja, que então se achava alicereçada; mas teve alguns debates com o provedor da fazenda sobre o excessivo nas despesas daquellas obras. Foi cobiçoso de riquezas, e governou até o anno de 1660, em que, no dia 19 de agosto, independentemente de mandado da justiça, ordenou soltar a todos os reos que tinha presos. Habitou na ilha até o anno de 1660; e

achando-se já muito velho, passou ao reino a viver em uma sua quinta, onde poucos annos depois falleceu.

No mez de agosto veio á ilha o general Antonio Telles de Menezes, conde de Villa Ponca com 7 naus da armada real, em que viuham os condes, camareiro mor, e o de Miranda, e outros fidalgos particulares. Foi o dito conde quem deu o maior impulso ás obras que se começavam na igreja do castello de S. João Baptista. Demorando-se nestes mares no intento de encontrar a frota de Castella, não a pôde alcançar, e porisso navegou para Lisboa, onde foi achar a armada ingleza, que elle bateu e destruiu.

Em 6 de novembro falleceu el-rei D. João IV. Havia nomeado em seu testamento por tutora de seus filhos a rainha sua mulher, que logo no dia immediato á morte d'el-rei escreveu ás camaras desta ilha, dando-lhe parte daquello infáusto acontecimento, e remettendo-lhe ao mêsmo tempo a verba do testamento, em virtude da qual se achava governando o reino, como tutora de seu filho D. Affonso, que então era de 13 annos de idade. A copia do mencionado testamento, e da carta escripta á camara d'Angra vão sob as letras — FF. —

#### ANNO DE 1657.

No dia 11 de janeiro chegou ao porto da cidade um navio com escala pela ilha de S. Miguel com a noticia de ser fallecido el-rei D. João, como acima digo; e em consequencia das ordens que trazia, logo se ajuntaram em camara os juizes Alvaro Pereira de Lacerda, e Manoel do Canto Teixeira, com os vereadores Bernardo Homem da Costa, Pedro Alvares Pereira, e André Luiz da Fonseca, e com o procurador João Ferroira de Sousa, e abriram a carta regia:

em que se dava parte deste acontecimento, pedindo-se pelo defunto rei, e a aclamação do principe D. Afonso VI, como o fôra em Lisboa (Doc. GG.) Determinaram por tanto os officiaes da camara que se faria a cerimonia do quebramento dos escudos, os quaes seriam levados por tres fidalgos dos principaes, (34) e que o corregedor Gaspar Pinto de Sousa, encorporado na camara e com a presidencia, faria a pratica de cima das varandas da cadeia, no

(34) Já no 1.º tomo desta obra incluí os AA. que tratam da maneira com que de tempos antigos se fazia a cerimonia do luto e pranto dos reis de Portugal, mas sendo pouco vulgares taes livros, pareceu-me devia aqui transcrever o que se fez por morte d'el-rei D. Manoel, como refere Fr. Luiz de Souza nos Annacs de D. João III, por se assemelhar ao que se fez por morte do de que se tracta.

« Ao quarto dia depois do fallecimento se ordenou a cerimonia antiga do pranto, que está á conta dos que presidem ao governo da cidade. A ordem é saírem os vereadores da camara a pé, arrastando grandes capuzes de dó e com varas negras nas mãos, acompanhando uma grande bandeira negra, que indo nos hombros do alferes da cidade, que a leva a cavallo, vai arrastando as poulas por terra (ficou em memoria que servia neste acto Nuno Alvares Pereira, filho de Ruy Dias Pereira que fôra alferes d'el-rei D. Manoel, em tempo que era duque: ) nesta ordem pássea as ruas principaes da cidade, seguidos dos seculares, e fidalgos mais nobres da corte. Param em tres logares notaveis, onde se quebram tres escudos, que levam sobre as cabeças ministros honrados da camara. Os escudos negros, e ao quebrar de cada um soa uma vez alta e triste lembrando ao povo que saiba sentir a falta de um senhor, que nos annos de seu governo foi valoroso escudo de suas terras, e contra os inimigos dellas trouxe sempre bandeiras levantadas. E tal é o ultimo officio com que a republica secular serve, e honra neste reino, a memoria dos reis defuntos. »

« O costume antigo era dar tanta pressa nesta solemnidade, que ao terceiro dia de enterrado o rei que acabava, se entendia na festa do levantamento do successor. »

« Depois do juramento do principe — então levantou a voz o rei de armas Portugal, e pedindo attenção, com repetir tres vezes a palavra de linguagem antiga: Ouvide, ouvide, ouvide: levantou a sua quanto pôde o alferes mór dizendo outras tantas vezes: Arrayal, Arrayal, Arrayal pelo muito alto e poderoso principe el-rei D. João III nosso senhor — e foram replicando muitas vezes Arrayal, a que responderam juntamente tocando sem cessar todos os instrumentos que havia de chamellas, trombetas, e atabaes, que tudo atroavam e abalavam. »

dia 4 de feveteiro, em que com effeito se praticaram estes actos, como se vê (Doc. HH.) Seguiu-se immediatamente a acclamação do novo rei, e a tudo assistio um innumeravel concurso de povo de todas as classes, o cabido e dignidades da sé, as corporações religiosas, e as collegiadas da cidade: o que assim feito, agradeceu a regente á camara em carta de 19 de feveteiro de 1660. (Doc. II.)

Da pompa e grandeza com que se fizeram estas exequias e acclamação deu circunstanciado relatorio o eloquente dr. Loppo Moreno Dias, como affirma o padre Maldonado, que conclue nestes termos: « Cantou-se o officio de dous coros de muzica, celebrando a missa o dr. Francisco Loureiro, deão da sé d'Angra; prégou o padre mestre Manoel Fernandes, visitador dos collegios, que por suas raras virtudes e sciencia falleceu confessor d'el-rei D. Pedro no anno de 1693. O mesmo se fez no castello depois de alguns dias, e com os irmãos da misericordia se fez procissão. Á noite houve encamisada pelas ruas da cidade. »

Desordenadas e suspensas as diligencias do syndicante Diogo Ribeiro de Macedo, que já dicemos viera no anno de 1646 proceder a respeito do provedor da fazenda Agostinho de Sousa, foi despachado a este mesmo fim o dr. Manoel Teixeira de Azevedo, desembargador da relação, a requerimento dos herdeiros do reo que pediam o seu livra-

---

« Esta cerimonia é tradição dos antigos que foi recebida e teve origem daquella que os povos de Portugal usavam quando juntos no campo d'Ourique, para darem batalha a cinco reis mouros proclamaram por rei ao infante D. Affonso Henriques. »

Egual cerimonia, refere Miguel de Mouta na chronica do cardeal rei, se fez por morte d'elrei D. Sebastião; e que nos degrãos do taboleiro da sé posto o licenciado Lourenço Marques, dando signal de silencio, com o escudo atçado, dissera em altas vozes: « Chorai senhores, chorai, cidadãos, chorai, povo, a morte do vosso rei D. Sebastião. » Aca-badas estas palavras quebrou o escudo nos degrãos do taboleiro da sé, onde então se levantou um grande pranto de todo o genero de gente. E assim foram dali a espaço quebrados mais dous escudos noutros lgaros. &c.

mento. Da vinda deste ministro participou o governo a camara d'Angra em carta de 9 de janeiro. Passou então este desembargador á ilha de S. Miguel, onde continuou no progressó da causa, julgando enfim ao reo por bom empregado da real fazenda, solto e livre, posto que já fallecido. Foi esta sentença confirmada em Lisboa em 13 de outubro de 1660. Contem muitas circumstancias dignas de memoria, mas por não avultarmos grandemente esta obra, a não transcrevemos. Acha-se registada no l.º do tomo da camara da Praia fl. 233.

Demorou-se o syndicante na dita ilha até o anno de 1660, e voltando á Terceira, logo que chegou, depoz o provedor da fazenda Antonio Diniz Barbosa, (35) e os mais empregados da alfandega, procedendo rigorosamente contra elles. Retirou-se depois a Lisboa com o ex governador Varcjão, porem chegando lá foi tão mal aceito, que já mais se lhe deferio a seus requerimentos, antes pelo contrario passou o resto da vida em summa pobreza.

A feia ambição de governar tinha penetrado os claustros, e o desejo de subir ás dignidades prelaticias achava-se em campo com o fim de levar a effeito todos e quaesquer meios que se lhe offerecessem, e desde o anno de 1653 que a provincia franciscana se tinha dividido em dous bandos, um dos quacs se appellidava *dos calfurvas*, e o outro *dos catrinetas*: estes mesmos partidos dominavam em todos os mosteiros de religiosas da obediencia serafica. Por uma e outra parte se levaram recursos a Roma, e commetteu-se a execução dos breves apostolicos a juizes privativos. Proce-

---

(35) Persuado-me que este provedor não servio mais. Foi casado com D. Luiza, e por não terem herdeiros adoptaram por filho a Martin de Azevedo Coutinho, filho de Francisco Caldeiros, e de sua mulher D. Maria Manoel, que depois casou com Maria Gonçalves de Chaves filha do negociante Bartholomeu da Rocha Ferraz, o qual adoptado filho veio a ser herdeiro da 3.ª do deão Antonio da Rocha Ferraz seu tio.

deram em consequencia disto as censuras, e passou finalmente o caso a um tumulto forte, e assás escandaloso, pois que armando-se os padres uns contra os outros dentro no convento principal, terminaram a contenda ás mãos, ficando no campo da escaramuça um pobre leigo capucho, que não sendo dos mais culpados, foi barbaramente esfaqueado. Fez-se em Roma uma concordata com os procuradores de ambos os partidos, e então se deram todos por satisfeitos, acabando as contendas de parte a parte. Durando no maior calor a desordem entre estes religiosos, não foi a camara d'Angra indifferente aos males que disto poderiam resultar, antes sim escreveu á regente para que sobre este negocio desse algumas providencias; porem o que se lhe respondeu em carta de 10 de maio de 1658. não correspondeu á sua expectação: pois se lhe ordenou que a camara se não intromettesse naquellas desavenças, e deixasse executar as ultimas resoluções de Sua Sanctidade. (L.<sup>o</sup> do reg. fl. 87.)

---

#### ANNO DE 1658.

Foi provido corregedor da comarca o licenciado André Lopes Pinto, que deixara de servir o cargo de provedor na cidade d'Elvas. Chegou á ilha em julho de 1659.

Determinando a regente do reino recrutar nestas ilhas 1:200 homens para as guerras das fronteiras do reino, enviou nesta commissão ao mestre de campo Sebastião Corrêa de Lorvella, (36) filho de Thomé Corrêa, de quem já temos fallado, como procurador do conde de Vimioso, e procurador pela cidade d'Angra na corte: e lhe foi dado regimento datado em 23 de maio o qual art. 3.<sup>o</sup> diz assim:

---

(36) Passou-se-lhe alv. em 10 de maio de 1658 para este recrutamento de infantaria e cavallaria.

« E procurareis com grande cuidado dar a entender aos povos, que os motivos que obrigam a mandar fazer esta leva se encaminham á defesa do reino e conservação de meus vasallos; e que, sendo este o fim, lhes corre a elles a obrigação de facilitar os meios por onde melhor se possa conseguir.

« Eguaes participações receberam as camaras da Terceira, pedindo-lhes a rainha ajuda e favor, para mais facilmente se conseguir o fim propbsto. (Vid. carta á cam. de S. Seb. a fl. 88 do l.º do reg: é datada em 16 de maio.)

Em consequencia destas precatórias que bem mostravam a necessidade de concorrerem todos a repellir o inimigo commum, alistaram-se em todas as ilhas dos Açores muitos mancebos nobres e plébeus, e á proporção que se iam offerecendo e recrutando, eram enviados para o reino a grande custo. (37) Embarcou-se tambem nesta occasião o capitão mor Francisco d'Ornellas da Camara com seu filho primogenito Braz d'Ornellas, que fôra nomeado capitão da companhia recrutada na capitania da Praia, os quaes por fortuna singular, como se contou, escaparam a duas fragatas argelinas, que andavam ao corso, mui perto já da costa de Portugal. Voltou a urca em que estes foram, e embarcou-se nella com o resto do chamado *terço* o mestre de campo Sebastião Corrêa de Lorvella, e já no fim de outubro, dia de S. Simão Judas, foram tomados por duas fragatas de Dumkerque, sem que lhes oppusessem a menor resistencia. Levados á Corunha e recolhidos em prisão o mes-

(37) Consta de uma provisão passada em nome do príncipe do Brazil D. Theodosio, que nos recrutamentos feitos nestas ilhas os annos de 1651 e 1656 se despenderam 6:977\$296 rs. para condução dos soldados, e por mão do pagador Francisco Soares de Mello; e que para isto se valera o conde de Villa Franca do dinheiro que se achava em poder dos feitores d'el-rei, em razão de não haver dinheiro algum do *donatio*, que a este fim andava applicado, excepto a quantia de 3:854\$473 rs. entregues pelo thesoureiro Manoel Gonçalves Curvão, e que lhe foram abonados em provisão de 6 de junho de 1651.

tre de campo, seu sobrinho Carlos do Canto, o alferes José do Canto, Francisco Ferreira Valdaveço, e outros officiaes, pouco tempo depois foram enviados para Madrid; em quanto os pobres soldados padecendo muitas necessidades e misérias, rotos e descalços vieram pouco a pouco chegando a Portugal. Achava-se neste tempo em Madrid o padre Pedro de Chaves, capellão d'el-rei, e intimo amigo do dito mestre de campo Sebastião Corrêa, o qual, de accordo com o marquez de Castello Rodrigo, mostraram nesta occasião quanto viviam obrigados a Thomé Corrêa da Costa, pai deste prisioneiro, que noutra tempo lhe servira de procurador na Terceira: e assim obtiveram a sua soltura, depois de oito mezes de prisão, accitando o governo castelhano por elle um capitão de cavallaria; e chegando Sebastião Corrêa a Portugal, foi logo proveydo commandante do terço de Cascaes, e com elle passou á campanha de D. João d'Austria na batalha do Amexial, restauração d'Evora, por ser o mestre de campo mais antigo, occupando outros postos de grande importancia que muito o ennobreceram, e á sua patria, a ilha Terceira.

---

#### ANNO DE 1659.

A 14 de janeiro teve logar a sempre memoravel batalha do Amexial, a mais celebre das armas portuguezas contra os castelhanos, nas linhas d'Elvas. Distinguiram-se muito nesta batalha varios mancebos das ilhas dos Açores, como se manifesta dos titulos de nobreza, e patentes que depois se lhes passaram e a seus descendentes.

Em 4 de maio recebeu a camara d'Angra uma carta da regente do reino, exigindo a continuacão, e cobranca do *donativo* para ás despesas da guerra do Minho e Monção.

Impugnou o provedor da fazenda o verificar o pagamento dos ministros ecclesiasticos, que não eram collados, em quanto elles lhe não apresentassem os alvarás de mantimento dos benefícios e prebendas. Foi questão mui ventilada, e tratada com bastante calor; porem, fazendo-se parte o cabido, *sede vacante*, decidio-se no conselho de fazenda, que o provedor não fazia boa applicação das ordens dadas sobre este objecto.

---

ANNO DE 1660.

Escreveu a rainha regente á camara d'Angra em 19 de janeiro agradecendo-lhe a maneira por que se fizeram as exequias do finado seu marido, e o modo por que fôra acclamado o novo rei D. Affonso VI (L. do reg. da cam. d'Angra fl. 89.)

Foi provido no governo do castello de S. João Baptista Francisco d'Ornellas da Camara a 4 de fevereiro, e por assim, ainda que tarde, recompensado com o commando desta provincia por elle reduzida e sujeita a rei portuguez. (38)

A requerimento da camara da villa da Praia lhe concedeu a rainha para se fortificar a villa, 12 barris de pólvora que se tinha salvado no anno de 1654, quando ali fôra naufragio o galeão S. Pedro d'Hamburgo. (Alv. de 5 de março no tombo da cam. fl. 218 v.) Deste alvará consta ser

---

(38) O padre Cordeiro fallando dos escassos prémios que se deram áquelles que serviram no sitio do castello diz assim: « e só depois de agora nos se deu o governo da fortaleza rendida ao dito Francisco d'Ornellas da Camara: o qual vindo depois a Lisboa, e pretendendo ser intitulado — Conde da Praia — e capitão donatario della, só se lhe concedeu o ser — alcaide mor da Praia — e nem ainda este titulo se concedeu a seu filho primogenito Braz d'Ornellas da Camara, que em Lisboa morreu nesta demanda. » . . . (Vid. l.<sup>o</sup> 6. cap. 40 § 408.)

o galeão da armada que vinha do Brazil comboiando as fro-  
tas de que era general Antonio Telles de Menezes, conde de  
Villa Pouca; e que, á brevidade e diligencia com que lhe  
acodira o capitão mor Francisco d'Ornellas com muita gen-  
te e barcos devia o não ter naufragado; mas que ape-  
sar do muito risco de todos, se salvaram as munições, arti-  
lheria, e a carga do navio.

Havendo chegado a esta ilha a nau denominada Sol, vin-  
da da Samaria, ilha das Indias de Castella para Inglaterra,  
onde era sua direita descarga, aportando em Angra obriga-  
da de uma tempestade que a destroçou, descarregou o que  
trazia para se concertar e refazer, e depois seguir viagem  
com a mesma carga; e sem embargo de se não dever pagar  
direitos na alfandega, nem o tributo do *donativo* que se  
achava imposto pela camara nas fazendas exportadas da  
ilha: foram obrigados os donos da nau Mathcus Fescet, Gui-  
lherme Ficher e Bernardo Calman, inglezes, a pagar o di-  
to tributo, contra o disposto no foral da alfandega, e ca-  
pitulos de pazes celebrados entre Portugal e Inglaterra, que  
se mandaram publicar nestas ilhas. Deste arbitrario procedi-  
mento dos officiaes da alfandega aggravaram os ditos in-  
glezes; e vistos na junta dos tres estados do reino os autos  
decidio-se: que eram aggravados, e que se lhes restituisse  
a quantia depositada, em razão do que se exigia pelo dir-  
itos e impostos de taes fazendas, passando-se a este fim pro-  
visão em 18 de fevereiro do anno em que vamos de 1660.

Obteve Braz d'Ornellas (39) filho ipais velho de Francisco  
de Ornellas o cargo de capitão mor, e provedor das fortifica-  
ções da capitania da Praia, por se achar seu pae nomeado  
governador do castello de S. João Baptista, como fica refe-  
rido (alv. de 8 de maio de 1660.) Servia de sargento mor

( 39 ) Servia de capitão de uma companhia do terço creado no tempo  
da leva dos 1.200. infantés, que a esta ilha veio fazer o mestre de cam-  
po Sebastião Corrêa de Loryella, de quem se tractou.

na mesma capitania Balthasar Mendes de Vasconcellos, por obito de Miguel Pereira de Sá, que tambem fora provido por obito de Thomé Corrêa da Costa em 4 de abril de 1653.

Em 13 de outubro foi proferida a sentença no conselho de fazenda a favor de Agostinho Borges de Sousa, o velho, sobre as imputações que se lhe fizeram na administração das alfandegas destas ilhas, ficando elle, já fallecido, como dicemos, havido por solto e livre, e reputado bom ministro. Contem este processo varias circumstancias dignas de memoria; e a copia da sentença que no feito se deu já referimos no anno de 1675, onde se acha registada.

Por estes mesmos annos, conta o nosso Maldonado, se reedificou a ermida de nossa Senhora do Desterro, que antigamente fôra creada com o titulo de mosteiro de freiras da ordem de S. Bernardo, por Sebastião Moniz, o velho. Aqui succedeu o caso de D Faustina, chamada depois *D. Infausta*, donde a tirou a furto Hieronimo Fernandes da Cea Pisão, senhor daquelle bairro, que delle tomou o nome. A cerca do qual fez D. Joanna da Silva mãe da dita D. Infausta viesse do reino uma alçada, allegando houvera violação de clausura, sobre o que succederam mui renhidas pendencias, em razão das quaes teve logar aquelle proverbio, que ainda hoje corre — Ribeirinha a uma banda. Sobre este facto alguma cousa fica dito no tom. 1.º, anno de 1564.

---

#### ANNO DE 1661.

Em consequencia de ficar livre Agostinho Borges de Sousa, e por ficarem habilitados na sentença os seus herdeiros para requererem a propriedade do officio que elle servia, requereu seu filho primogenito do mesmo nome, e con-

egual ordenado de 200\$ rs. annuaes, do que se lhe passou provisão em 21 de julho deste anno: (40) e para gosar dos mesmos privilegios que tinha seu pae, e assim da mesma jurisdicção se passou carta em 23 de dezembro.

Conforme uma representação que ao governo fez subir o corregedor desta comarca André Lopes Pinto, expondo a difficuldade que se experimentava em muitas villas para se verificar a eleição de pessoas, que deviam servir nos cargos municipaes, e nos da justiça: em razão dos muitos parentescos entre ellas, determinou-se em provisão de 13 de setembro, que dalli por diante podessem servir nas camaras destas ilhas, e nos mais officios da justiça os parentes por sanguinidade, do 2.º gráu em diante, conforme o direito canonico; assim como já se achava dispensado na lei a respeito dos parentescos por afinidade, desde o anno de 1590, servindo de corregedor Christovão Soares de Albergaria. ( Vid. l. do reg. da cam. da Praia fl. 222. ) Tambem a respeito dos parentescos por sanguinidade já se tinha providenciado no anno de 1649.

Por serem necessarios recursos extraordinarios para sustentar a guerra contra os castelhanos, que pertendiam invadir Portugal, mandou a rainha pôr em uso o papel sellado. (Alv. de 2 de abril de 1661.) Parece que este foi o primeiro tributo em tal manufactura, se bem nos lembramos.

---

(40) Já no anno de 1643 Agostinho Borges, achando-se casado com a filha de Antonio Ferreira de Bettencor, que tinha obtido o cargo de provedor para delle dispor por sua morte, havia obtido alvará de lembrança para se fazer mercê a seu filho do mesmo nome, para quando elle tivesse idade sufficiente o servir; porem não tratou mais do requerimento por ser calumniado nas materias de que procederam as devassas por que foi preso; tudo occasionado, como diz a provisão, por *sinistras informações de pessoas suas inimigas, que lhe foram julgadas por suspeitas, de cujo sentimento veio a morrer, e sua mulher &c. &c.* (Cit. l.º do tom. na cam. da Praia.)

## ANNO DE 1662.

Festejou-se neste anno com a maior pompa na praça publica da cidade d'Angra o casamento da infanta D. Catharina com el-rei Carlos de Inglaterra, e a nova desta vantajosa alliança participou a rainha á camara da mesma cidade, em carta de 20 de agosto de 1661, exigindo dos povos todas as demonstrações de alegria que fossem possiveis. Foz-se em particular esta solemnidade no castello por mandado do governador Francisco d'Ornellas, com tres dias de corridas de touros, cavahadas, fogos de artificio, e de artilheria; e sendo tudo acabado, celebrou-se uma missa solemne, e orou o padre Antonio Ferreira da companhia de Jesus. (41)

Reputou-se este casamento e alliança com principe tão poderoso como um meio o mais oportuno de acabar a guerra entre a Hespanha e Portugal, sem embargo da paz que fizera a França com aquella nação, em contrario do que por muitas vezes promettera a el-rei D. João IV. Mas o dote que á noiva offereceu a rainha foi muito excessivo e desigual para as forças do reino, fatigado de tantas e tamanhas guerras: e por consequencia obrigou os vassallos a uma contribuição, que muito mal se podia entender com elles; o que tudo bem se deprehende da carta escripta ao referido governador do castello em 4 de fevereiro do anno em que vamos, que se acha no livro do tombo da camara de S. Sebastião folhas 207. Para este dote contribuíram todas as pessoas de mais conhecido ter, e consideração na ilha; e o governador do castello offereceu de sua fazenda 100 moios de trigo, como se manifesta do alvará

---

(41) O padre Maldonado diz que esta festividade se fizera no anno de 1661; porem como a noticia official chegou á ilha em principio de 1662, deveriam fazer-se as festas e corridas de touros, em junho deste ultimo anno; por ser estação propria.

por que lhe foi concedida a capitania da Praia, datado a 6 de julho de 1663.

Em junho do mesmo anno de 1662 tomou posse de corregedor desta comarca Domingos Pereira da Silva, que servia de auditor da guerra no Alentejo, donde era natural, e irmão do padre Bento Pereira, autor da Prosodia. Conta-se que sua mulher vivêra nesta ilha com seus filhos tão reclusa, que só apparecera em publico o filho Francisco Pereira da Silva, desembargador do paço. Procedeu este corregedor com justiça, e pacificamente com todos os ministros das differentes repartições

---

#### ANNO DE 1663.

Aportaram em Angra 11 navios da frota de Francisco Freire de Andrade, general dos estados do Brasil; e elle, por se aproveitar dos ventos, passou ao reino. Em uma fragata vinha o mui celebrado nas histórias brasilicas João Fernandes Vieira; em outra de que era capitão Manoel da Silva ia de presente a el-rei um casal de leões, a cargo de um cabôco que os domesticara, e engaiolados os recolheram na alfandega. Importou a receita do feitor deste e dos mais navios pertencentes á frota, em quarenta e dous contos, pois que traziam quatro mil caixas de differentes drogas. A maior parte destas embarcações naufragaram, por descuido dos officiaes de cada uma dellas, e vieram á costa: o que deu motivo a passar-se uma ordem para que os navios de uma tal importancia não tomassem este porto: e assim findou a navegação das frotas por esta ilha, que tanto a enriqueciam, e faziam distinguir das outras da sua dependencia.

Era a carga da nau de que vinha por capitão F. da Sil-

veira, marfim e madeira de alto preço; e disposta a seguir viagem, carregou desta ilha dous mil moios de trigo, e alguns passageiros, entre os quaes foi João do Canto de Castro, alguns frades e clérigos ordinandos, e outras pessoas de respeito em numero de 50, que deste porto saíram a 3 de outubro. Logo que passou a Ilha de S. Miguel sobreveio-lhe tamanha tempestade que levou o governo e os mastareos de ambas as gageas. Depois de grandes padecimentos, e já quasi sem esperanças de salvação, em razão da muita agua que a nau fazia, appareceram llous pequenos navios inglezes, que tomaram ao dito João do Canto, e aos mais que lles foi possível, levando-os a Tanger, ficando o resto abandonado á sorte. Immediatamente se aproximou um corsario argelino, que, tendo-se batido com a nau por espaço de duas horas, e retirando-se sem a poder tomar, veio finalmente a compadecer-se dos infelizes portuguezes recebendo-os a seu bordo, assignando auto de os levar cativos. Embarcando então tudo o mais que se pôde tirar, e de maior valor, fez-se o corsario á vela para Argel, onde chegou em 19 de novembro; porem a cobiça das riquezas fez esquecer o capitão argelino totalmente do seu dever, e do que havia tractado solemnemente: e os juizes da mesma facção corrompidos por eguaes interesses julgaram os infelizes portuguezes como boa presa, visto a resistencia que lles haviam feito; e finalmente, para se ver quão desastrosa carreira tinham seguido os nossos, sobreveio-lhes uma peste, da qual falleceu a maior parte delles, e o resto mais tarde se foi resgatando. Era o numero capital dos portuguezes 135.

Os grandes creditos que por sua vida exemplar tinham adquirido os religiosos franciscanos desta nova provincia, e mui especialmente o incançavel zelo do mestre Fr. Fernando da Conceição Naranjo, conseguiram fundos mais que sufficientes para se reparar, e dar uma nova elegante forma ao couvento de S. Francisco, e egreja de nossa Senhora

da Guia, existentes em Angra: de forma que ficou sendo, sem duvida, o maior, e o melhor edificio desta ilha, ou para melhor dizer, o melhor e o mais elegante de todas estas ilhas dos Açores. Deu-se principio á obra neste anno de 1663, e veio a concluir-se em 1672, com gasto de 13:044\$ rs. quantia naquelles tempos de grande consideração, onde se provou sobejamente o desinteresse das pessoas que tiveram a inspecção das obras, e as chaves do cofre, donde saíram as avultadas quantias para os operarios. (Veja-se o anno de 1666.)

Em 15 de junho escreveu o secretario de estado dr. Antonio de Sousa de Macedo, ao governador do castello de S. João Baptista, participando-lhe o ser desfeito em Evora D. João d'Austria pelo conde de Villa Flôr, perdendo aquelle a artilheria cinco ou seis mil prisioneiros da flôr de Castella, ficando-lhe 4\$ mortos, e quasi todo o exercito ferido em batalha, que começara ás 3 da tarde e acabára ás 10 horas da noite; e que da parte dos portuguezes morreram 150 homens somente, e outros tantos estrangeiros. Por esta mesma occasião escreveu a rainha á camara d'Angra, pedindo-lhe que festejasse, o melhor possivel, (l. 4.º do tombo fl. 129) tão fausto acontecimento: egual recommendação se fez ás outras camaras.

Passou-se carta de mercê, em 16 de julho, da capitania da villa da Praia, *de juro e herdade*, a Francisco d'Ornellas da Camara, em premio dos relevantes serviços que fizera ao estado, e por outros respeitoes constantes da referida carta. Vindo esta com tudo a dar-se á execução, oppozeram-se algumas autoridades da ilha, e mesmo alguns parentes do agraciado, com o fundamento de ficar elle com esta doação mui poderoso em terra tão pequena, onde poderia facilmente abusar da sua riqueza, e até ser prejudicial ao estado, quando não fosse perigoso. Em consequência d'isto não teve effeito a mercê, antes lhe foi cassada immediatamente.

## ANNO DE 1664.

Augmentou-se o valor nominal da moeda, e as patacas que valiam 480 rs. ficaram correndo a 600 rs., e as mais a 300 rs.: das moedas nacionaes subiram os cruzados a 500 rs., e as moedas de 200 rs. a 250 rs. Todo o mais dinheiro ficou correndo como d'antes. Por effeito desta medida experimentou-se alguma falta de seitis, e vintens que se consumiram de todo, pelo acrescimo da prata. Foi juiz do cunho o provedor da fazenda Agostinho Borges de Sousa, e servio de casa da moeda a dos contos, na alfandega da cidade.

Em 24 de abril falleceu o governador do castello Francisco d'Ornellas da Camara, « cuja falta, (diz o nosso Maldonado) sentiram seus filhos, não só com o respeito de pae tão bom, mas pela dependencia de sua vida, deixando-os sem estado: e sendo tão rico de bens patrimoniaes adquiridos, como era, e tanto que a todos se avantajavam suas rendas, acabou tão pobre que não houve de que lhes fazer partilhas: e se achou ter gasto nos negocios do reino, desde que passou á corte em 1659, e foi despachado no governo, até á sua morte, a melhora de 45 mil cruzados, que tantos havia poupado desde o anno de 1643, em que so retirou á Praia. Como, aberto o testamento, determinava ser sepultado na Praia, cumprio-se com esta manda imprudentemente; e sendo levado em uma liteira foi tal a chuva, que os padres o desampararam, e alem de não levar destaqueamento, por inadvertencia do tenente que governava, entrou na Praia pelas 8 da manhã sem outra companhia que os seus archeiros. »

Foi Francisco d'Ornellas muito affavel e cortesão, virtuoso, e devoto, do Divino Espirito Santo, que trazia pintado

nas suas armas. (42) Teve origem esta devoção quando, achando-se reunidos os desembargadores para o sentenciarem pelos factos que se lhe imputaram a respeito da acclamação de el-rei D. João IV, entrou por uma das janelas da sala uma pomba, e julgando os ministros ser isto signal de innocencia no reo, o absolveram com fundamentos expressos na sentença.

Suscitou-se em Angra uma grave desintelligencia entre Bernardo Homem da Costa, e o tabellião Roque Rodrigues, que fora eleito procurador do concelho, allegando-se contra elle o não ser da classe dos nobres. Subindo o caso por appellação, julgou-se a eleição valida, porque o tabellião gosava dos privilegios da nobreza; servio portanto o cargo, e foram seus collegas Pedro de Castro do Canto, e Francisco Gil da Silveira, juizes: e vereadores, Matheus Pacheco de Mello, André Corrèa Fagundes, e João Borges de Carvalho.

---

#### ANNO DE 1665.

Para completo pagamento de 6458000 rs. que devia a camara da villa da Praia á fazenda real, procedidos do imposto do donativo, procedeu esta no dia 15 de feveiro ao lançamento de uma finta, em todos os generos de consumo, que saisses pelo porto da villa — que pagaria o moio de trigo, e o de favas 150 rs. — o quintal de batatas 40 rs. (43) e o moio de junça 100 rs.; (44) e que a fazenda

---

(42) Ainda ha poucos annos andavam pintadas na frente das casas nobres que eram de seu filho primogenito Braz d'Ornellas, situadas de frente da igreja matriz da Praia.

(43) Batata doce, ou de S. Miguel, como ainda hoje se chama a mui rara que nesta ilha se cultiva.

(44) A cultura desta planta é mui antiga pois que já no anno de

dos ausentes pagaria por cada moio de trigo meia decima, na forma do regimento que sobre isto havia.

Em 20 de maio escreveu el-rei ao provedor da fazenda Agostinho Borges, participando-lhe ter recebido o dinheiro, producto da moeda cunhada nesta ilha no anno de 1643, pedindo-lhe alem disto, lhe enviasse 300 moios de trigo para provimento da armada, agradecendo-lhe ao mesmo tempo os seus bons serviços.

Falleceu, em 29 de maio, o tenente do castello Pedro Rodrigo de Souza, natural da ilha de S. Miguel. Servio de capitão de infantaria nas guerras do Brazil contra es hollandezes, e passou ao reino capitão de sete navios. Foi então provido capitão mor das ordenanças da cidade d'Angra, posto que lhe deu bastantes desgostos com o mestre de campo Sebastião Corrêa de Lorvella.

Neste mesmo anno obteve João do Canto de Castro o cargo de provedor das armadas, e tendo acabado de convencer o pleito do morgado de seu avô Pedro Annes do Canto, que lhe pertencia, falleceu em Angra a 30 de outubro com idade de 58 annos. O padre Maldonado que dá estas noticias affirma, fallecera de profundissimas chagas venercas, cujo curativo naquelles tempos era desconhecido talvez.

Em 7 de setembro falleceu Filippe IV. rei de Hespanha com idade de 60 annos, 5 mezes e 9 dias. Reinou em Portugal 19 annos e 7 mezes. Por sua indolencia e irresolução deixou-se dominar por seus ministros e validos, que o desacreditaram, e lhe fizeram perder este reino.

---

1571 achei que na camara de S. Sebastião se fez postura contra as pessoas que a apauhassem sem licença de seus donos. Só hoje serve ao sustento de porcos, deixado o uso da calda que della se fazia como affirma o padre Cordeiro na Hist. Ins. É muito mais productiva que a junça brava.

ANNO DE 1666.

Continuava a reedificação do convento de S. Francisco na cidade d'Angra, á qual se dera principio no anno de 1663. Achando-se já promptos os dormitorios e officinas, deu-se principio á construcção da sumptuosa egreja no dia 6 de março do anno em que vamos, praticando-se nisto as solemnidades constantes do auto (Dcc. JJ.) Pela sua leitura se entenderá qual a grandeza, e apparatus com que os nossos antepassados costumavam solemnizar semelhantes instituições: e se conhecerá perfeitamente o augmento em que já nesta provincia a respeitavel familia do serafico padre S. Francisco — *Nihil habentes, et omnia possidentes.*

Falleceu a rainha de Portugal em 27 de fevereiro. « O talento para a trabalhosa arte de reger os povos (diz Mr. de Laeud) acabou de mostrar o que era durante a sua regencia. »

Tomou posse do governo do castello o mestre de campo Sebastião Corrêa de Lorrélla, de quem já tenho fallado no anno de 1658. Foi um dos sujeitos que mais illustraram a ilha Terceira sua patria, dando-se a conhecer por suas obras, entre os maiores homens do seu tempo. Era filho de Thomé Corrêa da Costa (45) e de sua mulher D. Maria Caixa, filha de Sebastião Lorrélla, e D. Maria Caixa, naturaes de Cuenca, reino de Toledo, pessoas nobres. Foi baptisado na se d'Angra em 13 de setembro de 1620, e servio-lhe de padrinho o bispo D. Agostinho Ribeiro. Militando em varias campanhas com estremado valor, e credito das armas portuguezas, veio neste anno finalmente nomeado no governo do castello de S. João Baptista, como para descan-

---

(45) Quaes eram os nobres antepassados deste Thomé Corrêa conta o padre Cord. na Hjs. Lus. L.º V.º 4.º 3.º §. 155.

gar de tantas fadigas, que o opprimiam. (Veja-se o anno de 1672.)

Sucedeu no cargo de corregedor desta comarca Bento Casado Jacome, auditor geral da gente da guerra no Alentejo, e foi provido em 16 de setembro. Não procedeu neste cargo com ambição, antes se eximio de tratos e mercancias, e porisso se portou com limpeza de mãos. Foi acerrimo defensor da jurisdicção real, e por saber que Braz de Ornellas, donatario da Praia, se intromettera a fazer a eleição dos officiaes da camara da mesma villa da Praia, estando elle na ilha, não só a annullou, e deu por nenhuma, mas até crimiçou todos os que achou providos; e mandou ir á casa da camara um fogareiro, onde queimou os autos da eleição; e por mais recursos que delle se interpozeram, não houve decisão favoravel para os recorrentes, que tanto podiam os tribunaes em favor deste ministro! Um facto identico acontecera já com Francisco da Camara Paim, avô deste donatario no anno de 1619, *ut ibi*; porem os recursos que então se interpozeram produziram mui diverso resultado.

Verificou-se neste anno de 1666 o casamento de el-rei D. Affonso VI com a princesa Maria Francisca Izabel de Saboia; e da sua chegada a Lisboa deu parte a regente á camara d'Angra, por carta escripta em 2 de agosto. (Doc. KK.) Foi esta noticia applaudida e festejada, com muita alegria em todos os concelhos da Terceira (1.º 4.º do reg. da cam. fl. 164.) e como não houvessem esperanças de procederem filhos deste consorcio, cuidou-se em dar pressa ao casamento do infante D. Pedro. No entretanto passaram-se muitas cousas, que assás justificaram a incapacidade do novo rei para o governo, e persuadiram decididamente a ser chamado o mesmo infante para a regencia do reino. Tão grande era o desprezo que todos davam ao rei, que desasombroadamente diziam convinha já tomar-lhe a coroa: e a rainha não podendo sopportar os seus despresos separou-se.

delle, recolhendo-se no convento da Esperança, em 21 de novembro deste anno de 1666.

Tivrou-se Agostinho Borges de Sousa, 2.º do nome, das imputações que se lhe fizeram na administração dos rendimentos reais, na qualidade de provedor das alfândegas destas ilhas dos Açores: e a sentença que sobre isto houve acha-se a fl. 159 do 4.º 1.º do reg. da camara d'Angra. O padre Cord. no l.º 6.º cap. 14 faz menção dos desgostos que este provedor e seu pae tiveram por causa do mesmo officio, o qual seu filho Antonio Zimbron, com razão, renunciou para sempre.

Em 28 de setembro passou-se alvará da capitania da Praia a Braz de Ornellas, de quem tenho fallado, resolvidas de uma vez as duvidas, que por parte do procurador da fazenda real, e pelos ministros dos tres estados do reino se offereceram na venda feita ao pae do mesmo Ornellas da mencionada capitania, e isto com as declarações constantes do alvará registado no tomo da camara da Praia: Succedendo então a paz entre Portugal e Castella no anno de 1668, foi por parte do marquez de Castello Rodrigo, o conde de Lumiares, requerida a posse daquella capitania: ao que Braz de Ornellas veio com embargos, indô para este fim a Lisboa no anno de 1669 em companhia do marquez de Minas, e com effeito mais tarde obteve, ou nunca gosou a posse pacifica de tal capitania, até que veio a fallecer em Lisboa no anno de 1722, demandando a fazenda real pêla quantia de doze mil cruzados, redditos daquella administração. (46)

---

(46) O padre Mald. diz que no anno de 1610, em que elle vivia, andavam as rendas desta capitania, e de tudo o mais pertencente ao marquez de Castello Rodrigo arrematadas em Lisboa para pagamento dos tençionarios, que parece as tiveram por muito tempo de juro e herdade.

ANNO DE 1667.

Passou-se alvará, em 28 de janeiro, para ser acrescentado o ordenado do almoxarife da capitania da Praia Francisco Ferreira Drummond, augmentando-se-lhe 4\$000 rs. aos 6\$000 rs. que já tinha, e um moio de trigo (1.º 2.º da alfandega d'Angra.)

Tinham os corregedores desta comarca authority de rever em correição os livros do registo, tombo, e acórdãos das camaras, como achei se praticava em tempo do corregedor Gaspar Touro; e por effeito deste uso, que devia fundar-se em lei expressa entrou o corregedor F. d'Athaid nas camaras reprehendendo os abusos e relaxações que se encontrando. Deste feito achei um capitulo escripto em livro da camara de S. Sebastião. « Visto em correição. No provimento a fl. 82 v.º se aponta os papeis que se hão-de lançar neste tombo; e depois se observou tão mal, que se esqueceram em tombo muitos desatinos. O escrivão da camara veja aquelle provimento, e o guarde pontualmente; com pena de se lhe dar em culpa; que isto não parece tombo, mas archivo de parvoices. E porque os papeis que aqui se hão-de copiar são poucos, os fará escrever na letra mais bem tirada que possa ser, porque com facilidade se tire, e treslade. Villa de S. Sebastião 13 de julho de 667. Athaid. » Este mesmo corregedor prohibio em um outro capitulo de correição, que dos rendimentos do concelho se pagassem os 10\$ rs. ao sargento mor d'Angra, segundo o antigo costume, por servir em ambos os concelhos e capitãñas. Queixou-se deste procedimento Domingos Pereira da Silva, então provido neste cargo, e obteve provisão em 21 de julho, para que se lhe continuasse a pagar aquelle ordenado.

Assumio o infante D. Pedro a regencia do reino de Portugal, em logar de seu irmão D. Alfonso VI, a 23 de novembro.

## ANNO DE 1668.

Em quanto desta forma se trabalhava no interior do reino para assegurar o socego publico, não se fazia menos no exterior para se finalizar a guerra, restabelecendo-se uma paz solida com a Hespanha. Desde o anno de 1663 que Carlos II rei de Inglaterra mediava para se concluir este negocio, e dera instrucções sufficientes ao cavalleiro Ricardo Franshaw; sempre houveram bem fundadas esperanças, até que se effeitou com geral satisfação de todo o reino, e dos alliados, e assignaram-se os capitulos das pazes em 13 artigos; foram ratificados pelas potencias contrahentes; e por meio deste contracto veio a findar uma guerra que haviam 26 annos durava. Renunciou el-rei catholico os suppositos direitos que tinha ao reino de Portugal; retirou as armas portuguezas que trazia sobre o escudo das suas, largando o titulo de rei de Portugal, e dos Algarves &c. &c. Os artigos destas pazes acham-se registados no tombo da camara da villa da Praia, de fl. 251 v.º usque fl. 255.

Dos mesmos consta servirem de procuradores pela corôa de Portugal D. Nuno Alvares Pereira, duque de Cadaval, D. Vasco Luiz da Gamma, marquez de Nisa, conde de Vidigueira, almirante da India, D. João da Silva, marquez de Gouveia, conde de Porta Alegre, e outros personagens de grandes titulos; e lhes deu o principe authoridade para intervirem e assignarem o tractado, por carta passada em Lisboa a 4 de fevereiro de 1668.

Não se descuidavam os partidistas do principe D. Pedro de procurar alguns fundamentos e especiosos pretextos para annullar o casamento da rainha com D. Affonso, perante D. Francisco de Souto-Maior, bispo de Targa, e outros muitos doutores e prelados nomeados pelo cabido; até que finalmente convenceram fosse declarado nulla por sentença

de 24 de março deste mesmo anno, (47) e em breve tempo se verificou o casamento com o príncipe seu cunhado; mas, para que se não escrupulisasse mais sobre um tal feito, solicitou Mr. de Vargas o breve do legado de S. Sanctidade, trazendo-o a Lisboa, onde o marquez de Marialva, na qualidade de procurador da princesa, se recebeu perante o referido bispo no oratorio do paço. Todavia é de notar, que passando todas estas cousas tão estrondosamente na corte, não haja memoria alguma de que nestas ilhas, principalmente na sua capital, se soubesse a minima dellas; tal era o segredo da politica naquelle tempo a respeito do infeliz monarca!

---

#### ANNO DE 1669.

Em 6 de janeiro nasceu a infanta Izabel, filha do regente D. Pedro e de sua mulher e cunhada D. Maria Francisca. Sua compleição era debil, e temeu-se pela brevidade de seus dias; em consequencia do que fizeram seus paes muitos votos a Deus pela sua vida a diferentes imagens da devoção dos povos, entre as quaes foi considerado o *Menino Deus do presepio das religiosas da villa da Praia*, para o que se lhe mandou abonar na alfandega d'Angra annualmente duas arrobas de cêra: e parece que no anno de 1787 se veio a formar uma confradia legal, sobre os fundamentos d'outra que já havia de muito tempo instituido. Sôror Marianna do Espirito Sancto, que varios annos servira de mor-

---

(47) Mr. abbade de Vertot fallando deste casamento diz assim: « Le chapitre le declara nul, sans autre contestation que celle du Procureur par negation, et au défaut de partie, ainsi que porte la sentence. L'empêchement étant tenu pour moralement assuré, et sans qu'il fut besoin d'autres preuves, ni de plus long délai. »

doma. Sobreviveu a infanta, e fez-se grande festividade na capella real, sendo orador o insigne padre Antonio Vieira. Por decurso do tempo ordenou um dos capitães generaes, que provavelmente devia ter instrucções para isto, solemnizar a festa do Menino Jesus na Praia, dentro na igreja do mosteiro deste nome, e alli com effeito se transportou com o seu estado maior, e grande concurso de fidalgos, e mais pessoas da ilha toda, de forma que assim do mesmo modo o foram continuando a fazer os seus successores, havendo-se esta funcção como debaixo da protecção real (vid. anno de 1766.)

Achava-se a sé d'Angra vacante haviam muitos annos; e servia de corregedor o dr. Bente Casado Jacome, que já dicemos fôra provido no anno de 1666: e na camara da cidade eram juizes os do anno proximo passado, a saber; os capitães João de Teyve de Vasconcellos, e Ignacio Toledo de Sousa: vereadores, o capitão João Rodrigues Faleiro, Pedro Amós do Canto e Castro, e o licenciado Melchior Ferreira de Pina; procurador do concelho Bernardo Cordeiro de Espinosa. Mas estes officiaes pouco tempo serviram, porque a relação de Lisboa decidio a questão em que eram partes embargantes, Manoel da Silva Moniz, João de Carvallhal, Mathews Cardoso Machado, e Ignacio do Canto, os quaes todos, com o corregedor, se oppozeram a que entrassem a servir os nomeados na pauta, que eram o capitão José Léal, e Martin d'Azevedo Coutinho; vereadores, o licenciado Manoel Preto de Vasconcellos, Manoel de Castro Pereira, e Bernardo Cordeiro de Espinosa; procurador Diogo Soares. E não obstante a sentença do desembargo, assim mesmo para se dar posse aos nomeados foi necessario que chegasse uma carta regia reprehendendo, e fazendo responsaveis os embargantes, e o corregedor que todos tinham exorbitado, e se oppunham com o maior denodo, e quasi á mão armada.

Na villa da Praia serviam de juizes, João Cardoso Machado, e Manoel Machado d'Andrade: eram vereadores, o capitão João do Rego de Vasconcellos, e Aleixo de Teyve; procurador do concelho Francisco Machado Fagundes. Na villa de S. Sebastião serviam de juizes ordinarios Pedro Toste Pacheco, e o capitão Bartholomeu Gato: e de vereadores, Sebastião Gato Toste, e Pedro Machado Neto; procurador João Gonçalves Leonardes.

Servia de capitão mor na parte d'Angra João de Bettencor de Vasconcellos; e na capitania da Praia Alvaro Toledo do Couto, com patente dada em 4 de fevereiro pelo donatario Braz d'Ornellas, á qual vieram com embargos os officiaes da camara, mas cujos embargos não tiveram effeito; por sentença da relação, em confirmação da que proferira o corregedor.

---

*Vinda de el-rei D. Affonso á ilha Terceira.*

Em principio de junho deste anno deram os tres estados do reino juramento ao principe D. Pedro, de manter as leis, e receber delles o de fidelidade: o que tudo se fez na forma ordinaria; e desde esse tempo todos os despachos se expediram em nome deste principe, na qualidade de governador, e regente do reino; e por elle foi dado ao conde do Prado a cargo o guiar D. Affonso em uma armada para esta ilha Terceira, que este monarcha escolliera para seu retiro. « O povo que se interessa sempre pelos desgraçados dizia altamente, que se devia contestar (o principe D. Pedro) de lhe haver tirado a coroa, e sua mulher, sem o privar ainda de respirar o ar de sua patria; mas um principe destituido, não acha protectores. Não houve algum grande que ousasse fallar em seu favor, e percebeu-se

muito bem que o regente não perdoaria uma compaixão injuriosa ao seu governo. » ( Vid. cit. Vertot. a pag. 380. )

No dia 17 de junho de 1669 chegou defronte do porto da cidade d'Angra D. Francisco de Sousa, marquez de Minas e conde do Prado, com tres fragatas da armada, e uma caravela, com o almirante Luiz Velho. (48) No dia immediato lançou ferro a armada, e ainda que lhe foi visita a bordo, nada se soube, senão que era armada de guarda-costa. Pouco tempo depois desembarcou o dr. Antonio Velz Caldeira, secretario da embaixada, e com elle o commissario geral da cavallaria João Cardoso Pisarro; e apenas este desembarcou, marchou para o castello com aviso ao governador Sebastião Corrêa de Lorvella, em quanto o desembargador se dirigio ás casas da alfandega, onde residia o provedor da fazenda Agostinho Borges de Sousa. E porque em semelhantes casos muito se eleva a diligencia dos curiosos, em breve se veio a divulgar, que el-rei D. Affonso vinha aposentar-se na ilha, por effeito dos ultimos acontecimentos que tiveram logar na corte, e dos quaes nada se sabia.

Avisou o embaixador ao senado da camara, para que fosse a bordo da sua nação, afim de se tractar negocio de summa importancia, ao que elle satisfez immediatamente, sendo recebido com todas as etiquetas que lhes eram devidas, e se esperavam da affabilidade, e prudencia do barquez; o qual em breve lhe manifestou as ordens do príncipe regente, que confiando-lhe a elle a pessoa d'el-rei D. Affonso seu irmão, ordenava estivesse retirado no castello de S. João Baptista, por assim conyvir á quietação do reino; e por ser vontade do mesmo rei.

E para este fim lhes mostrou as instrucções que trazia,

---

(48) A narração deste facto é extrahida summariamente do que crevem o nosso padre Maldonado, testemna ocular, e que teve muito em vista remover dos fidalgos da ilha Terceira a fama de parcialidade a favor do infeliz D. Affonso.

e entregou a carta regia que lhes vinha dirigida sobre este objecto, (49) como se vê das copias, LL e MM. Com muita satisfação acceitou o senado a honrosa incumhencia, que se lhe confiava, promettendo em seu nome, da nobresa, e dos moradores da ilha guardarem inviolavel fé e lealdade, como bons vassallos que eram; e se retiraram á sala das vereações a consultar sobre este importante negocio.

Nos mesmos termos escreveu o principe cartas ao corregedor, e aos provedores da fazenda, e armada, (50) e uma ao cabido da sé: (vid. cop. NN) e sendo recebidas, houve em todos o mesmo sentimento, e vontade de prestar ao infeliz monarca todos os serviços, que fossem compatíveis com o estado das cousas, e da terra.

No dia 21, ás 4 horas da tarde disparou a máu uma peça, signal acordado para sairem os bateis do porto da cidade, e se effectuar o desembarque; e logo que estes chegaram a bordo, saiu o bergantim com a pessoa d'el-rei, acompanhado pelo marquez, e após elle o escaler do conde de Mesquitella, e D. Pedro de Sousa, filho do marquez, os quaes o haviam acompanhado na jornada de Roma. Logo que o bergantim chegou defronte da ponta de Sancto Antonio, começou uma descarga de artilharia em todas as plataformas, e baluartes do castello, na melhor forma, e regularidade. Aportou finalmente o bergantim, e os bateis no lugar denominado porto novo. Alli desembarcou el-rei, encostado aos braços do marquez, e veio andando com alguma difficuldade, em razão do achaque de estupor que padecia desde a sua infancia, por cuja razão a penas chegou á planície, subio a uma liteira, em que se metten com o marquez, e em outra o conde de Mesquitella, com D. Pedro

(49) Li no acordão da camara, que esta carta fôra entregue em sessão plena, no dia 17, e por isso entendo seria enviada antes do senado embarcar para bordo.

(50) Das armadas, Antonio do Couto e Castro.

de Sousa, e guiando ao castello, ás portas delle, os recebeu o governador Sebastião Corrêa de Lorvella, com as chaves e ceremonias do estilo. Depois do que immediatamente seguiu uma salva de 24 tiros, a qual foi correspondida pela cidade, com muitas festas e repiques de sinos em todas as egrejas parocellias, e nos mosteiros de um e outro sexo.

Aposentou-se el-rei nas casas, e galeria do governador, que para isso tinham grandes commodidades, e nos quartéis inferiores se alojaram os capitães da guarda, e por então alguns creados de maior foro. O marquez, seu filho D. Pedro, e o conde vieram pousar nas casas da alfândega, em que habitava o provedor Agostinho Borges de Sousa. No dia 26 foi o marquez á camara para se assentar, se devia ficar, ou não, no castello, uma companhia de 100 homens (que elle trazia); mas isto se não permittio, para evitar as rivalidades que poderiam nascer entre estes, e os soldados do presidio; e ainda por outras causas e experiencias do passado, que bem ponderadas se houve a tal companhia por ociosa.

Quando o marquez entrou com el-rei no castello entregou ao governador uma carta do principe regente (51) contendo o seguinte: « Que para quietação do reino, por seus vassallos mal soffrerem a condição feroz d'el-rei seu irmão, importava que elle estivesse retirado naquella praça, de cujo governo o dava por desonerado; porquanto havia provido nelle o sargento mór de Batalha Manoel Nunes Leitão, pessoa está a cujo cargo se havia entregue a direcção, e superintendencia da casa do dito rei; e que em satisfação do bom serviço, que elle Sebastião Corrêa lhe tinha feito, queria o dito senhor, que, sem embargo de ficar depositado do cargo, gosasse em sua casa o mesmo soldo, que receberia como se nelle permanecesse. » Porém sem embargo de que por esta carta se ordenava a Sebastião Corrêa lar-

( 51 ) Extrahida do ms. do cit. Mald.

gasse o governo do castello, por ser já findo o seu triennio; com tudo pareceu bem ao marquez continuasse a servir o mesmo governador, não só pela importância de sua pessoa, senão ainda pela sua grande experiencia; tão conhecida na corte, do tempo que militara nas provincias de Portugal: e assim por estes motivos lhe passou nova patente; em nome do principe D. Pedro.

Atermadas, e concluidas estas funcções, voltou o marquez a Lisboa para dar conta de sua importante missão; e partindo no dia 16 de julho, em breves dias surgio no Tejo, com feliz viagem, entregando ao principe as participações officiaes, enviadas pela camara d'Angra, e magistrados das diferentes repartições, em que significavam a maneira plausivel com que receberam a pessoa d'el-rei: e lhe promettiam, em quanto elle aqui se demorasse, amor, e fidelidade, com o bom exemplo de seus maiores. Deixou o marquez no serviço d'el-rei as pessoas seguintes: Manoel Nunes Leitão, com o cargo de provedor da casa, e superintendente della, com 50\$ rs. de mesada. Ficaram por assistentes da guarda d'el-rei, Martin Affonso de Mello e Sá, Luiz de Sá e Miranda, Fernão Barbalho Bezerra, e Estevão Augusto de Castillo, Diogo Soares Pereira, que fôra mestre de campo na provincia do Minho; e tinha cada um destes 40\$ rs. de mesada; e por occupação o encargo da porta de dia e de noite, por semana alternadamente. Além destes ficaram cinco guarda-roupas com 15\$ rs. cada um; cinco moços da camara com 12\$ rs., um escrivão da cosinha, e thesoureiro com outros 15\$ rs.; um medico com 40\$ rs.; um cirurgião com 20\$ rs.; dous capellães com 12\$ rs. cada um, dous moços da capella com 8\$ rs. cada um; um manteiro com 9\$ rs., um comprador e um mestre da cosinha, também com 9\$ rs.; seis reposteiros com 6\$ rs. cada um; quatro officiaes da cosinha com 6\$ rs.; quatro moços da cosinha com 4\$500 rs. cada um; dous moços da prata, e um

varredor, cada um com 48500 rs.; e sem embargo de serem estas mesadas tão excessivas, segundo o tempo, franqueou-se mesa geral a todos estes empregados até os primeiros dias de setembro, em que chegou uma caravela de Lisboa com a noticia da entrada do Marquez embaixador, e trouxe ao cabido uma carta de agradecimento nos termos seguintes: « Deão, dignidades, e cabido da sé da cidade d'Angra da ilha Terceira, Eu o Principe vos envio muito sauda. O conhecimento que sempre tive do amor e zelo com que servistes a el-rei meu senhor, e pae, que sancta gloria haja foi o motivo que me obrigou, a esperar que nesta occasião tão importante procederieis da mesma maneira. E não me enganei, porque assim o experimentei, e assim m'o significou o Conde do Prado D. Francisco do Souza. O serviço que nesta occasião me fizestes me ficará muito na memoria, para as occasiões de vos fazer mercê, que podereis esperar muito egual e conforme o vosso merecimento. Escripta em Lisboa a 28 d'agosto de 1666. Principe. »

Escreveu outra carta no mesmo sentido á camara da cidade: (Doc. 00). Vieram tambem participações, de como Sua Alteza approvava tudo o que o Marquez dispozera, excepto os gastos da mesa, que só ficaria aos assistentes da guarda, em cujo numero entrava o provedor Manoel Nunes Leitão.

Em 3 de outubro chegou ao porto d'Angra uma charrua com o estado de cavallaria d'el-rei, constante de um coche forrado de damasco vermelho, uma liteira do mesmo, e outra de menor valor. Vieram tambem seis cavallos, os quaes no espaço de tres annos morreram, ou por velhos, por mal pensados, ou por lhes não ser favoravel o clima da ilha; e vieram tambem as pessoas que os deviam tractar, os quaes haviam suas mesadas de tres, e de cinco mil reis. Determinou o principe servisse de ostreibeiro mor; e a quem

todos estes obedecessem. Estevão Augusto de Castillo, eleição esta que foi pouco satisfactoria aos outros. Para a contribuição dos gastos, e mesadas da casa d'el-rei, consignou Sua Alteza dous mil e quinhentos cruzados mensaes, no contracto celebrado com Fernão Rodrigues Penço, residente em Lisboa; á condição de ser esta quantia entregue na Terceira, em principio de cada mez; porquanto todas estas mesadas se davam adiantadas; e todavia nunca houve a menor falta dellas. E feitos os gastos da casa, acharam-se de sobras 600\$ rs., os quaes ordenou o principe se dessem de esmola aos officiaes, e pessoas do presidio. Durou esta obra pia dous ou tres annos; porém não correspondeu ás intenções do principe, porque essas esmolas se repartiam mais com respeito á qualidade dos necessitados, do que eram em consideração da maior pobreza. « Em outros (diz o cit. p.º Mald.) vieram aquellas esmolas a ser socapadas honras alheias, que a este titulo se gosavam; e finalmente motivo de muitas murmurações, falsos testemunhos, e alleves execrandos, que sem escrupulo da consciencia se affirmavam proferidos. »

Abriam-se e aplanaram-se caminhos dentro na montanha do castello, para se dar algum divertimento a el-rei; principalmente os que communicam ás pontas de Sancto Antonio, Zimbreiro, e cruzeiro do facho; e alli se ia entreter varias tardes, por ser esta uma das partes da ilha mais elevada; porém muito pouco tempo lhe durou este divertimento, ou por aborrecido de si mesmo, ou porque a ociosidade lhe pervertia o tempo em que se podera occupar; pois que, desigual em todo o genero de proceder, trazia sempre encontradas as horas do dia com as da noite. De verão, e de inverno costumava levantar-se das onze para o meio dia, e mais tarde o fizera, a não ser a devoção da missa; e por esta causa jantava das tres para as quatro da tarde; e todo o tempo que medeava até ás onze horas *procedia nas tra-*

*ressuras de absoluta criação que tivera* e tão inquieto, que nem creado em sua presença se considerava seguro de a cada instante se ver descomposto nas suas mãos — que a ter pés; ninguém o suportara. Era demasiadamente fácil em acreditar quanto se lhe dizia, o que procedia de ser muito verdadeiro, pois se affirmava, entre todos os que lhe assistiam, ser incapaz de dizer palavra; que de si suppozesse; mas também era incapaz do menor segredo, porque o revelava; e até com o nome do proprio autor.

Teve grande desavença com o fidalgo Luiz de Sá e Miranda, só por lhe dizerem ser mais valente do que elle, e por isso intentou em certo dia, acconmettel-o sobre o pico do Facho: e o mataria ás cutiladas, a não ser a humildade com que elle se portou, e a presença de Manoel Nunes Leitão. Queixou-se algumas vezes de seus creados, de tal forma que excitava as lagrimas dos que o ouviam; chegando um dia a pronunciar estas palavras: « Se a sua desgraça era tal que o príncipe seu irmão permittia que os seus creados o descompozessem, ali estava exposto a tudo! »

Era dotado de uma prodigiosa retentiva, e bastava lhe dicessem o nome de qualquer sujeito uma só vez, para lhe ficar em lembrança para sempre. Compadecido da miseravel pobreza, todos os dias soccorria da sua mesa; e com tal excesso que se poderia dizer prodigalidade; e tudo dera, a não ser prohibido aceitar coisa alguma de sua mão. A mesma roupa que trazia de verão usava de inverno; mas sobre a camisa se ligava com toalhas, e tão seguras, a poder de alinhavos, que por grandes movimentos que fizesse o corpo lhe não faltavão, sendo assim que dormia. Comia uma unica vez, porem com tal avidez, cada dia, que se reputava como achaque. Duas ou tres vezes esteve doente de febre, e uma dellas foi a ponto de dar bastante cuidado a sua vida.

*Tim dos acontecimentos do anno de 1669.*

Falleceu o mestre Fr. Fernando da Conceição Naranjo, ou Laranjo, tão celebrado por suas acções, saber o virtudes na religião serafica desta provincia. Tanto nos occorria a dizer deste perfeito e consumado varão, que levariamos muito tempo neste desempenho, se isto não viesse engrusar muito este volume; porem limitando-me em summa, do muito que a seu respeito se acha escripto (52) direi somente o que melhor pude recopilar da sua vida, e acções illustres. Foi filho de Antonio Naranjo, natural de um dos reinos de Castella, que veio á Terceira pelos annos de 1600, provido no posto de sargento mor do castello de S. Christovão, que pelo andar dos tempos se appellidou — dos Minhos — por estar junto delles: e deste castello era alcaide mor D. Christovão de Moura; por essa mesma causa ali mesmo habitou Antonio Naranjo; e baptisou o dito seu filho na parochial de Santa Luzia pelos annos de 1610. Professou na religião serafica, em Villa Franca da ilha de S. Miguel a 30 de março de 1628, e brevemente foi admittido aos estudos, onde em pouco tempo fez progressos extraordinarios. Passando á universidade de Coimbra aprendeu com o doutissimo padre Caldeira de Xabregas, adquirindo com elle tal opinião, que foi um dos melhores estudantes daquelle curso.

Verificada a separação desta provincia veio o nosso Fr. Fernando para a Terceira exercer a mesma cadeira d'artes, que occupava em Coimbra, e foi na oratoria tão bem accito que ninguem o excedeu. No anno de 1650 foi, por voto geral, escolhido custodio da provincia, e guardião do convento d'Angra. Começon então contra elle a inveja a fulminar as sem-razões com que ousa atacar todos aquelles

---

(52) Copiosa e eloquentemente escreveu Mal. a vida deste heroe religioso.

que mais avultam em merecimentos, retrocedendo-lhe em crime o que somente era puro zelo, e serviço de Deus: do que lhe resultou o ser preso no carcere (era o principal crime o suborno das eleições para os cargos da provincia) donde o retiraram furtivamente os muitos discipulos que tinha: e mettendo-o em uma caravela que estava carregando no porto da villa da Praia, o fizeram embarcar para Lisboa; porem, querendo elle passar a Roma, foi na viagem captivo dos mouros, e levado a Argel; onde negociou o seu resgate; e voltando para Leorne foi segunda vez captivo, e levado á mesma cidade de Argel; em que procurou logo a casa do seu patrão, o qual compadecido de tamanha desgraça, o veio arrematar, e quando já em seu poder, lhe fez o resgate franco, entregando-lhe tambem os papeis que levava. Desta forma livre o bom religioso requereu o lançassem nas terras de Italia, e obtendo isto, em pouco tempo conseguiu em Roma o que pretendia. Voltou á Terceira quando já socogada a provincia das grandes desavenças em que ardeu, occasionadas por morte de Fr. Antonio da Graça, provincial apostolico, que fallecera vindo de Roma, onde havia sido eleito. Succedeu-lhe então no cargo de ministro provincial o nosso Fr. Fernando, no anno de 1658. Depois de acabado o seu triennio, ficou padre mais digno da provincia, occupando-se quasi exclusivamente na reedificação do seu convento de N. S. da Guia, em cuja administração se portou com tal zelo e desinteresse, que felizmente pôde ultimar estas obras sempre tão admiradas de quantos ainda hoje as vem.

Foi homem de grande estatura, bem proporcionado, e sem defeito algum: rosto largo, olhos agradaveis, nariz rombo, boca grossa, beiços grandes com excesso, que por esta causa lhe chamavam — o beicudo. — E quanto nelle se divisou de proceder, bem e seguramente se poderia chamar — columna desta provincia. — Muito amante dos mi-

nistros seculares, com os quaes esteve sempre em perfeita harmonia, ainda que soubesse lhe não eram alguns delles afeiçoados, antes seguiam o partido contrario. Governou a provincia com muito acerto, temido e respeitado dos seus subditos. Lustrou em muitas virtudes, sem a menor sombra de acção impropria do seu estado. Era algum tanto insofrido, e aspero nas reprehensões, vingativo, e amigo da sua opinião com tenacidade. A tanto havia chegado a sua reputação nas letras, e tão conhecido era nos tribunaes, qui foi nomeado em um dos bispados do ultramar, o qual rejeitou por não lhe competir em egualdade ao seu merecimento. Falleceu em domingo 18 de julho do anno em que vamos de 1669, de um estupor que lhe dera no dia tres. « Jaz sepultado no capitulo de S. Francisco d'Angra; e sendo aquelle a quem por todas as razões se deve a reedificação daquella sumptuosa egreja e convento, teve este tão grande religioso por premio de seus merecimentos, que foram tão relevantes, uma campa de dez palmos, que cobre aquelle seu jazigo, com umas letras, que declaram ser elle o que fez as obras da egreja e convento. » ( Cit. p.º Mald. )

A respeito da reputação deste religioso achei um requerimento da camara da cidade a el-rei D. João IV, dizendo que elle era um *grande varão em letras e virtudes, e homem de grande authoridade; primeiro lente da provincia e muito honmerito de S. Magestade, porque na occasião da sua feliz acclamação se houera grandemente zeloso, assim animando a guerra no sitio do castello, como applaudindo nos pulpitos os direitos deste reino.*

---

ANNO DE 1670.

Ainda não havia bem passado um anno que el-rei D. Affonso existia na ilha, quando faltou embarcação de Lisboa, isto é, desde o mez de outubro até maio de 1670, e constou por um navio hollandez, que o principe D. Pedro se achava em tal doença, e tão perigosa, que pouco se dava já pela sua vida. Espalhou-se esta noticia pela cidade com muito ardor, fomentado por alguns creados d'el-rei, e em tanto que esteve quasi a sortir bem funestos resultados, pois não faltava quem pertendessee restituir-lhe o governo de que fôra privado. Chegou porem, alguns dias depois, uma caravela com dous creados seus, certificando não haver motivo de recocar pela vida do principe; e que antes pelo contrario elle se achava de perfeita saude, sem embargo de ter soffrido incommodo, por haver caído de um cavallo, em Alcantara, e que esta queda o obrigara a sangrar-se, sendo este o facto bem diferente do que se figurara em Holanda.

No entretanto lavravam dentro na casa d'el-rei grandes inimizades e ciumes, por causa dos postos e empregos de uns e outros, e preferencias que se arrogavam, principalmente os seis da guarda: em tal extremo que Estevão Augusto, e Luiz de Sá se preparavam para desafio; mas occorreu-lhes o governador Sebastião Corrêa de Loryella, e ainda assim mesmo não se deram por contentes, disfarçando seus odios, servindo esta desavença para os que pertendiam tomar partido nella. Deu então parte á corte o governador Manoel Nunes Leitão, fazendo saber o que se maquinava, e outros particulares que o dissaboreavam: do que resultou expedir-se ordem para que immediatamente o dito Luiz de Sá, e Fernão Barbalho, intimos amigos, se recolhessem ao reino; e todavia com a ida destes dous fidalgos soccegaram mais as cousas por algum tempo, no em quanto

se publicava pela cidade, que el-rei era enviado da ilha para fora, e que se preparava uma armada ás ordens do conde da Torre, marquez de Tavora; cuja nova contavam os assistentes d'el-rei por tão infalivel, que já se preparavam para a viagem; e tudo isto era falso, como se soube pelo tempo em diante com a vinda da primeira embarcação.

Tal foi o estado de cousas durante o anno de 1670, e já no fim d'elle veio provido corregedor da comarca Manoel Bicudo Delgado de Mendonça, natural da ilha de S. Miguel, onde tomou posse, e por ali começou a correição com alguns officiaes da mesma ilha, em quanto desta lhe não chegaram os seus. Foi este um ministro dos mais scientes nas cousas de seu officio, assim elle não procedesse com rasgos da ambição, ainda que não foi arguido de peculato! Portou-se como capital inimigo de Martim de Azevedo Coutinho, cunhado do deão da sé Antonio da Rocha Ferraz, que então servia de provedor dos defuntos e ausentes; e supposto que o deão passou a Lisboa, solicitando a defesa do cunhado, sempre, ainda que o corregedor foi reprehendido, durante o seu governo o perseguio. Procedeu esta contumacia porque, servindo de juiz ordinario Martim de Azevedo, se oppoz ao voto do corregedor, que levou á camera uma proposta a respeito do deado da sé, pertendido pelo conego Francisco Borges, com preferencia ao dito Antonio da Rocha Ferraz, então arcediago, e cunhado do referido juiz; e por ser este o unico que a impugnou, se provocou em tal modo, que chegou ás janellas da casa da camera, dando vozes, e nomeando algumas pessoas da governança para seguirem o seu partido; do que se seguiu procedimento criminal e ficar Martim de Azevedo pronunciado, como cabeça de motim. Chegando ordem para ser preso, nesta occasião se portou o corregedor menos cavalheiramente. Esperando-se enfim que este fosse comprehendido na residencia que d'elle se tirou; muito pelo contrario se vio conseguir honrosa informação!!

Fez este corregedor a pratica ao bispo D. Fr. Lourenço de Castro na entrada dos portões da alfandega da cidade, no dia 11 de novembro de 671, em que elle desembarcou; e isto fez com muito oruato e eloquencia, em termos breves. Ao que o bispo respondeu com palavras mui sisudas e de humildade, próprias de um varão tão distincto, asseverando-lhe: « que não esperava faltar a cousa alguma do persuadido, e assim o promettia a Deus, e ao patriarca S. Domingos: porque somente amava o zelo de servir a Deus, e esta fôra a razão que o animara a passar os mares, e deixar a sua cella, que era o melhor que possuia. »

Passou Manoel Bicudo á corte, onde servio de desembargador dos agravos, e foi bem conhecido e acreditado por sua sciencia, não obstante o ser mui dilatado e difuso em seus despachos, o que se entendia pela miudeza com que examinava todos os pontos, e virgulas dos papéis que lhe iam á mão, desculpando-se com isto, não deixando de mostrar em suas respostas o pouco que lhe importava perder o cargo. Falleceu sem successão legitima, deixando por seu herdeiro um filho natural.

ANNO DE 1671.

Foi provido capitão mór da cidade e villa de S. Sebastião, por morte de João de Bettencor, seu irmão Vital de Bettencor, e lhe foi passada patente em 5 de fevêreiro.

A 14 de novembro chegou ao porto d'Angra o bispo D. Fr. Lourenço de Castro, sendo recebido com grandes demonstrações de alegria, ainda que por ser já inverno não podessim brilhar os preparativos que se fizeram para o accitar, o corregedor Bicudo lhe fez, com já se dice, uma eloquente pratica. Uma das grandes controversias ou em-

baraços que occorreram por estes tempos á santa sé de Roma foi o provimento dos bispos de Portugal; negou-se esta a dar as bullas de instituição canonica aos bispos, depois da aclamação d'el-rei D. João IV, ainda quando se disputava o direito da coroa; de forma que em breve se achou este reino quasi sem bispos alguns, pois somente havia o de Targa, que ordenou milhares de padres: e passados 24 annos, chegou n este bispado o referido bispo D. Fr. Lourenço de Castro, sendo nesta occasião que os habitantes desta ilha se mostraram assás agradecidos por este presente espiritual, que tantos annos havia tinham ausente: devendo tudo isto ás repetidas consultas que fez el-rei de Portugal, e seu reino á academia e universidade, e a todo o clero de França, o qual interpoz uma efficacissima supplica aos summos pontifices, e pôde assim felizmente acabar toda a questão.

Por este mesmo tempo o revoltoso espirito de partido urdiu uma nova trama com que envolveu o credito de alguns angrenses, a ponto de novamente se figurar em Lisboa que na Terceira se haviam levantado os povos, sendo em liberdade el-rei, e restituindo-lhe o poder de que fôra privado. Esta nova que ali corria como certa, occasionou um grande desassocego, e a não chegar um navio da illa de S. Miguel, e nelle uma carta do provedor da fazenda Agostinho Borges a Luiz Gonçalves Cotta, já depois do tempo em que contavam haver o levante, de certo que muito maior cuidado daria á corte. Assim mesmo, a toda a pressa, mandou o principe uma embarcação, a informar-se do estado das cousas na ilha.

## ANNO DE 1672.

Nomeou o regente para confessor d'el-rei ao bispo D. Fr. Lourenço de Castro; mas porque as suas occupações diarias eram muitas, propoz ao principe regente para o substituirem tres religiosos de conhecida probidade, a saber: Fr. Lourenço Rebello, da companhia de Jesus, *cujas prendas singulares*, (diz o pad. Mald. seu discipulo) *serão sempre dignas de memoria*: Fr. João de Lemos, religioso de Santo Agostinho, irmão do veneravel arcebispo de Gôa D. Christovão da Silveira, e o padre Fr. Melchior Baptista da ordem serafica, lente jubilado da provincia, onde era reconhecido por um dos sujeitos de mais sciencia e talento; e com tudo pôr serem todos tão prendados igualmente, e por se não dar motivo a dissabores, se houveram por escusos.

Por este tempo enfermou gravissimamente Sebastião Corrêa de Lorvellá, e por se achar em manifesto perigo de vida, escreveu ao secretario de estado Francisco Corrêa de Lacerda, expondo-lhe a impossibilidade em que se achava de continuar no governo do castello. Então, na hypothese de ser este governador já fallecido, mandou o principe regente escrever-lhe, e dizer, que supposto não podia continuar no serviço, era sua pessoa de tamanha importancia, que lhe parecia mui acertado não o remover daquelle posto; e certificou a Manoel Nunes Leitão, que não obstante serem terminantes os achaques do dito governador, e ficar o principe com poucas esperanças da permanencia de tal governo, com tudo, no caso de ser fallecido, lhe succedesse no posto de que pela mesma carta o provia. Veio esta carta ao reitor da companhia de Jesus, á condição de que somente se entregaria a Manoel Nunes Leitão, sendo fallecido Sebastião Corrêa, aliás se entregaria a este: e porque falleceu em 20 de novembro, no dia 27 tomou posse Manoel Nunes, como lhe fôra recommendado. Achava-se Sebastião

Corrêa de Lorvêlla em idade de 52 annos; foi sepultado na igreja do castello no jazigo dos governadores; e é o primeiro que nelle se sepultou, com solemne pompa.

A 13 de abril deste mesmo anno de 1672, em a noite de quarta feira, sentiram-se na ilha do Fayal cinco terremotos, que a abalaram toda, e espantaram os seus habitantes pela vehemencia com que se desenvolveram; e até ao sabado, sentiram-se trinta, assás grandes. Foi esta a primeira vez que ali se experimentou tão grande flagello. Passados 5 dias appareceu um fogo espantoso, que rebentou no lugar dos Cedros, junto do monte chamado — Capêllo — e saindo ao mesmo tempo cinco ribeiras de lava ardente, uma dellas destruiu a igreja parochial de Santa Barbara, e algumas moradias, e as outras correram pelos campos. Sentiram-se alguns destes tremores na Terceira, mas parece que levemente.

Concluiu-se a obra do sumptuoso convento de S. Francisco da cidade d'Angra; e no 1.º de outubro foi benzida a igreja pelo bispo D. Fr. Lourenço de Castro. No dia immediato, que foi domingo, de manhã, com assistencia de toda a nobreza, clerezia e povo da cidade, e de muitas partes da ilha, se ordenou uma procissão com o Sanctissimo Sacramento, que depois de correr a cidade foi collocado no sacramento respectivo. O mesmo bispo fez pontifical, e orou o padre Fr. Luiz de Lambert, dominico, que assistia em casa do bispo. Na segunda feira, 3 de outubro, cantou missa o vigario geral João Rodrigues de Carvalho, e pregou o mestre Fr. Lourenço Rebello, da companhia de Jesus. Na terça feira, 4 do mez, cantou missa o padre Fr. João de Lemos, graciano, e pregou o bispo. Desta forma se deu por finda e acabada tão pomposa solemnidade, que naquelles tempos fez, em todas as ilhas, por muito tempo, o objecto das mais serias e piedosas conversações.

Da maneira quasi prodigiosa com que o padre mestre

Fr. Fernando Naranjo pôde ajuntar tão grande cabedal para construir de novo esta igreja e convento, tracta largamente o nosso Maldonado, testemunha ocular; e tambem o padre Cordeiro no l. 6.º cap. 22, assim como se pode lêr o que deixo escripto a este respeito no anno de 1663.

---

### ANNO DE 1673.

Em 18 de junho foi confirmado o posto de governador do castello de S. João Baptista na pessoa de Manoel Nunes Leitão, que o servia interinamente com o soldo de 50\$ rs. mensaes: porem suscitando-se contra elle capitaes inimizadas, por causa dos partidos que andavam entre os creados d'el-rei e os naturaes da ilha, o rejeitou.

Não foi o presente anno de 673 pouco fertil em inquietações, desordens e malquerenças entre os creados do rei, por motivo de seus cargos; pois tanto se estreimavam seus odios, que sem relevar a menor falta, se não pejavam de os manifestar em publico a toda e qualquer pessoa: e o peor foi, que não faltaram alguns da ilha a favorecer estes, e aquelles intentos, quasi já no fim de uma conspiração contra o dito governador, a quem se atreveram manchar de mal procedido, e supposto lhe fosse baldada esta escandalosa diligencia, ainda mesmo assim foi tal a prudencia e sagacidade do governador, que tudo soube dissimular, seu desenvolver o muito que podia contra seus adversarios; e não se devendo escusar ao castigo de alguns, limitou-se a despedil-os do serviço da casa; em quanto outros se retrahiam das infundadas imputações que lhe faziam, quanto ao tractamento da pessoa d'el-rei, a quem, diziam, elle tractava com a maior dureza. Desta forma passou a maior parte do anno em continuos dissabores, e recejos dos moradores da ilha.

Chegou no mez de setembro de Lisboa uma caravela, e soube-se então haver lá chegado a frota Saboia, e as náus da India; e com a vinda desta embarcação tomaram grande vulto as maquinações, que andavam sobre a restituição d'el-rei ao throno de Portugal. Colheu-se por esta via andar o povo de Lisboa tão inquieto e desassoçado, que para se evitar algum motim, fôra necessario vir o principe das Caldas, onde se achava tomando banhos; e affirmavam ser os fundamentos desta revolta por causa do perdão prometido aos hebreos, residentes no reino, á condição de contribuirem com certa pensão annual para o provimento das armadas: o que muito estranhavam os povos; e a hierarchia ecclesiastica recusava, com vivo ardor, acceptar.

Poucos dias depois chegou embarcação da ilha de S. Miguel, confirmando a mesma noticia, e accrescentando: que o povo de Lisboa andava tão desassoçado, que, dividido em ranchos, intimidava a justiça, e a força armada que encontrava: e tanto assim que alguns amotinados, denominados do *Apostolado* (assim chamados por serem 12 os cabeças) em certa noite haviam ido ao collegio da Cotovia, onde assistia o padre Manoel Fernandes, confessor do principe, pedindo-lhes mandasse vir o padre mais digno, e vindo elle, lhe propozeram, e perguntaram quantos molhos de carqueija eram bastantes para queimar o mesmo collegio? e que respondendo-lhes o padre qual o numero, os levantados affirmaram com a maior ousadia, que assim havia de acontecer no caso de S. Alteza se não aconselhar bem no que mais convinha ao socego, paz, e quietação do reino. Alem disto espalharam-se em Angra copias de alguns pasquins, quasi todos burlescos, sem chiste, e despidos de todo o ornato, desacreditando as pessoas mais esclarecidas do reino, e mofando ainda das acções mais innocentes, ameaçando com estas palavras — *ou sim ou não!!!*

Desta forma corriam as cousas em Angra, e se contava o

que passava na capital do reino, que os de menor condição acreditavam por exactissimo, fundados no prognostico do anno, que promettia — *um brado de voz horrenda no mundo.* — E como prévissem por esta maneira tão extraordinaria revolução, inferiam della a consequencia de algum tragico successo. No entretanto faltavam embarcações do reino, e mesmo as estrangeiras; e para maior confusão, chegou um navio de Ruão de França, trazendo cartas a certo mercador da cidade, em que lhe diziam houveram alguns motins em Lisboa, e por essa causa foram presos alguns titulares do reino, entre os quaes se contava Antonio Cabid. Passados alguns dias, aportou outro navio inglez, vindo de Plimouth, accrescentando houvera em Lisboa uma tão grande revolta, que nella morreram mais de doze mil homens. Outras e semelhantes noticias, as mais aterradoras, foram circulando na ilha, a ponto de se dizer que o principe se retirara da corte, e com grande custo escapara aos revoltosos.

---

#### ANNO DE 1674.

Inquieto o governador Manoel Nunes Leitão com o rumor de tão pessimas noticias, fretou um pataxo portuguez, que se achava no porto da cidade, e nelle enviou de aviso a seu filho o capitão Manoel Nunes, o qual partio em 20 de janeiro; e desde esse dia até 17 de abril, esteve a ilha sem saber cousa alguma do reino, porque, em razão do inquieto dos mares, e furia das tempestades não pôde chegar a ella navio, nem tambem a outra qualquer deste archipelago. Aportou então um pataxo, vindo de Bristol, pelo qual se soube, que na verdade tinham havido em setembro do anno passado alguns tumultos na corte; mas

que facilmente se apasiguaram, collendo-se ás mãos os revolucionarios, vindo a concluir-se de tão excessivos boatos, arditosamente espalhados, que por alguns motivos de queixa, que o povo de Lisboa tivera contra os ministros de estado, como era o marquez de Marialva, e seu irmão D. Rodrigo de Menezes; Francisco Corrêa, secretario de estado, o marquez de Fronteira, o conde de Villa Maior, e o marquez de Minas se provocara de tal sorte, que rompera em um grande motim, levando em frente de si o juiz do povo: e que indo em direitura ao terreiro do paço entrara o mesmo juiz a propor e requerer ao principe, em odio de seus validos; ao que el-rei respondera negativamente; e por isto resultara bastante animosidade no mesmo povo, que, apesar de repellido pelas guardas, accomettera segunda vez e entrara no palacio, com perda de muita gente, precipitando das janellas a baixo a D. Rodrigo, sem perdoar aos mais titulares, que se achavam com o principe, a quem, todavia, o mesmo povo respeitara.

Tudo isto assim affirmado por exacto, deu em Angra motivo a fallar-se, discorrendo cada um a seu arbitrio e com a maior liberdade. No dia 14 de maio chegou um navio inglez noticiando estar-se preparando em Lisboa uma frota para vir a esta ilha; e sendo dada esta nova ao governador na ponta de Sancto Antonio, soltou desacauteladamente algumas palavras, um tanto suspeitas, e contrarias aos partidistas d'el-rei. Tambem é certo que os angrenses se houveram nesta occasião como cobardes e confusos, limitando-se unicamente ao seu muito fallar em materias tão graves, sem tomarem a ultima deliberação. No meio destas inquietações surgio o fanatismo de mãos dadas com a impostura, que sempre em taes occasiões costumam estabelecer o seu imperio entre o povo. Um alfaiate, por nome Lazaro Fernandes, por alcunha — o caranguegeiro — tão presado-sebastianista, que por todos era olhado como um

perfeito louco, deu no sestro de acreditar que el-rei D. Affonso seria aquelle que havia de conquistar a Terra Santa; e com esta e outras eguaes parvoices lhe ajudaram a impor os mesmos creados d'el-rei, por zombaria dando-lhe algumas informações d'elle. O que sabido pelo governador Manoel Nunes Leitão, lhe tinha já de muito tempo prohibido a entrada no castello. Ora pois, com a noticia dos movimentos populares em Lisboa cresceram as esperanças nas ultimas empresas do alfaiate, que tão cego naquellas imposturas, como eram tambem os seus apaixonados em grande numero, tractavam já de sustentar as suas opiniões e crenças á mão armada, e contra quem houvesse de disputar-lhes as roucas vozes de seu confuso oraculo. No dia 16 de maio começou a por-se em effeito o projecto meditado; e deu-lhe principio o mesmo alfaiate Lazaro Fernandes, com o maior denodo, e ousadia, investindo contra João do Prado, cirurgião d'el-rei, que lhe contestava de palavras tudo quanto elle, em tom de profeta, affirmava, capaz de seduzir os incautos, e de provocar a uma rebelião contra o governo actual. Pôde com tudo o aggreddido escapar-se para o castello, onde foi expor a Manoel Nunes Leitão o que passara com aquelle fugioso impostor, que á vista de muita gente, e com a maior ousadia o accommetteria, sem que algum de tantos que presenciaram, o disviasse do pessimo intento em que andava.

Mandou então o governador reter no castello todos os creados do serviço d'el-rei: e por uma confidencial queixou-se ao vigario geral João Rodrigues de Carvalho, a respeito dos ecclesiasticos; ao mesmo tempo que deprecou ao juiz ordinario da cidade João Dias de Carvalho, acerca dos seculares, sem declarar quaes, e quantos eram os de que suspeitava. Apenas o juiz recebeu a precatória subio ao castello, com o fim de se informar de que pessoas se queixava o governador, como contrarios á fidelidade do princi-

pê regente ; exigindo outrosim que o queroloso assignasse rol de testemunhas, e declarasse a qualidade do delicto, a termos de se proceder com a legalidade, e formulas prescriptas nas ordenações ; acrescentando mais, que não duvidava autuar aquelle precatório ; e só por elle segurar nas prisões todos aquelles que lhe fossem apontados de qualquer estado ou condição, conforme ao preceito das mesmas leis ; pois que era todo o seu empenho empregar-se cordialmente nas cousas do real serviço, cumprindo rigorosamente com suas obrigações. Mas o governador não quiz indicar pessoa alguma, razão por que nenhum procedimento judicial houve, por ora.

Da mesma forma se portou o vigario geral João Rodrigues de Carvalho, e ainda procedeu com mais legalidade, porque tendo já recebido carta do bispo, residente na ilha de S. Miguel naquelle tempo, estranhando-lhe o não ter procedido contra alguns ecclesiasticos que se intromettiam em taes cousas, não foi possível o deixar-se levar da mesma paixão, que não tinha deixado de entrar o palacio deste virtuoso prelado, talvez que attendendo a imperiosas circumstancias, ou por motivos que se não alcançam, nem são aqui do nosso dominio.

Ordenou mais o governador que os soldados se recolhessem com suas armas ao castello, e ficassem em quartéis separados. Mandou tambem carregar e assestar a artilheria contra a cidade, pondo-se elle mesmo em tal movimento, e actividade que não descansava una instante ; e de certo, ou fosse pelo receio das armas, ou porque não houvesse intento algum de sublevação em favor d'elrei D. Affonso, nada mais se adiantou nesta empresa ; antes o mesmo governador se portou com tal moderação ( pode ser não se julgar seguro ) que não se achou pretexto algum para que os terceirenses o quizessem depor, imputando-lhe quaesquer faltas ; ou excessos nas medidas que tomou por esta occasião.

próprias ao completo desempenho de suas funcções, no eminente cargo que occupava. Não falta quem raciocine que o não apparecer por esses tempos embarcação alguma de Portugal, e de outros reinos; e mesmo a demora do filho Manoel Nunes, que o governador tinha mandado á corte, lhe amarrassem os braços quando elle intentasse proceder arbitrariamente contra as pessoas suspeitadas: seja o que for, não se excedeu, quanto d'elle se esperava, senhor do poder e da força armada. Tambem se attribuiu a moderação e placidez do governador ao silencio do corregedor Manoel Bicudo de Meudonça, que sabendo na ilha de S. Miguel qual o estado da Terceira, já por elle presenciado, nem por isso apressou a sua vinda achando-se ausente della desde novembro de 1673. Não deixará de ser curioso para o leitor avisalo o presente quadro da magistratura terçoirenses! E apesar de tudo, ainda o governador soube desculpar a omissão deste ministro, talvez por entender, que a sua presença lhe seria mais nociva.

Duraram estas inquietações até o dia de maio, em que por certa fragata inglesa, chegou uma carta noticiando o haver socego em Lisboa, e certo o governador do estado das cousas... começou a desenvolver o odio que até ali soubera occultar por necessidade. Ameaçou toda a cidade novamente, e escreveu aos principaes da corte, mandando-lhes um seu creado de quem muito se confiava, dizendo na participação official ao principe, quanto lhe agradou a bem de sua causa, e muito mais do que na verdade se passava; em tanto que se figurou sitiado, e com tal encarecimento o dice, que se inculcou nas circumstancias *da praça d'Elvas com Badajoz*. A defesa dos terçoirenses honrados correu nesta occasião á revelia: pois não appareceu na corte uma só letra, nem palavra; e uma só pessoa que expozesse o verdadeiro estado da sua ilha, e desfizesse as aleivosias do governador; tal era a innocencia que patrocinava a sua boa

causa! Antes foi certo que o piloto do navio, e o creado do governador, ao desembarcar, publicaram achar-se a ilha em armas contra o castello a fim de depor o commandante, e deixarem elrei em liberdade. Isto dice o tal creado ao governador de Cascaes Antonio Nunes Preto, asseverando-lhe ser tão apertado o sitio, que elle se vira obrigado a lançar-se pela ponta de Sancto Antonio, e tomar o navio que velejava ao largo, pedindo-lhe em fim o mandasse escoltar a Lisboa porque tinha de apresentar ao principe uma participação official, para ver se logo logo se expedia a armada, que se dizia preparar-se para vir á ilha. Tudo isto pôde fazer a intriga, e a mentira cujos effeitos logo appareceram.

Em 28 de Julho aportaram em Angra nove embarcações do Rio de Janeiro, comboiadas pela fragata Madre de Deus, da qual era capitão Diogo Velho Delgado, asseverando, que não obstante haverem em Portugal alguns movimentos populares, tudo se achava em paz e tranquillidade; mas que passava por verdade o descobrir-se uma conspiração, em que entravam alguns grandes da corte que enviavam para a Terceira certo advogado natural della com participação a outros do seu partido, a fim de restituirem á posse do reino a elrei D. Affonso; e que desta mensagem se achavam sufficientes indicios collidos de uma mulher, que com elle vivia em Lisboa; e que immediatamente fôra preso, achando-se já a bordo e de viagem em tal diligencia. Affirmava-se mais que tambem haviam sido presos nessa occasião outros conjurados, nos quaes pouco tempo depois se executara justiça. Temeu-se que nesta conspiração fossem parte alguns sujeitos residentes em Angra: e porque o governador Manoel Nunes affirmava estar sitiado, logo a todo o custo se ordenou que o general Pedro Jaques de Magalhães, com duas fragatas se embarcasse para a ilha; e tambem se dice que elle trazia ordem de levar consigo certos ecclesiásticos, e

muitas pessoas seculares ; mas por felicidade de todos , foram tão grandes as tempestades , que a expedição arribou ao Tejo ; e ainda que se lhe passou segunda ordem para sair na mesma diligencia , ainda assim mesmo a detiveram os ventos , e por esta vez se baldou o intento do principe regente.

No entretanto procedia em Angra uma viva espionagem da parte do governador , a quem já se tinham unido alguns do partido contrario. Fez prender 5 dos creados d'el-rei , e detel-os no calabouço pequeno do castello , com o fim de experimentar os animos dos outros , quando se resolvessem tomar partido nesta arriscada conjunctura.

Havia o maior cuidado na corte para acautellear esta ilha , e segurar a pessoa d'el-rei , pelo que se deu pressa em promptificar uma armada , que com effeito no dia 10 de agosto chegou defronte da cidade : compunha-se da fragata Piedade commandada por Francisco Guedes Ferraz , e de outros navios : e sem que salvasse o castello , recusou receber a seu bordo a visita que lhe foi , dizendo ser uma das embarcações da armada que andava de guarda-costa. Desta forma esteve esta fragata surda , e muda dous dias sem se communicar com a terra , nem admittir correspondencia alguma della , e a muitos rogos recebeu uma carta do governador ; mas com tamanha vigilancia , que logo se mandou afastar o batel até se dar resposta a ella , e sem que porisso se podesse colher conceito algum.

A 12 do mez chegaram mais 3 fragatas , 3 pataxos , e uma caravela. Mandou então o governador tocar a rebate , no intento de persuadir os da armada de que havia em terra firme resolução de os repellir. Aconteceu com tudo , por felicidade o achar-se naquelle dia ausente o capitão mor das ordenanças , e competindo ao capitão mais velho que era João d'Avila , o fazer o rebate na cidade , entendeu ser isto desucessario , porque se sabia serem aquelles navios da ar-

mada da costa. Resolução foi esta de tanto acerto que nella consistio a salvacão da ilha, porque o general da armada foi tão acautelado, que no dia anterior havia furtivamente lançado em terra um homem para se informar do que nella se passava; e andando elle incognito pela cidade, a achou em tal socego, que se demorou tres dias, sem avisar o commandante, que o enviara.

Continuaram estas fragatas a bordejar defronte do porto, até que, a 13 do mez., pelas 6 horas da tarde, se fez na volta da terra a caravella, e por signaes se conheceu vir nella o filho do governador, que logo desembarcou no porto novo, tão festejado dos seus, como se nelle esperassem o final de suas pertencões. Calou-se o governador com as novas que lhe deu seu filho, deixando em confusão a todos os mais, porque facilmente attribuiram aquelle silencio á uma extraordinaria novidade.

No dia 14 deu fundo a armada, e salvando o capitania com 11 tiros de peça, com a mesma egualdade lhe respondeu o castello de S. João Baptista. Determinou o general ao governador lhe enviasse no dia 15 alguns bateis, que lhe eram necessários; o que o governador executou, apesar do máu tempo que estava na bahia, e travessia do porto, embarcando-se nelles alguns officiaes inferiores, ás ordens do alferes do castello. Eram 4 horas da tarde quando chegaram á capitania, ficando ao largo porque se lhes não permittia outra cousa, e ali receberam 3 companhias de soldados, com armas e munições. Immediatamente saiu o general no bergantim, acompanhado do desembargador João de Andrade, e do tenente general da corte Antonio Coelho de Castro. Passando o bergantim a ponta de Sancto Antonio, lhe mandou o governador dar uma salva de 15 tiros, e no castello de S. Sebastião outra de 9. Iguaes cumprimentos lhe fizeram os navios surtos no porto.

Verificou o general o seu desembarque no porto novo,

onde o esperava o governador; o provedor da fazenda, o capitão mor da cidade, os prelados das religiões, e mais pessoas particulares, que apenas se saudaram, logo se retiraram a fallar de parte o general; governador, e o desembargador João d'Andrade, com o tenente general da corte. Do que entre si consultaram nada por ora se soube, mas não faltou quem percobesse o dizer o general ao governador—que elle não podia dizer a S. A. achara a terra inquieta, quando tinha certeza do contrario.

Montou o general a cavallo com seu filho Manoel Jaques, em quanto o desembargador João d'Andrade, e o tenente general mettidos em uma liteira, seguiram outro caminho.

Entrou o general no castello, onde foi recebido com todas as honras militares, e salva de 11 tiros; e porque elle sabia já da sua vinda, saiu ás janellas da galeria para o ver. Logo que elle entrou na praça do castello, apeou-se, e foi com o chapeo na mão, não podendo reprimir as lagrimas, e proseguio em direitura ao palacio; acção que apesar de ser justa e propria, não deixou de ser admirada pelos soldados do presidio, acostumados a ver acções inteiramente diversas para com o mesmo rei, em muitos de menor esfera; pois bastará dizer que o respeito e subordinação ao governador eram muito mais sublimes do que os do rei. Encaminharam-se o desembargador, e o tenente general da corte a casa do vigario geral João Rodrigues de Carvalho, e da parte de S. A. lhe deram a voz de preso, por inconfidente; e ainda que elle se quiz escusar desta culpa, o não ouviram; e passaram no mesmo acto a apprehender-lhe todos os papeis, e cartas que lhe acharam; e depois mettidos todos elles na liteira o foram largar no collegio da companhia, prohibindo-lhe o tractar com pessoa alguma, excepto com os seus officiaes, em cousas de suas occupações.

Mui estrondosa e de grande abalo foi a prisão deste ecclesiastico a todos os moradores da ilha, e especialmente aos assistentes d'elrei, aos quaes elle por muitas vezes tinha obsequiado, e até emprestado somma consideravel de dinheiro; e parece que da particular amizade que tinha com Antonio Cabidlle proveio esta ruina: e como tambem a correlação deste fidalgo era tão proxima com o bispo, quasi esteve perdido este mesmo, a não se achar uma carta colhida nesta occasião e exame, em que dizia o vigario geral — *que de certa materia de negocio não soubesse o bispo.* — Apesar disto não deixou de reccar-se, que na ida da armada, fosse levado para Lisboa:

... Sendo já de noite chegaram os escaleres a terra, e desembarcando as tres companhias de soldados e officialidade no porto novo, marcharam para o castello, commandadas pelo tenente general: «com tamanho estrondo, (diz Mald.) que pozeram em confusão toda a ilha, uns de susto, outros de medo: estes temerosos, aquelles perplexos; e tanto que ninguem se dava por seguro, como ignorando o effeito de tanta maquina.» No dia immediato 16 do mez começou o desembargador João d'Andrade a devassar, em virtude da representação do governador, e poucos dias depois indiciou criminosos todos aquelles que o seu odio escolheu, sendo o crime capital — *de muito fallar sem a menor cautella.* — Foram chamadas as pessoas dadas em rol pelo governador, do que resultou que em a noite do dia 19, depois de fechadas as portas do castello, se tocou a chamada, e juntando-se as tres companhias, dellas se tiraram tres patrulhas, que das 11 para a meia noite, sahiram com seus cabos, guiados cada qual por um soldado do presidio, e seguindo diversos caminhos, deram principio ás prisões em dous ecclesiasticos, que livre e espontaneamente se entregaram, assim como tres seculares, que estavam nas suas quintas da Terra-Chã. Nestas diligencias se houveram as escóltas com

bastante desassocego, e estrepito, enfadadas do incommodo da viagem, mandando abrir as portas á ordem de S. A.; o que não foi bastante para que os prisioneiros desanimassem, porque confiados na sua innocencia, não duvidaram entregar-se á discricção dos soldados; mas por faltar alli um filho dos suppostos delinquentes, passou o capitão, com bastante excesso, a excubiar a casa: e achando frustrado o seu intento, transcendeu a ordem, porquanto, como não achou o filho que procurava, prendeu o pae trazendo-o diante de si, com bastante incivildade, sem attenção á sua qualidade, e velhice; todavia no dia seguinte veio entregar-se o filho e render o pae, que nem a mais leve sombra tinha da culpa que se lhe imputava; acção esta que ao filho se louvou muito, e os mesmos adversarios á engrandeceram. Foram os presos recolhidos no castello, com prohibição de falar a pessoa alguma, senão publicamente.

Concluíram-se todas as prisões no dia seguinte ultimando-se no alfaiate Lazaro Fernandes, o qual apenas entrou no castello, o mandou ir ante si o general Pedro Jaques, para ver com os seus proprios olhos, e se desenganar das aereas, e fantasticas illusões com que entretinha o povo, debaixo da denominação de — *maximas*. — Concluirei a seu respeito com o que achei escripto: « que sendo elle um pobre homem, e de tão menor esfera, que vivia de seu trabalho, sem mais cabedacs, que a tesoura e agulha, instrumentos de seu officio, tido e havido por louco nas pravas esperanças da vinda d'el-rei D. Sebastião; e sendo esse tal, teve tamanha fortuna, que mereceu, não só na corte, mas em todo o reino (e não sei se diga que na maior parte da Europa) ter o nome de homem tão grande que nenhum outro algum se lhe avantajou no respeito, qualidade e riqueza; com o qual predicamento levou após de si os animos de todos, pela resolução de suas insolencias, que o faziam ser temido: e porque o general era deste numero decidida-

mente quiz desenganar-se. » Ouvido o questionado este homem, não dizia senão parvoíces, não concluia senão em disparates e loucuras, sem nexo nem probabilidade alguma; mas considerando o general que elle assim mesmo fôra capaz de inquietar a corte, e sendo tão pequeno merecera o credito de muitos grandes della: que não era muito de tanto fizessem caso os terceirenses, por serem mais credulos, e menos polidos: veio a concluir, que tudo quanto se espalhara em um e outro hemisferio era um nada, e por tal se devia reputar. Este mesmo foi o parecer do desembargador syndicante, que a tudo se achou presente.

Tambem á ilha Graciosa foi mandada em um caravellão da armada uma escolta, commandada por um ajudante a prender certo ecclesiastico, denunciado pelo governador como um dos que demasiadamente fallavam, e veio preso ao castello, donde embarcou no dia 22 de agosto, com os mais prisioneiros, sendo o primeiro o vigario geral; e foram repartidos pelas 5 fragatas, com a necessaria recommendação aos capitães. No dia 24 de agosto, em que a egreja celebrava a festa do apostolo S. Bartholomeu, embarcou el-rei pelo porto novo, ás 5 horas da tarde, assentado em uma cadeira rasa, na qual pegavam quatro cavalheiros dos principaes da armada, levando-o suspenso nos braços até o metterem no bergantim. Tinha elle entregado a espada, quando ia embarcar, a Manoel Jaques de Magalhães, filho do general; porém descuidando-se este de lha entregar, e advertindo-se desta falta, já quando á embarcação se achava livre da praia, se mettu pela agua com grande risco; até com effeito entregar a espada nas próprias mãos do rei. Notou-se por esta acção quão differente se houvera este fidalgo, á vista de outros, que menoscabando o rei, praticaram durante o seu exilio, outras pouco decorosas, ainda a elles mesmos.

Como era necessario que o governador Manoel Nunes

Leitão acompanhasse el-rei, e já não existia Sebastião Correia de Lorvella, trouxe o general Pedro Jaques authoridade, para dar posse do cargo de governador do castello ao mestre de campo Diogo Soares Pereira; mas porque elle se achava muito indisposto com a nobreza da cidade, o fez embarcar na armada, sob o pretexto de commandar a divisão, e em seu lugar ficou o tenente general da corte Antonio Coelho de Castro, a quem se deu a patente no dia 25 de agosto. A 30 partiu a armada, comboyando duas náus da India, que haviam 3 mezes tinham chegado á ilha do Fayal, e deu fundo no Tejo em 20 de setembro do mesmo anno de 1674. Foi el-rei aposentar-se nos paços de Cintra, já preparados com o presidio de 13 soldados, que lhe mettiam guarda, e com todos os assistentes, que desta ilha o acompanharam, a cargo de Manoel Nunes Leitão, com titulo de mestre de campo geral da provincia da Estremadura.

Quanto aos prisioneiros da ilha, em razão da qualidade da culpa, foram recolhidos ao palacio, procedendo-se contra elles unicamente — *pro forma* — por se acharem levemente culpados. Não aconteceram assim a alguns creados d'el-rei, por maquinarem contra o dito ex-governador Manoel Nunes Leitão, que, apesar disto, não só lhes não quiz ser parte na accusação, mas ainda intercedeu por elles; o que todavia não impedio o serem sentenciados, e degradados alguns delles. Por fim, averiguados todos os factos em que o mesmo governador representou com pouca siseudeza e rectidão, foi condemnado a perder a cabeça, vindo a executar-se nelle um castigo, que ou não merecia, ou não devia experimentar; depois de tantos serviços ao estado. No que toca aos merecimentos de alguns sujeitos, que figuraram em Angra durante o exilio d'el-rei D. Affonso, foram premiados com titulos e mercês, que solicitaram do principe regente, a saber: Antonio do Canto e Castro, Matheus

Cardoso de Azevedo, e outros mais. Com tudo parece que a consideração a respeito destes condecorados foi mal avaliada, e tida por injusta diante dos homens sensatos da ilha, que de perto haviam observado a qualidade dos serviços prestados pela maior parte delles ao estado.

Tal é a substancia dos factos acontecidos nesta ilha, em quanto nella assistio el-rei D. Affonso VI. Muito deixou de contar a este respeito o padre Maldonado, a quem unicamente segui, por não existir outra alguma memoria; e concluirei com as suas mesmas palavras: «que supposto soubesse algumas particularidades mais, que nestes incidentes se envolveram, tomei por acôrdo remettel-as ao silencio, por não dar materia a dizermos, que poderiam incluir consequencias mal soantes; porque o muito apurado facilmente se corrompe.»

Expediram-se neste anno pelo tribunal dos contos do reino varias execuções de pessoas devedoras á fazenda real, entre as quaes foram os capitães mores, que governaram a guerra contra o castello, a saber: João de Bettencor, e seu cunhado Francisco d'Ornellas, já fallecidos, pelo alcauce do pagador Antonio Dias Homem, de 2:048\$430 rs., e para este fim procedeu-se a sequestro nos seus bens. (53) Bem poderíamos acréscentar mais esta recompensa, que lhes deu el-rei, por sustentarem tão aturado cerco; e assim corroborariamos o que já em outro logar deixámos escripto sobre este objecto, lembrando a propósito aquelle proverbio.— Por bem fazer, mal haver. —

---

(53) Deprecou-se ao corregedor Manoel Bicudo de Meidõça em 26 de fevereiro de 1674.

## ANNO DE 1675.

Foi provido no governo do castello Antonio Nunes Preto, fidalgo que nos estados do Brazil havia feito grandes serviços, e nas armadas. Com elle veio por corregedor José Galvão de Lacerda, cavalleiro da ordem de Christo, e alcaide mor do Barreiro, que acabava de servir de corregedor em Leiria. Tomou posse em 17 de agosto, e foi intimo amigo do governador, e do bispo D. Fr. Lourenço de Castro. A este corregedor foi commettida a final averiguação dos processos começados pelo desembargador João d'Andrade; e com effeito affirma-se que a sua prudencia e sabedoria, o dirigiram de tal maneira nesta diligencia, e com tal segredo, que mui pouco respirou do que se passava concluindo de tudo não existir outro algum delicto, senão o muito fallar em materias, que mais se attende ás palavras do que aos animos com que se dizem; sendo a causa de tudo os excessos com que se houveram os creados d'el-rei no desempenho de seus officios. Assim mandou este ministro o processo ao tribunal supremo, munido de uma mui favoravel informação, somente fundada na verdade, e justiça, em virtude da qual se houveram todos por livres, excepto Lazaró Fernandes o caranguegeiro, que, depois de solto havia poucos dias, por fallar muito sem razão nem medida, foi segunda vez preso, e degradado por alguns annos para os estados do Brazil. A noticia de se acharem soltos estes prisioneiros foi mui festejada em Angra, e só se não fizeram festas publicas, por não estarem de todo concluidas as devassas.

Continuou Antonio Nunes Preto no seu governo do castello, com geral satisfação; mas com o desgosto de falta de pagamento dos soldados a maior parte do tempo do seu commando, por causa da consignação, em que por sentença foi preferido Pedro Alvares Caldas, administrador do provi-

mento á praça de Masagão. Em vão e por vezes, requereu o governador a sua demissão, e todavia a não obteve; depois do que passou ao reino, e lá falleceu pouco depois, no anno de 1682.

Conta-se do corregedor José Galvão de Lacerda, ser tão compadecido da pobreza, que a condemnava em *Padrenossos e Ave-Marias pelas almas*. Acabado o seu trienio, passou ao reino, onde por ser filho do desembargador Jorge Corrêa de Lacerda, mui versado nos negocios de estado, brevemente occupou differentes cargos, até chegar a desembargador do paço.

---

#### ANNO DE 1676.

Houve neste anno uma grande enchente de mar, que em toda a costa do sul fez consideraveis estragos, principalmente na bahia da villa da Praia. O mosteiro de nossa Senhora da Luz foi o que mais soffreu. Entrou o mar dentro na cerca, levou parte das muralhas — *ficando os dormitorios abertos e pendurados sobre as aguas*. — Representaram as religiosas a el-rei as soccorresse, ou para reedificar o mosteiro, ou para construir outro de novo em parte segura. A isto se deferio despachando-se-lhe 16\$000 rs. annuaes pagos pelo almoxarifado da mesma villa. Com esta quantia, e com os rendimentos proprios se foi reparando o mosteiro; mas so-bre vindo nos annos immediatos outras enchentes, e alguns tremores de terra, viram-se estas religiosas obrigadas a edificar um novo mosteiro no sitio denominado — Rocio — em campo que lhes doou a camara municipal; campo que depois foi tambem doado para egual fim (veja-se o anno de 1678) aos religiosos de Sancto Agostinho.

Requereu José Fagundes Bezerra, filho de Jacinto Fagun-

des Bezerra-escrivão da camara real ao príncipe D. Pedro a cobrança das propinas, que se lhe pagavam, *sobre o código*, em cada um anno nas camaras desta comarca; (vid. anno de 1643, e se lhe continuasse o mesmo pagamento, assim como tudo quanto se lhe restasse de atrasados. Determinou-se então ao corregedor e a seus successores, que não dessem principio ás contas das camaras, sem primeiro constar acharem-se pagas as tres propinas, com pena de execução em seus proprios bens, e não serem admittidas em suas residencias, senão depois de satisfeito o que se devesse. (Provisão de 27 de julho de 1676 um l.º dos acordãos da cam. da Praia fl.160.) Pagava-lhe esta camara 4\$000 rs. de propina, conforme a provisão do 1.º de fevereiro de 1669, e a de S. Sebastião 2\$100 rs. Esta pensão, maior ou menor, pagaram todas as camaras desta comarca, ate á reforma das nossas leis, depois de se estabelecer o sistema constitucional.

Em 31 de dezembro falleceu Antonio do Canto de Castro, de quem por vezes tenho fallado; foi sepultado na sé, na capella do seu trisavô Pedro Annes do Canto. É este um dos terceirenses que mais illustraram a sua patria; porquanto ninguem teve melhores principios do que elle para subir aos maiars postos das armas, a não lhe atalhar a fortuna os passos. Ultimada a guerra do castello passou a Portugal, e feito capitão de cavallaria, achou-se na batalha de Montôjos, em que procedeu com grande valor. Servio de mestre do campo do terço da nobreza dos privilegiados. Por alguns desgostos que teve naquelle posto, retirou-se á sua patria, satisfazendo á vontade d'el-rei, a quem muitas vezes acompanhou fora da corte; porem esta pequena distincção, assim mesmo, lhe ganhou inimidades entre os grandes. Occipou o cargo de governador do castello de S. João Baptista, por óbito do tenente Sebastião Cardoso Machado, e assim nesta occasião como noutras em que este cargo lhe

passou, se houve com muita prudencia e dignidade, merecendo que el-rei lhe escrevesse uma obsequiosa carta, data-da em 19 de feveiro de 1666. Notou-se-lhe o ser mui rigoroso nos castigos; e facil em dar e tirar postos, sem motivo urgente. Servio de provedor das armadas, no tempo em que nesta ilha existio el-rei D. Affonso, merecendo grande estima do mesmo rei, e dos commandantes das armadas. Era assás versado nas historias e chronicas dos reis, e dotado de uma memoria prodigiosa. ( O padre Mald. )

---

ANNOD E 1677.

Por disposição do alvará de 11 de julho ficaram os officiaes da saude usando do regimento da corte, visto não haver algum proprio. Foi tambem nomeado em Angra um sob-nuncio apostolico com seus empregados, na pessoa do thesoureiro mor Antonio de Sousa.

Passou-se outrosim neste anno alvarã, contendo diferentes privilegios dos artilheiros das armadas, em 4 de julho. (L.º do reg. da cam. de S. Sebastião fl. 35.)

---

ANNO DE 1678.

Em 27 de agosto tomou posse o corregedor Luiz da Cunha de Thoar, cavalleiro do habito de Christo. Parece que era pouco experimentado, e menos prudente nas cousas de seu officio. Escreveu-lhe el-rei com seu proprio punho uma carta, ordenando-lhe certas diligencias a favor de Agostinho Borges de Sousa, provedor da fazenda, debaixo de um inviolavel sigillo; pedindo-lhe informação de pessoas, com

promessa real de que já mais se saberia de seus ditos. Nesta diligencia procedeu o corregedor odiosamente, convocando individuos inimigos do reo, nem com effeito os factos careciam de tanto empenho, por serem publicos e notorios. Pouco tempo existio no cargo este corregedor (vid. anno de 1680) e veio substituil-o o dr. Luiz Matozo Soares, com recommendação de indagar sobre o procedimento dos ministros da alfandega, afim de se descobrir a causa do atraso nos pagamentos dos soldados do presidio, que se imputava ao dito provedor da fazenda; sobre o que elle deu parte a el-rei enviando-lhe o processo instaurado por seu antecessor Luiz da Cunha de Thoar. Procedeu este segundo corregedor, ainda que despido de ambição, mui descomposto em suas acções com as partes requerentes, do que resultou haver nelle uma geral queixa. Tambem foi mui incommodo a seus officiaes, alem de outras cousas, pela mui pouca expedição dos feitos. (54)

Em 12 de setembro escreveu este corregedor aos officiaes da camara da cidade e villas desta ilha, enviando-lhes copia da carta que lhe dirigira o principe regente, determinando, debaixo de gravissimas penas, se não embarcasse trigo algum senão para Portugal, e ilha da Madeira, por causa da grande falta que houvera de cereaes no anno antecedente. Passou finalmente Luiz Matozo ao reino em companhia do bispo D. Fr. Lourenço de Castro, e não constava mais adiantamento na carreira da magistratura. (Veja-se o anno de 1680 e 684: ambos governavam.)

Foi provido cirurgião para a villa da Praia Antonio de Oeiras Valladão, filho de Bernabé Valladão, que tambem

---

(54.) Parece que assim este corregedor como Luiz da Cunha deviam estar algum tempo suspensos, ou occupados unicamente na syndicancia dos procedimentos dos ministros da alfandega destas ilhas, porquanto acho que o dr. José Galvão de Lacerda assistia na abertura do pellouro dos officiaes da camara da villa da Praia ainda nos annos de 1678 e 1679.

sextira o mesmo officio, e passou-se carta assignada pelo físico mor do reino, em 6 de julho deste anno. (L.º dos acordãos da cam. fl. 74.)

Em 10 de dezembro celebrou-se na casa da camara desta mesma villa da Praia um auto publico com os religiosos de Sancto Agostinho e outras pessoas; eram estes religiosos Fr. Francisco Vieira vigario provincial destas ilhas, e os padres Fr. João Rodrigues, prior do convento de S. Thomaz de Villa Nova (orago do mesmo convento da Praia) os padres deputados deste convento Fr. João de Sequeira, e Fr. Francisco Soares, secretario Fr. Manoel Aires, que fizeram o seguinte requerimento, dizendo: « havia pouco mais de 20 annos se fundara na mesma villa o dito convento, mas que a experiencia mostrara varios inconvenientes, por ser o sitio muito baixo, e sujeito ás areias, cercado de aguas (55) e de casas palhaças de visinhança popular, e porisso inconveniente a religiosos, que convinha estarem fora de tumultos, para melhor se entregarem a Deos; e orar pelos reis, christãos e bemfeitores &c. » concluindo no seu requerimento lhes assignasse a catuara outro lugar onde fundassem convento livre daquelles inconvenientes. Ao que se lhes deferio com effeito assignando-se-lhes, em nome do principè, 10 alqueires de terra no Rocio, junto á ermida do martir S. Sebastião; que annualmente rendiam á camara 40 alqueires de trigo, e 400 rs. de foro: e para igreja lhes assignaram uma nave da mencionada ermida, onde estava o Sancto com outras imagens da protecção da mesma camara: e foi com estas condições: que a imagem do martir ficaria na parte mais elevada, e lhe fariam a festa com vesporas, missa cantada de canto d'orgão e sermão, cera e incenso, no dia em que costumava assis-

(55.) Por esta confrontação não duvidamos erer que este pequeno hospicio era nas areias que tem ao lado do norte o paul. Veja-se o que fica dito a respeito da fundação deste convento no anno de 1650.

air o sénado, e com as mais condições que ficavam sujeitas á insinuação regia. Assignou-se o auto ainda que com algumas opposições de varias pessoas de representação, com o fundamento de que a villa já tinha mais religiosos e era limitada para tantos. Mas esta doação não teve effeito, porque logo aconteceu a enchente de mar que arruinou o mosteiro da Luz, e recolhimento das Chagas, e as freiras obtiveram este sitio por ordem régia, vendo-se os padres de Sancto Agostinho obrigados a irem estabelecer-se fora da villa, onde hoje existem algumas paredes e a maior parte da igreja, em mui differente uso, depois do terremoto de 15 de junho de 1841.

---

#### ANNO DE 1679.

Em 22 de abril deste anno falleceu o padre Fr. Lourenço Rebello da companhia de Jesus, sujeito memoravel por suas virtudes e letras. Era natural de Lisboa, filho de paes nobres, cujos nomes se ignoram. Quando no seculo chamava-se Lourenço Rebello. Era doente de gotacoral, o que certamente lhe obstou a não ser o melhor mestre do seu tempo; com tudo foi tão sciente na sagrada theologia especulativa, e moral que nenhuma pessoa o excedia. Converteu muitos hereges nestas ilhas, principalmente judeus, expulsos dos estados do Brazil. Admirava os doutores formados no direito civil, e canonico, de forma que foi quasi reputado com os sabios, o que lhe provinha de muitas decisões que a tempo notara, e de que compoz tres grandes livros intitulados — O risco dos ourives. — Destes livros sermões e materias de moral nada se achou á sua morte, que foi em idade de 79 annos; porquanto tudo deu em sua vida ao padre Bento de Oliveira, que lhe assistiu á ultima

hora. O bispo D. Fr. Lourenço de Castro seguia em quasi tudo as suas direcções: (56) « Na theologia moral (diz o padre Cord. no seu l.<sup>o</sup> 6.<sup>o</sup> cap. 43, tractando deste insigne varão) foi um oraculo tal, que o cabido, *sede vacante*, os bispos todos seguintes, e ainda as outras religiões por elle se governavam, e não só nos pontos de consciencia, mas ainda nos politicos, e governo da cidade todos vinham com elle resolvel-os, e o seguiam, ainda os mais letrados em um e outro direito. . . . Sabida pois morte de tão veneravel padre, concorreu toda a cidade d'Angra ás suas exequias no collegio e em outro dia lhe fez segundas a sé cathedral, e terceiras vieram fazer-lhe os reverendos padres da ordem franciscana, e todos choravam a morte do commum mestre de todos; e em todas as mais ilhas se teve o mesmo sentimento de lhes faltar um pae tão solícito de todas: etc. etc. »

Em 15 de agosto deste anno professou, e fez testamento no collegio da companhia de Jesus de Coimbra, o padre Antonio Cordeiro, historiador insulano, natural da cidade d'Angra; deixou testamenteiro de varios bens que possuia a seu irmão Bernardo Cordeiro de Espinosa. Acha-se a copia do testamento em Angra nas notas do tabellião Lazaro Soares Froes. Foi este padre um dos maiores homens de letras, que illustraram a sua patria; e talvez o primeiro, pois nada existe de outro algum. Sobre o que se pode ler o mappa de Portugal, escripto pelo padre João Baptista de Castro, impresso em Lisboa no anno de 1762. (Veja-se o que elle mesmo escreveu na cit. hist. insulana l.<sup>o</sup> 6.<sup>o</sup> cap. 24. §. 277.)

Houve na camara da Praia uma reunião de cidadãos de todo o concelho, no dia 20 de setembro, para se ordenar a factura de uma nova estrada, desde o forte das Chagas até o fim da bahia, e mesmo em volta da costa até á Ribeira

---

<sup>56</sup> (56) Foi este respeitavel religioso mestre do nosso chronista Maldonado a quem seguimos nesta biographia.

Secca, pois que uma grande enchente de mar havia arruinado o antigo caminho, e parte das fortalezas, de tal sorte que não se podia transitar de umas para as outras povoações á heira-mar, nem a pé nem a cavallo. Á vista do que assentaram se lançasse uma nova estrada, á custa das pessoas que tivessem terras naquellas immedições: e para isto se effectuar dispoz a camara algum dinheiro do donativo, (57) Foram mui terriveis os effeitos desta enchente, que em toda a costa do sul formou muitas bahias, inutilizando a estrada em varias partes, como se vê dos vestigios dos carros em alguns sitios, especialmente no Porto Martins, onde se acha o forte de S. Fernando. Ficaram totalmente arruinados o mosteiro da Luz, que se diz fundado por Catharina d'Ornellas no anno de 1487, e o das Chagas, á entrada da Praia: de forma que logo as religiosas do primeiro requereram ao principe regente a sua transferencia para o mosteiro que lhes foi concedido fundar no Rocio, e que se achava doado, como dicemos no anno de 1678, aos religiosos de Sancto Agostinho: e pouco depois se lhes foram incorporar as religiosas das Chagas (vid. anno de 1681.) Mas não consta em que dia foi a enchente de que se tracta, nem se é a mesma de que se fallou no anno de 1676. Para se conseguir o terreno em que se fundou o dito mosteiro da Luz que constava da ermida de S. Sebastião, e de 300 braças quadradas de terra, passou-se alvará de insinuação em 15 de fevereiro do referido anno de 1679.

---

( 57 ) Por accordo em 23 de setembro.

## ANNO DE 1680.

Foi este anno mui escasso de trigos e dos mais grãos, porisso os officiaes da camara da Praia assentaram por acordão, que daquella jurisdicção somente se podessem exportar 700 moios de trigo.

Escreveu á mesma camara o corregedor Luiz da Cunha de Thoar, em 11 de março, dando execução ás ordens expedidas a seu antecessor para que se procedesse ao plantio das amoreiras, e creação do bicho de seda, conforme o regimento novamente feito sobre este objecto. Lançou-se pregão, em observancia deste mandado, para que todos os lavradores effeitassem este plantio, debaixo de graves penas: e pela execução de tudo isto deveriam os corregedores perguntar nas correições (1.º dos acordões fl. 119.) Eguaes providencias, e as primeiras, achei dadas a este respeito no anno de 1569 sendo corregedor Gaspar Pereira de Lagos; porem o silencio de mais de um seculo sobre objecto do tanta monta induz a acreditarmos, que o paiz se não reputou conveniente a este genero de cultura, se não foi um total esquecimento do governo, e a falta de meios á disposição dos terceirenses; *sit quid sit...* Muita vigilancia poz o antigo governo a respeito deste plantio das amoreiras, castanheiros, nogueiras e mosmo outras arvores de construcção, nos valles e ribeiras da ilha: ainda no anno de 1571 continuava o mesmo cuidado, com pena de 10\$000 rs. contra o lavrador que no fim de outubro de cada anno não apresentasse certidão de haver plantado certo numero destas arvores; estabeleceram-se inspectores ou vigias, e com tudo lá se perdeu na escuridade dos tempos tão louvavel disposição, e desapareceram os necessarios proveitos da agricultura. Igual fim tem consumido a vigilancia dos nossos contemporaneos; e não será o proprio interesse que venha suscitar um maior cuidado nòs lavradores?

Em 14 de maio deste anno de 1680 foi impetrado o breve do Papa Innocencio undecimo para se fundar em Angra o mosteiro das religiosas Capuchas nos edificios destinados pelo diacono Gaspar de Brum para o numero de 12 merceiros (por commutação de ultima vontade) á condição de professarem ao menos dez donzellas. Era a doação de 23 moios de trigo e 15\$060 rs.: o aiv. é datado a 21 de outubro de 1679. Era este o mosteiro mais novo da Terceira.

---

#### ANNO DE 1681.

No 1.º de janeiro, depois de tirado o pellouro dos officias da camara da villa da Praia, entregou o juiz mais velho André Coelho Martins Fagundes ao seu successor Gaspar Machado de Mendonça a chave das sanctas reliquias, e este as recebeu com protesto de as entregar quando lhe fossem pedidas. O mesmo se continuou a fazer nos annos immediatos. (Veja-se o anno de 1682.)

Em consequencia das ruinas causadas pelo mar no recolhimento das Chagas da mesma villa, e do fogo que em certa noite o acabou de consumir, (58) tratou-se da final mudança das recolhidas, e em 18 de julho, precedendo licença do provincial e do bispo, fez a regente Izabel da

---

(58) Dizem que nesse tempo era regente Izabel da Piedade filha de Diogo Paim, mas duvido fosse a mesma que com este nome existia no anno de 1614 servindo este cargo, pois teria agora mais de 100 annos: e testara em beneficio daquelle estabelecimento a 24 de setembro de 1637, reformando-o no 1.º de maio de 1638, chamando para seu administrador o sobrinho Mathcus Paim, baptisado na igreja de Sancto Antonio do Porto Judeu em 1617, como filho de Sebastião Rodrigues e de Catharina Dias Machado, que veio a fallecer vigario na igreja de N. S. de Guadalupe. Assim parece devia ser outra a pessoa, ainda que do mesmo nome. (Veja-se o que fica dito a este respeito no anno de 1568.)

Piedade doação de todas as alfaias ao convento da Luz, cedendo-lhe igualmente as rendas do recolhimento consistentes em 18 moios 36 alqueires de trigo annuaes, e 48650 rs. em dinheiro, e bem assim certa divida activa, á condição de que em o novo mosteiro se faria um altar das cinco chagas de N. S. J. Christo para nelle serem cumpridas as mandas testamentarias da original instituidora Antonia dos Anjos; e uma casa como para pessoas particulares, e dârem as religiosas tres logares para nelle professarem tres parentas da mesma instituidora, da classe pobre. E foi assim que continuou a existir até e a professar o numero designado de parentas, não sem graves contestações de preferencias, com que gemeu o foro ecclesiastico, em quanto existio em seu vigor a corporação religiosa.

Passou-se o regimento para os soldados do castello de S. João Baptista, tanto em favor do provedor da fazenda Agostinho Borges de Sousa, que foi isto a causa principal de seu grande desvanecimento, e que mais concorreu para a sua perdição. Persuadiu-se que gosaria, e todos os seus descendentes aquelle officio elevado na maior altura; porem assim elle como seu filho viveram sempre inquietos com os governadores do castello, e mui raro foi aquelle que não andou em continuada luta com os officiaes da allandega, sobre o provimento do presidio. Já eu dice que a este respeito vieram no anno de 1678 syndicar o corregedor Luiz da Cunha, e depois deste Luiz Matoso Soares, que servio no impedimento deste provedor, e tambem de aulitor da guerra, cargos com que tanto se exaltou, com tanta presumpção de sabio, que se conta não tera sentença que não fora revogada no tribunal superior. Fez-se-lhe parte na residencia o licenciado Antonio Garcia Sarmiento, mas de tal forma soube illudir o corregedor ao syndicante Francisco Guerreiro, que baldou todas as diligencias do seu accusador. Parece que tambem aquelle Luiz Matoso fora acerrimo contra as pessoas do estado ecclesiastico.



Concluida a visita de todo o bispado, passou o bispo D. Fr. Lourenço de Castro ao bispado de Miranda em que falleceu no anno de 1687 . . . . «era religioso Dominico, fidalgo de sangue, de letras, e virtudes grandes, e como tal foi muito estimado da nobresa d'Angra, e morreu com a opinião de prelado sancto.» (Assim o padre Cord. 1.º 6.º cap. 21.)

Consta por uma carta do corregedor Luiz Matoso Soares enyida aos officiaes da camara da Praia, o mandar el-rei lançar finta para as despesas do casamento da infanta de Portugal, e pertencer áquelle concelho, por uma só vez, 430\$000 rs.

Concedeu o governo a D. Maria da Gamma mulher de Manoel Bandeira Moniz morador em Lisboa 20\$000 rs. de tença no ordenado do sargento mor da Praia Alvaro Toledo do Couto, e porque este se recusou a pagar, fez-se embargo na mão do thesoureiro da camara. Tinha sido esta mercê feita em 6 de julho de 1663 (por ser a tencionaria filha de Miguel Pereira de Sá, que servira de sargento mor na mesma villa, e de sua mulher D. Maria Ferreira de Gusmão.) para seu sustento depois da morte do marido.

#### ANNO DE 1682.

Procedia uma profunda indagação sobre o comportamento do provedor da fazenda Agostinho Borges de Sousa. Veio então a este fim o dr. Francisco Guerreiro Leitão de Aguiar. Para se relatar a historia deste provedor levariamos uma grande parte deste volume, a seguirmos o que copiosamente escreveu o padre Maldonado seu contemporaneo, mas afastando-nos de tamanha difusão diremos somente, que foram seus crimes, primeiro, negociar com os fundos

publicos: segundo, intervir abertamente nas eleições da camara da cidade, e na do provedor da Misericórdia; e terceiro, ser desafecto aos creados d'el-rei D. Affonso VI. Das averiguações a que procedeu este ultimo syndicante resultou-lhe o ser preso, e enviado a Lisboa, onde falleceu no limoeiro. A noticia da sua morte causou pena a varias pessoas, que o julgavam injustamente capitulado.

Passou-se patente de sargentaria mor da cidade e villa de S. Sebastião a Antonio Nunes d'Arés, em 18 de dezembro, por ser fallecido Domingos Pereira da Silva, que servia neste posto. (L.<sup>o</sup> do tom. da mesma villa fl. 317.)

Tomou posse do governo do castello de S. João Baptista Martim Affonso de Mello, um dos 5 fidalgos que vieram á ilha com el-rei D. Affonso, e o mais qualificado d'elles. Era filho de Pantaleão de Sá, e casou na ilha com D. Catharina Caixa, filha do governador Sebastião Corrêa de Lorvella no anno de 1676. Empenhou-se muito no pagamento dos soldados do presidio, apesar da opposição que lhe fazia ainda mesmo preso, Agostinho Borges de Sousa: e obteve sentença de preferencia á consignação de Pedro Alvares Caldas. (Vid. anno de 1675.) Seguiu o partido do syndicante contra o corregedor Luiz Matozo, por causa da prisão do conego João Meliori, que arguiu por Remigio Nolete, contratador do tabaco, por se dizer o fazia, o mandou prender por uma escolta de soldados, os quaes em resistencia que imprudentemente lhe fez o conego, o mataram na sua quinta junto ao portão de S. Bento.

Uma semelhante imprudencia teve este governador na procissão da aclamação d'el-rei D. João IV, por mandar uma companhia do presidio acompanhala, dando o cargo della ao capitão José de Mello. Comandava as ordenanças o sargento mor Antonio Nunes d'Arés; acontecendo porem o passarem pela rua direita onde estas se achavam, travaram uma contenda, que depois de ser mui insultado de palavras o

capitão-mor, e espancado com a propria espada carregando os soldados as armas para o matarem, se desordenou de todo a procissão, procurando o clero, e o mais acompanhamento salvar-se á maior pressa. Neste tempo acudiram o governador e o syndicante que logo de tudo autuou e deu parte ao regente do reino, o qual de seu poder absoluto proveu o governo da praça em Alexandre de Souza de Azevedo, que no anno de 1687 passou a esta ilha e houve posse em 23 de junho. Retirou-se Martim Affonso á sua quinta de Valle-de-linhares, e nella falleceu a 5 de novembro de 1693. Jaz na igreja do mosteiro de S. Sebastião, onde hoje se acha edificada a cadeia nova.

Tomou posse do bispado em 22 de agosto D. Fr. João dos Prazeres, natural da cidade d'Evora, religioso franciscano, lente jubilado, e varão de muitas virtudes. Havia sido provincial dos xabreganos, missionario apostolico, e um dos companheiros de Fr. Antonio das Chagas. Trouxe consigo quatro religiosos, que lhe deram muito que sentir, e algumas vezes se valeram de suas mãos para inquietar uns aos outros: sem embargo do que, conhecendo o bispado a qualidade de seus enredos, não teve resolução de os lançar de si para fora. Viveu este respeitavel prelado com exemplos de sanctidade e veio a morrer no 4.º de janeiro de 1685. É o undecimo bispo d'Angra e o sexto que jaz na sé. Neste mesmo anno falleceu em Cintra el-rei D. Affonso VI, que nesta ilha esteve exulado. Falleceu tambem a rainha Maria Francisca Izabel, que depois de cazar com este infeliz, por se julgar nullo o casamento, casou com o principe D. Pedro seu cunhado, de quem foi primeira mulher,

porquanto o viuvo passou a segundas nupcias com Maria Sophia Izabel, filha do Eleitor Palatino do Rihn em 1687, e falleceu-lhe esta segunda mulher em 1699.

#### ANNO DE 1684.

Assentaram-se pazes com os Estados Unidos dos Paizes Baixos em 27. de janeiro, e publicaram-se nesta ilha com grande satisfação no mez de setembro. Serviram de juizes em Angra Guilberme Moniz Barreto, e Manoel de Azevedo Coutinho; de vereadores o capitão João Pereira de Lacerda, Boaventura Meirelles de Vasconcellos, e o licenciado Francisco de Sá e Cunha; procurador o alferes André Vieira Gato, e thesourciro Manoel Lopes. Escreveu-lhes el-rei uma carta em 28 de dezembro participando-lhes o ser fallecida a rainha, para que lhe fizessem celebrar as exequias do costume: no mesmo sentido escreveu ao bispo.

Em 12. de junho appareceu em Lisboa, e parece que tambem foi visto destas ilhas, aquelle grande eclipse o mais notavel de que ha memoria; causou um geral espanto nas gentes, e julgando ser chegado o fim do mundo confessaram-se; e pediram misericordia a Deus. Começou á uma hora e quarto do dia, durando duas horas e quasi tres quartos; acabou ás 4 horas menos nove minutos, e o seu maior crescimento ás duas horas e quinze minutos, ficou o sol todo coberto por uma parte; viram-se as estrellas como se fosse noute, estava o sol e a lua no signo de Capricornio.

Veio provido corregedor desta comarca Simão da Costa Estação, natural da villa de Castello-branco, e tomou posse de corregedor e provedor da fazenda em 3 de setembro. Foi adjunto ao syndicante Francisco Guerreiro na diligen-

cia de Agostinho Borges de Sousa. Não concordou em coisa alguma com elle, do que resultou ser posta suspeição ao syndicante, parando o processo até esta se decidir; mas pelos fundamentos pueris em que esta se fundou julgou-se improcedente. Naturalmente desconfiado, nescio, e grosseiro este corregedor inquietou-se com o governador do castello.

Concluiu-se a fundação do mosteiro de S. Sebastião, em Angra, no lugar onde hoje se acha a cadeia nova, por sentença de commutação de ultima e derradeira vontade, a 19 de outubro do anno em que vamos, sendo bispo desta diocese D. Fr. Lourenço de Castro: para o que lhe precedeu bulla do sancto padre Clemente IX em 20 de novembro de 1668, e beneplacito regio, datado a 26 de outubro de 1689; e ficaram reclusas 11 religiosas com a veneravel Anna de S. Paulo, que tendo vindo do convento de S. Gonçalo para fundadora, logo, por unanimidade de votos, foi nomeada abbadessa. (Arquivo do cabido.)

Não alcançámos o quando, nem por quem fôra estabelecido o recolhimento, appellidado em alguns monumentos antigos — das Mathalatas — que neste sitio havia debaixo da direcção de uma regente, mas é certo que existio. Todavia considerando-se mais conveniente, que no mesmo edificio se estabelecesse mosteiro de religiosas Capuchas da primeira regra de Sancta Clara, por não haver ainda algum desta ordem nas ilhas, concorreram para este fim com o maior empenho a nobresa, e o senado da camara da cidade pelos annos de 1650, offerrecido para igreja a do martyr S. Sebastião, que desde o anno de 1599 se achava ali feita e sustentada a expensas suas, á condicção de ficar ella mesma padroeira obrigada a dar annualmente 30\$000 rs. que tanto gastava na festividade do sancto martyr, á qual assistia por antigo voto da cidade; e assim no mais culto divino. Achando-se com effeito já preparado o mosteiro com dormitórios, officinas, cerca e agua dentro, e vivendo as reli-

gias de pequenas esmollas dos bemfeitores, que não eram sufficientes, sollicitaram o referido breve de commutação de ultima vontade no testamento que no anno de 1602 fizera o padre Gaspar de Brum da Silveira; e com consentimento do administrador da capella o capitão mor Manoel de Brum e Frias da Ribeira Grande na ilha de S. Miguel, donde era natural o instituidor, e clerigo diacono; a quem por esta singular e religiosa instituição deve consignar-se um logar distincto na historia patria.

Tinha elle determinado que do residuo de sua fazenda, e grossas sommas de dinheiro, a cobrar, se fizesse nas casas de sua residencia uma igreja com a invocação da Santissima Trindade: e que nella houvessem cinco beneficiados com obrigação de côro quotidiano, assignando a cada um a congrua de 30\$000 rs. a trigo, e a dinheiro; e 8\$ rs. para a fabrica da igreja: e queria que junto desta houvesse um hospital para dez *merceiros*, de um e outro sexo; em idade procecta, que não seria menos de 50 annos; e que tivessem caído em pobreza: com obrigação de assistirem quotidianamente ás missas e officios daquelle igreja, resarem um terço de rosario pela exaltação da sapeta fé e destruição das heresias, e outro terço por alma d'elle testador, de seus paes e avós etc. etc.; e que sete dos taes *merceiros* seriam nomeados pelo administrador da capella; e os outros cinco os escolheria o bispo, o guardião de S. Francisco, e o reitor do collegio da companhia etc. Não poderam com tudo effectuar-se estas piedosas intenções do fundador padre Gaspar de Brum. Achou-se, como acontece quasi sempre, menos fazenda da que elle contava por sua; suscitaram-se grossos e reulidos pleitos com o administrador da capella, que duraram muitos annos, e por fim veio o tempo com seus costumes inconvenientes, quasi pondo termo a esta obra meritoria—passando tantos annos sem que se tivesse mandado dizer

pelo dito instituidor (diz a sentença apost.) uma só missa, ou resado-se por sua alma um só terço de rosario; — e sendo impossivel já executar-se o disposto no testamento, por não exceder a fazenda a 23 moios de trigo, e 15\$050 rs. a dinheiro; não podendo por consequencia executar-se o breve: verificou-se então a commutação de legado, e ultima vontade nos terminos seguintes:

Que ao administrador ficasse a quinta parte dos bens, e as quatro ficassem para sustento das *religiosas capuchas descaldas*, que já tinham posse desde o anno de 1679; e da mesma forma se praticasse a respeito do dinheiro, que se liquidasse do legado, a fim de se ajuntarem dous mil cruzados para as obras do convento, egreja, dormitórios etc. — que houvesse missa quotidiana dos *finados*, no altar da Sanctissima Trindade — e que duas das religiosas seriam *merceiras* para cada uma dellas rezar dous terços de rosario no côro, pela *intenção do instituidor*, com outras mais disposições; mas quanto aos tres sujeitos que deviam concorrer para o governo do mosteiro, foram dispensados, por só competir ao ordinario, na forma de direito. Ficou enfim reduzido o legado, tirada a quinta parte, a dezenove moios e um alqueiro de trigo, e 12\$330 rs. a dinheiro: e já no anno de 1680 haviam alli doze religiosas, e a abbadessa, e priorisa ou vigaria, podendo ser o numero até trinta na forma do breve. Para se effectuar este *recolhimento de S. Sebastião*, que assim lhe chama o alvará de 1679, foi parte mais empenhada o nobre capitão José Leal, cidadão d'Angra, e natural de Lisboa, de quem trata a este respeito, e no titulo das genealogias da ilha Terceira o nosso hist. ins. pádre Cord.

Pouco mais rendimento, e menos religiosas existiam neste asilo de piedade quando foi extincto, no anno de 1832: agora achá-se alli edificada a cadeia publica, mandada construir pela camara municipal, na sua antiga e de-

rotíssima egreja do mártir S. Sebastião, advogado contra a peste — *nunc et in omni tempore!!*

Em 18 de junho falleceu o capitão João d'Avila, de quem por muitas vezes temos fallado, com idade de 88 annos, pois tinha sido baptisado na Conceição dos clerigos a 6 de abril de 1596: por ser mui afortunado em negocio adquirio muita boa fazenda, tendo herdado de seus paes, como é bem notorio, pequenos fundos. O seu bom comportamento e virtudes sociaes o elevaram em poucos annos aos mais distinctos cargos da republica; e foi um dos terceirenses que melhor serviram a sua patria. Instituiu um rendoso morgado, que deixou a Francisco Borges d'Avila seu filho e da mulher D. Maria Borges Sanches, pessoa nobre. Entre muitos bens que comprou foi a quinta onde estava a ermida de S. Carlos fundada por Antonio Coelho de Carvalho, feitor da fazenda em Angra, a qual reedificou e paramentou, para que servisse ao culto e veneração que ainda hoje se tributa ao sancto no seu dia, com grande concurso dos povos. Povoa e edificou o bairro e ermida de S. João de Deus e de Sancto Izidoro, onde se lançou a primeira pedra a 23 de abril de 1657.

Amanté por extremo do culto religioso, e dos estabelecimentos de caridade aceitou o padroado da egreja dos recoletos, dotando-a convenientemente; e foi sempre grande amigo e protector destes religiosos. Em memoria de ter sido baptisado na collegiada de N. S. da Conceição a 6 de abril de 1596, doou um moio de renda á confraria do Sanctissimo para azeite de sua alampada. Foi casado segunda vez no anno de 1676 com D. Monica Maria d'Andrade, da qual não teve filhos. (Veja-se o anno de 1747.) Jaz na referida egreja dos recoletos em jazigo que fez para si e seus descendentes.

## ANNO DE 1685.

No 1.º de fevereiro falleceu o bispo D. Fr. João dos Prazeres, no collegio dos Jesuitas da cidade d'Angra, onde foi sepultado. Por um acordão nos livros do cabido acho fora sepultado na sé em sepultura de outro bispo, onde se achou uma cruz d'ouro, que depois de questões com o cozeiro lhe foi paga no valor de 22\$745 rs. Era o decimo quinto bispo desta diocese. Morreu tambem neste anno o tenente do castello Manoel Antonio Pimenta, que fora soldado da fortuna, e por acções de um valor extraordinario operadas no castello de Villa Viçosa, alem d'outros serviços que fez, obteve o ser despachado no dito posto. Por sua cruza, e descomedimento para os soldados lhe chamavam — o flagello do presidio. —

Regularam-se melhor os salarios dos juizes dos orfãos, por uma lei em data de 9 de agosto.

Talvez que os excessivos modos com que no anno de 1684, ou pode ser neste de 685 se solemnizaram as favoraveis noticias da paz firmada com os estados de Holanda; e algumas infelicidades acontecidas na corrida dos touros, que nesse tempo e ainda hoje, por uma inexplicavel mania, andava em moda, desse logar a expedir-se a provisão de 13 de setembro, em que se prohibio o correrem-se touros — *seção com as pontas serradas, pelas muitas mortes que resultavam.* — É esta provisão enviada ao corregedor, com recommendação de se lho tomar residencia pelo cumprimento della.

## ANNO DE 1686.

Foi confirmada a sentença por que o presidio do castello

de S. João Baptista preferio no pagamento da consignação de Pedro Alvares Caldas.

Passou-se em 13 de julho uma provisão para se poder exportar trigo para o reino, visto haver cessado o fundamento que dera logar a prohibir-se o embarque no anno de 1685, pois que no presente anno havia uma bôa colheita provavel.

---

### ANNO DE 1687.

Tomou posse do governo do castello Alexandre de Sousa de Azevedo pelos seus relevantes serviços feitos no reino. Procedeu com muita prudencia, e tão affavel foi para seus subditos, que de suas acções nobres muito havia que escrever, a não consultarmos a brevidade. Veio com elle provido corregedor em 12 de fevereiro, Manoel Ferreira da Silva, e encontrando ainda na ilha o syndicante Francisco Gueireiro, travou com elle por cousas insignificantes, do que procedeu chamar-lhe o mesmo syndicante, e assim se ficou chamando entre o povo — trovão da justiça. — Trouxe este corregedor uma provisão, datada em 13 de março de 1686, para se demorar na ilha de S. Miguel tres mezes, alem do tempo que lhe era permittido por seu regimento. Fez-lhe o rei tambem mercê da beca e posse no desembargo do paço.

Como haviam alguns annos desde que o dito syndicante se demorava nesta ilha conhecendo dos procedimentos de Agostinho Borges de Sousa, escreveu-lhe el-rei uma carta em 10 de abril, marcando-lhe o espaço de 4 mezes improrogaveis para elle concluir a diligencia, mas supposto lhe concedesse ainda outros poderes illimitados, não pôde o corregedor effectual-a.

Celebrou-se o casamento de el-rei D. Pedro III com D. Maria Sofia, alliança que foi mui festejada nesta ilha com as costumadas brincadeiras de cavalladas e touros.

---

ANNO DE 1688.

Em 11 de janeiro falleceu o licenciado Antonio Garcia Sarmento. Era filho de Constantino Paes Sarmento, da ilha Graciosa. Foi tido e havido pelo flagello dos correge-dores, porquanto, com poucos deixou de entender, e tope-tar fazendo-se-lhes parte nas residencias. Proscreyeu em seu testamento a familia dos Amarantes, que lhe devia succe-der da parte de seu pae, pelo insignificante motivo de lhe não querer um seu parente vender certa mulata. Foi o tes-tamento approvado em 17 de dezembro de 1687, e nelle instituiu dotes para freiras, que fossem suas parentas, ha-bilitadas sempre com preferencia as mais pobres e bonra-das. Ha poucos annos que se encorporaram os bens desta capella no dominio da coroa, com o fundamento de nulli-dade da instituição: foi accusador, e donatario Sebastião José Felgueiras, um dos associados em Lisboa para este nefando trafico. Os fundos da capella eram consideraveis, e a maior parte grossas pastagens ao pé do Ginjal.

Falleceu tambem em Lisboa o provedor da fazenda Agos-tinho Borges de Sousa em idade de 52 annos, (59) e ain-da não estavam acabadas as diligencias do syndicante Fran-cisco Guerreiro a respeito dos seus procedimentos, sobre que duravam já bastantes annos, como tenho mostrado, im-portantissimos processos. Veiu finalmente a ganhar a alca-da quinze mil cruzados, que todos foram pagos pelos bens do finado e seus herdeiros.

---

(59) O padre Cord. diz que este provedor morrera de doença e des-gosto, dando a entender que fóra livre da prisão.

Chegou a esta ilha, capital da diocese, o bispo D. Fr. Clemente Vieira, religioso de Sancto Agostinho, dos eremitas, lente em theologia na universidade de Coimbra. Procedeu com brandura e suavidade, e notavel prudencia; foi o decimo sexto bispo. Quando se retirou para a dita ilha, deixou visitador ao thesoureiro mor o dr. Ambrosio de Sousa Fagundes.

---

#### ANNO DE 1689.

Parece que houve grande desordem na eleição da camara da villa de S. Sebastião, pois consta servirem no mesmo anno quatro turnos de juizes e vereadores, por eleições successivas; porem não alcancei a razão disto.

Em 22 de outubro nasceu el-rei D. João V, e começou o seu governo no anno de 1706, em que falleceu seu pae.

---

#### ANNO DE 1690.

A 26 de março entre as quatro e cinco horas da manhã, começou uma furiosa tempestade, e das 9 para as 10 horas, ouviu-se um trovão subterraneo o mais espumoso, acompanhado de fogo electrico de tal forma que incendiou toda a atmosfera; no entretanto foi crescendo a tempestade em tal excesso que abalou tudo derribando chaminés, levando casas de palha, e telhados, e arrasando nos campos muitas arvores. (60) No dia 5 de abril sentio-se em toda esta ilha, das 4 para as 5 horas da manhã, um espantoso

---

(60) Chronica dos tremores mais notaveis, por L. A. de Amorim, impressa em Lisboa no anno de 1801.

terremoto, que durou 3 *credos*, isto é, menos de um minuto, e com tudo não foram notaveis os seus effeitos.

No 1.º de outubro tomou posse de provedor João Telles da Silva. Passou-lhe o conselho de fazenda ordem para elle rever os livros da camara d'Angra, relativos ao novo imposto, o que deu bastante que sentir ao syndicante referido Francisco Guerreiro, a quem muito custou o retirar-se da ilha, onde tão bem lhe foi aos seus interesses, e de todos os officiaes da alçada, como deixamos escripto no anno de 1688. Foi este provedor da fazenda alta e poderosamente capitulado pelo governador do castello João Tristão; mas foram as arguições tão mal aceitas nos tribunaes, que dahi a pouco, não faltou quem as enviasse para a ilha, ás proprias mãos do accusado.

---

#### ANNO DE 1691.

Veio despachado corregedor da comarca João Soveral Barbuda, homem probo e intelligente nas materias de seu officio. Encontrei alguns despachos de sua excellente letra, o que admira em pessoas daquella trabalhosa occupação.

Houve neste anno muita falta de pão em todas estas ilhas, e por essa causa somente se concedeu exportação para a ilha da Madeira, por se reputar indispensavel nas penosas circumstancias em que se achava, carecedora de tudo.

Passou o referido corregedor correição á camara da cidade d'Angra, e determinou em um dos capitulos, que se continuasse o plantio das amoreiras, na forma das ordenações do reino: que todo o lavrador que tivesse terreno conveniente para este plantio pozesse todos os annos, nos mezes de novembro e dezembro doze estaças grossas, e que todos

os annos as camaras fizessem vistoria pelos escrivães pedáneos; e houvessem livros do registo com distincção de freguezias: que as agulhadas dos lavradores tinham grandes agulhões, e delles se valiam como lanças nas differenças que tinham uns com outros, havendo succedido muitos ferimentos com notavel perigo da vida; e para evitar este mal ordenou que as agulhadas tivessem um agulhão proporcionado, com um anel de metal, para segurar o pequeno ferro: (art. da corr. em 12 de fevereiro.) Em outro capitulo perguntou o corregedor se a camara tinha foral proprio? e responderam-lhe que não, que se governava conforme o regimento.

---

#### ANNO DE 1692.

Foi enviado ás ilhas das Flores e Corvo o tenente do castello Sebastião da Veiga, que fôra novamente provido naquelle cargo: e era a sua diligencia fortificar a ilha principal; porem chegando a ella não achou um só official de ferreiro, e porisso até o anno de 1700 se não proveu cousa alguma a este respeito. Levava consigo 20 soldados, os quaes todos lá se conservaram quasi um anno em folga, voltando depois com os mais excessivos elogios da camara. Despachado então o mesmo Sebastião da Veiga governador para estas ilhas, (61) foi quem deu ao cargo o nascimento, e na mesma hora a sepultura, porquanto se houve com taes modos, que pela ignorancia daquelles miseraveis povos, se

---

(61) Em um roteiro ou topographia, que no anno de 1822 se escreveu desta ilha, acha-se menção de um pequeno forte chamado castello, ao pé da Ribeira das Casas, e com uma casinha que, é tradição, fôra edificado por este sargento mor engenheiro, e julga-se fôra no anno de 1687, como se via de uma inscripção existente em pedra do mesmo castello; de que ha lembrança certa, mas hoje não existe.

retirou com melhora de trezentos mil cruzados. À vista deste procedimento, se houve por extincta a praça das Flores, e por acabado o seu governador, ficando sómente ali a memoria de suas escandalosas extorsões, na tradição de paes a filhos.

Em 24 de setembro falleceu o bispo D. Fr. Clemente Vieira, na ilha de S. Miguel onde se achava de visita. (Vid. anno de 1688.) Habitava no convento da Graça, em cuja igreja foi sepultado.

---

#### ANNO DE 1693.

Foi provido no governo do castello Melchior de Azevedo, mestre de campo, e governador do castello de Peniche; mas parece que não veio á ilha, ignora-se a causa.

Falleceu o padre Thomaz de Vasconcellos, que por seu testamento em o 1.º de novembro, deixou rendimentos propios ao convento de São Thomaz de Villa Nova, erecto na Praia, a fim de que um padre mestre ensinasse theologia aos clérigos, que o procurassem para se instruirem; e que faltando ali quem dictasse, e lesse a moral, então houvesse o emprego um dos padres da collegiada existente na igreja principal da mesma villa da Praia. Cumprio-se a instituição até os annos de 1810, em que falleceu o mestre Fr. Francisco Xavier, que ultimamente regeu esta cadeira; e ficaram os padres que se seguiram em posse dos bens, sem continuarem a ensinar, em quanto existio a corporação.

ANNO DE 1694.

Passou-se patente de governador do castello em 16 de abril a Manoel de Magalhães Sequeira, que tinha sido governador da praça de Sines, cargo este que exercitara com o titulo de mestre de campo, e houve a posse em 8 de outubro. Veio tambem provisto corregedor da comarca José Gomes de Azevedo, que tomou posse em Angra a 27 de maio.

Foi este anno tão falto de chuvas no reino que prudentemente se recebeu grande falta de pão, e porisso escreveu el-rei á camara da cidade uma carta em 5 de maio, para que desse providencias immediatas (1.º 5.º do reg.) não deixando embarcar trigo algum para os reinos estrangeiros; e que somente se podesse embarcar para Portugal, e praça de Mazagão, com pena de morte, e sequestro á pessoa que fizesse o contrario, ou para isso desse ajuda e favor: Escreveu tambem ao corregedor José Gomes da Silva. A execução desta ordem vieram com embargos os moradores das outras ilhas deste archipelago, que costumavam prover-se desta; motivo por que se ampliou aquella disposição, fazendo-se extensiva ás mesmas ilhas.

Ainda neste tempo cuidavam as camaras municipaes do acerto e reparo das egrejas, porquanto achou que em 12 de junho foram á camara da Praia um Manoel Antunes, e Manoel Rodrigues ajuistar com os vereadores o cortar o junco bravo que havia no areal, á condição de darem de 9 em 9 annos um esteirado listrado, para servir na capella-mor da egreja matriz de Sancta Cruz, e assim o cumpriram (Acórdão a fl. 97.)

Em 26 de junho escreveu ao cabido da sé o novo bispo D. Antonio Vieira Leitão, mandando tomar posse do bispado; e em quanto se achava impedido em Lisboa nomeou para o governo ao deão Pedro Gomes Terra, e aos capitulá-

res Francisco Corrêa da Costa, e João de Vasconcellos da Camara.

---

ANNO DE 1695.

Recebeu a camara de Angra uma carta regia em data de 15 de março participando-lhe ser nascido o infante D. Antonio.

Foi este anno remarcavel pela revolta do povo da Ribeirinha desta ilha, e por outras eguaes neste archipelago, a saber na ilha de S. Jorge, e na de S. Miguel: e foi o caso, que os da Ribeirinha entraram na cidade com grande alvoroço batendo caixas, e pedindo soccorro. Era este povo nesse tempo um dos mais miseraveis da ilha; e gritava em altas vozes que lhe faltava pão para sustentar-se, tendo occasionado este levante o aperto das ordens regias no anno antecedente a tal respeito. Foram ter defronte da casa do corregedor, sem attenderem ás consequencias de similhante tumulto. Tocou-se immediatamente no castello a rebate, e saindo uma companhia armada, cercou a praça e prendeu os cabeças do motim.

Quanto ao levante na ilha de S. Jorge conta-se succeder desta maneira. Tinham-se arrematado os dizimos dos inhames por 430\$ rs, mas porque este era o primeiro anno em que tal dizimada se fazia, levantaram-se os povos recusando pagal-o. Passou então o almoxarife e escrivão a devassar; porem ainda bem não tinham começado, que logo lhes foi cercada a casa, fazendo-os assignar termo de não entrar mais naquelle conselho sobre tal objecto. Passando os mesmos officiaes á villa da Calheta, acompanhados de 10 homens para lhes segurarem alguns culpados, que logo prenderam, ali se revoltou o povo, e tão furioso, que para

os referidos officiaes lhes escaparem, foi necessario recolherem-se á egreja de nossa Senhora das Neves, a qual em continente o povo cercou, clamando em altas vozes lhe queriam lançar o fogo, procurando já machados para quebrar as portas. A isto acudio o vigario da freguezia, mas tão indignado se achava o povo que esteve de todo a perder-lhe o respeito, e só vendo soltar os presos que estavam na cadeia, desistio do intento: e para isto mesmo se conseguir, mandou-se buscar a devassa que tinha começado o almoxarife, e queimou-a o mesmo vigario, por temer o matassem, e a algumas pessoas mais que o acompanhavam. Tudo isto se effeituou com grande arruido, e em presença de duas companhias formadas com seus officiaes, gritando o povo que tal dizimo não pagaria, senão por ordem régia. Sobre este negocio ordenou o governo ao corregedor João Soveral Barbuda procedesse a devassa. Embarcou-se então elle para a ilha de S. Jorge, escoltado com 50 soldados do presidio, commandados por Fernão Lopes Penteado, por temer as ameaças que se lhe faziam. Apenas isto se divulgou pela ilha seguiu cada um para sua casa, cumprindo-se a ordem, e verificando-se a cobrança do dizimo dos inhames. Foi instaurado o processo pelo corregedor em 22 de junho de 1696, e todavia ainda que o almoxarife e escrivão se lançaram de partes, sempre saíram culpados o capitão mor da Calheta Gonçalo Pereira, que logo foi enviado para Lisboa, e lá morreu no Limoeiro, e algumas outras pessoas, assim como os officiaes da camara, que procuraram salvar-se, fugindo. Seguros os culpados, lhes fez o corregedor sequestro em seus bens para pagamento da diligencia e soldo da tropa. Affirma-se que poucos foram os moradores da Calheta, Topo, e Norte Grande que não fossem culpados nesta assoada; e assim os trouxe o corregedor uns para o castello, outros para a cadeia da cidade, e enviou alguns para a ilha do Fayal, onde os poz em liberdade.

Por este mesmo tempo amotinaram-se os povos da cidade de Ponta Delgada na ilha de S. Miguel, allegando falta de mantimentos, e o conde da Ribeira Grande para os socegar, mandou pedir ao governador do castello de S. João Baptista 200 soldados, que elle promptamente lhe enviou: e só desta forma pôde conseguir a tranquillidade publica.

Em consequencia da grande falta de cereaes neste e no anno de 1694 embargou a camara da Praia a quarta parte dos trigos, na forma do antigo costume, para se vender nos mezes de abril, maio, e junho; e sendo com effeito dado depositario a 27 mojos, nenhum se vendeu, achando-se em deposito até 8 de maio de 1696, em que a mesma camara acordou repartil-o pelos moradores, que o deviam pagar a seus donos.

---

#### ANNO DE 1696.

Mui grande foi neste anno a escacez da colheita dos cereaes, motivo por que mandou el-rei transportar a esta ilha grande quantidade de trigo de outras partes. Tambem mandou se cumprissem os seus alvarás e provisões, e assim os de seu pae a respeito da redempção dos cativos, a saber: um alvará dado em 9 de julho de 1649 em que se determinara que a metade das rendas *do vér e pezo* das ilhas de baixo corressem por mão dos mamposteiros mores dos cativos, e não por mão dos officiaes das camaras; e outro expedido em 27 de setembro de 1679 para que os julgadores que tivessem poder de impor penas fossem obrigados a applicar a metade dellas para os cativos, porque lhe representara Matheus Homem Borges, mamposteiro mor das ditas ilhas, que se não executavam estes alvarás, principalmente na villa da Praia desta ilha, sendo certo que por es-

ta causa resultara grandes prejuizos aos infelizes cativos. (Alv. a 26 de agosto de 1696.)

Em 14 de novembro foi eleito almoxarife da alfandega da villa da Praia o capitão Alexandre Coelho Pacheco, filho de André Coelho Martins Pagundes. Foi esta nomeação feita em consequencia de um mandato do corregedor Barbuda: é o 4.º almoxarife, succedeu no cargo a seu pãe, e este a Amador Machado Franco. Observa-se que todos estes almoxarifes, saíram muito alcançados, e tiveram de pagar com seus bens grossas quantias: pelo que não era este emprego de invejar. Em lugar deste ultimo almoxarife entrou Matheus Homem Borges, que foi o 6.º

---

#### ANNO DE 1697.

Deu a camara da cidade d'Angra uma conta do seu bispo D. Antonio Vieira Leitão que muito excedia o seu dever assim nas reprehensões, como nos salarios dos casamentos levando por cada um 1500 rs. sendo até ali 18 rs. a isto deferio el-rei mandando que se observasse o antigo costume, sendo o bispo reprehendido por taes excessos.

Foi provido governador do castello o irlandez André Cossaco, que tendo algumas desavenças domesticas com a mulata sua credda, de quem tinha uma filha menor, aquella o envenenou, e deste veneno morreu o pobre governador, que de pouco tempo habitava na ilha. Conheceu-se que o veneno era da primeira especie, e por se desconfiar que alguém a persuadira áquelle attentado, mandou el-rei uma alçada para sentenciar os culpados havendo-os. Proccederam os ministros com todo o escrupulo nas averiguações necessarias, porem, como por confissão da mulata se conheceu não haverem complices no delicto, não teve a al-

cada a quem sentenciar, o mesmo parece que a ré. não teve maior castigo; no entretanto ficou a menor herdeira do finado governador seu pae, e a alçada foi paga de seus salarios á custa dos concelhos da ilha, que para isto foram sentados pelo corregedor João Rodrigues Pereira, um dos syndicantes, como achei em um mandado, enviado á camara de S. Sebastião em 10 de abril de 1702, exigindo-lhe enviasse esta 50\$ rs. que lhe tocavam dar para pagamento dos ministros e officiaes desta diligencia;

No dia 15 de janeiro procedeu a camara da Praia com os 24 misteres á eleição de um dolles para servir de juiz do povo naquella jurisdicção, e ficou eleito João Mendes de Brito; e no dia 16 entregaram os vereadores ao mais velho d'entre elles Manoel Vaz Borba as chaves da arca, e do archivo onde estavam as sanctas reliquias, de que por vezes tenho fallado,

Obteve Manoel do Canto de Castro patente de capitão mor da cidade, e oppondo-lhe embargos Thomé da Fonseca Carvão, foi de parecer a camara o nomeasse o corregedor; ainda que nesta parte se arrogasse o poderreal, como já em tempo do corregedor Gaspar Ferraz, e Cyprião do Figueiredo se fizera. Porem logo que em Lisboa constou esta illegal nomeação, determinou-se, que, em quanto pelos meios legais se não decidiam os embargos, servisse de capitão mor o governador do castello André Cossaco, o qual com effeito occupou o cargo por espaço de um anno. No entretanto conseguiu a patente de sargento mor o dito Thomé da Fonseca, conservando-se até morrer. Neste diploma se mencionam os serviços que fizera, a saber: que saíra nas armadas a correr a costa, e que foram ao estreito, e ás ilhas prover as náus do India; que elle se houveira com muito valor na peleja defronte de Gibraltar contra 4 navios turcos dos quaes ficaram dous affundidos; que nesta occasião viera pela costa da Barbaria dando caça aos

turcos; que no anno de 682 na armada que fôra á Saboia fizera elle tambem grandes serviços, nomeado cabo de artilharia da 1.ª coberta da parte de estibordo; e que sendo já alferes no anno de 685 se embarcara para Maranhão, quando Gomes Freire d'Andrade o fôra governar, sendo investido o pataxo em que elle ia de uma náu turca a 4 dias de viagem, e que travando-se um nijo combate procedera com assignalado valor, ficando por isso muito ferido, e passado de balas no braço esquerdo; que finalmente alem de todos estes feitos acudira aos enfermos que foram muitos pelas repetidas doenças occorrentes nesta viagem &c.

A 9 de março passou-se um decreto para que naquelle anno se não cobrassem os *usuaes*, e que esta qualidade de forma de tributo se não continuasse mais acabado este anno, pois que no proximo futuro começava a nova forma de administração do tabaco. (L.º do tombo da cam. de S. Sebastião fl. 341.)

Passou-se provisão em 17 de Julho para que o capitão mor da cidade ficasse obrigado a dar 400 homens da ordenança para o serviço do castello, em caso de invasão de inimigos.

---

#### ANNO DE 1699.

Acordou a camara da Praia que por ser grande a abundancia de vinhos, se vendesse a canada de vinho da terra, a 40 rs. e o de fora a 50 rs. Ainda no dia 28 de janeiro fizeram estes officiaes da camara entrega das chaves da arca, e do archivo das sanctas reliquias e santo lenho ao vereador Antonio de Ociras Valladão.

Achei a primeira providencia em favor dos expostos, a requerimento da camara d'Angra, isto é, a provisão de

13 de outubro, porquanto expôdo a el-rei a falta de rendimentos do concelho, dizendo que só possuía as imposições novas e velhas, e que gastava quasi sempre com as annas 600\$ rs. annuaes, asseverava que esta somma não bastava por se distrairem para muitas cousas de necessidade do expediente da mesma camara; e pediam a el-rei um novo imposto, que todavia obtiveram se lançasse nos vinhos, azeites e carnes verdes o que annualmente faltasse; além dos 200\$ rs. que já para este fim se lhes mandara impor.

Achase no livro dos obitos da parochial egreja de Fonte Bastardo a visita do conego Lucas Garcia ordenando aos parochos fizesem d'ali por diante declaração das edades com que falleciam os freguezes, e é esta a primeira vez que encontrei semelhante providencia em todas as parochias da ilha, onde entrei para este exame.

---

#### ANNO DE 1700.

No dia 17 de maio resolveu a camara da Praia vender parte de 300 moios de trigo, que se achavam destinados para provimento do presidio á praça de Masagão por haver grande falta de trigo e de milho, em razão do excesso com que se tinha facultado a licença para os outros concelhos, e ilhas de baixo. ( L.º dos accordos fl. 222.)

Foi provido corregedor desta comarca o Dr. Francisco Cordeiro da Silva, em 20 de junho. Teyo rijas preferencias com Francisco de Sá Salazar, (62) e a seu requerimento

---

(62) Era um cidadão d'Angra mui rico, e de grasso traço de negocio, que poucos annos antes havia comprado o morgado dos *Cortes Reaes*, sito ás 2 Ribeiras, e porque D. Francisco Mascarenhas tinha grandes propriedades nesta ilha, e mesmo dizia que a maior parte della era sua, houveram questões de grande vulto com o comprador daquelle morgado, cujos predios eram confinantes. Seria daqui a origem das desavenças com este corregedor.

veio o syndicante Manoel de Monto Lança. Procedendo na devassa, taes cousas praticou, de mãos dadas com o corregedor, que o syndicado se queixou a el-rei, o qual mandou-lhe fosse o syndicante enviado em ferros, e reprehendeu ao mesmo tempo asperamente o corregedor. Não pudo alcançar o motivo destas desavenças que deviam ser de grande vulto.

Obrigaram as circumstancias e o receio da guerra a passarem-se novas ordens para que as camarás pagassem aos instructores dos artilheiros da costa, como se vê de um mandado do corregedor João Rodrigues Pereira, favor de Antonio de Sousa Alpoim, a quem se davam 4\$ rs. dos do-  
us por cento, para ensinar os artilheiros da villa de S. Sebastião ( 1.º do tom. fl. 338 ) Achei tambem que neste anno servio de corregedor, e provedor da fazenda o dr. Francisco d'Almeida de Brito.

---

#### ANNO DE 1701.

Não consta cousa alguma notavel. Servia de deão na sé Cathedral Pedro Gomes Terra, presbitero de extremadas prendas. Os bens que por sua morte ficaram acham-se hoje no dominio da real fazenda, por denuncia que delles deu Miguel de Sousa Alvares, infeliz que se suicidou lançando-se a baixo da rocha no Bortinho. Novo da cidade d'Angra.

---

#### ANNO DE 1702.

Determinou el-rei se cobrasse a fluta, que se lançara por ordem dos tres estados do reino a estas ilhas no anno

de 1699, eram seiscentos mil cruzados: cabendo a esta ilha o pagar nove mil. Deste dinheiro devia dar a villa de S. Sebastião 30\$000 rs., como se lê na carta do corregedor á camara, em 2 de janeiro.

Continuava na camara da Praia o cuidado de prover nas cousas de egreja, pois acho que em 7 de janeiro ainda se entregaram as chaves do archivo, e as do sancto lenho ao vereador mais velho Antonio Machado da Costa.

Em 9 de setembro tomou posse do governo do castello D. João Henriques; e por carta regia de 18 de outubro recrutaram-se nestas ilhas quinhentos soldados para os estados da India, e duzentos em S. Miguel e Santa Maria. Alem destes recrutaram-se mais trezentos homens para o serviço do reino.

Do anno de 1703 nada consta memoravel.

#### ANNO DE 1704.

Em setembro deste anno descobrio Ignacio Ferreira da Costa, na villa de S. Sebastião, uma excellente veia de aguas em um pequeno cerrado que está no fim da rua das Flores da mesma villa, e as achou em tanta abundancia, que faziam moer os moinhos existentes no Arrebalde, e porque logo se secaram os poços que em quasi todos os quintaes haviam, a camara mandou encanar a sufficiente porção que servisse para beber, e foi esta que se levou ao novo chafariz, feito no anno de 1824, a expensas dos moradores da villa. É desta excellente fonte, que vem prover-se no tempo do estio os povos circumvisinhos em distancia de meia legua. Alguns facultativos no anno das *doenças* consideraram haver nestas aguas alguma virtude,

pois as mandavam levar ás boticas. É fonte perenne; e se não foi della que tractou o dr. Fructuoso, chamando-lhe as melhores aguas das ilhas dos Açores (devia ser da outra corrente fronteira, que sac debaixo da ermida de Sancta Anna) sempre é certo que nenhuma lhe excede no sabor, e cristalino vulto. Daquella outra falla a carta regia por que foi creada esta villa. (Vid. tom. 1.º cap. 5.)

---

#### ANNO DE 1705.

Em 18 de março servia de corregedor o dr. João Teixeira Loureiro, e nada mais alcancei deste anno.

---

#### ANNO DE 1706.

Falleceu el-rei D. Pedro II, e constou de sua morte por carta de seu filho D. João V. escripta á camara d'Angra em 11 de dezembro, exigindo se lhe fisessem as exequias do costume, e lucto por dous annos. Fez o defunto rei a paz com Castella, pondo fim á porfiada guerra da aclamação, ainda quando regente. Obteve dos tres estados do reino determinassem definitivamente todas as questões sobre a successão da coroa, tutoria dos principes, e sobre a regencia do reino; e conseguindo este ponto nunca mais os convocou, nem tambem o fez algum de seus successores, sepultando desta forma consigo uma instituição tão antiga como a monarchia.

Por estes mesmos dias tomou posse de corregedor o dr. Pedro de Mello d'Alvim, provido em 26 de junho. Do seu governo nada consta,

Tão excessiva era já, e tão prejudicial a aquisição dos bens nos conventos de um e outro sexo, havendo-se também arbitrariamente excedido a entrada dos religiosos, que se animou a camara d'Angra a representar a elrei, desso sobre isto algumas providencias. Procederam então escrupulosas indagações, e informações do corregedor, vindo por fim a determinar-se ficassem limitados os dotes a 110\$ rs. ou 120\$ rs. preenchendo-se unicamente o numero dos religiosos segundo a respectiva instituição de cada um convento. Possuíam naquelle tempo, sómente os conventos desta ilha, 1:800 moios de trigo, excepto as grossas quantias de juros, e foros.

Em 26 de outubro falleceu na freguezia do Porto Judeo Barbara Lourenço casada com um Manoel Corrêa, em idade de 98 annos. (L.º dos obitos da respectiva igreja) Passo a fazer menção nesta obra de todas as pessoas mais notaveis por sua idade, como se alcança dos assentos existentes que eu pude investigar.

---

#### ANNO DE 1707.

Tomou posse do governo do castello em 31 de agosto Luiz de Brito:

---

#### ANNO DE 1708.

Foi provido capitão mor da cidade d'Angra o villa de S. Sebastião José de Bettencor e Leites um dos maiores proprietários da ilha; pelo numero de bens vinculados que possuia; oppoz-lhe embargos em 30 de março, André Martins

da Fonseca, outro grosso proprietario, ou como lhes chamavam, *morgado* da cidade; porem não obteve. Muito houve sempre nesta ilha a sofrer destes potentados, que não contentes com os muitos bens que lhes advinham pelo nascimento, ainda se não fartavam das honras e dominio entre os do seu tempo, sendo este o caminho de obterem maiores fundos com que vivessem na ociosidade e molleza; com que pela maior parte educaram seus filhos e netos; todavia chegaram tempos mais ditosos, e a extincção de semelhantes cargos foi uma das famosas alavancas, com que se levantou do chão a humanidade opprimida; e a operosa mão do lavrador pôde, com manifesto proveito, trocar a inutil arma de fogo pela rabiça do arado.

Por ordem regia de 8 de abril recrutaram-se nesta e nas mais ilhas de baixo 200 homens, para servirem na capitania do Rio de Janeiro, e 120 para o Maranhão.

Casou el-rei D. João V com D. Maria Anna, austriaca, a qual veio a fallecer no anno de 1754.

Vieram 8 navios francezes de guerra contra a ilha Terceira, no intento de a saquearem; mas achando grande resistencia nos fortes da costa, que experimentaram e bateram em differentes partes, retiraram-se com muito damno seu. (63)

Morreu na freguezia do Cabo da Praia com idade de 102 annos um Francisco Gonçalves Pachado.

---

(63) Encontrei esta noticia na patente por que foi feito moço fidalgo Pedro Pimentel Ortiz de Mello. (L.º 5.º do reg. da cam. d'Angra). Como poderemos fallar em abono dos nossos antepassados se tão descuidados viveram das letras, que ainda uma noticia semelhante a esta só a podemos encontrar de relance em uma patente?! Tiveram muito que levar os nossos — entretinham-se na milicia das ordenanças, e nas festas publicas de praça, touros, cavalhadas — isso basta!

## ANNO DE 1709.

Em razão dos acontecimentos do anno proximo passado, invasão projectada pelos franceses, foram enviadas á camara da cidade algumas munições de guerra, na fragata Nossa Senhora da Esperança, com ordem passada em Lisboa a 2 de julho, e veio com ella examinar o estado de fortificação o governador Antonio do Couto de Castello Branco, provido em 20 de junho (1.º do tom. da cam. de S. Seb. fl. 358).

Já desde o anno de 1707 se entendia em fortificar estas ilhas, e para se fazerem as despesas necessarias se cobravam as decimas: de cujo imposto mandou o conde da Castanheira, ministro de estado dos negocios da guerra, remetter ao conselho de fazenda 11 mil cruzados para se empregarem em polvora e balla, e mais cousas necessarias ao provimento destas mesmas ilhas. Neste sentido escreveu ao provedor da fazenda para que elle com o juiz de fora e officiaes da camara da cidade fizesse o lançamento (provisão de 2 de junho de 1702) e ainda que parecia esquecer-se o governo do estado destas ilhas, como os franceses as assaltaram, poz-se em execução o antigo plano de defesa, de que falto.

Deu-se nova forma ás eleições dos postos da officialidade das ordenanças, determinando-se que os capitães mores em camara fizessem propostas de tres sujeitos mais aptos &c, &c (alv. de 18 de outubro). Sobre os movimentos bellicos vejam-se os annos de 1811 e 1813.

## ANNO DE 1710.

Em 17 de maio escreveu o governador do castello ás

camaras da ilha consultando-as a respeito da fortificação da costa, e sobre outras cousas; mas porque não fez registrar millas o regimento que trazia, nem entregou as cartas que recebera para o capitão mór José de Bettancor, houveram bastantes desgostos com elle. Consta porém que elle então advertindo-se daquella falta rescreveu ás camaras enviando-lhes o regimento: e vê-se ordenar á de S. Sebastião que ella pela sua parte cumprisse. A isto lhe respondeu ella que não tinha que cumprir, porque a fortificação da sua costa lhe pertencia; e somente estava prompta a acompanhal-o de visita aos fortes. Disto avisou ao capitão mor e a camara da cidade, que de acordo uns com outros acharam meio de frustrar as ordens do governador, tendo a estender o seu dominio, sem que todavia poderemos alcançar que fim teve o negocio da fortificação.

Obteve o padre Fr. José da Trindade, commissario geral dos logares sanctos (era religioso dominicano) que as camaras destas ilhas, e das conquistas ultramarinas lhe podessem dar de esmola, para sustento dos padres residentes nos logares sanctos, a saber: ás camaras que tivessem 400\$ rs. de rendimento dariam 4\$ rs. e as que tivessem 100\$ rs. 400 rs. (Provisão de 18 de outubro).

Haviam alguns annos que nas ilhas se experimentava grande secca, nos mezes da creação das searas, do que tinha procedido esterilidade de frutos; e no presente anno experimentava-se a mesma falta d'aguas, razão por que o bispo determinou por uma sua pastoral, em data de 28 de maio se fizessem preces na cidade, por espaço de 6 dias, uzando do texto — *Et facta est indignatio magna a Domino exercituum*: — e entre outras cousas diz que haviam 3 annos que na ilha se padecia a falta de alimento — chegando a valérem-se muitos pobresinhos das hervas do campo para o seu sustento — *Empenharam-se nos perversos exercícos dos báiles, e mascaras a Deos tão abominaveis, como nos-*

*traram nos infelizes successos com que estas se finaliza-  
ram . . . provocando com elles a divina justiça a panico-  
com a presente secca, e muito maior esterilidade, que ha  
dez annos se experimenta; e fazendo-se procissão com a ima-  
gem do Santo Christo nem por isso houve resultado.*

---

ANNO DE 1711.

Por carta de 7 de maio foi authorisado o governador do castello a fazer a proposta dos officiaes da ordenança; contra o que representou a camara da cidade, e foi esta ordem derogada no anno de 1813 ficando em vigor o que se determinara no anno de 1709.

Falleceu neste anno em 24 de outubro o padre Manoel Luiz Maldonado capellão do castello de S. João Baptista, natural desta ilha, que parece tinha nascido em 1645. Deveh a patria o importantissimo serviço de lhe haver legado valiosissimos escriptos, dos quaes se conserva o rico volume de genealogias, na melhor ordem e perfeição, hoje em poder do Sr. Miguel do Canto e Castro; e um grosso volume de apontamentos da historia desta ilha, ainda que troncado em algumas partes. Acha-se escripto pela sua propria mão com o titulo de — Phenix renascida. E' este o Ms. que tenho seguido nesta obra.

Foram os seus escriptos genealogicos em todos os tempos havidos por mui exactos, de forma que differentes questões sobre a successão de morgados vi decididas a favor dos litigantes, que ajuntaram certidões extrahidas do referido Ms. genealogico. Muito é o que a patria certamente deve a este zeloso terceirense, que apesar dos seus muitos afazeres, se occupou, como parece, a maior parte da sua vida, em transmittir a memoria de feitos gloriosos, e a noticia dos

varões illustres, que ella contou entre si. Foi sepultado na ermida da Boa nova, como consta do termo no livro dos obitos. Sendo elle tão cuidadoso de escrever as origens e vida de muitos homens nobres, nada quiz se soubesse delle; (64) assim não consta de quem fôra filho: e só pude alcançar o ser da nobre familia dos — Antonas — discipulo do respeitavel jesuita Fr. Lourenço Rebello: e isto bastará para crermos, que de tão excellente mestre não podia deixar de proceder um tal discipulo. E que escreveriamos do seculo 17.º, a não o termos por guia? E os riquissimos documentos que delle copiamos? Eis-aqui o nosso 2.º — *Beato Gaspar Fructuoso* — sem termos que invejar ao 1.º

Moliter ossa cubant!

---

#### ANNO DE 1712.

Servio de corregedor Paulino Ribeiro, com quem o sargento mor da villa da Praia Mathêus Homem Borges teve graves desavenças, sobre as cousas da milicia; o aggravando delle para o supremo tribunal obteve provimento.

Houveram participações officiaes; e por differentes vezes, de que os francezes se queriam apoderar desta ilha, e porisso tractou-se de fortificar a costa para lhes [obstar, occupando-se os da ordenança em aturados exercicios. Na

---

(64) Tão modesto foi que ainda hoje se ignoraria ser elle o autor destes preciosos Ms. pois escondeu seu nome debaixo de um engenhoso annagrama, que diz — por Menaldo Lomon da Silva — isto é, por Manoel Luiz Maldonado; mas a traducção lhe fez logo depois de sua morte um amigo. Suppõe-se fôra natural do Cabo da Praia, pelos — Maldonados, que era familia distincta, e de quem procedia Manoel Ferreira — o Rabo Secco, professor de 1.ª letras na villa da Praia, e herdeiro que lhe ficou de seus poucos bens, assim como dos referidos Ms.

villa da Praia fez o sargento mor dito Matheus Hornem algumas mudanças, de mãos dadas com o capitão mor, depondo a dous sujeitos menos aptos, e reformando outros. Metteu-se de permeio o corregedor embaraçando este negocio: do que resultou passar aquelle á corte para se queixar; e não só obteve provimento, senão ainda foi o corregedor asperamente reprehendido, e pouco depois suspenso do cargo, — porquanto, diz a sentença, somente lhe competia assistir em camara á eleição do capitão mor, quando ella se fizesse, e nada mais —.

---

#### ANNO DE 1713.

Celebrou-se o tractado de paz entre a França e Portugal: sobre o que escreveu el-rei á camara d'Angra uma carta datada em 10 de julho. Serviram de mediadores com plenos poderes João Gomes da Silva, conde de Tarouca, e o mestre de campo general D. Luiz da Cunha; e fez-se a reunião na cidade de Utrek.

Por effeito de provisão de 24 de setembro ficou prohibido ao governador do castello o fazer as propostas dos officiaes das ordenanças, poder que lhe fôra concedido no anno de 1711, determinando-se agora que a camara com o capitão mor fizessem propostas triplicadas, enviando-as immediatamente ao ministerio da guerra: e ficaram nessa occasião os capitães mores com a presidencia das camaras, quando iam a taes negocios, conforme se lhes declarou em outra provisão datada a 17 de maio de 1731. Já no anno de 1709 se tinha determinado o modo de fazer estas eleições.

Por aviso da secretaria de estado dos negocios da guerra, em 14 de setembro, decidio-se, a pedido da camara da

cidade e dos tres estados do povo, que a porta do caes ficasse a cargo do capitão mor e da mesma camara. Eis-aqui uma questão, que, como temos roostrado, se agitou por muitas vezes em Angra, e que egualmente foi decidida por uma e outra parte, como se o ultimo que se queixava fosse quem tivesse razão. ( Vid. l.º do reg. fl. 228 ). Não sei que juizo se possa com justiça fazer do governo desse tempo, se as circumstancias não dictavam os despachos imperiosamente.

---

### ANNO DE 1714.

Recebeu o corregedor pela secretaria de estado dos negocios ecclesiasticos uma ordem, com pena de sequestro, para exigir dos religiosos de ambos os sexos os titulos de seus bens, e remettel-os á mesma secretaria, em resultado da conta dada pelas camaras da cidade d'Angra, e villa da Horta, no anno de 1706; e para inteiro cumprimento desta determinação foram intimados os tabelliães de notas, a fim de não fazerem escripturas de dotes de freiras, senão por uma congrua vitalicia de 25 a 30\$ rs. durante a vida da dotada; sendo este o melhor meio de obstar a qualquer innovação dos prelados, que aliás se confiavam na difficuldade dos recursos. Porém, tornando-se inexequivel esta disposição, foi com melhor resultado alterada no anno de 1716.

Faleceu na ilha de S. Jorge o bispo desta diocese D. Antonio Vieira Leitão. Teve muitos desgostos, e amarguras com a nobreza da cidade d'Angra, e com as religiosas de S. Gonçalo, procedidos do ardor com que se empenhou na reforma dos abusos, em cumprimento das constituições do bispado, e de outros regulamentos que pertencem estabelecer, para reforma do clero secular e regular; porém no

meio de tão louvaveis projectos veio espalhar-se a fama de que interesses pessoas o guiavam a este desenvolvimento; e os seus inimigos infeccionaram-lhe os termos e as palavras de que usava, com o pernicioso veneno da hypocrisia e fatuidade: sendo necessaria consequencia o baquear da sua authoridade, e o que mais é, vergonhosamente. Cumpre todavia o confessar que este prelado foi um dos que muito se empenhou no augmento do culto religioso, e bom regimen das egrejas do bispado, porque as visitou pessoalmente; e ás que não foi, mandou o visitador Lucas Garcia e outros. Revio, examinou, e fez reformar os assentos da vida civil advertindo as faltas que nelles encontrava, e estabeleceu, debaixo de graves penas, a declaração das edades com que faleciam os visinhos das parochias. Fez pastoraes em beneficio das almas dos freguezes, dando tambem regimento para o exacto cumprimento dos legados e obras pias. Promoveu o culto religioso, e o impreterivel regimen dos ecclesiasticos nas collegiadas das ilhas. Attendendo á necessidade dos povos que a grandes distancias iam ouvir missa, e satisfazer aos preceitos religiosos, intentou crear algumas egrejas parochias; e ainda que o não conseguiu, por ser direito de 3.º prejudicado, (alv. de 15 de agosto de 1707) sempre obteve a concessão de muitos curatos, que só na ilha de S. Miguel, onde elle se achava de visita, se crearam 6, em ermidas filiaes: e alguns nas outras ilhas: assim como acquiesceu ao levantamento de varias capellas publicas e particulares, que em seu tempo se fizeram. Eis a verdade que só nos importa. (65) Jaz na egreja matriz da villa das Velas, com opinião de sanctidade, e diz-se que á pouco se achou o seu corpo incorrupto com as vestes sacerdotaes. Foi o decimo setimo bispo desta diocese.

(65) Rien n'est beau que le vrai, le vrai seul est aimable.  
Il doit régner par tout, et même dans la fable.

M. Despreaux.

Nasceu o príncipe D. José, que depois foi rei de Portugal, e casou em 1729 com D. Marianna Victoria, infanta de Castella.

---

ANNO DE 1715.

Foi doada a capitania da Villa da Praia a Luiz Antonio de Brito Baherem, por sua vida somente, em satisfação dos serviços de seu pae Antonio de Brito Pereira secretario, e do conselho d'el-rei, e gosou do mesmo privilegio de seus antecessores.

---

ANNO DE 1716.

Em 26 de março faleceu na villa de S. Sebastião o alferes João de Mello, viuvo de D. Maria, com idade de 100 annos (1.º 2.º dos obit. da egr. matr. fl. 63 v.º).

Attendeu el-rei á representação dos franciscanos desta provincia, e cabido da sé a respeito de se não poderem admittir os dotes vitalicios determinados no anno de 1714, escrevendo-lhes a carta (Doc. PP.) datada em 28 de setembro, para que os dotes ficassem consistindo em 420\$ rs. somente: o que pontualmente se executou até á extinção destas corporações.

Obteve patente do governo do castello de S. João Baptista, em 31 d'agosto, Manoel Escudeiro; e de capitão de artilheria na capitania d'Angra, Pedro Cardoso.

---

## ANNO DE 1717.

Em 15 de abril passou-se provimento de corregedor desta comarca ao dr. Francisco da Silva Coimbra, que exerceu com muita dignidade este cargo, e porisso não teve inimigos.

Obteve Vital de Bettancor, filho de João de Bettancor, e neto de Feliciano de Bettancor o foro de fidalgo cavalleiro, com 2400 rs. de moradia, e meio alqueiré de cevada. (Alv. de 4 de dezembro).

Separaram-se os religiosos franciscanos da ilha de Sancta Maria, e de S. Miguel desta provincia de S. João Evangelista, constituindo custodia separada; e em 6 de julho escreveu el-rei ao corregedor para que desse ajuda de braço secular, carecendo-a, ao custodio Fr. Agostinho do Sacramento.

## ANNO DE 1718.

Faleceu em Lisboa o bispo desta diocese D. João de Brito e Vasconcellos, que não tinha ainda saído para o bispado: foi o decimo oitavo bispo delle.

Aleçou a camara da villa da Praia em 9 d'abril, uma provisão para embargar a quarta parte dos trigos, pertencentes ás pessoas de fora do seu concelho, á condição de os conservar em poder dos proprietarios, até os pagar. Parece que esta camara abusou da concessão, porque encontrei outra provisão datada em 13 de setembro, a requerimento de José do Canto de Castro, para que ella não tirasse o trigo embargado do poder de seus donos, sem que primeiro o pagasse pelos preços correntes, evitando assim os depositarios que não lucravam pouco em semelhantes embargos.

Teve o corregedor Francisco da Silva Coimbra gravissimas pendencias com o provedor dos residuos João de Bettancor, por querer entender nas cousas dos orfãos, por appellação e agravo, e passar provimentos aos officiaes do juizo, avaliadores e partidores. Veio finalmente a decidir-se, por sentença da relação, que as appellações e agravos pertenciam ao corregedor; e que o provimento dos officiaes pertencia ao provedor dos residuos, como já se decidira no juizo da coroa, a 3 de março de 1670.

Passou-se alvará em 12 de setembro, para que os corregedores quando fossem de correição, não obrigassem os concelhos a dar-lhes mais cousas de aposentadoria, do que as do costume e lei, assim em qualidade como em quantidade; e que elles as receberiam em especie, e não em dinheiro; e as que lhes dessem as tornariam a seus donos; e que para inteira execução se registasse este alvará nas camaras, sendo apresentado aos syndicantes, para conhecerem da sua observancia.

Por impedimento do corregedor Francisco da Silva Coimbra, passou a vara em 10 de maio ao desembargador Antonio Tavares da Rocha, que parece viera syndicar das desayenças do dito corregedor com o dito provedor dos residuos (l.<sup>a</sup> da correição).

---

#### ANNO DE 1719.

Foram prohibidas por decreto de 17 de fevereiro as armas brancas, a saber: facas de ponta de diamante, de sovella ou folha de oliveira—determinando-se que se ficassem fabricando desde então a termos de não fazerem ferida profunda; nem pessoa alguma podesse trazer adarga, pynhal, sovella ou estoque, ainda que fosse de marca, nem

tesouras, nem outros quaesquer instrumentos, que tivessem ponta de ferro, ou bronze, ou de outro algum metal, ou ainda mesmo de páo, se com elle se podesse fazer ferida penetrante; e só se poderia usar de espada ou espadim, que não tivessem mais de tres palmos de comprimento fora do punho, trazendo-a á cinta, para que se podesse ver: e por esta forma ficaram condemnadas as outras armas. Igual providencia se deu a respeito do porte das armas de fogo, que deviam ficar de grande comprimento para servirem aos differentes usos.

De muitos annos a esta parte tomavam os provedores dos residuos conta ás camaras da receita e despesa dos bens dos concellos, mas achando-se uma provisào, datada no anno de 1545, a favor da camara da villa da Praia, ficou tomando as contas o corregedor da comarca.

Estabeleceram-se em toda a ilha feiras, e mercados publicos; e servia de governador do castello Francisco Henriques de Miranda.

Verificou-se a subrogação do morgado instituido em Lisboa por Hyronimo Corte-Real, neto do capitão João Vás Corte-Real, no anno de 1542; comprehendia-se em grandes arrendamentos ás duas Ribeiras de S. Bartholomeu; em uma quinta no Posto Sancto, e em legua e meia de campo na ilha de S. Jorge; o que tudo rendia 78 moios de trigo e 30\$ rs. de foros annuaes; foi comprador Francisco de Sá Salazar, de quem n'outra parte fallei, por ter grandes desavenças com o corregedor. Por este morgado, que se chamava dos *Corte-Reaes* ficou vinculada a grande quinta de Belem, junto de Lisboa; e os bens subrogados nestas duas ilhas fizeram parte dos vinculos da casa dos Sás, instituidos pelo dr. Roberto Rey de Sá, e seus irmãos, &c. &c. Assim espirou aqui a memoria deste morgado com a varonia daquelle appellido, que tanta consideração mereceu ao governo, em tempos antigos, quando se apreciava o mereci-

mento dos serviços ao estado. (Vid. tom. 1.º anno de 1500).

A imitação desta fizeram-se outras subrogações de grande vulto, como foi do morgado instituido por Domingos Martins da Fonseca, e Catharina Vás sua mulher, cujas propriedades comprou o capitão Francisco d'Arruda d'Almeida e outros, e fazem hoje parte dos vinculos administrados por diferentes pessoas desta ilha, sobre cujas possessões se tem em diferentes tempos agitado innumeraveis e odiosos pleitos.

---

### ANNO DE 1720.

Houve em 10 de outubro um grande terremoto, que foi sentido na maior parte destas ilhas dos Açores; (66) mas nenhum dos nossos chronistas delle faz menção, nem existe memoria alguma deste fenomeno: só Mr. Buffon na hist. nat. tom. 2.º pag. 296 dá esta noticia; e diz que naquella dia apparecera perto da Terceira um fogo consideravel, que rebentara do mar; que em consequencia disto mandara o governador do castello dito Francisco Henriques, no dia 19, fazer um reconhecimento, e que todavia se percebera

---

(66) Excepto nas ilhas das Flores, e Corvo, onde nem sequer o mais leve tremor de terra se tem sentido: só dizem que no anno de 1735 saíra o mar de seu curso natural a retroceder, deixando descoberto o fundo em mais distancia de 100 braças, e que entrara pela terra dentro outro tanto ou pouco menos — e chamaram áquelle anno *o do abalto* — que succedeu no 1.º de novembro. E no anno de 1799 em uma pequena povoação denominada o Lagedo, ao sudueste da ilha pelas 2 horas da tarde começaram a abalar-se varios rochedos, e terras cultivadas de trigo que se andava ceifando: e em menos de uma hora, revolveu terras de inhames de tal forma que ficaram viradas de baixo para cima, e as de cima para baixo.

« Veção agora os sabios na escriptura,  
« Que segredos são estes da Natura. »

uma ilha de fogo e fumo, com uma prodigiosa quantidade de cinzas lançadas mui longe, que bem mostravam proceder de volcão, e que finalmente se notara uma immensa quantidade de pedras pòmes junto á nova ilha. Deslile affirma que esta nova ilha saia do profundo do mar na noite de 7 para 8 de outubro, e accrescenta muitas particularidades della. O mesmo Buffon refere outro terremoto sentido nesta ilha, e na de S. Miguel, e que segunda vez apparecera a mesma ilha; e para roborar a noticia refere-se a Mr. de Montagne, consul em Lisboa. (J. A. das Neves nos seus Entre. Cosmog. tom. 1.º).

A 13 de novembro houve um grande tremor, repetido em varios dias do mez. Do apparecimento desta ilha de fogo se espalharam no povo muitos boatos que o terror fez augmentar, imaginando e discorrendo cada um á sua vontade, sobre a vinda d'el-rei D. Sebastião, que acreditavam se achava na mesma ilha, e sobre isto inventaram-se contos e puerilidades as mais futeis, e que ainda hoje se encontram em certos homens da seita.

---

#### ANNO DE 1721.

Foi despachado novo governo para estas ilhas, a saber, corregedor Verissimo de Mendonça Manoel, em 23 de janeiro; bispo, D. Manoel Alvares da Costa, e governador do castello Manoel Escudeiro Ferreira de Sousa. Servia de provedor da fazenda o dr. Antonio Tavares da Rocha, cuja nomeação foi feita pela camara da cidade.

---

## ANNO DE 1722.

Tendo el-rei determinado que a administração e superintendencia das fortificações de toda a ilha estivesse por conta dos governadores do castello, moveu-se duvida entre elle e os officiaes da camara da cidade, que finalmente foi resolvida em provisão de 18 de junho. Porem ainda mesmo assim suscitou-se outra duvida, sobre se determinar que os pagamentos ao capitão engenheiro, escrivão e thesoureiro se fizessem por mandado do mesmo governador, assim como a despesa das luzes para os dous castellos, e corpos de guarda; e achando-se por esta causa embaraçado o expediente, houve-se el-rei por mal servido da camara, estranhando-lhe o modo por que insistira em similhantes duvidas, que já estavam resolvidas na referida provisão; e que dahi por diante se ficasse observando rigorosamente, que taes fortificações e superintendencia estivessem a cargo do governador e successores, sendo elles que passassem os mandados para os respectivos pagamentos. ( Provisão de 16 de fevereiro ).

## ANNO DE 1723.

Obteve o corregedor Verissimo de Mendonça Manoel uma provisão em 25 de fevereiro para se poder demorar na correição da ilha de S. Miguel mais seis mezes, por haver lá muito que fazer. Igual privilegio se havia concedido por varias vezes a differentes corregedores que lhe antecederam.

## ANNO DE 1724.

Informado o governo que os officiaes de justiça, e da fazenda destas ilhas levavam ás partes emolumentos excessivos, causando gravissimo prejuizo aos povos, escreveu ao dito corregedor Verissimo de Mendonça, em 7 de fevereiro, ordenando-lhe que notificasse os officiaes de justiça, para que não levassem ás partes mais do contendo em seu regimento, na forma do decreto de 18 de dezembro de 1723, que o corregedor mandou se observasse inviolavelmente: e da mesma forma se praticou com os officiaes da fazenda.

Os excessos e parcialidade do capitão mor da villa da Praia Francisco Borges d'Avila Paim, mereceram que elle pelo conselho de guerra, lhe estranhasse o seu comportamento, e o não se recolher áquella villa; determinando positivamente, que restituísse aos seus postos os capitães de ordenanças Antonio Machado, Manoel do Canto, e João do Rego. (Fragmento do 2.º 1.º do reg. da mesma villa).

Houveram tambem graves desintelligencias entre o sargento mor Matheus Homem Borges, e as pessoas da governança da mesma villa da Praia; do que resultou proceder o juiz ordinario (67) a uma devassa, na qual ficou pronunciado o dito sargento mor; e sendo preso no castello foi depois solto, por ordem do conselho supremo de guerra. Deu occasião ao processo o não consentir se effeituasse a prisão de Francisco Fixe, que o juiz ordinario mandava recolher á cadeia, por delicto proprio. Todavia continuando o sargento mor com suas arbitrariedades e imprudencias, foi deposto do cargo, e com a nota de revoltoso e desobediente, (Veja-se o anno de 1728). Em consequencia das grandes desordens que na referida villa motivou o capitão

---

(67) Serviram neste anno de juizes o capitão Thomaz do Canto de Teyve, e Manoel de Sousa de Menezes: o 1.º era juiz dos orfãos.

mor Francisco Borges d'Avila, e este sargento mor, impugnando a jurisdicção e mandados da justiça, tocou-se a rebate: e por muitos dias se pozeram em armas as tropas da ordenança de toda a capitania. Não consta porem que resultado houve destes sediciosos movimentos, a não serem os relatados que passaram a pouco mais de umas reprehensões.

Concedeu el-rei em provisão de 14 de julho se pudesse finta a fazenda, que se achasse nos limites da parochia do Cabo da Praia, para se concertar a capella mor, que haviam 4 annos se achava caída, e a egreja muito arruinada, que *por nenhuma industria* se podia concertar, a não ser feita de noyo, por muy antiga (68) e pequena. Procedeu-se então á finta, e accrescentou-se a egreja na forma que hoje se acha.

Faleceu na villa de S. Sebastião um Manoel Pires em idade de 112 annos. Eis-aqui o assento do seu obito:

« Em os dons dias do mez de fevereiro de mil-setecentos  
 « vinte e quatro faleceu da vida presente Manoel Pires, vi-  
 « uvo de Ignez Machado, de idade de cento e doze annos  
 « pouco mais ou menos. Recebeu todos os sacramentos;  
 « não fez testamento; seu corpo foi involto em o habito de  
 « S. Francisco, e acompanhado com o collegio desta matriz,  
 « onde era freguez, e fica nella sepultado, em uma sepultu-  
 « ra da fabrica. E para de tudo constar fiz este termo que  
 « assignei. O vigario Manoel Teixeira Toste. »

---

( 68 ) Foi seu primeiro vigario Fr. Roque Gil, parece que pelos annos de 1520, sendo que antes era uma ermida sufraganea á villa da Praia, situada perto do mar onde está o forte de Sancta Catharina, conforme os vestigios que junto delle se acharam no anno de 1836. Alguns annos depois fez-se a egreja em sitio junto do caminho, onde hoje se acha o cemiterio, mas no anno de 1540 mudou-se mais para cima, e Estevão Gonçalves Barreto, e sua mulher Violante Luiz foram os padroeiros, ou os que por a terem mandado fazer, mandaram transportar á capella mor seus ossos, como se vê do testamento por elles feito em 28 de março de 1548.

Já tractando do anno de 1555, se dice que nesta villa se vive mais do que em outro algum lugar da ilha, e em prova desta asserção, que poderá parecer duvidosa a alguém, referirei daqui em diante sobre este objecto o que souber de mais notavel, advertindo que esta declaração das edades dos finados se acha pela primeira vez ordenada na visita do bispo D. Antonio Vieira Leitão, no anno de 1704. (Veja-se o que fica dito no tom. 1.º a pag. 76).

---

#### ANNO DE 1725.

Saindo eleito juiz ordinario em Angra André Martins da Fonseca Pamplona Corte-Real, foi-lhe com embargos de obstrução João de Bettancor Corrêa d'Avila; e sendo o embargado protegido pelos officiaes da camara e pelo corregedor, não obstante, baixou ordem superior, na qual foram asperamente reprehendidos todos estes, accrescendo ser o corregedor immediatamente suspenso, e substituido pelo dr. Braz Ferreira, em 6 de setembro.

Servia de donatario na capitania da Praia Luiz Antonio de Basto, que ali tinha por seu ouvidor Egas Moniz da Silva, (69) Tambem na ilha Graciosa andava doada a donataria, assim como a do Fayal na pessoa de Pedro Sanches Bayena Farinha, commendador de Santo André da Esgueira, e tinha por seu ouvidor das justicas na 1.ª destas ilhas a Manoel Corrêa de Mello, provido em 12 de fevereiro.

---

( 69 ) Servia de capitão mor por suspensão de Francisco Borges d'Avila Paim.

ANNO DE 1726.

Mandou el-rei que nas ilhas dos Açores, onde houvessem mosteiros de freiras, se tirasse devassa contra os freiraticos. (Provisão de 5 de julho).

Faleceu na villa de S. Sebastião, em 26 de setembro, Maria Camella, virva de Gaspar Vieira, com idade de 100 annos. (L.º dos obitos da egreja matriz fl. 93.)

Do anno de 1727 não ha memoria alguma.

---

ANNO DE 1728.

Ordenou el-rei á camara da Praia depozesse o sargento mor Matheus Homem Borges, *por revoltoso e desobediente*; e que nunca mais servisse, por ser comprehendido nesta demonstração (carta regia em 26 de abril). Veja-se o que sobre este objecto fica apontado no anno de 1724.

Dos annos de 1729 e 1730 nada sabemos digno de memoria.

---

ANNO DE 1731.

Foi provido cirurgião da Villa da Praia José Maria Carneve, com ordenado de 13 moios de trigo pagos pela camara, corporações religiosas, e pelo hospital da Misericórdia.

---

## ANNO DE 1732.

Queixou-se o referido Matheus Homem Borges, que sem ser ouvido nem sentenciado fôra privado do posto de sargento mor da Praia no anno de 1728, cargo este que exercitava haviam 26 annos, e que esta injustiça procedera unicamente de uma conta que delle dera o capitão mor Egas Moniz, dizendo que elle estava incapaz, e com effeito se procedera logo á eleição de Thomaz do Canto, homem aleijado, que andava em duas muletas; mas que tudo isto procedia de motivos e inimizades particulares, porque elle andava de perfeita saude. Ouvidas sobre isto por el-rei, as informações do auditor da guerra, mandou restituil-o ao posto, em provisão de 13 de agosto, ordenando outrosim, em 22 de outubro, se lhe pagassem todos os ordenados que se lhe deviam. E terei eu dado sufficiente ideia do miseravel estado da milicia por este tempo, e das intrigas que andavam na ilha, pela sede de taes postos?

## ANNO DE 1733.

Em janeiro faleceu o bispo desta diocese D. Manoel Alvares da Costa, foi o 19.º deste ministerio; o seu governo foi mui pacifico.

## ANNO DE 1734.

Tomou posse de corregedor o dr. Filippe Ribeiro da Silva, em 20 de fevereiro.

## ANNO DE 1735.

Mui notaveis e escandalosos foram os excessos do provedor dos residuos, e feitas as desavenças que teve com o corregedor Philippe Ribeiro, sobre privilegios que ambos se arrogavam nas cousas de seus officios; mas correndo no juizo da provedoria certos autos de cumprimento de legados, em que era parte o dr. Manoel Ignacio Paim, ordenou el-rei que as contas sobre que andavam os processos fossem tomadas pelo corregedor, e que o provedor fosse preso até se justificar do que se lhe imputava, por excessos de jurisdicção. Neste meo tempo elle resistio ás ordens, e fugio: Então veio outra provisão, em 17 de janeiro, a requerimento de muitas outras pessoas, que tinham feitos na sua conclusão, determinando-se nella fosse preso e suspenso: e immediatamente se lhe tomasse residencia, para responder pelos excessos commettidos. Ignoro o nome deste magistrado, e tambem qual foi o resultado da suspensão. O certo é que por este e outros muitos factos já relatados, se nota a rivalidade, que sempre houve entre estas duas authoridades, as quaes se não podiam avistar uma á outra, e que finalmente, depois de gravissimos incommodos dos terceirenses e mais povos da comarca, vieram a reformar-se, incorporando-se tudo na vara do corregedor.

## ANNO DE 1736.

Pelo movimento mortuario, exarado no livro respectivo da egreja matriz da villa da Praia se conhece começar naquella parochia, e continuar uma grande mortandade, procedida de molestias que ali grassaram desde 29 de janeiro, até 6 de julho do anno em que vamos; nenhuma

circunstancia mencionam os assentos pela qual se possa conhecer de que genero era a molestia e epidemia, e somente se declarou serem pessoas maiores de 25 annos, porque dos parvulos não havia costume fazer-se assento regular, nem achamos declaração alguma delles. Foi espantosa na verdade a epidemia nesta parochia, e muito mais notavel, por não acharmos em outra alguma semelhante, (70) nem mesmo aproximado estrago. Acha-se a fl. 34 v.º o primeiro assento, mencionando dous obitos no referido dia 29 de janeiro; no dia 30 ha 4 obitos, a 31 houve um só obito. Começou o mez de feveiro, e no 1.º houveram 2 obitos; a 2, 3; a 3, 7; a 5, 3, e a 8, 11, entre os quaes se contaram 2 repentinamente: morreram duas pessoas de 80 annos, e os mais de 60 para cima. Continuava a mortandade em 10 de feveiro, que houve 1 só obito; mas a 11 contam-se 11 enterros; a 15, 2; a 17, 5; a 18, 2; a 19, a 20, 2; e assim até 25. Parecem cessar a molestia, com tudo no 1.º de março contam-se 3 obitos, e no dia 4, 2. Entrou o mez de abril, e até 16 poucos foram os dias em que se não mencione algum enterro. Em maio, até 22, somente houveram 5 enterros. No mez de junho já tinha cessado a molestia, porque acho um só obito.

Expedio-se em 26 de julho pela vara da correição ordem ás camaras da ilha sobre o augmento da moeda, por haver mui pouca: e com effeito deu-se-lhe um maior valor; porquanto achamos que a 24 de julho, 3.ª feira, se ajuntaram na camara da cidade os prelados de todas as religiões, syndicos, fidalgos, nobreza, clero e povo por causa da extrema necessidade de moeda nestas ilhas, a fim de se evitar ficassem de todo exhauridas; e assentou-se unanimemente porem-se os vintens castelhanos a 50. rs. as moedinhas a 100 rs. os quartos a 200 rs., e as meias patacas a 400. rs. A res-

---

(70) Na freguezia das Lagoas tambem houve algumas mortes extraordinarias, porcu não foram em numero consideravel.

peito deste negocio escreveu a camara da cidade á da villa da Praia, para que conviesse na mesma alteração, e assentou. Ao que ella respondeu, que supposto reconhecer a necessidade que havia de uma similhante providencia, lhe não parecia acertado tomar-se a resolução de tamanho augmento na moeda, sem decreto real, por ser esta uma prerogativa e regalia sua — *que elles como feis vassallos lhe deviam defender, e não encontrar*, muito mais por ser isto em opposição da lei de 8 de agosto de 1688, que estava em observancia. E assim convindo ella nas justissimas causas de postulação que havia ao rei, não podia convir na execução de tal arbitrio, sem authoridade de que tinha necessaria dependencia —. Foi esta resposta assignada em o 1.º de agosto, mas não sabemos do resultado. A mesma resposta, por differentes termos, deu a camara de S. Sebastião, no dia 26 de julho.

---

### ANNO DE 1737.

Houve em Angra uma grande desavença entre os vereadores da camara, oppondo-se alguns delles á posse do juiz ordinario Bernardo Homem da Costa; porem como elle se achava legalmente eleito, entrou no cargo: e pouco tempo depois solicitou uma provisão real, com que excluio dos cargos os seus rivaes Ignacio de Tavora Merens, e Manoel Cactano Pacheco, os quaes elle mostrou não podiam servir os cargos municipaes, por serem militares, e se lhes oppor o alvará de 10 de dezembro de 1652. Foram então chamados Thomé da Fonseca, e João Baptista. Taes eram por este tempo os entretenimentos da fidalguia angrense, e os seus conselhos e exemplos que delles recebia a mocidade, que os havia de representar um dia!

Em 2 de agosto deprecou o governador do castello, superintendente das fortificações Guilherme Falcato Madureira aos officiaes da camara da Praia, para que suspendessem as licenças do embarque dos trigos, por ter falta deste genero para mantimento do presidio, e privilegio de se não embarcar algum, sem que os celleiros do castello estivessem providos.

No mez de outubro officiou a camara da cidade á da villa da Praia, participando-lhe que havendo sido muy escassa a colheita do anno, fizera exame dos trigos que haviam para vender, e somente achara 260 moios: o que era um quasi nada em comparação do povo, até a nova colheita. Pelo que lhes pedia retivessem as licenças para os embarques: como elle o entendia necessario em taes circumstancias. Assim o fez a camara, oppondo-se ao trafico dos negociantes, que furtivamente haviam enviado os trigos, para dalli facilmente os transportarem fora da ilha.

---

#### ANNO DE 1738.

Servia de provedor da fazenda Ignacio de Sousa Jacome Coutinho, cavalleiro da ordem de Christo.

---

#### ANNO DE 1739.

Publicou-se a pragmatica de 29 de janeiro, a respeito do tractamento das pessoas constituídas em dignidade: «pela confusão (diz o legislador.) que succedia, e se haverem com a diuturnidade do tempo antiquado os que foram ordenados na lei de 16 de setembro de 1597, chegando

a tanto excesso, que se confundia a ordem, e se preteria a distincção, que faz os tractamentos estinaveis.» Por effeito desta lei gosavam os grandes ecclesiasticos, e senhores seculares, e se lhes fallava e escrevia no alto de todos os papeis, assim como nos sobrescritos por— excellência — a saber: aos ecclesiasticos— excellentissimo e reverendissimo senhor—. Aos seculares— illustrissimo e excellentissimo senhor—; e assim tambem aos ministros de estado, ao regedor da casa da supplicação — &c. &c.

Em 16 de março passou-se patente de sargento mór da capitania da Praia a João do Rego de Menezes, natural, e morador na freguezia das Lageas.

Do anno de 1740 nada consta memoravel.

---

#### ANNO DE 1741.

Desenvolveu-se na villa de S. Sebastião uma especie de epidemia febril, que motivou grande mortandade, da qual foram victimas as pessoas de pouca idade, como se vê do livro mortuario no archivo da egreja respectiva. Mandou então o governador da cidade a esta villa alguns facultativos, e soccorros pecuniarios, conseguindo-se em breve tempo desaparecer o mal, que não parece durara alem do mez de junho; segundo o que se observa no referido livro.

A 27 de agosto do presente anno de 1741 desembarcou em Angra o bispo desta diocese D. Fr. Valerio do Sacramento, e foi recebido com famosa pompa.

Do anno de 1742 nada achamos digno de memoria.

---

## ANNO DE 1743.

Havendo na villa de S. Sebastião uma epidemia que foi matando grande parte de seus moradores , achando-se a tudo indifferentes os da governança da villa , achámos lhes fora este procedimento grandemente estranhado na seguinte ordem , escripta aos officiaes da milicia , enjos nomes não alcançámos.

« Aos capitães e alferes da villa de S. Sebastião , e logar do Porto Judeu — Por ser notorio em esta cidade , que de muitos tempos até ao presente se padecem doenças em essa villa , de que tem morrido grande parte dos moradores della , indicando sua porfia serem epidemicas , procedidas de alguma corrupção do ar , que infecciona a livre respiração , de que depende a conservação da natureza humana : e vendo que os guardas mores da saude della não cuidam com preservativos para evitar este damno, em grave prejuizo de seus habitadores , e ainda de todos os desta ilha ; sendo certo que nos encarregou Deus a todos a obrigação de recorrer ás causas segundas , porque a sua summa bondade como primeira de todas , obre o que for mais de seu divino agrado :

« Ordeno a v. mc.<sup>as</sup> , por serviço de Deus nosso Sr. e de el-rei , que o mais prompto que lhes for possível , façam ir de fachina todos os carros dessa jurisdicção , com 4 pessoas dos que os não tiverem , com cada um aos matos a conduzir louros , rosinaninhos , murtas , e alecrins , e os façam queimar pelas ruas dessa villa , em que se padecerem mais doenças , na maior quantidade que lhes for possível : e recommendem a todos que dentro de suas casas façam fumos das refiridaservas ; o que se continuará até cessarem as doenças , com a maior repetição , que for possível ; como também mandarão vir alguns gados ás ruas , e afastarão os porcos para fora dellas. E assim o recommendo a

v. mc.<sup>ta</sup>, sob pena de proceder contra todos, com a mais severa justiça, e de dar conta ao dito senhor do procedimento, que tiverem em materia tão importante, e farão v. mc.<sup>ta</sup> registrar esta nos livros da camara, para que a todo o tempo conste. Passada na cidade de Angra — de outubro 4 de 1743.»

Ignoramos com tudo qual foi o resultado desta ordem, e se a epidemia desapareceu.

Do anno de 1744 nada sabemos.

---

ANNO DE 1745.

Servio de corregedor desta comarca João Alvares de Carvalho.

Em 10 de março deu a camara da cidade uma conta do governador do castello Diogo Monroy de Vasconcellos, por abusos introduzidos na casa da alfandega, a respeito do embarque dos cereaes, e impedimento que elle punha nas tavernas da cidade, em contravenção das posturas da mesma camara. Em consequencia desta mui justa queixa, despachou el-rei, em 29 de maio, para o substituir no governo do dito castello a Theodoro de Carvalho, que logo veio tomar posse delle.

---

ANNO DE 1746.

Por uma exacta averiguação feita na camara da villa da Praia, e que se lê no livro dos acordãos, somente o ramo do Porto Martins produziu 120 moios de trigo do dizimo,

excepto 11 moios 57 alqueires , que o almoxarife tinha entregado aos clérigos do districto. Por esta diminuta parte da ilha é mui fácil calcular-se, o quanto produziram os mais ramos; e poderá concluir-se o haver sido este anno de uma prodigiosa abundancia de trigos. Liquidou-se o moio a 128 rs.

Em 21 de setembro escreveu a camara da cidade á da Praia enviando-lhe para o guarda mor da saúde Caetano Francisco do Canto, que tambem servia de capitão mor, uma certidão; e tambem participava ao cirurgião Francisco Xavier dos Sanctos, que o governador da ilha de S. Jorge lhe mandara dizer havia peste na ilha do Fayal, e que já se tinha ramificado na do Pico. Logo a camara deu as providencias, prohibindo que nos portos da villa e sua jurisdicção entrasse embarcação alguma daquellas ilhas. Nada mais se alcança a este respeito.

---

#### ANNO DE 1747.

Estabeleceu a camara de S. Sebastião uma postura para que um dos 6 barcos, que haviam no porto do logar do Porto Judeu, viesse todos os dias expor ali á venda o peixe que tomasse, e o que restasse o transportassem seus donos á villa; porque não era possível obter dos pescadores o venderem algum peixe nestas duas povoações, antes sim o levavam á cidade todo, com a mira de tirarem maior proveito. Desta postura com tudo aggravaram elles para o corregedor João Rodrigues de Carvalho, que approvando-a como conveniente ao caso, diz, entre outras coúzas, o seguinte: « que a postura não era prejudicial, antes especie de tyrannia nos embargantes em quererem preferir os estranhos aos naturaes. » Apesar de tudo, so-

mente durou esta providencia em quanto serviram na camara as pessoas que a promoveram, sem que até hoje se lhe desse cumprimento (Liv. do tombo. fl 4 v.º) Esta mesma postura confirmou ainda o outro corregedor Joaquim Alvares Moniz já no anno de 1750; mas tambem teve mui pouca duraçãõ o seu preceito. Hoje não se careceria de igual providencia, quanto ao abastecimento da villa, pela muita abundancia de peixe que lhe vai dos 6 barcos, existentes na ribeira do Porto Velho, parochia da mesma villa. (71)

Vivendo D. Monica Maria d'Andrade no anno de 1684 de seu marido o capitão João d'Avila, edificou o recolhimento de Jesus Maria José, em Angra, e nelle se metheu com algumas pessoas do seu sexo, passando uma vida retirada do mundo; e já no anno da 1747 em que se intitulava *Priorisa* D. Monica Maria da Appresentação, dou a este estabelecimento 20 moios de trigo, renda annual para decoraçãõ do templo, e conservaçãõ do edificio, e para azeite da alampada do Sanctissimo; precedendo a tudo a necessaria licença, e consentimento do bispo D. Fr. Valerio do Sacramento. Regula-se pelos estatutos que lhe fez o bispo D. Fr. José d'Ave Maria, e é uma vivenda exemplar.

---

#### ANNO DE 1748.

Servia de provedor da fazenda o desembargador Ignacio de Sousa Jacome Coutinho.

---



---

(71) Da abundancia e qualidade de peixe que ha em todo o mar á roda desta ilha, tracta largamente o padre Cordeiro na Hist. Lus. L. 6. cap. 16.

## ANNO DE 1749.

Publicou-se nesta ilha a pragmatica de 28 de maio, relativa ao luxo introduzido em todo o reino, e seus dominios *contra os verdadeiros interesses das familias*— vinha escripta em 31 capitulos, e acha-se registada no 1.º do tombo da camara d'Angra. Executou-se pontualmente, degradando-se para longe das ilhas os panos estrangeiros, e mesmo os que vinham de Portugal, cuidando todos de se vestir com panos fabricados em suas casas, do linho e lã das ovelhas, acharam por esta forma um meio de se enriquecer, suspendendo por então a torrente de males que a liberdade do commercio trouxe, concorrendo com o luxo mais aparatoso á destruição de muitas familias, que temos conhecido em nossos dias, em tanto excesso, que por desprezo se tem muitas vezes tractado o uso do *pano da terra*, (72) de que tanto caso fizeram nossos paes, e avós. E que excellentes fabricas de pano de linho, dados, vistosos xadrezes, e entremeados ordumes se não fabricam nestas ilhas, assás valiosos, no que diz respeito á vista, e muito mais á duração? Quanto não aproveitaríamos nós se o governo animasse as nossas fabricas proscrevendo d'aqui os fardos estrangeiros, que entre si nos trazem a podridão envolta nos attractivos do luxo!! *Narrent hæc qui sentiunt*—.

## ANNO DE 1750.

Em 15 de julho tomou posse o corregedor Joaquim Alvares Moniz.

---

(72) Este nome pertence privativamente ao pano de lã, tecido e apilado nestas ilhas para o uso exclusivamente dos homens, em calças, vestes e capotes.

Falleceu em Lisboa el-rei D. João V, e em 27 de dezembro acclamou-se em Angra o novo rei D. José I. Seguiu pelas ruas da cidade d'Angra o capitão mor das ordenanças, porem as exequias pelo defunto rei não se fizeram porque o bispo D. Fr. Valerio do Sacramento não quiz se armasse a eça na capella mor da sé: do que os officiaes da camara deram parte a el-rei; com tudo não sabemos o resultado qual foi; tambem se não acha em camara alguma o auto de acclamação do novo rei D. José. Na camara da Praia escreveu-se a 21 de dezembro um accordão mencionando uma carta regia, escripta ao governador do castello de S. João Baptista em 5 de agosto, e por elle enviada copia ao capitão mor Caetano Francisco do Canto, pedindo se fizessem as honras do estylo nas exequias e luto pelo defunto rei. Nada mais consta; e assim tambem não achei monumento algum na camara de S. Sebastião: de cujo silencio infiro não houvera na ilha aquelle sentimento recommendado pelas leis em simillhantes casos, fosse qualquer o motivo, que não se alcança.

Ultimou os seus dias este rei pacifico, deixando em paz os seus estados. Fundou a igreja patriarcal de Lisboa, erigiu os arcos das agoas livres, e construiu o magnifico palacio de Mafra. Com especial cuidado promoveu o culto externo da religião catholica romana; instituiu a academia da historia, e deu principio á collecção das leis extravagantes, que veio continuar o principe seu filho, tão proveitosa e assignaladamente.

---

### ANNO DE 1751.

Foi este anno um dos mais escassos dos fructos da ilha em todos os generos; porem não alcancei a causa de que

proveio tamanha escassez, nem alguma outra circumstancia sobre que se possa ajuizar dos resultados.

---

ANNO DE 1752.

Em consequencia da falta dos cereaes no anno p. passado, tomaram as camaras da ilha acordo para soccorer ás necessidades publicas; e porque na jurisdicção da Praia os clérigos, valendo-se de seus privilegios, tinham fechado os graneis e covas para monopolisar com os trigos: requereu a camara ao bispo D. Fr. Valerio do Sacramento desse ordem ao ouvidor; o dr. Christovão Borges da Costa, para que fizesse abrir e pôr á venda o trigo e milho de alguns padres daquella jurisdicção. O que elle promptamente executou, e desta forma se proveram todos os que tinham necessidade de pão. Vendeu-se por esta occasião o moio de trigo a 12\$800, e o de milho a 12\$ rs., preço exorbitante naquelle tempo.

Continuava no cargo de corregedor o dr. Joaquim Alvares Moniz, e em 16 de maio, achando-se alistados muitos casaes por ordem regia, para irem em setembro povoar a ilha de Sancta Catharina, havia o administrador do contrato comprado na Praia 13 moios de trigo, os quaes a camara lhe embargou, com o fundamento de necessidade publica; mas valendo-se o administrador do corregedor contra o arbitrio da camara em lhe prohibir o sustento da gente daquella expedição, ordenou este aos officiaes da camara o não impedissem com o frivolo pretexto de *que usavam, mais por teima do que por zelo do bem publico* — (L.º dos acordãos fl 194 v.º)

## ANNO DE 1753.

Procedia-se annualmente nas camaras da cidade e Praia á eleição de pessoa abonada que servisse de almoxarife da fazenda em ambas as alfandegas; mas porque haviam tres annos na da Praia se tinha eleito, e achava servindo o sargento mor Antonio Leal Borges, sem que se procedesse á nomeação d'outro: foi então á sala das sessões da mesma villa o capitão mor Caetano Francisco do Canto representar (no 1.º de janeiro) a falta que havia de tal eleição, pois era mui prejudicial que este emprego andasse em pessoas da milicia, como era o nomeado, offerecendo em prova do que allegava a provisão de 13 de maio de 1574, passada sobre as mesmas ordenanças, e outra de 1749, dada em favor dos officiaes da ilha do Fayal, pedindo alem disto que se registassem no livro competente. Em presença deste requerimento e documentos procedeu-se á nomeação d'outra pessoa, em lista triplice, na forma do costume; e adverti-se, que estas eleições eram processadas com ordem do provedor da fazenda, que nesta data era o desembargador da relação do Porto José Galvão d'Andrade. Não era o emprego de que se trata de tão pouca importancia em ambas estas capitánias, para que nos dias das eleições deixassem de andar inquietos os povos, até se verificar a escolha do almoxarife, que era das pessoas nobres e mais abastadas, com ordenado sufficiente, em relação ao trabalho da arrecadação dos dizimos.

## ANNO DE 1754.

Começou em principio de março um contagio de febres violentas, e defluxões tão pestilentas, que dellas falleceram

muitas pessoas , principalmente na villa da Praia. ( Acor-  
dão da camara em 14 do dito mez ) Deram-se as mais ener-  
gicas providencias para evitar o progresso do mal , que fe-  
lizmente não fez grandes estragos , como pude investigar  
pelos livros mortuarios de diversas parochias.

Foi neste anno liquidado o moio de trigo a 10\$500 rs.

---

### ANNO DE 1755.

No 1.º de novembro deste anno fatal , das 9 para as 10  
horas da manhã aconteceu a quasi total ruina da famosa  
cidade de Lisboa , procedida de um horroroso terremoto ,  
que demolio a maior parte de seus edificios , padecendo os  
templos mais sumptuosos , e palacios magnificos ; e por fim  
poz o elemento do fogo a ultima mão a este grande e tre-  
mendo feito , que se tomou por castigo.

Em todas as ilhas dos Açores se alterou o mar áquella  
mesma hora , e nesta ilha Terceira houve uma enchente ,  
que nas partes mais baixas do sul entrou por terra dentro ,  
lançando nella muito peixe de diversas qualidades. No Por-  
to Judeu subio o mar a altura de 10 palmos , na rocha  
mais elevada. Em Angra entrou até á praça chamada dos  
*Cosmes* , hoje — praça velha — ficando os navios boiando  
em secco , por se retirarem as agoas quando quizeram fazer  
o accesso , e no refluxo levou o mar as muralhas da alfân-  
dega , muitas madeiras que por ali estavam , assim como  
todos os barcos varados no Porto de Pipas.

Acha-se a fl. 211 do livro dos obitos na igreja matriz da  
villa da Praia a seguinte declaração: « Em sabbado 1.º de  
novembro dia da festividade de todos os Sanctos do presen-  
te anno de 1755 , pelas nove para as dez horas do dia , e  
a tempo que se cantava missa de Tercia , estando o mar

em ordinaria tranquillidade , se elevou tanto em tres continuas marés ficando quasi secca a sua profundidade por largo espaço , e nunca visto de pessoas de maior idade : e com estas tres elevações insolitas entrou pelo porto desta villa , inundou a lagoa della , chamada o paul da Praia , e todo o seu areial , desde o dito porto até o logar da Ribeira Secca , demolindo 15 casas *a fundamentis* , e entre ellas a ermida do Apostolo S. Thiago , sita no logar do Porto Martins ; arcando terras e vinhas , derrubando paredes , que ficaram cravadas nos predios de seus donos , que com grandes despesas as não restituiram ao antigo estado ; nem em muitos annos produziram os fructos que antes rendiam : neste admiravel e inopinado acontecimento , que seria castigo da Divina Justiça contra os depravados costumes dos homens se recorren logo á Divina Misericordia , com preces em todas as egrejas e mosteiros desta villa , e no dito dia saõ em procissão a milagrosa imagem do Sancto Christo da casa da Misericordia ; e no 3.º dia se fez segunda procissão por toda esta villa , com assistencia do clero , e mais communiidades della : e ainda se continuam outras deprecações á Senhora dos Remedios , Rosario , e Piedade , para que por sua intercessão possa alcançar de Deus Senhor nosso o Christo Jesus seu filho a suspensão deste castigo , e a reforma na vida dos homens. »

« Deixo escripto neste livro a fatalidade deste caso sempre memorando , e não menos do que já aconteceu na mesma villa em 24 de maio de 1614 , que sempre será lembrado ; e permita Deus que de um e outro se lembrem os homens , para comporem os seus procedimentos , e acções , regulando-as sempre pelas leis do mesmo Deus , e sua egreja. »

« Neste naufragio lamentavel falleceram Matheus Teixeira pescador , marido de Ignez da Conceição , morador desta villa , que no dia seguinte foi achado defunto , e sepultado na egreja da Misericordia. E tambem falleceu Si-

mão Machado Evangelho, marido de Rosa Maria que não appareceu depois da inundação; D. Catharina Theresa mulher de Ignacio Paim da Camara, e Anna, menor, que se diz filha do mesmo, e Josefa Antonia famula dos ditos, que todos tres naufragaram na mesma casa, em que no dito tempo assistiam em o logar do Cabo da Praia; mas ainda casa pertencente a esta parochia. »

« E ultimamente falleceu no dito dia Manoel Vieira Luiz marido de Angela da Ascensão, nosso parochiano, morador na canada d'Angra, que tambem com os mais não saio do naufragio, em que pereceram. E para que assim conste se fez este termo em 13 do dito novembro de 1755, por se esperar podrem sair do mar os corpos de defuntos em alguns delles. »

Diz uma nota, « O cadaver do dito Simão Machado appareceu depois de um mez e 24 dias, e se achou o cadaver deste defunto no paul, inteiro, e sem corrupção notavel, e foi sepultado no habito de S. Francisco na egreja da Misericordia desta villa em 24 de dezembro do dicto anno = Godinho = Christovão Borges da Costa, pelo mesmo Antonio Gonçalves da Costa, que não assignou este termo assim os outros. »

Outro assento, e de não menos importancia achei no l.º do tombo da egreja parochial de Sancto Antonio do Porto Judeu a fl. 304; eisa-qui o seu contexto: « — *In posteritatem* — Em dia de todos os Sanctos do anno de 1755, pelas 10 horas da manhã, pouco mais ou menos, aconteceu nesta ilha um enchente e vasante de maré extraordinario; e cá nunca visto, que no porto deste lugar chegou o enchente á altura de dez palmos da rocha, e varou até o direito da fortaleza, principalmente tres marés, e depois as seguintes foram moderando os accessos e recessos, até que foram ficando no seu natural pelo decurso da tarde. Na cidade foi esta cheia mais nota-

vel porque chegou a entrar acima do portão, elevou o muro do caminho do matadouro: e o vasante foi tanto que chegaram a apparecer as ancoras da amarração dos navios, perigaram 3 ou 4 homens, que quizeram acodir a barcos, e delles está um enterrado no adro desta egreja, que saio neste porto. Na villa da Praia ainda mais notavel porque chegou com muita força ao paul, onde deixou enxurrado algum barco, e com grande admiração levou um de carregação por detraz da fortaleza, por cima daquelles grandes calhãos, e sempre direito, com tres homens dentro, sem prejuizo attendivel.»

« Ainda que peste logar e nesta ilha se não sentio terremoto, foi a causa desta cheia um que no dia e hora houve na corte e cidade de Lisboa, que durando o espaço de 8 minutos poz em terra com totalruina quasi toda a corte, e edificios sumptuosos della, e ao mesmo tempo se conjuraram os 4 elementos porque a terra com aquelle moto, nos nossos tempos nunca vistos, o ar com notavel vento inquieto, a agoa com a cheia extraordinaria e nunca vista, o fogo que incendiando toda a corte, o que succedeu em muitas partes della totalmente reduzio tudo a cinsas, em que se perdeu todo o precioso, e quantos corpos que ainda estavam vivos, que presos uebaixo das ruinas não poderam fugir, assim de homens como de mulheres se abraçaram: que se reputou o numero, á 1.<sup>a</sup> consideração, a 30 mil. pessoas, que nas ruinas fogo e cheia morreram, depois com melhor exame, e por falta nos roes da egreja se dice serem mais de 50 mil. *Proh dolor!* »

« Chegou este terremoto e cheia, não com notavel espanto em França, Castella, e Roma, e consequentemente nos mais estados da Europa; porem no imperio Othomano se sentio muito principalmente no Salé, Maniquez, e Marrocos, e em outras muitas cidades, e provincias suas com que morreram tantas mil pessoas, como tambem nas

grandes cheias do mar, tanto no terremoto do dia 1.º de novembro, que não foi lá o maior, mas no do dia 18 do mez, que indo de Manquez para outra cidade fugindo muitos com camellos e mulas carregadas do mais precioso, se abriu a terra e desapareceu e subverteu tudo, e em cerco em que estavam 16 mil judeos só 8 escaparam; e estas e outras muitas que aqui se não podem relatar vieram e as vi escriptas em uma carta que enviou o guardião do convento de Maniquez ao seu commissario de Castella. »

Aqui acaba a parte do assento relativo á enchente e successos deste anno, a 2.ª parte contem a noticia dos successos de 1757, onde a hei-de transcrever.

Parece que o mencionado anno de 1755 foi bastante calamitoso por contagio de graves molestias, nas pessoas de pouca idade, como observei nos livros mortuarios de algumas parochias. Na de S. Sebastião, de 2 em 2 e de 3 em 3 dias haviam enterros; a 3 de agosto acha-se o termo de 4 meninos, dos quaes o maior tinha 5 annos, mas não achei menção da molestia, o que certamente escapou á notoria curiosidade (73) do vigario Manoel de Sousa de Menezes.

Finalmente sendo tão notavel o estrago feito por esta enchente na costa ao sul da ilha, que alem de levar muitas casas, entulhar cerrados, obstruir estradas, derribar fortificações, não achei menção alguma delle nos livros das camaras, que tão pouco se fazia caso de transmitir á posteridade o conhecimento de taes phenomenos.

---

(73) Foi este padre um dos mais distinctos ecclesiasticos de seu tempo, assim por sua nobreza, como pelas suas prendas e saber nas materias de seu officio. Escreveu um livro de genealogias, quasi exclusivamente de sua familia, com alguns outros monumentos curiosos.

## ANNO DE 1756.

Entrou de vigário na matriz de S. Sebastião o padre Antonio Cardoso de Castro, natural da mesma villa, e a fl. 269 do l.<sup>o</sup> dos obitos achá-se o 1.<sup>o</sup> termo por elle exarado. O 2.<sup>o</sup> que lavrou foi em 3 de junho de 1758; e até 20 de dezembro de 1759 nenhum assento mais escreveu, nem alguém por elle em taes livros, sem fazer caso das advertencias que por vezes lhe foram feitas nas visitas do bispo. Parece que então foi suspenso, porque em seu lugar entrou o padre Luiz de Carvalho. A mesma omissão praticou nos assentos de *natalibus*, e de *conjugalibus*, como já fizera na freguezia de Fonte Bastardo, onde servira de vigário, e também servio de cura na ilha de S. Jorge. Assim poderemos dizer, que salvas as virtudes e excellencias que tanto se apregoaram sempre deste respeitavel varão, elle por outro lado assassinou o assento da vida civil, que escrupulosamente devia escrever e conservar, como direito individual de familias, e movimento temporal de seus freguezes. Por esta singular ommissão, e por outras faltas de grande importancia no ministerio parochial, fizeram-se-lhe partes os padres José Coelho Souto Maior, e João Chrisostomo, irmãos naturaes da mesma villa, (74) e nella moradores, onde possuíam muita fazenda, e gosavam de uma completa reputação. Ordio-se o processo crime, e não faltaram provas contra o accusado, que por alguns annos esteve fora do ministerio, sendo quasi infructifero o trabalho, que empregou o bispo a fim de emendar a falta da escripturação

(74) O padre Vicente Ferreira Souto Maior, que morreu ouvidor na villa da Praia era outro irmão, assim como o alferes Antonio José, que foi pae do ouvidor o padre Antonio Coelho Souto Maior. Aos primeiros deve a villa de S. Sebastião muito de sua representação, por empenharem sempre o seu poderio e valimento contra os magistrados e pessoas que abusavam do poder e da força, que para legaes fins lhe fora confiada: e certamente que por isto mereceram honrosa menção.

que havia. Em outra parte concluirei este artigo. ( Vid. anno de 1777 ).

Tomou posse de corregedor da comarca em 12 de janeiro Pedro Fernandes Marçal de Magalhães. Passou-se um decreto em 13 de setembro, para que no 2.º domingo do mez em que a igreja celebrava a festa do patrocínio de nossa Senhora, se fizesse em todas as igrejas principais das villas e cidades do reino de Portugal e seus domínios, uma procissão solemne, com jejum da vespera, em acção de graças á mesma Senhora, por ter livrado a pessoa d'el-rei das ruias do terremoto do anno p. passado, implorando o seu patrocínio para o futuro; ordenando-se outrossim, que todas as camaras nos seus districtos acompanhássem estas procissões, na forma em que costumavam acompanhar outras semelhantes. E conformando-se el-rei com o breve do sancto padre, datado a 24 de maio, determinou que S. Francisco de Borja, da companhia de Jesus, fosse invocado como patrono e protector destes reinos contra os terremotos, e tido na primeira classe por todo o clero. Ordenou tambem, que as camaras egualmente, nas collegiadas de seus districtos, onde se fizesse a festa assistissem a ella, com as mesmas formalidades usadas em semelhantes actos. (L.º do reg. da cam. de S. Sebastião d. 7) Alem deste anniversario, eram as camaras obrigadas a assistir ás festas, e procissões do martyr S. Sebastião, em dia de Pascoa; a 24 de maio dia de S. Marcos, *Corpus Christi*, Sancta Izabel, Anjo Custodio, e á proeissão da hulla da sancta cruzada: e eram ellas que nomeavam as pessoas que deviam levar as insignias em taes procissões, a que jámais faltavam, por isso mesmo entrar nos artigos da correição, que escriptulosamente lhes faziam os corregedores. Tudo isto já quasi totalmente desapareceu, da maior parte dellas, não sem bastante escandalo publico.

- Foi este anno de 1756 mui escasso de cereaes em todas

as ilhas, de forma que muitas gentes padeceram fome, não obstante o muito grão que se importou.

---

ANNO DE 1757.

Servia de vigario da matriz de S.<sup>ta</sup> Cruz da villa da Praia, e de ouvidor do ecclesiastico o licenciado Christovão Borges da Costa, homem octagenario, e totalmente cego, de forma que se achava impossibilitado para servir estes cargos, tomando com tudo por pretexto das suas omissões os achaques que, alem dos referidos, padecia, somente se mostrava solícito nos particulares conducentes a despiques de sua vingança, fazendo algumas prisões com defeito de jurisdicção; do que sendo informado o corregedor, proveu em correição o que lhe pareceu conveniente, porquanto sabendo o bispo do que havia áquelle respeito nada providenciou, não obstante lhe representarem os officiaes da camara, dirigindo-lhe uma bem fundada queixa, em 4 de abril, sendo tão notorias as faltas do recorrido padre, especialmente na ouvidoria.

Amanheceram os dias 29 e 30 de abril, tão notaveis e infaustos para esta ilha Terceira, pois que nelles teve lugar aquelle mui celebrado motim, em que foi parte o juiz do povo da cidade d'Angra F. Pereira, (era irmão do vigario da freguezia das Lagens) alliciando muita gente, e alguma tropa das ordenanças da mesma cidade, com que se foi postar sobre o caes no intento de embaraçar a carregação de cereaes, que se andava fazendo para Lisboa, por conta da junta do commercio, por seus procuradores nesta ilha Francisco Fixe, e João da Rocha Ribeiro, negociantes matriculados. No entretanto ajuntou-se a camara com o fim de pacificar os amotinados, e fazer executar as ordens que

tinha para exportação dos generos , que pela maior parte eram dos dizimos ; porem este expediente veio a ter desastrosas consequencias , porque o juiz do povo com a vara na mão , e revestindo-se de uma authoridade suprema , seguido pelos sediciosos avançou á sala das sessões da camara e com a maior violencia depoz dos cargos os officiaes , que nella estavam em vereação , resistindo aos protestos e autos que de tudo , e contra elle mandava escrever o juiz ordinario. (75) Preciso é confessar que segundo a falta de grão em todas estas ilhas o embarque se tornava intempestivo ; deveriam ter-se evitado pretextos que dessem logar a desavenças , que já nos annos anteriores havião procedido sendo motivadas pela escasséz das colheitas , e imprudencia dos governantes , que muito de perto atacaram os habitantes da ilha , porem nada disto se fez , e a maior parte dos que andavam na governança da cidade eram proprietarios , interessados em resultar mui bem e vender por alto preço os seus generos ; em tanto que a ambição , e o ardente desejo do lucro os tinha feito esquecer de consultar as outras camaras , e de representarem a necessidade de prover nesta ilha e suas annexas , lançando mão dos generos que eram de particulares , e da fazenda real.

Tambem entre os fidalgos lavravam antigas dissensões , odios , e rivalidades por causa dos diferentes cargos municipaes , e da milicia , e clandestinamente se animava o poder dos mecanicos , que na casa dos *Vinte quatro* annualmente elegia o seti mui celebrado juiz do povo , donde procederain em todos os tempos perigosas machinações contra os nobres , que andavam no regimento da cidade. De outra parte o côrregedor Pedro Marçal de Magalhães , e seus antecessores , que por muitas vezes sustentaram o equilibrio en-

(75) Por mais diligencias que fiz não pude alcançar o nome do juiz do povo , nem o dos officiaes da camara , não existe no livro de acordões nessa data.

tre estes dous affectados poderes , sempre repugnantes e contradictorios em suas deliberações não ousava agora alçar a voz diante do povo furioso , e induzido para os ultimos attentados , como elle experimentou começando a fallar-lhe para que se apasiguasse ; temia-o , e guardava-se para melhor occasião ; mas elle julgando-se a coberto de todo o castigo , pela razão em que presumia achar-se fundado , somente attendia aquelles que impunemente o induziam , fazendo-lhe esquecer outras semelhantes occasiões em que já tão mal se houvera .

Todo aquelle dia 29 de abril se passou em tumulto com o povo na praça da cidade , levando-se á camara representações , em que se exigiam despachos exorbitantes , e injuridicos , e dentro da vereação os procuradores dos misteres e o seu juiz do povo disputavam , com o maior ardor e vozzeria , contra a classe dos nobres , e dos negociantes , empecendo o andamento ás ordens do summo imperante , em quanto se repelião no sino da camara toques e rebates , para que os da classe artista e operaria não desamparassem a causa popular ; e não havendo já outros argumentos contra os officiaes da camara , valeram-se os sediciosos da força , lançando-os fora dos assentos em que estavam maltratando alguns , que lançaram pelas escadas a baixo e varandas do edificio , achando uniça salvação , no meio desta revolta , na escolha de pessoas de sua classe , mestres de officios mechanicos , que obrigaram a assentar-se nas cadeiras municipaes ; e ajuramentando-os para que funcionassem , e lhes fizessem justiça ; se deram por bem servidos pensando haverem exercido com legalidade o supremo poder .

Com esta violenta operação creceu o tumulto , e esparvida a cidade esperava um resultado ainda mais pernicioso , Houveram vozes atterradoras e sediciosas ; mas o governador do castello Francisco da Costa Franco , que até ali não se resolvera a tomar parte nos negocios da cidade ,

achou do seu rigoroso dever o marchar e occorrer ao tumulto, que aliás em breve tempo ensanguentaria as ruas e praça da mesma cidade, para isto fez tocar a rebate, e ao mesmo tempo se tocou na cidade, por ordem do capitão mor Manoel Homem da Costa Noronha. Em breve se lhes ajuntou o corregedor, com seus escrivães e meirinhos, e cercada a praça onde se achava a casa da camara, logo a tropa lançou mão dos amotinados: prendeu o juiz do povo, e alguns fidalgos de sua parcialidade, com Matheus João de Bettencourt, que servia de provedor dos residuos, recolhendo-os á cadeia publica, e a outras prisões. Subindo então o corregedor á sala das vereações restabeleceu o governo municipal nas pessoas da pauta, fazendo tudo isto sem que se lhe oppozesse alguem de viva voz; e assim ficou em socego toda a cidade, e a ilha inteira, cuja população rural não dera passo em tamanha revolta. Considerando-se já seguros os officiaes da camara e o corregedor, participaram a el-rei o acontecido, e o perigo em que se achara a ilha inteira naquelles infaustos dias; reclamando providencias para que dali por diante se não repetissem tão luctuosas scenas. No entretanto foi o mesmo corregedor procedendo á devassa, e nella continuou, até que veio um syndicante o qual o tomou por adjunto no processo, e investigações profundas que lhe foram incumbidas. É isto quanto se alcança por tradição dos antigos, pois que nada encontrei escripto a semelhante respeito. Parece que achando-se em Lisboa o bispo desta diocese, delle se informára el-rei, e que viera no conhecimento de quaes os verdadeiros motivos para este motim; e, conhecendo imprudencia nos da governança da cidade, mandou soltar os presos, que com os ministros da alçada tinham ido para Lisboa, excepto o juiz do povo, que lá mandou justicar. Veio restituído ao seu emprego o celebrado provedor dos residuos Matheus João de Bettencourt, que tinha a maior in-

fluencia na cidade, levantados os sequestros que a elle e a outros mais fidalgos e pessoas se fizeram nesta occasião. (76)

Vendo el-rei que o juiz do povo, cuja eleição se fazia annualmente não era conveniente em um paiz tão circunscrito, porque a sua presença animava os sediciosos a continuados tumultos, principalmente nos dias das eleições; informado tambem de que seria necessario tirar á casa dos *vinte quatro* esse magistrado inutil, que se ostentava orgulhosa cabeça de uma classe representante com voto nas deliberações da camara, deu por extincto o tal cargo de juiz do povo na cidade d'Angra por decreto de 29 de novembro ( Doc.— QQ — ) e com esta medida que foi um golpe d'estado o mais conveniente, segundo o estado das cousas, restituiu a paz e tranquillidade na ilha que de muitos annos a esta parte andava inquieta e desacreditada pelo abuso de similhantes empregados.

Tão grande foi a falta dos cereaes naquelle anno, que não obstante o passarem-se em Angra todas estas cousas, fe-se no assento feito pela camara da Praia em 10 de junho, apparecera na sala das vereações o juiz do povo da mesma villa rodeado de 150 pessoas requerendo-lhe « — que visto acharem-se morrendo á fome, pois não havia quem lhes quizesse vender trigo nem milho, elles officiaes da camara obrigassem as pessoas que tinham guardado estes generos lhes vendessem o que lhes fosse necessario para si e suas familias » — Mandou então a camara que fossem os *supplicantes pela villa em voz alta* perguntando quem teria os ditos generos para vender, e sabendo-o voltassem para se lhes deferir. Sairam portanto e voltando de correr a villa, disseram que não havia pessoa que tivesse aquelles generos para vender, e somente haviam alguns moios na

( 76 ) Deste funcionario publico ainda se tracta no anno de 1763.

Agualva, e uma porção de trigo na alfandega, por parte do negociante Fructuoso José Ribeiro, destinado para Lisboa, em execução das ordens régias; mas que os moradores da ilha tinham preferencia. Sem embargo de algumas duvidas que sobre esta materia se offereceram, e do exemplo que em Angra se dera, mandou a camara abrir o granel da alfandega, e vender ao povo todo o trigo do que tivesse necessidade, passando ordem contra outras pessoas, que tambem se dizia terem os mesmos generos, a fim de os exporem á venda, a saber: o trigo a razão de 240 rs. o alqueire, o de cevada a 220, e o milho a 280 rs., por serem os preços maiores que estes generos alcançavam no mercado publico. Era o dito Fructuoso José Ribeiro procurador da junta do commercio de Lisboa, o qual sabendo que el-rei mandava á ilha a certas averiguações o corregedor Pedro Marçal de Magalhães, pediu que no mesmo hiato em que elle vinha fossem 40 moios de trigo, e 50 de milho, que já se achavam comprados, para o que se passou aviso em 27 de abril. Eram estes os generos que se achavam na alfandega, quando o povo requereu os queria comprar. Então Fructuoso José Ribeiro receando que alguém lhe impedisse o embarque, tinha já requerido ao corregedor mandasse ao juiz cumprir o aviso regio, e assim se effeituaria; porem acontecendo o requerimento popular de que tenho fallado, não pôde o juiz nem a camara eximir-se, e mandou prender Antonio de Aguiar Peixoto, procurador do referido negociante Ribeiro, que com effeito já tinha exposto aquelles generos á venda. De tudo se queixou este ao corregedor, que por seu despacho, em 3 de junho, mandou executar o aviso, soltando o preso. Tais foram em summa os acontecimentos do infauso anno de 1757, em que a ilha Terceira se vio flagellada pelos homens, e castigada pelo ceo. Daqui lhe veio uma terrivel fama, que não tem podido gastar-se com o tempo; e

que na verdade foi devida á imprudencia dos governantes; fama de *revoltosos* os seus povos, sendo que tão obedientes foram em todos os tempos ás ordens de seus monarchas, e authoridades constituidas.

Em 9 de julho, entre as onze e meia noite sentio-se um grande terremoto, que foi ouvido em quasi todas as ilhas dos Açores, causando nellas consideraveis estragos. A este terremoto chamaram o grande; fez a sua maior impressão na ilha de S. Jorge, que esteve a pontos de se dividir pelo meio no lugar onde é mais estreita, fazendo perecer a maior parte dos moradores de uma freguezia, sendo neste caso tão-horroroso como em Portugal o do 1.º de novembro de 1755. Por esta occasião arruinaram-se quasi todos os edificios da cidade d'Angra, ficando rachadas as paredes, e derribadas as chaminés. Houve tambem grande ruina em os conventos, principalmente no de Sancto Antonio. Neste conflicto somente morreu o dr. Manoel Ignacio Paim, em razão de se assustar de tal forma, que se arremessou, vestido somente com a camisa, de uma janella a baixo para o pateo, onde se achavam de vigia alguns cães de fila, e como o desconhecessem, o degolaram antes que se lhe podesse dar soccorro. Em todas as mais povoações da Terceira fez o terremoto muitas ruínas; mas não houve morte de pessoa alguma. ( Vid. Reynolt. entret. Phis. Hist. de l'Ac. anno de 1708 ).

A fl. 304 do l.º do tombo da egreja parochial de S.º Antonio lugar do Porto Judcu, acha-se esta noticia revestida das seguintes circumstancias: « No dia 9 para 10 de julho deste anno de 1757, sendo ás 11 e meia da noite, houve nesta ilha um muito grande e notavel terremoto; que arruinou quasi todas as casas da cidade, não com total ruina; mas ficou com as paredes fendidas, e alguns pedaços de muitas chaminés caidos, e muitos conventos com ruínas mais notaveis, principalmente os capuchos; porera

não morreu pessoa alguma, e só o capitão mor Manoel Ignacio Paim morreu no *interim* do terremoto, indo-se retirando; morreu de susto. Neste lugar e nós mais dos montes não houve ruínas, e só houve grande alvoroço do terremoto; e dizem-me durou o espaço de um *miserere*, resado: e não duvidamos fosse assim durante o grande espaço que a terra esteve com os abalos, que foram muito grandes os impetos do tremor, principalmente os últimos que se julgou o final do mundo. Também houve cheia de mar, porém muito menos que a sobredita (falla da enchente da 1.º de novembro de 1755) e sem destroço de cousa alguma. Na ilha de S. Jorge onde foi o pé e radical força deste terremoto aconteceram grandes ruínas destroços e mortes, onde se chama a Fajã dos Vimes, e outra que corre pela mesma parte; em que caíram que correndo até ao mar fizeram grandes pontas; taparam enseadas, e levou as casas em que pereceu toda a gente dellas; e sendo o abalo sobredito no dia sabbado, logo no domingo se acharam junto do adre da igreja para se enterrarem 128 pessoas, entre ellas o padre ouvidor, e o cura: foram estes corpos os que, por estarem mais facéis de se desaterrarem, se tiraram pela 1.ª instancia, depois se foram achando muitos mais, e mais de muitos que se não poderam tirar que se acharam faltos mil pessoas, menos 4 ou 5. Chegou com força também á ponta do Pico, aonde caio a igreja e casas, e morreram alguns. Esta a breve summa do tragico, e lamentavel successo, e flagello por nós merecido, e justamente mandado por Deus nosso Senhor, o qual seja louvado para sempre — João Baptista Xavier.

## ANNO DE 1758.

No dia 8 de janeiro procedeu a camara da Praia á eleição do juiz do povo. (77) Tão avultada era já neste tempo a colheita do milho grosso, que se averigou na camara da Praia ( acordão de 4 de fevereiro fl. 70 v.º ) que somente Manoel Leal Godinho, morador nas Lagens tinha para vender 24 moios, e Antonio Caetano de Antona, lavrador em Villa Nova, tinha para o mesmo fim 38 moios, e outras muitas pessoas algumas quantias menores, que tudo lhes foi mandado expor em publico, com pena de 20\$ rs. e 30 dias de cadeia, para desta forma se evitar o monopolio. Esta deliberação da camara approvou o corregedor escrevendo-lhe a este respeito.

E' de advertir que nem a padre Cordeiro na sua hist. insulana fallou exactamente quando affirmou, que no seu tempo o milho era tão pouco, que somente servia para fermentos, e assado para appetite; senão ainda agora de nossos dias errou o padre Jeronimo Emilianno d'Andrade nos seus — Apontamentos Posthumos — quando a pag. 84 diz que a cultura do milho se deve ao 2.º general destas ilhas Diniz Gregorio de Mello; porquanto, haviam já passado mais de 100 annos, que, segundo encontrei em va-

---

(77) Ainda que el-rei mandou extinguir o juiz do povo da cidade d'Angra, como tenho mostrado, acho a fl. 74 v.º do livro dos acordãos da camara da Praia mandar o corregedor um deprecado aos officiaes da camara, a requerimento do juiz do povo d'Angra para que elles não deixassem embarcar trigo nem milho algum, porquanto segundo a orça feita, se achava fallarem para sustento do povo 527 moios de grão, e tambem para a sementeira das terras. Pelo que parece não se dera logo execução ao decreto de 29 de novembro de 1757; mas a fl. 82 do mesmo livro figura já como *procurador e zelador* do povo João Coelho Machado Fagundes de Mello, um dos nobres da mesma villa, *eleito pela camara, em quanto durasse a fome geral*; e como este nome apparece desfigurado, é de presumir que já não existia o cargo de juiz do povo; seja o que for, o certo é que não achei continuasse daqui por diante a sua eleição.

rios monumentos, se cultivava este genero de cereaes , em grande quantidade.

Em consequencia da falta de grão para os moradores do concelho da Praia , procedeu a camara respectiva a embargar a 4.ª parte dos trigos, que pertenciam a moradores de fora da capitania, e a 16 de setembro convocou as pessoas da governança, para se assentar o que se faria em presenca da actual colheita: e sendo com effeito ajuramentados os principaes das freguezias, responderam, que os campos daquella jurisdicção não tinham produzido frutos sufficientes para o consumo, e que lhes parecia havia de haver grande falta, porque houvera muito menos trigo, e milho do que no anno proximo passado; alem da falta das hortas, e mais generos de legumes, que ajudavam a pobreza em uma parte do anno: e *que se temia experimentar-se ruina pela incomparavel combinaçãõ dos annos de maior esterilidade, tudo resultante das mais insolitas calmarias, que howeram desde o mez de março, até aquelle mez de setembro, e do grande furacão que howera no primeiro dia do mez de maio, cuja esterilidade constava com indefectivel certeza howera em todos os lugares desta ilha.*

Que sendo a colheita do anno proximo passado muito maior, e não se embarcando cousa alguma para fora da ilha, houvera muita falta nos ultimos 3 mezes, chegando a experimentar-se grande fome, e *que, se a seara do trigo se não aproximasse mais cedo do que era costume, ainda mais grave seria a penuria.* E que em fim, lhes parecia deviam sollicitar de todas as veras alguma providencia, muito mais por serem as terras quasi todas de pessoas de fora da jurisdicção, que levavam os rendimentos para os logares onde viviam; e constando os moradores do concelho de mais de 10 mil, somente se contavam 30 casaes que teriam sustento para suas familias, e nenhuma pessoa generos alguns para vender; e julgavam haver naquella capitania menos de

400 moios de trigo, e 600 moios de milho, do que no anno passado, e legumes mal havia para semente. O que tudo bem considerado, requeriam aos ditos officiaes da camara, não consentissem licença a pessoa alguma, para exportar quaesquer generos, antes, vindo alguns de fora, os ajustassem, pois se carecia delles; com este requerimento assignaram o auto. (78)

Em a noite de 3 de setembro infieis vassallos pertenderam assassinar a pessoa d'elrei D. José, atirando-lhe alguns tiros, de que ficou gravemente ferido. Grande foi o sentimento que mostrou a ilha Terceira por este fatal acontecimento. Em todas as parochias da cidade, mosteiros, e conventos se fizeram procces, immediatamente, pelo restabelecimento do mesmo rei, e assim se passou a fazer nas mais egrejas da ilha, nos dias immediatos.

Por constar em Lisboa que para as colonias tinham emigrado, somente dos Açores, e Madeira em menos de um anno, mil casacs, com notorio prejuizo da agricultura, e povoação das mesmas illhas, prohibio-se a saída de pessoa alguma sem causa justificada, e expressa no passaporte. (Alr. de 4 de julho de 1758, L.º 2.º do tombo da cam. de S. Sebastião).

Continuava na capitania da Praia uma gravissima desintelligencia entre o capitão mor Caetano Francisco do Canto, começada no anno de 1753, e o sargento mor Antonio Leal Borges a respeito do cargo de almoxarife, e se houve por encarregado delle o vereador mais velho da camara, cessando apparentemente o debate entre duas notabilidades da villa.

Passou esta mesma camara a finter as pessoas que tinham

---

(78) Continham-se no mesmo auto 20 assignaturas, das quaes, excepto as dos vereadores, somente 5 eram da propria mão e punho dos concorrentes, e as outras figuravam uma cruz, o que manifesta o mesmo desprezo das letras, que durante este seculo houve em toda a ilha Terceira.

chafarizes, para se effectuar o encanamento da água das *Beiras*, lugar situado acima da Casa da Ribeira; e neste mesmo anno liquidou o trigo a 148 rs. o moio.

Em 21 de novembro desembarcou no porto da cidade d'Angra o bispo desta diocese D. Antonio Caetano da Rocha.

---

#### ANNO DE 1759.

No dia 18 de fevreiro deprecou a camara da cidade á da Praia para que impedisse todos os seus portos, a fim de se não embarcar para fora da ilha trigo, nem milho algum, e o mesmo fez a respeito da villa de S. Sebastião, visto ser tão grande a falta, que andando á vista da terra 6 dias uma armada inimiga, e pondo-se em armas toda a guarnição do castello, e mais soldados da ordenança, procurando alguns viveres naquella jurisdicção com que matassem a fome, nenhuma pessoa lhos vendera, *nem muitos nem poucos; e por maior preço que fosse os não acharam.* (L.º dos acordãos fl 111 v.º).

Chegou no dia 25 de março noticia official de se achar el-rei livre do perigo, a que o expozeram as feridas recebidas em a noite de 3 de setembro do anno passado: e logo o bispo D. Antonio Caetano da Rocha a fez publicar pelos sinos da cathedral, e pelas mais egrejas da ilha se effectuou o mesmo. Outro tanto mandou fazer o governador do castello com uma salva real em todas as plataformas de ambas as fortalezas; e até no castello de S. Christovão (vulgarmente chamado dos Moinhos) fez o capitão mor Manoel Homem da Costa Noronha dar uma salva com as peças ali existentes. Illuminou-se toda a cidade por espaço de 3 dias, e no 8.º em que a egreja celebrava a festa de S. Jo-

ão de Deus, começou o acto religioso de acção de graças. Fez o bispo expor o Sanctissimo na sé, e nella cantou missa, dispondo outresim que esta solemnidade se concluisse de tarde, em que se cantou um solemne *Te Deum Laudamus*, com assistencia do senado da camara, collegiadas da cidade, e corporações religiosas, não faltando a todos estes actos a nobreza, e um concurso de povo innumeravel. Ordenou-se em fim uma procissão pelas ruas da cidade, que por toda a parte se achava ricamente paramentada. Acompanharam esta procissão dous batalhões de infantaria; que por ordem do capitão mor occuparam, um delles a praça, e o outro o adro da sé, concluindo a parada com uma descarga de mosquetaria, á qual corresponderam as salvas dos tres castellos da cidade.

No seguinte dia 9 de março fez a irmandade da Misericordia (pelo seu provedor Gonçalo José de Carvalho) expor o Sanctissimo ao lado da imagem do Senhor Sancto Christo, protector da cidade, e com assistencia do bispo, cabido, collegiadas, corporações religiosas, senado da camara, e grande concurso de povo se cantou com toda a solemnidade o *Te Deum Laudamus*. Seguiu-se a solemnisar esta grata noticia a corporação dos religiosos de S. Francisco, com distincta demonstração de seu gosto. (79)

Não teve menor parte neste agradecimento a religião dos padres de Sancto Agostinho, no seu convento de nossa Senhora da Graça, no dia 25 de março, em que a sancta egreja celebrava a Encarnação do Verbo Divino, orago do mesmo convento. Não assistio o bispo a esta solemnidade, por estar doente; mas assistiram todos os religiosos, cabido, e clero da cidade, e nobreza da ilha, com um tão nu-

(79) Extrahi a relação destes religiosos festejos de um bem escripto memorial anonymo, que fallando delles se explica assim: « Não me atrevo a publicar neste Clarim a grandeza destas (festas) por se antecipar a penna de um Academico de Sevilha, a deacrever-lhe a pompa.»

meroso concitroso de povo, que por não caber no mesmo espaço da igreja, enchia a maior distancia do adro —. A primeira acção foi lançar o prelado a bênção papal ao povo, expondo o Sanctissimo Sacramento, e se cantou logo o solemne *Te Deum*. Desta religião, saíram a encher os pulpitos dous insignes oradores, um dos quaes foi o padre Fr. Thomaz Branco, assás conhecido pelo seu nome, e o outro o padre mestre Fr. Pedro de Lacerda: e affirma-se fóra esta a mais pomposa solemnidade que na ilha houve, por tão plausivel objecto, ainda que successivamente foi imitada por todos os mais conventos de um e outro sexo, existentes na ilha.

Aqui acabou o devoto culto com que os angrenses agradeceram a Deus o restabelecimento da vida de seu monarcha; mas não satisfeitos os principaes da cidade com este catholico tributo, em conferencia de 23 fidalgos da mesma cidade, resolveram o fazer nella festas publicas, quando a estação o permittisse, e depois de acabar a quaresma. Chegando então a pascoa, começaram as festas com divertimento de mascaras, em que os estudantes occuparam o espaço de 30 dias. Ajuntaram-se os cavalleiros em que sempre se distinguiram os fidalgos de Angra, para fazer na praça a mais lustrosa funeção, que nunca se viu na ilha, determinando para ella o dia 11 de junho. Precedeu este dia a vespóra, que foi illustrada com uma vistosa encamisada. No dia 11 saíram os cavalleiros pela cidade, onde o estrôndo dos vivas fez occupar as janellas de illustres matronas, e formosas damas. As 4 horas da tarde começaram as cavalladas, em que foram padrinhos os 4 fidalgos Manoel Homem da Costa Noronha, o dr. João do Couto de Castro Pacheco, Diogo Alvaro Pereira de Lacerda, e Diogo Antonio Botelho. Eram os mais cavalleiros: João Pereira de Lacerda, João do Carvalho da Silveira, João de Bettencor Corrêa e Avila, Alexandre Brito Merens, e João

de Bettencôr de Vasconcellos, que fechava a quadrilha. A 2.<sup>a</sup> era composta de Manoel Sebastião d'Andrade Teyve e S. Paio, Pedro Xavier do Canto e Castro, Caetano de Sá Rocha e Camara, José Paim da Camara, Manoel Diogo Motiz Barreto, Jacome Leite Botelho, e Thomaz Francisco Brum da Silveira, que fechava a quadrilha. Assim dispostos estes mancebos formavam escaramuças, correndo alcanças, e jogando canas: coroaram tudo isto com uns torneios de tão novos e complicados labirintos, que era uma continua admiração. Seguiram-se os 3 dias 4.<sup>a</sup> 5.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> feira, cujas tardes foram entretidas com corridas de touros, na praça que se achava cercada de trincheiras e janellas ornadas de preciosas alfaías, que os paizes mais alongados do mundo tem liberalizado, como tributos devidos á nação portugueza. Outras muitas invenções appareceram, e que foram maravilhosamente desempenhadas ao som de melodiosos instrumentos. Houveram finalmente danças, entremezes, companhias, e manejos militares, ao som de instrumentos bellicos.

No sabbado 16 de junho concluiu-se tudo com uma solemnissima festa ao Senhor Sancto Christo, protector da cidade. Assistio o bispo a esta solemnidade que se fez na igreja da Misericordia; dentro no cruzeiro seguiram as comunidades religiosas e toda a nobreza ficando o mais corpo ao povo que foi innumeravel.

Não faltaram neste religioso empenho as villas da Praia, e de S. Sebastião. Na sessão de 14 de março deliberou a 1.<sup>a</sup> festejar a grata noticia do restabelecimento d'el-rei com a possivel ostentação, determinando luminarias por espaço de 3 dias, e no ultimo, que era o de S. José, fez celebrar na igreja matriz um solemne *Te Deum*; e achando-se presente na mesma vereação o capitão mor Caetano Francisco do Canto, assentaram com elle assistisse (como assistio) com as companhias de ordenanças, dando por fim as des-

cargas de artilheria, e mosquetaria; o que tudo se effectuou pelo modo constante do auto, que se acha escripto a fl. 116 do competente livro, nos termos seguintes: « E logo pelos ditos officiaes foi mandado a mim escrivão fizesse neste livro assento de que com effeito se fizeram nesta villa 3 dias de luminarias, precedentes ao dia do Sr. S. José, em que se fez procissão em acção de graças com sermão de que foi orador o padre Fr. Francisco dos Anjos, pela feliz saúde a que estava restituído el-rei nosso Senhor; e por serem descobertos os traidores da inconfidencia contra a sua real pessoa, maquinação. A que assistio este sermão com suas varas levantadas, e toda a nobreza desta mesma villa; a que assistio tambem o capitão maior desta mesma villa Caetano Francisco do Canto Teyve e Gusmão, com onze companhias formadas, que deram suas salvas: e outrosim se deu ao sair da procissão uma salva de artilheria grossa, que constou de 13 peças, em razão de haver pouca polvora, que porisso não foi maior. E por passar o referido na verdade mandaram fazer este, que assignaram os ditos officiaes da camara, e o dito capitão mor juntamente perante mim Antonio Caetano de Mello tabelião que o escrevi, por impedimento do escrivão da camara, Caetano Francisco do Canto Teyve e Gusmão, Ignacio Paim da Camara e Ornellas, Antonio Machado Ennes, Francisco Gomes de Brito, José Borges Arcia, Manoel Martins de Azevedo.»

Na villa de S. Sebastião festejou-se com a possivel grandeza esta feliz noticia. Houveram tres dias de luminarias, no ultimo dos quaes celebrou-se na egreja principal, com toda a solemnidade, uma missa cantada, com *Te Deum* no fim della; em quanto na praça uma companhia de infantaria, enviada pelo capitão mor Manoel Homem, deu as descargas do estilo, sendo correspondidas por uma salva de artilheria, dada na fortaleza de S. Sebastião, exis-

tente no Porto novo, que então era o daquella villa. A tudo assistio o senado da camara, a nobreza e povo da jurisdicção, e logares circumvisinhos, com o maior enthusiasmo de alegria.

---

ANNO DE 1760.

Em 3 de maio foi despachado corregedor da comarca o dr. Henrique Henriques Quaresma d'Almeida.

Recebeu a camara da cidade d'Angra uma carta assignada pelo secretario de estado Sebastião José de Carvalho, conde de Oeiras, recomendando-lhe com a maior cautella, se guardasse no archivo das 3 chaves a collecção de leis e breves pontificios promulgados contra a violencia dos jesuitas nos dominios de Portugal, a respeito dos indios por elles reduzidos a uma dura servidão: todos estes documentos foram archivados, depois de registados no 6.º l.º do tomo da mesma camara, onde se acham desde fl. 154 a fl. 278.

Nesta occasião chegou ao porto da cidade uma nau portugueza, e um navio estrangeiro de transporte, que dando fundo fora das pontas enviaram official a terra, para conferenciar com o governador do castello, acompanhando-o tambem o novo corregedor; e pouco depois deu a nau uma salva, que foi correspondida pelo mesmo castello de S. João Baptista; mas por então nada mais se soube do que havia. Era em uma 5.ª feira, vespóra da Senhora da Boa morte, em que no collegio da companhia se tinha de celebrar a sua festa, com a costumada pompa. Não faltou quem dicesse que o reitor fôra prevenido da proxima vinda desta expedição, e do fim a que se dirigia, mas o certo é que não appareceu nelle, nem em algum de seus subditos o

mais leve signal de receio ou prevenção. Solemnizou a noite o lausperene com os seus padres, nobreza e povo da cidade; houve procissão e sermão no fim de tudo, com tamanha tranquillidade e socego, como se nada esta corporação tivesse a recear. Notou-se com tudo o muito que o pregador, que foi o mesmo reitor, intimou e persuadio a injustiça dos que governavam, e a dos grandes contra os pequenos e desvalidos da fortuna; fallando e provando com a doutrina dos sanctos padres sobre a excellencia do premio que esperava todos aquelles que com verdadeira e sancta resignação sofriam os males desta vida, as calumnias e ás perseguições por amor da justiça, pois que somente a estes assim preparados esperava a bemaventurança no ceo. Tudo isto expressou o orador por tal, e tão desusado modo, em termos tão expressivos, (80) que não houve pessoa dentro na igreja que não se *debulhasse* em lagrimas. Os soluços do orador, suas lagrimas e suspiros bem manifestavam, que em seu coração havia uma chaga incuravel, que só este desafogo lhe podia fazer menos sensivel, ao profunda-a na imaginação. Era o melodioso cisne que estava nos ultimos arrancos da vida.

Na sexta feira immediata tomou o governo da ilha, e as authoridades ecclesiasticas a necessaria precaução. Acabada a missa e sermão desta solemnidade, foram os padres intimados para no mesmo acto se embarcarem a bordo da nau surta no porto: e sem se lhe dar mais tempo algum, nem ainda para se despedirem de suas cellas, saíram em numero de 12, que de tantos se compunha a corporação, incorporados recitando o salmo — *In exitu Israel de Egi-*

(80) As noções deste successo foram-me transmittidas por algumas pessoas antigas, e com mais discernimento pelo padre pregador Fr. Antonio da Anunciada octagenario, que vivia no seu convento de S. Francisco da Praia pelos annos de 1816, e tinha aprendido com os jesuítas.

pto — : e desta forma se embarcaram entre os soluços e magoa de toda a cidade, que certamente ignorava as poderosas causas, que resolveram o governador do Portugal a exterminal-os para mui longe de seus dominios. Nesse mesmo dia procedeu o corregedor a sequestro e apreensão em todos os moveis, utensilios e alfaias pertencentes a esta sociedade: e nos dias immediatos sequestrou todos os bens de raiz, nesta e mais ilhas, onde, á mesma hora se teve egual procedimento com os seus collegas sendo remetidos uns e outros para differentes paizes. Esta repentina medida politica deu muito que fallar entre os grandes e pequenos, que ignoravam o motivo de tão estrondoso procedimento, não podendo combinar como fosse dissolvida tanto *ex abrupto* esta sociedade religiosa, a quem nestas ilhas se deviam tantos melhoramentos de sã moral e doutrina, e a quasi exclusiva instrucção litteraria; pois a elles somente havia o governo confiado a direcção e regimen das aulas publicas. ( Vid Cord. hist. ins. L. 6. cap. 12 ).

Em tanto progresso ia nestes tempos a devoção do Divino Espirito Santo, que alem da enorme despesa feita nos domingos das coroações dos imperadores, e no dia de Pentecostes, entendia o povo dever-se a estes uma cega obediencia; ao mesmo tempo que elles se tinham arrogado o executivo dos compromissos, a ponto de por sua parte se requererem, penhorarem, e até arrematarem bens dos devotores, e mesmo se lhes darem penas de cadeia, não só nesta, senão em algumas das outras ilhas dos Açores, desde a origem de tão celebrados imperios do Espirito Sancto.

(81) Os corregedores, e os prelados ecclesiasticos. muitas

---

(81) Com o soccorro da Revista dos Açores n.º 21 não podemos todavia remontar a origem destes imperios na ilha de S. Miguel, como cuidavamos, alem do anno de 1665, em que os mesarios da Misericórdia de Ponta Delgada estabeleceram a irmandade, elegendo *imperador*, e *mordomos*; e ainda assim mesmo só no anno de 1673, e que se deu cumprimento a isto, por occasião de uma epidemia, que levou á sepultura centenaes de pessoas de todos os sexos e idades.

vezes se acharam embaraçados com as impertinentes questões dos chamados imperios, por se misturar nelles o sagrado com o profano; houveraio mesmo entre estas authoridades conflictos e debates de jurisdicção. Manifesta-se a usurpação de taes poderes na demanda suscitada no logar de Villa Nova entre a camara da Praia, (82) e os irmãos do Espirito Sancto, que neste anno pendia no juizo ecclesiastico da cidade a 9 de julho sobre a quem pertencia a praça daquelle logar, a qual os taes irmãos haviam alargado no intento de lhe collocarem no meio o theatro do imperio; eram autores os officiaes da camara, e reos Antonio Caetano de Antona, e outros irmãos do mesmo imperio; e sem embargo de se não alcançar hoje qual foi o resultado desta pendencia judicial, por melhores conjecturas; suppomos seria o favor dos devotos do Espirito Sancto, porque ali conhecemos ainda edificado o theatro, e vimos arborizada a praça de grandes alamos, que por sua corpulencia denotavam uma avultada antiguidade,

---

#### ANNO DE 1761.

Já no anno antecedente se notou que a *furna do enxofre*, na caldeira desta ilha, deixara de fumar, o que parece fôra prelude da seguinte calamidade. Em 22 de novembro começaram a sentir-se nesta ilha grandes e violentos tremores e continuaram com frequencia até 14 de abril em que tremeu a terra estranhamente, continuando até 17, com pequenos intervallos. Pela manhã rebentou o fogo entre o pico gordo, e a serra de Sancta Barbara, com trovões subterraneos, semelhantes á descarga de artilheria

---

(82) Acordão de 9 de julho de 1760 fl. 119).

grossa. Veio o fogo revirando a terra lentamente até o sítio denominado— misterio velho— onde fez nova explosão a 21 do mez, uma legoa distante da freguezia dos Biscoutos; no lugar denominado— o Chama— (appellido de seu antigo possuidor Antonio Vas Chama). Durou 8 dias esta 2.<sup>a</sup> explosão, lançando ao ar com estrondo horrivel pedras de extraordinaria grandeza, e densos chuveiros de areia, e cinza que se estenderam por toda a ilha. Alguns pequenos montes se levantaram ao pé do foco: e a freguezia dos Biscoutos ficou inteiramente deserta, levando os moradores consigo tudo o que possuíam de maior valor; ficou-lhes então servindo de igreja parochial a de Sancta Beatriz das Quatro Ribeiras para onde foram transportadas todas as alfaias, os vasos sagrados, e o Sanctissimo Viatico.

Desta explosão saíram 3 correntes de lava em diferentes direcções: uma dellas dirigio-se aos Biscoutos, onde consumio 27 casas, indo terminar já bem perto da igreja parochial, que era da invocação de S. Pedro. Felizmente não morreu pessoa alguma nesta horrorosa catastrophe, e conta-se que o fogo ia moendo tão devagar que alguém do povo, andando em procissão, chegou a accender as tochas nelle, quando se lhe apagavam. (83) Houve um concurso geral dos povos da ilha a visitar estes lugares, com procissões e muitas supplicas e preces, sendo as mais consideraveis com as córoas do Divino Espirito Sancto, motivo por que o rico morador dos Biscoutos Mathias Silveira votou e edificou uma ermida junto de suas casas, ao lado da estrada, e desde logo se considerou segura toda a freguezia, cessando a

---

(83) Entretenimentos cosmol. do dr. José Acurcio das Neves tom. 1. Também se acha circunstanciada menção, deste acontecimento no livro dos acordões da Misericordia d'Angra, determinando-se o fazer uma procissão de preces no dia 14. Outra circunstanciada relação escreveu no livro do tombo da igreja da Misericordia de Villa Nova o padre Antona, vigario dos Biscoutos.

lava. Contaram-se outros successos, como sempre acontece, dignos de occupar a devoção dos povos, mas que a brevidade me não consente relatar.

Ainda se conta por mui notavel o temporal que no dia 29 de setembro do anno em que vamos de 1761 houve na ilha, por effeito do qual ficaram derribadas muitas casas, e arrancadas muita quantidade de arvores, dentro e fora das povoações; succedeu-lhe immediatamente uma chura copiosissima, que fez encher, e trespordar as ribeiras prodigiosamente.

Tomou posse de corregedor desta comarca em o mesmo dia 29 de setembro o dr. Manoel de Matos Pinto, porque tinha fallecido na ilha de S. Miguel o seu antecessor Henrique Henriques Quaresma de Almeida, e assumio o cargo o juiz de fora da mesma ilha Antonio de Mesquita Moura, ao que se oppoz o provedor da fazenda, que tambem n queria; do que nasceu contestação, dando reciprocamente conta a el-rei, que em provisão de 2 de setembro de 1762 houve por nomeado o juiz de fora. (L.º 2.º do tom. da cam. de S. Sebastião fl. 24 v.º) vid. anno de 1763.

#### ANNO DE 1762.

Foram invadidas as provincias de Portugal por um exercito castelhano, que a titulo de amigo ia senhoreando-se de todo o reino, por effeito de um chamado pacto de familia, feito com a França pelo qual estas duas nações intentavam dar as leis a toda a Europa. Sobre este facto inesperado escreveu el-rei aos magistrados desta ilha, pelo secretario conde de Oeiras, e tambem ao capitão mor da cidade uma carta, datada no palacio da Ajuda a 22 de ju-

nho, e em sua execução se fez affixar um dos editaes (84) que lhe foram enviados, a fim de se ficar entendendo serem os castelhanos inimigos declarados dos portuguezes; e que com elles se não tractasse, antes pelo contrario se lhe fizesse guerra offensiva e defensiva. Já muito antes se tinham passado outras ordens para nesta ilha se promover a defesa contra qualquer invasão, como se colhe do accordo de 2 de junho, pelo qual a camara da Praia nomeou officiaes dos fortes, desde a villa até á Ribeira Secca: e provavelmente se faria outro tanto na capitania d'Angra, concorrendo a boa intelligencia do governador do castello Francisco da Costa Franco.

---

#### ANNO DE 1763.

Pelo que se lê nos accordãos da camara de S. Sebastião, onde se acham por estes annos em diante assignados juizes e vereadores que não sabiam ler nem escrever, devia dispensar-se, neste e eguaes concelhos, a lei de 13 de dezembro de 1642, que expressamente prohibia o servirem taes pessoas os cargos municipaes.

Tomou posse de corregedor desta comarca o dr. Antonio de Mesquita e Moura, que interinamente servia desde o anno de 1761, e houve esta nova posse em 15 de outubro; tambem se lhe deu posse da provedoria dos residuos, defuntos e ausentes, que deixara de servir Matheus João de Bettencourt, com quem o syndicante Manoel de Matos Pinto trazia gravissimas pendencias, tomando-lhe contas, em observancia da ordem regia datada em 20 de agosto de 1760, e 15 de novembro de 1761. Antes porem de recen-

---

(84) Uma copia delle é datada em Angra a 12 de outubro do anno de 1762.

seadas e ajustadas estas contas, tinha o corregedor procedido a sequestro em todos os bens moveis, semoventes e de raiz, assim como nos fructos pendentes que se mostravam ser do dito Matheus João, procedimento que lhe foi estranhado em provisão de 29 de abril do anno em que vamos de 1763: e parece que este ministro se não entreteve no espaço de 3 annos que andou por estas ilhas, em outra cousa senão em averiguar os fundamentos das queixas contra aquelle empregado, tomar-lhe contas, e procedendo noutras pesquisas a respeito das desavenças, e motins occorridos em Angra, como já dice, no anno de 1757, em que teve grande parte o referido fidalgo provedor dos residuos, que tambem á sua vez, havia sequestrado os bens do capitão mor da cidade Manoel Homem da Costa Noronha, sequestro que mais tarde foi levantado, e somente quando chegou á ilha o capitão general D. Antão d'Almada. O certo é que desde esta epoca, memoravel por tantas inquietações, ficou servindo nesta repartição o corregedor da comarca, como fôra em tempo do cardeal rei, no que certamente se melhorou muito a sorte dos povos, e a arrecadação dos bens dos orfãos e ausentes, acabadas de uma vez as fortes pendencias e rivalidades, que desta authoridade procediam com as outras da ilha Terceira, o que sobejamente se tem notado pelo decurso destes annos. Assim paulatinamente ia melhorando este ramo de administração pela sabedoria do grande ministro, que nestes calamitosos tempos, por fortuna dos portuguezes, se achava ao lado do benefico e docil monarca el-rei D. José I.

Suscitou-se grande embaraço para se proceder á eleição dos officiaes da camara da Praia, pois vemos que o novo corregedor José Antonio da Silva procedeu á formatura da pauta para os annos de 1763, 1764, e 1765, effectuando tudo no dia 7 de abril: e consta do auto de abertura de pellouro o tomarem posse os eleitos no dia 8: pelo que pa-

rece achar-se esgotada a pauta, que se devera abrir no 1.º de janeiro, ou haver motivo urgente para se fazer de novo. A 13 de agosto assentou esta camara conceder licença para se embarcarem somente 250 moios de trigo, por ter havido na jurisdicção menos 520 moios do que no anno antecedente. Foi a producção do dizimo finalmente em toda a ilha de 739 moios; e a liquidação a 13\$200 rs. ( Acordão da camara d'Angra em 12 de novembro).

Em 21 de novembro falleceu nesta mesma villa o capitão mor Caetano Francisco do Canto, administrador dos vinculos instituidos por Sebastião Martins do Canto, chefe dos deste appellido naquella villa, e pelo padre ouvidor Gaspar Vieira, e outros. Foi sujeito de excellentes qualidades, e prendas que o fizeram distinguir entre os do seu tempo: era bom poeta com o dom de improvisar facilimente. A sua morte houve na capitania um geral sentimento; fez-se-lhe na igreja principal um officio pomposo de musica, e (como era do regimento militar ao transitto de similhantes personagens) deram-se as salvas de artilheria, (85) descargas de mosquetaria, peça de recolher &c. &c. Foi seu corpo sepultado na capella do Senhor Jesus, sita no mosteiro de S. Francisco, da qual era administrador. De sua mulher D. Antonia filha de João Angele Nêgre, consul da nação franceza teve um filho, que foi o capitão Thomaz do Canto de Teyve e Gusmão, sujeito igualmente amigo das musas, porém menos feliz que seu pae. (86)

(85) Acordão em camara no mesmo dia 21 fl. 216 v.º Servia de guarda mor da saude com provisão do dr. Eugenio Dias de Matos, desembargador da corte, vereador do senado da camara, e promotor da saude &c.

(86) Alguns sonetos li sobre differentes assumptos, pelos quaes bem se distinguiam os dous poetas: este dom e o comico era natural em alguns de seus descendentes que alcançamos na Praia.

## ANNO DE 1764.

Ao referido capitão mor Caetano Francisco do Canto succedeu no mesmo posto, e tomou posse em 12 de agosto, José Borges Leal Corte Real, fidalgo cavalleiro, filho de João da Silva do Canto e D. Angela Ignacia Pereira: e no cargo de guarda-mor da sande foi provido Manoel de Barcellos da Silveira.

Passou-se alv. em 10 de outubro, para que os juizes de fora da ilha da Madeira e Açores recebessem de ordenado 200\$ rs., e todos os emolumentos que no mesmo alv. se declararam.

## ANNO DE 1765.

No dia 28 de maio foi á casa da camara o novo capitão mor José Borges Leal Corte Real pedindo-lhe mandassem os vereadores escrever no livro dos acordãos: « Em como elle nõo dia 6 de junho proximo queria solemnizar naquelle villa o preciosissimo nascimento do augustissimo, e fidelissimo Sr. D. José I, por especial providencia senhor, e rei; e que em fiel reconhecimento da sua vassalagem, e diminutissima demonstração do muito que elle devia á sua innata beneficencia, pertendia solemnizar aquelle dia (alem do fogo e brinco de touros na praça da villa) rompendo em outros maiores, e mais obsequiosos cultos, pedindo em fim á camara o associasse em tão devido obsequio, e quizesse com a sua assistencia fazer avultar aquelle fiel demonstração do seu reconhecimento; e para que ficasse perpetua menção, mandasse escrever esta representação nos livros da camara, e assim a resposta que se lhe dava. » Foi então a resposta dada nos seguintes termos: Acompanhamos

ao supplicante , pelo modo possível , no festejo que pertence de fazer em obsequio do nascimento de S. M. F. que Deus guarde , e se registará esta sua representação ; que , como fiel vassallo do dito senhor , o observa. Camara , de maio 28 de 1765 — Silveira &c &c.»

Provavelmente que o representante ultimaria as suas promessas festejando com tanto aparato o seu monarcha , porem não consta sobre isto cousa alguma mais , e somente sabemos que elle pouco tempo depois saíra desta ilha para Lisboa , onde se demorou mais de um anno , ficando em seu lugar o sargento mor Antonio Borges Leal. ( Vid. anno de 1781 ).

Consta por um auto de averiguação feito com os cobradores dos dizimos do ramo grande ( concelho da Praia ) renderem no mencionado anno de 1766 duzentos e quarenta e seis moios de trigo , e cem de milho , isto desde a Praia ao logar de Villa Nova. Renderam o Porto Martins e Cabo da Praia 13 moios de trigo , e 36 de milho. Da Villa Nova ao Raminho rendeu o dizimo 121 moios 39 alqueires e uma quarta de trigo , e 36 moios de milho , sendo o capital 470 moios , e 39 alqueires de trigo , e 172 moios de milho , excedendo á colheita de 1764 vinte e tantos moios.

Servia de provedor da fazenda o desembargador da relação do Porto José de Arriaga Bruin , *juiz intendente e administrador dos bens confiscados aos regulares , denominados da companhia de Jesus* , o qual deprecoou á camara da Praia em 4 de setembro , para que fizesse nomeação de almoxarife da alfandega para o anno immediato de 1766 ; porem ella achando que neste cargo servia , haviam alguns annos , o sargento mor Antonio Leal Borges , por se ter provado não ser incompativel , e ser homem abastado que dava boas contas , tornou a ser proposto , e continuou a servir.



# DOCUMENTOS.

---

## DOCUMENTO — A —.

*Carta do mestre do campo D. Alvaro de Viveiros ás camaras da villa da Praia, e de S. Sebastião. ( Extr. do Ms. do padre Fr. Diogo das Chagas ).*

Son tan publicas las nueblas que andan en esta islla, que resuelto a avisar a Su Magestade dello, y nó o hé querido haser sin comonica-lo com las camaras: lo qual hé echo com la desta ciudad, y les ha parecido bien; y ausé han resuelto escribir offereciendo-se de nuebo cõ sus vidas, y haciendas a su sierbicio: lo qual estoi sierto que VV. MM. tambien ayam, como tan leales vassallos. Assim que VV. MM. resolvierem em escribir, cõm este aviso, dentro de dos dias, se parte; e yo quedo esperando la reputa, y tambien que VV. MM. me manden en cosas de su sierbicio, a que acadire cõ mucha voluntad. Guarde nuestro snr. a VV. MM. Castillo S. Philippe: a 31 de henero de 1641 annos. D. Alvaro de Viveros.

## DOCUMENTO — B —.

*Resposta da camara da villa de S. Sebastião ao mestre de campo, governador do castello sobre o contendo na sua de 31 de janeiro.*

Não nos consta de certo cousa de que devamos avisar a Sua Magestade se a Vossa Mercê lhe consta faça, na forma que melhor lhe parecer mais a seu serviço convem; e se tem alguma carta sua, em ordem que a todos toque, faça que se ajuntem as camaras nesta villa, como é costume, e tomar-se-ha assento do que mais convier; e todos nós estamos prestes com pessoas e fazendas para servir a Sua Magestade como ficis vassallos, que sempre fomos. Escrita em camara.

## DOCUMENTO — C —.

*Resposta do capitão mor Francisco d'Ornellas ao governador do castello. ( Cit. Ms. ).*

Vossa Mercê tem esse castello á sua conta, como eu esta capitania á minha. Sua Magestade a tomará a quem não proceder como deve, e castigará como merecerem seus procedimentos, quando a tome, ou mande tomar; dos meus mostrarei sempre como o foram, e são mui derigidos ao seu serviço; e tudo o supposto neste precatório, e cargas que nelle me faz são obradas com sinistra informação, que em mim não houve nunca ficções, mas verdades puras, como devo a quem sou, e a meus progenitores. As guardas que mettô são as costumadas, e vromicadas com a camara, e sem innovar postos. Quando Hespanha está tão baralhada com guerras civis, como a todos é notorio, e as armadas de França e Olanda no mar, urgentissima rasão

e' estar estarmos com as armas na mão , de noute e de dia, pois e' certo que nunca as ilhas, e partes ultramarinas estiveram tão arriscadas, e expostas a qualquer accompetimento destes inimigos d' Hespanha, como nesta occasião presente; e quando para lhe resistir convem estar presentes, e prevenidos com as armas nas mãos, me diz Vossa Mercê desista dellas; e que não metta guardas, que são contra esse castello, que dista desta villa onde ellas se mettem tres legoas. Eu estou certo que tenho procedido bem, como a todos é notorio; e tambem o estou que, succedendo desordens, as pagará quem der motivo a ellas. Tres de março de 1641. o capitão maior da Praia Francisco d'Ornellas da Camara.

## DOCUMENTO — D —.

*Carta dos capitães das ordenanças da jurisdicção da Praia ao governador do castello em resposta á sua exhortatoria. ( Cit. Ms. )*

Os senhores officiaes da camara, e o senhor ouvidor nos fiseram denunciar o que Vossa Mercê chama exhortação, no que parece não ter muita razão, pois sabe muito bem que os capitães, alferes e sargentos, e mais officiaes tem obrigação de seguir e guardar todas as ordens que por seus capitães lhes são ordenadas, ás quaes devem obedecer, como fazemos; e a nos não compete proguntar como as dão, e ordenão; comtudo entendemos que o respeito por que manda que haja guardas, e se exercitem armas será pelas revoluções que entre os principaes christãos lia; permitta o ceo po-los em paz e amizade; para que seus vassallos o tenhamos, e protestamos não sermos em desgraça com os ditos, e nós sós, por sermos da portugueza nação, preclara em obediencia, e fé rara a seus monarchas:

dote que o Omnipotente Deus em o campo d'Ourique nos concedeu, dizendo: « Et erit mihi regnum sanctificatum, fide partum, et pietate dilectum. » Esta é a verdade que não pode ser offuscada por mãos fins e feimentidos prejuros que com sombras e apparencias querem ter entrada com Vossa Mercê. Isto é o que respondemos os capitães, e mais officiaes abaixo assignados. O capitão Melchior Machado de Lemos, o capitão Manoel do Canto Teixeira, o capitão Manoel do Canto Vieira.

## DOCUMENTO — E —.

*Auto de acclamação d'elrei D. João IV, feito na villa de S. Sebastião. ( L.º dos accordãos da mêmra camara fl. 35 v.º ).*

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seis centos e quarenta e um, em os quatro dias do mez de abril do dito anno, nesta villa de S. Sebastião da ilha Terceira, na casa da camara della, estando os officiaes que de presente servem os capitães André Gato Coelho, e Henrique Fernandes Pacheco, juizes ordinarios, e os vereadores Manoel Martins Fernandes, Henrique Fernandes Fróes, Pedro Toste Gato, e Francisco Ferreira, procurador do Concelho. E logo pelo juiz presidente o capitão André Gato Coelho foi posto em pratica como o capitão Francisco d'Ornellas da Camara fidalgo da casa d'elrei nosso Senhor, capitão mór da villa da Praia lhes enviara em pæcatorio fazendo-lhe saber como elrei nosso Senhor D. João IV estava coroado, e reconhecido por rei neste reino, requerendo-lhe tomassem sua voz, e o acclamassem por rei nesta dita villa: e por quanto até ao presente se não pusera em effeito por o cabo da gente da guerra o capitão e juiz, com os mais capitães, e com as vigias della serem

logo convocados pelo capitão mór da cidade d'Angra João de Bettancor de Vasconcellos a quem são immediatos, para ajudarem o sitio do castello, e defensão da cidade, ondè assistião; seguindo as ordens dos dictos capitães mores com muito cuidado, e de presente se achão nesta dita villá o dito cabo, e outros capitães com alguma gente nobre e do povo, era bem justo que se solemnisassè o dito levantamento e aclamação. E ouvido pelos dictos officiaes da camara, em presenca de mim escrivão, assentaram oniformente que elrei D. João IV fosse aclamado e alevantado por rei, e por tal fosse de nos obedecido, o reconhecido, e que assim o consentião; e queriam, e ordenavão, e a elle se submettião por rei e senhor, promettendo-lhe com verdadeira lealdade, e com muito amor e fidelidade. E logo por elles foi tirado o pendão e estendarte desta villa, e camara della, chamado ao dito capitão André Gato Coelho juiz ordinario e presidente, e lhe foi entregue em suas mãos, e saindo da camara com as suas varas e acompanhados d'alguns capitães, nobres soldados, alfores e sargentos, e mais gente popular foram á egreja orago, e matriz desta dicta villa, onde estavão congregados o padre vigario, e beneficiados, e entrando nella o procurador do concelho foi feito signal — que ouvissem os presentes, e os ausentes, estando todos a tento, levantou a voz alta o dito André Gato Coelho juiz ordinario dizendo: « real, real, real por elrei D. João IV rei nosso Senhor, rei de Portugal: viva, viva, viva! » E ouvidas as ditas palavras pelos dictos juizes, vereadores, e o mais escripto no dito auto a presente, por elles foi dito á nima: viva, viva, viva elrei D. João IV nosso senhor rei de Portugal. E postos de joelhos, e o dito André Gato Coelho com o pendão levantado, pelo padre vigario foi entoado o cantico *Te Deum Laudamus*, com os mais beneficiados: e acabada a dita cerimonia, se tornaram, e recolheram pelas ruas desta dita villa, e na

proça della se tornou a fazer a mesma acclamação, e levantamento de Sua real Magestade, e se recolheram á camara. E para constar do dito acto, e levantamento, solemnidade e acclamação do dito senhor por rei e senhor nosso natural, mandaram fazer este auto neste livro da camara, e o assignaram os ditos juizes, vereadores e procurador do concelho, e os capitães desta jurisdicção Henrique Fernandes Pacheco, e Gaspar Gonsalves Vieira, cabo das companhias, e o alferes Manoel Correia, e Henrique Fernandes Fróes; e eu Gaspar Vieira Machado escrivão da camara o escrevi. O presidente juiz mais velho André Gato Coelho, o capitão e juiz Henrique Fernandes Pacheco, Manoel Martins Fennaes, o alferes e vereador Henrique Fernandes Fróes, Pedro Toste Gato, Francisco Ferreira, o capitão e cabo das companhias Gaspar Gonsalves Vieira, o capitão João Pacheco Machado, o alferes Manoel Correia, João de Barcellos, o sargento Melchior Machado, Bartholomeu Dias Linhares, o capitão Alvaro Pacheco, Francisco Vieira d'Andrade, Pedro Gonsalves Linhares, Antonio Machado Cabaço Domingos Ferreira, Sebastião Rodrigues da Camara, Antonio Luiz de Mattos.

## DOCUMENTO — F —

*Auto d'acclamação d'el-rei D. João IV na sé da cidade d'Angra.*

No anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil seis centos quarenta e um, em dia de Pascoa da Ressurreição trinta e um do mez de março, na cidade d'Angra desta ilha Terceira, na sé do Salyador, pelos officiaes da camara, a saber: Luiz Coelho Pereira, presidente della, e o capitão Constantino Machado, juizes ordinarios, e

os vereadores os capitães João d'Avila, Galaor Borges da Costa, Jeronymo da Ponceca, e o procurador do concelho Manoel da Silveira Toledo foi mandado a mim tabellião fazer este auto, sendo presentes os procuradores do povo Antonio Fernandes Fialho, Gil Rodrigues Cunhette, e Pedro da Costa Machado, e Gaspar Fernandes, dissendo que quarta feira santa vinte e sete do presente mez haviaõ elles e o mais povo desta cidade acclamado a voz d'elrei nosso Senhor, o senhor D. João IV de Portugal, de miraculosa memoria por uosso rei e senhor natural; por cuja causa logo no mesmo dia e horra se poz em cerco a fortaleza de S. Felippe do monte do Brasil, que os castelhães occupavão, sem que até áquelle dia tivessem ordem por carta, nem aviso do dito senhor para o poderem fazer; mas por tam somente o haver feito na villa da Praia o capitão mór Francisco d'Ornellas da Camara, domingo de festa de Ramos vinte quatro do dito mez de março. E porque naquelle dia de quarta feira, nem nos mais, com o continuo exercicio da guerra em que estavão, se não pôde, com a solemnidade que convinha, fazer o dito acto, e publicação de tão solemne nome, sendo juntos em corpo de camara nesta dita santa sé do Salvador, assistindo o capitão mór desta capitania d'Angra João de Bettancor de Vasconcellos, e Francisco d'Ornellas capitão mór da capitania da villa da Praia; e o ouvidor João do Canto de Castro; e os felalgos e cidadãos, e muita gente do povo em a forma costumada, em voz alta o dito capitão mór João de Bettancor de Vasconcellos acclamou e alevantou de novo por nosso rei, e senhor a Sua Magestade, com as solemnidades devidas, por assim ser ordenada por elles ditos officiaes da camara: a que tambem assistiu o reverendo cabido, e mais cleresia da sé, e os religiosos da companhia de Jesus, Santo Agostinho, e de S. Francisco, fazendo se solemne procição na dicta igreja, com grandes alegrias;

o vivas, rendendo-se graças ao ceo por tão alta mercê, de que todo o reino de Portugal gosa, e esta ilha Terceira, e mais ilhas esperam gosar com paz e quietação, assim em vida de Sua Magestade que Deus guarde por muitos annos: como de seus successores, com accrescentamento de grandes victorias, e imperios. E para que a todo o tempo conste, do sobredito mandaram faser este auto neste livro do registo da camara, em que assignaram. E eu Jorge Cardoso tabellião que o eserevi, O ouvidor da justiça Pedro do Canto de Castro, João d'Avila, Constantino Machado, Antonio da Silveira Toledo, Luiz Coelho Pereira, Pedro da Costa Machado, Galaór Borges da Costa, Jeronymo da Camara, Antonio Pires Fialho, Gil Rodrigues Cunhette.

## DOCUMENTO — G —.

*Carta d'elrei catholico a Francisco d'Ornellas da Camara ( Cit. Ms. )*

Francisco d'Ornellas da Camara: Eu el-rei vos enviu muito saudar. Algumas pessoas desalumiadas, e mal affectas a meu serviço ham inquietado, como haveis visto, o reino de Portugal, chegando a tanto sua maldade que appellidaram com o nome de rei ao duque de Bragança, meu vassallos: e ainda que seus intentos são sem fundamento; como se deixaram vor, pois em entrando minhas armas naquelle reino, de que se está tratando, se desmanchará com o castigo, e escarmento dos traidores a ambição de seu atrevimento, e sairão meus vassallos da oppressão em que vivem violentados de sua tirania; com tudo convem ao serviço de Deus, e ao meu atalhar por todas vias a que não passem ás ilhas, e ás conquistas desordens e extrucções, que se experimentaram em Portugal em ruina e deshonra dos por-

vos, e descredito de uma nação tão leal. E porque é sem duvida que os rebeldes com enganos, e promessas ham de procurar perverter a fidelidade de meus vassallos para adiantar sua malicia, e que alguns delles por temer, dissimularam nesta occasião o zelo que tem de meu serviço, em quanto estão de baixo de seu poder: me pareceu discrvos que, posto que hei entendido que por via de Lisboa haveis levado ordens para servir o cargo de capitão mór da villa da Praia, em lugar de vosso pae, tenho por certo que correspondendo a quem sois, e ás obrigações que vos e elle tendes a meu serviço: prosseguireis sempre em vossa fidelidade; maiormente estando já em parte, onde o podeis executar em liberdade: me pareceu, não só encomendar-vos por esta que vos lembreis das razões que há para isto; senão encarregar-vos juntamente, que com vossa prudencia, e authoridade procureis que todos os moradores desta capitania se conservem na obediencia que me devem, como o seu rei e senhor natural que sou, assegurando-lhes da minha parte que aos que se aventajarem nesta occasião em meu serviço lhes hei de faser mercê, e para que tenham o galardão que é justo os que procederem nesta forma, mando encarregar ao mestre do campo D. Alvaro de Viveiros, e ao corregedor que ora envio a essas illas, ao capitão mór, e procuradores de minha fazenda, e das armadas, que me avisem da finesa e zelo com que procede cada um: e a mesma informação me enviareis vos tambem para esse respeito lhes faser honras e mercês: confiando de vós que nesta occasião mas sabereis merecer mui grandes, para que eu mande ter particularmente conta com vossa pessoa, e tracte de vossos acrescentamentos. Escripta em Madrid a 30 de março de 1641. Rei. O duque de villa Hermosa. Conde Fialho. Para Francisco d'Ornellas, por elrei. A Francisco d'Ornellas da Camara, fidalgo de sua casa.

## DOCUMENTO — H —

*Carta d'el-rei D. João ao conde de villa Franca D. Rodrigo da Camara ( Cit. Ms. cap. 9 ).*

Conde amigo: Eu elrei vos envio muito saudar como aquelle que amo. Logo que Deus foi servido restituir-me a coroa destes meos reinos que pelos reis de Castella havia sido, e estado usurpada desde o tempo e falecimento do senhor D. Henrique, meu tio, que sancta gloria haja; sendo appellido, jurado, e em cortes obedecido pacificamente por rei, sem duvida alguma, tractei de reduzir a meo serviço e obediencia essas ilhas Terceiras: e porque convinha começar-se pela fortaleza de S. Felippe do monte do Brasil, por dominar a cidade d'Angra, ganhando-a com uma traça que então se offereceu, cujo bom successo consistia no segredo com que se dispunha: suspendi mandarvos avisar até agora do estado destas cousas de minha restituição, tendo por certo de quem sois e de vossa pessoa que a qualquer tempo que vos chegasse aviso e ordem minha cumpririeis com vossa obrigação: e porque aquella traça, conforme ha poucos dias se entendeu, não pode ter effeito, e é necessario seguir differente caminho, me pareceu não dilatar mais faser-vos saber por esta carta, que tendes rei legítimo, e natural, e encomendar-vos e mandar-vos que como tal me chameis, jureis e façaes acclamar, e obedecer em essa ilha de S. Miguel, na forma costumada, concorrendo no acto de minha acclamação, e juramento os officiaes da camara, e juiz de fora. as cartas que forem com esta, que lhe dareis, e ordenareis o que mais convenha assegurando-vos de que me hade ser sem pro presente o bom procedimentò, que espero ténhaes nesta occasião, e nas de mais que ao diante se offerecerem de meu serviço, para folgar de vos faser mercê, e accrescenta-

tar vossa casa: do modo em que houverdes exercitado esta ordem me dareis logo conta, e provereis o que for necessario para defença e conservação dessa ilha; e para ajudar a cobrar a fortaleza da Terceira, do que ahí se pedir: de modo que mais brevemente se consiga, correspondendo-vos com o padre Francisco Cabral da companhia de Jesus, que envio a este negocio derigido á villa da Praia: e com Francisco d'Ornellas que serve de capitão mór della; e com as mais pessoas que vos parecer, que podem obrar no que se pertende: e do que se for fazendo me avisareis com toda a particularidade. Escripta em Lisboa a 6 d'abril de 1641. Rei.

## DOCUMENTO — I —

*Carta regia á camara d'Angra ( L.º 3.º do reg. fl. 267 v.º ).*

Juizes, vereadores, e procurador da camara da cidade d'Angra da ilha Terceira: Eu elrei vos envio muito saudar. Ao padre Francisco Cabral, religioso da companhia de Jesus, visitador nessas ilhas mando que com esta carta vos dê conta do que deveis fazer em meu serviço, tomando logo a voz delle, e obedecendo-me por vosso rei, e senhor natural, o verdadeiro que sou; e de como se hade encaminhar a reduçãa e entrega da fortaleza de S. Felippe do monte Brasil, que os castelhanos occupão. Em tudo espero de vos que procedereis á minha satisfação. E vos deveis estar certos que nas occasiões que se offerecerem mandarei ter sempre com essa cidade, ilha e scus moradores em commum, e em particular muita conta, e fazer-lhes favores e mercês. Escripta em Lisboa a 13 d'abril de 1641. Rei. Para a camara da cidade d'Angra da ilha Terceira, por elrei. Aos juizes e vereadores e procurador da camara da cidade d'Angra da ilha Terceira.

## DOCUMENTO — J —.

*Carta d'el-rei D. João IV á camara da villa de S. Sebastião ( L.º do reg. fl. 237 ).*

Juizes, vereadores, e procurador do concelho da villa de S. Sebastião: Eu elrei vos envio muito saudar. Ao padre Francisco Cabral da companhia de Jesus, visitador della nessas ilhas mando que com esta carta vos dê conta do que deveis fazer em meu serviço, tomando logo a voz della, obedecendo-me como a vosso rei, e senhor natural, e verdadeiro que sou: e de como se hade encaminhar a redução, e entrega da fortaleza de S. Felippe do monte do Brasil que os castelhanos occupão: e em tudo espero de vos que procedais muito á minha vontade. E vos deveis estar certos que nas occasiões que se offerecerem mandarei ter sempre com essa villa, e seus moradores em commum, e em particular muita conta, e fazer-lhes favores, e merces. Escripta em Lisboa a 13 d'abril de 1641. Rei.

## DOCUMENTO — K —.

*Carta regia para Sebastião Cardoso Machado.*

Sebastião Cardoso Machado: Eu elrei vos envio muito saudar. Folguei de entender pela vossa carta de 15 de fevereiro passado o animo com que, como verdadeiro portuguez, haveis festejado minha aclamação, e restituição a meos reinos, e acceptado o cargo das fortificações tocantes ao sitio da fortaleza de S. Filippe dessa ilha. E posto que eu o-devia assim esperar de tão bom e fiel vassallo, quis significar por esta que estou de vos com satisfação, e que me hade ser presente o serviço que me tendes feito, e confio que me façaes, para vos fazer honra e mercê. Escripta em Lisboa a 7 de junho de 1641. Rei

## DOCUMENTO — L —.

*Attestado do governador do castello a favor do tenente  
Sebastião Cardoso Machado.*

Senhor. Sebastião Cardoso Machado, que está servindo de tenente neste castello é das pessoas que aqui ha de me-  
llior qualidade. Servio em Italia; e depois nestas ilhas,  
em toda a occasião que houve, e na acclamação de Vossa  
Magestade foi elle a maior parte para que na villa da Praia  
se tomasse o nome de Vossa Magestade: e depois de o fa-  
zer la com o zelo de muito verdadeiro e leal vassallo de  
Vossa Magestade veiu a esta cidade comonal-o com as  
pessoas de mais empotancia, para que se fisesse o mesmo  
( como assim se fez ) e se lhe den o cuidado da fortificação  
e trincheiras: e obrou em uma e outra cousa de maneira  
que se pôde metter a nossa infantaria de baixo da artilharia  
do castello. Ganhou aos castelhanos um reducto, que fiseram  
fora d'elle; e peleijando muitas vezes com grande valor,  
saiu ferido duas veses: a primeira com uma balla d'ar-  
cabuz na testa, e outra com uma bala de mosquete  
por uma espada. Está servindo actualmente de tenen-  
te deste castello com grande zelo, e amor ao serviço  
de Vossa Magestade, pelo que é merecedor, não de que  
Vossa Magestade o perpetue no lugar de tenente deste cas-  
tello, mas de maiores honras, pois todas acertavão bem  
em sua qualidade, e merecimentos; e não ter eu pessoa  
nesta ilha de quem Vossa Magestade, por todas as rasões,  
possa fiar mais. Deus guarde a catholica, e real pessoa de  
Vossa Magestade por muitos annos &c. Do castello de S.  
Felippe d'Angra de maio 29 de 1643. Manoel de Sousa  
Pacheco. (1).

---

(1) Este documento acha-se reconhecido pelo tabellião Fernão Garcia  
Jaques.

## DOCUMENTO — M —.

*Carta régia aos capitães maiores João de Bettencor,  
e Francisco d'Ornellas.*

Capitães môres Francisco d'Ornellas da Camara, e João de Bettencor de Vasconcellos : Eu elrei vos enviei muito saudar. Receberam-se todas as vossas cartas de 28 de março, de 3, 4, 6, 8, 9 e 16 d'abril passado porque me desteis conta de tudo o succedido até então nessa ilha e nas mais Terceiras : e da resolução que tomastes, e os mais bons vassallos meos, em vos declarar acclamando-me por vosso rei e senhor natural que sou ; e pondo sitio á fortaleza de S. Felippe do monte do Brasil da cidade d'Angra ; e do valor e bom successo com que se effeitoua, e ia continuando ; e como se tomaram os avisos e soccorros, que de Castella se enviaram ao mestre de campo, governador da fortaleza : e Manoel do Canto de Castro, que já é chegado a esta corte entregou o que levava ; e assim do modo com que impedisteis o aviso com que da fortaleza se mandava a castella em um navio inglez. E avendo visto com toda a attenção os particulares, relações que me fazeis do que se tinha obrado, e ia continuando : me pareceu servir-vos, quo de tudo estou com grande satisfação, e me hei por muito bem servido, e vo-lo agradeço, e hei de gratificar, e a todos os que em occasião de tão grande importancia me servirem, com as devidas demonstrações de honra, favor e mercê ; e que espero se prosiguirá a empresa começada do sitio da fortaleza tão animosa, e apertadamente, que se effeitue a redução della quanto antes seja possível, atalhando as dilacões e damnos que se seguiriam se lhe entrasse soccorro : para que ainda que a guerra está rota, e posto que por força se poderá concluir com brevidade a recuperação da fortaleza, não deixeis de usar do

tracto, e composição com o governador, officiaes; e soldados della, se a quizerem ademitir, concertando-vos com elles, em virtude da commissão que levou o padre Francisco Cabral da companhia de Jesus, e do que eu havia mandado passar ao capitão Francisco d'Ornellas, e vai nos despachos que estavão feitos quando chegaram estas vossas ultimas cartas, e se envião agora, porque a todo o tempo que os castelhanos queiram render-se, e se cobre a fortaleza sem derramar mais sangue, se comprará a preço barato; porem em caso que os castelhanos obstinadamente perseverem na resistencia sem ademitirem partido, e vos pareça que se poderão entrar por força d'armas lhas mandarei notificar por um attambor que se rendão dentro de praso breve, e que não o fazendo, que fiquem seguros serão depois passados á espada; e rendendo-se os desarmareis, e repartireis de modo que não possão faser dano.

Logo que chegaram aqui as pessoas que enviastes mandei tratar de os soccorrer com o que pedis, e do que promptamente se podia faser. Vão nestes navins dusesentas picas, cincoenta quintaes de polvora, trinta de ballas, e trinta de morrão de mais do que já havia levado o padre Francisco Cabral. E por que os galeões desta coroa se vão apanhando a toda a pressa, e por hora se esperam os soccorros d'Olanda, e de França com que se poderá um grande corpo d'armada, tanto que estiver a ponto, vos mandarei soccorrer poderosamente, para se conseguir a recuperação da fortaleza, se ainda não estiver rendida, e para outros intentos maiores do meu serviço, de que fizeo com todo o cuidado, que requer a muita importancia da materia: e fio de vos e dos fidalgos e moradores dessa, e das mais ilhas, e povo dellas, que em tudo procedereis muito conforme a vossas obrigações, e a todo o meu contentamento.

A Manoel do Canto de Castro tenho agradecido muito

á accção que fizes; e vos agradeço a vos o bem que procedestes em procurar tomar os avisos que de Castella se mandavam nas duas fragatas, e com o que aí ficou; e a náu em que ia Manoel do Canto; e os tres navios das Indias, que aportaram á ilha de S. Miguel; e mando escrever ao conde de Villa Franca que vos remetta guarnecendo-as de soldados, fareis vigiar o mar empedindo que entrem aos da fortaleza soccorros, ou vascos alguns, para que desconfiados delles venhão mais facilmente em se renderem.

Para as despesas da guerra vos valereis de qualquer dinheiro pertencente á minha fazenda que houver nessas ilhas e do que se puder tomar por emprestimos, conforme a provisào que vos mandei passar, que será com esta, e assim outra em que hei por levantados aos vassallos dessas ilhas, como aos destes reinos, todos os tributos impostos pelos reis de Castella intrusos.

Agradeço-vos a lembrança que me fizesteis sobre se não haver de tractar das dividas que algumas pessoas tiveram e principio no negocio de minha restituição a esta coroa; e assim o hei por bem e o fareis publicar.

Á vista desta barra andão seis fragatas de guerra de Dumquerque, e espalhadas por esta costa sette ou oito; e porque a frota do Rio de Janeiro se espera brevemente, e podem tambem vir alguns navios, estando eu já obedecido, como estou, e jurado por rei no estado do Brasil, e convem muito avisa-los para que se recolhão no primeiro porto destas costas que puderem tomar, sem virem por agora demandar esta barra: ordenareis que dessa ilha, e das mais saião barcos ligeiros a dar este aviso á frota, e a quaesquer navios daquelle estado, e das conquistas que passarem por essa passagem, andando em taato cuidado que os não errem, e se evite o damno que receberem vindo descuidados.

Com o conde de Villa Franca vos correspondereis, e

elle terá cuidado de vos ir soccorrendo, como lho eu encarrego.

Tendo respeito á instancia que me fisteses sobre dar licença ao novo provincial da ordem de S. Francisco dessas ilhas para ir exercer seu officio o houve assim por bem, e vai nestas embarcações. Escripta em Lisboa a 8 de maio de 1644. Rei.

## DOCUMENTO. — N. —

*Carta regia dirigida á camara d'Angra.*

Juizes, vereadores, e procurador do concelho da cidade d'Angra da ilha Terceira: Eu elrei vos envio muito saudar. Das cartas que me escrevesteis por vias em 31 de março, e 17 do mez passado entendi o animo e zelo de meu serviço com que essa cidade se houve na occasião da minha aclamação e comettimento da fortaleza do monte Brasil, e o que obrasteis da vossa parte para assim ser, e se executarem com tanta resolução e valor, de que fico com a devida satisfação, e me hade ser sempre presente para folgar de fazer a essa cidade em commum, e a cada um dos moradores della em particular todo o favor; tendo por certo que me saberão merecer nesta occasião, e nas que ao diante se offerecer. Com a chegada de Francisco Cabral, religioso da companhia, por quem vos mandei escrever, e pelo soccorro que levou vos haveis certificado do cuidado com que estava das cousas dessas ilhas; agora se envia o mais que pode, e se irá continuando muyto promptamente. E ao capitão João Teixeira de Carvalho, em cujo favor me escreveis, mandarei fazer o favor que houver lugar. E deixo de vos encommendar a continuação do sitio da fortaleza de S. Felippe até que se renda, e redusa ao meu serviço porque espero comprimeis nelle

inteiramente com as obrigações do meu serviço, e de bons vassallos. Escripta em Lisboa a 8 de maio de 1641. Rei. Primeira via. Para a camara da cidade d'Angra da ilha Terceira, por elrei &c.

## DOCUMENTO — O —.

*Carta patente enviada a Francisco d'Ornellas com amplos poderes para tractar com o mestré de campo a redução do castello.*

Eu elrei faço saber aos que este alvará virem que eu hei por bem e me praz dar commissão e poder a Francisco d'Ornellas da Camara capitão mór da villa da Praia da ilha Terceira para que em meu nome possa tractar com o capitão e governador da fortaleza de S. Felippe do monte do Brasil da cidade d'Angra que se renda a meu serviço, e me entregue a dita fortaleza, e cousas della; e prometter-lhe para este effeito o titulo de conde nestes reinos com dez mil cruzados de renda, ou o que mais lhe parecer, de que lhe dará papeis assignados por elle Francisco d'Ornellas juntamente com este alvará, aos quaes e seu conteúdo e promettido nelles mandarei dar inteiro cumprimento, e execução sendo-me presentados: e constando que satisfes as condições com que se houverem passado sem duvida nem dilacão alguma: e assim prometto debaixo de minha palavra real, e fé. Antonio do Couto Franco o fez em Lisboa aos 29 dias do mez d'abril de 1641. E eu Francisco de Lucena o fiz escrever. Rei— Ha Vossa Magestade por bem de dar commissão e poder a Francisco d'Ornellas da Camara capitão mór da villa da Praia da ilha Terceira para que em nome de Vossa Magestade trate com o capitão, e governador da fortaleza de S. Felippe do mon-

te do Brasil da cidade d'Angra que se renda ao serviço de Vossa Magestade, com as condições acima declaradas.

## DOCUMENTO — P —

*Carta regia á camara d'Angra.*

Juizes, vereadores, e procurador do concelho da cidade d'Angra da ilha Terceira: Eu elrei vos envio muito saudar. Pelo que me escrevesteis, em 21 de maio, e 27 d'abril passado, a que já vos mandei responder, se acrescentou em mim a boa vontade de socorrer a tão leaes vassallos, como os desta ilha; e assim o haveis entendido do que se tem feito de minha parte, e se faz nesta occasião: e de mais se haver de ir continuando em todas as occasiões que se offerecerem. Espero que com a chegada das armadas do norte, possa sair a da costa, que está quasi aperecebida, e avistar essas ilhas para de uma vez se concluir com a tomada da fortaleza S. Felippe, como muito desejo. E quis-vos avisar desta resolução para que entendais com quanto cuidado estou de agradecer a esses vassallos a boa vontade e peso que tem de meu serviço: e que me hade ser sempre presente para lho agradecer. Escripta em Lisboa a 7 de junho de 1641. Rei. Para a camara da cidade d'Angra da ilha Terceira, por elrei; aos juizes e camara da cidade d'Angra da ilha Terceira, por elrei &c. &c.

## DOCUMENTO — Q —

*Carta regia aos capitães mores da ilha Terceira.*

Capitães mores da cidade d'Angra: Eu elrei vos envio muito saudar. Todas as cartas que me escrevesteis, e algumas duplicadas dellas, se receberam estes dias, de que

fiquei entendendo tudo o que de proximo tem succedido no sitio ; que tendes posto á fortaleza de S. Felippe ; e como foi tomado o barco , que o governador della enviava d'avisio a Castella : que tudo vos agradeço muito ; e a esses bons e leaes vassallos , que vos assistem. E porque a principal resposta , que as ditas cartas , e particulares dellas se vos pode dar de presente vem a ser ficar no porto desta cidade a armada de França , que consta de vinte navios de guerra , os mais delles de bom porte , e alguns de fogo : e estar-se aguardando por horas pela d'Olanda , que é de maior numero , vo-lo quis avisar para o terdes entendido , e diservos que estou com grande cuidado de vos mandar soccorrer , em forma que , com bom successo , se possa entrar a mesma fortaleza , em caso que á vista da armada , que se envia , se não renda. Escripta em Lisboa a 17 d'agosto de 1644. Rei.

## DOCUMENTO --- R ---.

*Carta regia aos capitães môres João de Bettencor e Francisco d'Ornellas.*

Capitães môres João de Bettencor de Vasconcellos e Francisco d'Ornellas da Camara: Eu elrei vos envio muito saudar. Chegou a salvamento o vigario geral dessas ilhas com diferentes cartas vossas , das quaes é a ultima de 15 deste mez , havendo entendido de todas o que até então se tinha obrado no sitio da fortaleza de S. Filippe , e em lhe empedir os avisos : me pareceu diservos que estou de tudo com a devida satisfação ; e espero dos animos e valor de tão bons vassallos , como os da ilha Terceira , e do vosso bom cuidado e zelo que obrarão tanto que se tenha conseguido a empresa , ainda antes que vos chegue o soccorro , que fica prevenido a toda a pressa ; e em breves dias

partirão armas, polvora munições, e pótrexos: e assim tenho mandado trabalhar com grande assistência no apresto da armada, que está muito adiante; e juntas a de França e Olanda que se esperam por horas, poderão obrar effeitos maiores, que os da recuperação dessa fortaleza. Com este supposto fio de vos que disporéis tudo de maneira que se aleece o que tanto importa a meu serviço, tendo por certo que vo-lo heide agradecer, e fazer mercê em geral, e em particular a todos os moradores dessa ilha com mui boa vontade. As cartas que o vigario geral trouxe se responderá pelo navio que levar o soccorro, e para saberdes como se fica embarcando, me pareceu avisar-vos com esta que vai carregar de trigo por conta d'um mercador. Escripita em Lisboa a 25 de maio de 1644. Rei.

## DOCUMENTO — S —

*Carta regia aos capitães móres.*

João de Bettencor de Vasconcellos, e Francisco d'Ornellas da camara, capitães móres da cidade d'Angra, e da villa da Praia: Eu elrei vos envio muito saudar. Entre as copias que me enviastes das cartas que elrei de Castella enviou a essa ilha, vem a d'uma feita em 11 de janeiro do presente, com vista do duque de villa Hermosa, e sobescripta por Diogo Soares, a qual carta guarda em tudo o estilo que costumão ter os inimigos, procurando enbair com apparencias, desanimar com informações fantasticas, divertir com palavras amphibologicas, e mover com ellas os animos vacilantes, e outras industrias que deveis ter advertido da sustância da mesma carta. Mas porque possaes satisfazer a todos os moradores dessas ilhas com a verdade do que tem succedido na restituição que Deus foi servido dar-me destes meus reinos, usurpados ha tantos

annos, ( não por direito algum , se não pela tyrannya , e força , com que foi opprimido , como meus vassallos até aqui experimentaram tanto á sua custa ) me pareceu mandar-vos diser que quasi com inspiração divina todas as cidades , villas , e lugares destes reinos a um mesmo tempo me acclamaram rei , e senhor seu , sem haver sido necessaria exortação , nem provisão real , nem mais adevencencia que a mesma voz , que começando na cidade de Lisboa se estendeu por todo o reino , de que dou a Deus infinitas graças , por haver sido que a união fosse tão firme em todos que não houvesse em contrario , que obrigasse a uma gota de sangue se derramar ; antes concorrendo todos meus vassallos á portia a offerecer-me suas fazendas com tanta liberalidade , que pudera outra qualquer animo , que não fosse o de seu rei e senhor natural ( que procura ama-los como a filhos honrados como leaes , e desonera-los das oppressões passadas ) encher grandes thesouros de moeda e prata , das quaes offertas não quiz acceitar mais que as que elles com toda a suavidade pudessem contribuir , com o mais suave modo que fosse possível , fazendo para isso cortes , que se celebraram com applauso geral de todo o reino , havendo precedido á minha coroação o juramento do principe D. Theodosio, meu muito amado e presado filho; e sendo publico, e manifesto a todo o mundo o referido, se vê claramente a falsidade opposta a esta verdade, escrevendose-vos, que se entendia havia alguns alborotos em certos lugares de Portugal, e que tumultuando alguns traidores o povo fiseram nelles appellidar rei ao duque de Bragança obrigados d'oppressões e atrocidades, não havendo todo o reino esperado, nem um miuimo recado, senão correndo quasi em um mesmo dia a voz por todo elle milagrosamente, como tenho referido.

Não foi menos mitagre o breve espaço com que os Estados d'Olanda me mandaram offerecer todas as suas far-

ças, enviando logo ordem aos navios de guerra que trahião em todas as partes parassem com as armas contra estes reinos, e se me viessem offerecer, como hão feito muitos, não molestando navio algum de mercadores deste reino, festejando com todas as demonstrações esta restituição, offerecendo-se 45 velas de guerra, que ficão de partida para este porto, para se ajuntarem aos 16 galetes que por esta coroa estão acabando de aprestar. E da mesma maneira o christianissimo rei de França, que me envia com a mesma brevidade 30 galetes artilhados, e dotados de toda a gente do mar e guerra com as quaes armadas, e com o valor de meus vassallos não só não imaginamos nas arrogancias dos castigos promettidos na dita carta, mas ainda podemos ter por infalivel que duvidando elrei de Castella a restituição destes meus reinos, a que me ham restituído ( depois de Deus ) meus leaes vassallos, seja forçado a opprimir ao dito rei, de sorte que lhe hajamos ter grande compaixão sendo forçado ( em nossa defesa ) offender menos, os que professamos todos uma mesma fé, e lei que é o meu sentimento.

Compadecido elrei de Castella do damno que resultou a estes reinos de faltar o commercio dos ultramarinos, escreve aos moradores dessa ilha, e tem ordenado que os navios desta coroa naveguem até Andalusia, Biscaia, e Galizia todas as fazendas que trouxerem de qualquer parte, não entrando em parte alguma de Portugal aonde não paguem mais que a metade dos direitos que havião de pagar em este reino. E desta mesma maneira diz tem ordenado que os navios mercantes do dito reino de Castella vão a essas ilhas, e a todas as da conquista desta, continuar seu commercio, e vos encommenda sejam bem tractados. E quando vos escreve estas humanidades é a tempo, que os lugares ultramarinos, não só me tem acclamado rei e senhor natural, e enviado os fructos ordinarios aos

portos desta coroa; mas ainda os mesmos Olandeses estão nas mesmas partes facilitando a passagem aos navios mercantes, sem offenderem aos que vão ter ao seu poder; antes applaudindo com festas, e luminarias publicas a mercê que Deus foi servido fazer a estes reinos, como avisa o Marquez de Montealvoso, meu vice rei do Estado do Brasil por seu filho D. Francisco Mascaranhas, e o governador de cabo verde, e os das ilhas de baixo, e os mais, de sorte que as navegações e commercio estão assegurados, ainda entre os maiores inimigos, de que vos aviso, para que entendaes, que só dos castelhanos e mouros tem mais vasallos de que se recear nos mares da Europa, e conquistas do ultramar, e assim o fareis entender aos que navegarem por esses mares.

Refere elrei que estes mesmos alborotos ham sido causa de se não socorrer a India, e Brasil, como tinha disposto, mas brevemente será tudo soccorrido; e assistido, como convem. E por que pelo que toca ao Brasil vos tenho deciarado o que há succedido naquella parte, quero que tenhaes entendido que para a India foram duas náos com seus cabedaes, de que foi por capitão mór Sancho de Faria: e que para o anno que vem espero mandar áquellas partes um soccorro tão reforçado que torne aquelle commercio a se continuar com todas as utilidades quasi extintas em poder da tirannia.

No que refere de Catalunha não só tendes que duvidar, se não saber de certo que os castelhanos tem tido grandes notas, e perdas de grande consideração: e que os castelhanos, estão assistidos por elrei christianissimo de França, de sorte que tem em sua defesa muitos mil homens franceses: e que actualmente está nesta cidade embaixador de Castella, e Catalunha vindo a effeito de applicar a guerra a Castella por esta parte, como elles o fazem pela sua, não querendo vir em partido algum com elrei.

Faz menção a dita carta do animo com que elrei de Castella chamava a nobresa deste reino por suas cartas para acompanharem as cortes que havia fazer em Aragão, e bem se deixava ver sua simulação, pois não estando em pratica que a nobresa de Portugal, Titulares, e prelados acompanhassem a nenhum rei de Castella ás cortes d'Aragão, ou Valença (havendo-se feito tantas vezes) estava claro que eram chamados para que, ficando estes reinos sem espiritos vitaes da nobresa, ficassem elles opprimidos da tirannia redusidos a uma vil provincia; (conta tantas vezes intentada pelos castelhanos) ficando meus vassallos quasi captivos, e os nobres presos, como refens do jugo, que se pertendia pôr nos innocentes portuguezes; que Deus foi servido por sua misericordia libertar, com não menos milagres, que do povo d'Israel, restituindo-os ao suave tratamento dos reis senhores e antecessores meus destes reinos, a quem eu procuro imitar no amor, e nas honras, e mercês com que estou disposto a continuar o que tanto tempo se nos teve usurpado.

Grande é o sentimento que vos significa elrei de Castella tem de se lhe haverem malgrado os intentos com que estava de fabricar armadas para redusir os rebeldes da India Oriental, e do Brasil a que deixassem livre aquelle commercio, do qual sentimento hoje deve estar aliviado, pois Deus ha sido servido redusir os ditos rebeldes, não a uma boa paz, e treguas que tem assentado com esta coroa, mas ainda a vos ajudarem com suas armas contra a coroa de Castella, e de todos os inimigos desta, mostrando Deus que foi servido, que sem risco algum nosso, achassemos meio, para que os que elrei pertendia á custa de tantas vidas e despesas, como se ham evitado, se conseguisse com estes mais que humanos, de que lhe devemos infinitas graças.

Dous sentimentos gravissimos traz a mesma carta que

obrigam elrei de Castella a fazer menção delles. O primeiro é da morte de tão grande miuistro, como era Miguel de Vasconcellos, cuja tirannia e excesso era notorio a todos. O segundo é de haver tirado a maior parte dos presidios das forças deste reino, levando as gentes dellas á Catalunha, importando pouco que o não houvesse feito, por que sendo Deus o que se servia de livrar este seu povo, inspiroou aos capitães das praças castelhanas que sem despararem uma peça se rendessem só á voz de — viva elrei D. João IV — que como era voz de Deus, significada por seu povo foi a bala mais forte que podia combater as ditas praças; e o mesmo aconteceu aos tres galeões da coroa de Castella que a este tempo aqui se achavam, que sendo poderosissimos, e tendo vento em pôpa, vergas em alto, bastimento, e infantaria embarcada, e as fortalezas de S. João, e Belem por render, tudo em seu favor, se renderam a um recado do governo, antes d'eu haver chegado. O que me pareceu mandar-vos escrever, tanto por menor; para que tenbaes entendido que Deus é o que começou a obrar, e vai obrando nesta recuperação, não conforme as forças com que nos achamos, senão coforme a sua misericordia, a qual me assegura, e armadas com que a coroa de Castella pretende amedrentar, esperando juntamente do valor de meus vassallos, que, á imitação de meus antepassados, vencerão aos castelhanos, como sempre fiseram, e dos que assistem nessa ilha, que com o exemplo do vosso valor, e fidelidade voreis a empresa que tenho entre mãos, para que eu tenha occasião de louvar e fazer mercês com excesso a todos os moradores della; especialmente aos que na occasião mais se assignalarem; e que pelo menos vos sustentareis com o socorro, e capitães que vos envio até chegarem as armadas, que, sendo necessario, hei de mandar em vosso favor com toda a brevidade: e com ella me ireis dando conta do que se vai obrando, pa-

ra vos ir assistindo conforme me representardes a necessidade. Escripta em Lisboa aos 7 de junho de 1641. Rei.

DOCUMENTO — T —.

*Carta regia á camara d'Angra.*

Juizes e procuradores do povo da cidade d'Angra da ilha Terceira: Eu elrei vos envio muito sandar. Folguei de entender pela vossa carta de 7 do passado o animo e boa vontade com que festejasteis minha restituição a estes meus reinos, e concorrestes na aclamação que nessa cidade se me fez; e pareceu-me diservos, posto que assim o devia esperar de tão bons e leaes vassallos, que estou disso com grande satisfação: e do offerecimento que me fazeis de concorrer em tudo o que tocar a meu serviço, em que espero continuareis de maneira que tenha eu muito que vos agradecer; e assim o significareis aos moradores dessa cidade. Escripta em Lisboa a 7 de junho de 1641. Rei.

DOCUMENTO — U —.

*Carta regia aos capitães môres.*

João de Bettencor de Vasconcellos, e Francisco d'Ornellas da Camara: Eu elrei vos envio muito saudar. Receberam-se as vossas cartas de 24 de julho, e 19 de setembro passados: e vendo o que nellas referis, me pareceu diservos que vos agradeço muito o zelo com que em tudo procedeis, e o cuidado com que tractaes de desalojar o inimigo dessa praça, certificando-vos que me é mui presente o que neste particular haveis obrado, para vos faser mercê, quando houver lugar, esperando de vós que com o mesmo zelo, cuidado e vigilancia o continuareis. daqui em

diante; e que de tal maneira disporeis as cousas, que por vosso meio, e industria tenham nessa ilha muitas armas felizes successos, e que estes se vejão antes que chegue o soccorro da armada, que com toda a brevidade procuro enviar por Tristão de Mendonça, para que a vos se deva a gloria de haveres rendido essa praça, e desalojado o inimigo della. E por que dizeis que aos capitães que daqui envie para assistirem no sitio desta fortaleza lhes será defícultoso formar nessas ilhas suas companhias, por seus moradores se não acomodarem a assistir nelle: ordeno pelas cartas que aqui vão aos capitães môres dellas, que da gente mais desobrigada que houver tirem o maior numero que ser possa, e se aggregue a estes capitães, para que possam executar o que se lhes tem encarregado. E ao corregedor e provedor dessa ilha escrevo as cartas que com esta vão em que lhes dou a ordem com que daqui em diante ham de proceder, para que se evitem occasiões de queixas, e dissensões, e se não intromettão nas materias da guerra: e no tocante a ella cumpram vossas ordens acodindo com toda a promptidão a tudo o que se offerecer de meu serviço. Escripita em Alcantara a 14 d'Outubro de 1641. Rei.

## DOCUMENTO — V —.

*Carta do padre visitador Francisco Cabral ao mestre de campo D. Alvaro ( Extr. do Ms. do mestre Fr. Diogo das Chagas ).*

Pouco há que vim a esta ilha enviado por elrei N. S. D. João, escrevi a V. M. com os senhores capitães môres, procurando pelos meios que tratamos encaminbar a redução dessa fortaleza sem rigores da guerra, e comodidade de V. M. e seus ministros: e como se não conse-

guio o effeito que pertendião, em comprimento das ordens d'elrei, não passei adiante; com tudo vendo agora que estes fidalgos tem cessado com as diligencias ordinarias em sitios semelhantes ao em que V. M. está me pareceu faser uma lembrança a V. M. da parte de Sua Magestade para que, visto o estado das cousas, e o aperto em que me cónsta está por falta de mantimentos, e enfermidades de sua gente trate V. M. d'entregar essa praça, pois é d'elrei D. João N. S. feita em suas terras, e com dinheiro de seu patrimonio, para que assim cessem maiores dainnos, e V. M. possa sair desta ilha com boa passagem que desejamos, levando em sua companhia a sua gente, e ao Sr. D. Luiz de Viveiros, satisfasendo-se com ter da sua parte procedido com tanto valor e vantagem, em tempo que neste reino, e suas conquistas não ha praça que não esteja sujeita a Sua Magestade: e creia V. M. de mim que tanto me leva a isto o serviço do dito senhor, como o de Deus, e quietação de V. M. e a certeza que se isto se dilatar ham de succeder ruinas que não poderei atalhar: e por não me mostrar favoravel á nossa parte não digo a V. M. o muito que podera dizer, em rasão disto. E tomarei licença, com a de V. M. mandar a que será com esta a D. Pedro Ortiz de Mello, que V. M. me fará permitam se lhe dê por satisfaser a uma obrigação de que me encarreguei. Deus guarde a V. M. como deseja. Angra 30 de janeiro de 1642. Francisco Cabral.

## DOCUMENTO — X —

*Resposta do mestre de campo ao padre Francisco Cabral.*

Reconoseo el zelo com que V.<sup>a</sup> P.<sup>o</sup> trata las materias contenidas em su carta, san tales y tan graves que no se pueden tractar, por cartas mas a buca: trate V.<sup>a</sup> P.<sup>o</sup> los medios

que para esto pueden haver, para que asy se disponga lo que mais convenire al servicio de Dios e de Su Magestad. Guarde Nuestro Sr. a V.ª P.ª Castillo de S. Felippe 31 de henero de 42. D. Alvaro de Viveros.

## DOCUMENTO — Y —.

*Artigos da capitulação dos castelhanos a fl. 281 do 3.º  
L.º do Registo.*

1.º Que o mestre de campo D. Alvaro de Viveros, côm seu tenente, e alferes, veador, e pagador tenente de artelheria, capitães, e mais officiaes e soldados castelhanos possão sabir por mar, e por terra com suas armas e bagagem em ordem com bandeiras despregadas, tocando cáixas, ballas na boca, assim mesmo possam tirar todos os papeis da veadoria e contadoria, e todo o mais annexo, e dependente delles, e auditoria, e contrabando, e todos os mais pertencentes ao dito castello, deixando os originaes que meramente tocam aos vassallos da coroa de Portugal, e dos que pertencereem aos vassallos d'ambas as coroas se dará o treslado delles, e assim mesmo possa tirar a metade dos bens, e ornamentos das confrarias do Santissimo Sacramento, e de Nossa Senhora da Boa Nova.

2.º Que possa tirar duas peças d'artelheria de bronse, seis quintaes de polvora, seis de corda, dez de ballas de mosquete e arcabuz, e vinte ballas para cada peça de seu calibre.

3.º Que se darão embarcações necessarias para passarem a um dos portos de Castilla, Andalusia, Biscaia, Galiza, não se tirando de sua derrota, estas serão ou Inglesas com bastimentos, como se costuma nas armadas para quarenta dias, botica para os enfermos: e toda a segurança de passaportes, assim para portuguezes cômó para Franceses.

Olandeses, e será á condição que contra estas nações não usarão das armas, e força que levão athé os portos de Castella, e os enfermos que não puderem seguir logo viagem serão curados, e os mandaremos embarcar depois de sair.

4.º Entregar-se-hão todos os soldados prisioneiros, e officiaes da jurisdicção do castello que estão nesta ilha, aos que estão nas outras mandaremos vir com toda a brevidade, e se nos entregará Pedro de Castro do Canto, e os mais prisioneiros, que estão no castello, e assim mesmo os Olandeses.

5.º Que se entregarão aos capitães D. Luiz de Viveiros, D. João d'Estrada, e D. Antonio de Pedrosa e seus officiaes alferes, e sargentos, e mais soldados que se acharam nestas ilhas, e o lecceneado João Guisarro.

6.º Que o Alferes D. Pedro Ortiz, veador e pagador, doutor, capellães, e o lecceneado João Guisarro, e Francisco Salinas, e a todos os mais artilheiros, e a pessoas de obrigação do dito castello se lhe entregarão suas fazendas moveis, e raiz, e semoventes no estado em que se acharem em ser ou depositadas: e as que se acharem dessipadas em mão de qualquer pessoa se restituirão ante as justicias que mandarão entregar pelos meios della judicialmente; e que possão dispor dellas por si, ou por seus procuradores, por tempo de quatro annos, que terão de liberdade os poderem vender, e trespassar em dinheiro ou por letra a parte donde lhes parecer á sua comodidade; e quanto á fazenda do pagador defunto Alonso Gonsalves de Goadalajara se entregará a Manoel do Canto de Castro a terra do vale com seus rendimentos, e a de mais fazenda ficará como está embargada para se dar a quem o direito pertencer.

7.º Que a D. Maria da Camara se lhe restituirá sua fazenda, e rendimentos na forma acima dita; e sem femi-

tação de tempo, e o mesmo se entenderá com as de mais pessoas, que se retirarão ao castello.

8.º Que pagarão as dividas que se deverem ás pessoas da obrigação do castello, como tambem elles pagaram as que deverem as pessoas desta coroa de Portugal summariamente.

9.º Que a João Espinola de Veiga se lhe concedem seus bens livremente como ás mais pessoas que se recolherão ao castello na forma do capitulo, e assim perpetuo silencio no passado athé aqui.

10.º Que em quanto se lhe não derem embarcações se lhe dará quartel cerrado á sua saptisfaçam em que poderão andar; metter guarda e sobre a sua gente do quartel, e dentro terá a sua jurisdicção e se fugir algum delinquente se entregará: e assim mesmo não sairam nem entrarão no dito quartel sem licença d'uma, e outra parte, e será soccorrida a infantaria; e officiaes como a nossa em quanto se não embarcar: e para os enfermos se lhe dará todo o necessario, e se mandará vender ao dito quartel os mantimentos ordinaries pelos pregos da terra.

Que por estes serem os capitulos concordados e accitados entre os contractantes de parte a parte disserão os ditos procuradores que se obrigavão em nome do mestre de campo, e como seus procuradores guardar todo o que á sua parte toca, e faser a entrega do castello athé seis do presente mez de março, e entregar tudo o que estiver dentro no dicto castello de muralhas a dentro na forma das capitulações a quem se remetem: e se virá o dito mestre de campo recolher com seus officiaes e soldados no quartel que para isso se tem ordenado, e da dicta força poderam tomar a posse os dictos governadores da guerra em nome de Sua Magestade, e se obrigarão que fazendo-se-lhe entrega do dicto castello e chaves d'elle na forma das capitulações feitas e insertas neste acto publico — De que mandarão faser este auto e capitulações que assignarão todas es-

tas partes os nomeados Manoel Ferreira o moço secretario da guerra que o escrevi » João de Bettancor de Vasconcellos » Francisco d'Ornellas da Camara « João Fernandes de Herrera » D. Pedro Ortiz « Antonio do Canto » Francisco Cabral « Agostinho Borges de Sousa » Diogo do Canto de Castro « Belchior Machado » Manoel Correia de Mello, o juiz Luiz Coelho Pereira « o juiz Constantino Machado « José de Mesquita » Balthasar Mendes « Manoel do Canto da Camara » Bastião Cardoso Machado « Francisco do Canto da Camara » Manoel de Medeiros da Costa « Balthasar da Costa Pereira » Gaspar Camelo » André Fernandes da Fonseca.

El maestro del campo D. Alvaron de Vivero cavalleiro de la orden de santeagoa castelhano deste castillo de S. Philippi do Monte de Brasil desta isla Tercera de la gente de guerra del por su magestade : Doi poder e tencion el capitam João Fernandes de Herrera tiniente d'el castillo, e assim a alferes D. Pedro Ortiz de Mello laiam a concluir, i concluiam com los capitanes mores, João de Bettancor de Vasconcellos, i Francisco Dornellas da Camara governadores desta guerra sobre la entrega deste castillo, i concertar com ellos capitanes maiores las capitulaçones acordadas entre ambas las partes, i lo que el senior capitam i alferes asentaren de lo cupuecho lo comprie punctualmente com seguridadade. Feto em este castillo a 4 dias do mez de março de 1642 annos « D. Alvaro de Viveros »

## DOCUMENTO — Z —.

*Carta regia aos capitães mores sobre o mau successo de  
Tristão de Mendonça, e vinda do general Antonio de  
Saldaña.*

Capitães mores da cidade d'Angra da ilha Tercera: *Esc*

elrei vos envio muito saudar. Havendo procurado com euidade particular, como vo-lo havia escripto, a expedição da armada, que constava de 13 navios com que em principio deste anno enviei a essas ilhas Tristão de Mendonça Furtado do meu conselho, e meu capitão general de mar e terra, e acabar de concluir a empresa da restauração da fortaleza de S. Philippe que começastes: foram os tempos tão contrarios que obrigaram a se recolher a este porto os mais delles, e Tristão de Mendonça se affogou desgraçadamente. Pelo que resolvi de enviar ao mesmo effeito, e com o mesmo cargo e jurisdicção a Antonio de Saldanha do meu conselho de guerra, que em sette caravelhas leva a quantidade de gente que foi possível. Com a sua chegada espero em Deus, que a empresa terá prospero successo, e que nella ajudareis vós e os mais vassallos que vos acompanhão, de tal maneira que se facilite muito: estando certos de que vo-lo heide agradecer, e fazer-vos mercê, conforme ao que tendes trabalhado, e merecido em meu serviço. E o mais que nesta carta vos podéra advertir, e mandar entenderéis de Antonio de Saldanha. Escripta em Lisboa a 10 de março de 1642. Rei.

## DOCUMENTO — AA —

*Carta regia á camara da cidade d'Angra sobre o máo successo da armada de Tristão de Mendonça. (L.º 3.º do reg. da dita camara, fl. 296 v.).*

Juizes, vereadores, e procurador da cidade d'Angra da ilha Terceira: Eu elrei vos envio muito saudar. Em cumprimento do que vos mandei escrever, enviei em principio deste anno a Tristão de Mendonça Furtado do meu conselho, por meu capitão general de mar e terra a essas ilhas com 13 navios a concluir a empresa da restauração da for-

talesa de S. Philippe; e por os tempos serem contrarios, arribaram os mais delles a este porto, e outros derrotaram: Tristão de Mendonça se affogou desgraçadamente; pelo que resolvi de enviar á mesma empresa, e com o mesmo cargo Antonio de Saldanha do meu conselho de guerra, que leva em 7 caravellas a mais gente que pôde ser, de que vos quis avisar para teres entendido. Prasa a Deus leva-lo a salvamento: e que a facção se consiga com prospero successo, para que os moradores dessa cidade descancem dos trabalhos de guerra tão dilatada; e podereis estar certos que o bem que nella tendes procedido me será sempre presente para folgar de vos fazer mercês, e a essa cidade em tudo o que se offerecer, e eu houver lugar. Escripta em Lisboa a 10 de março de 1642. Rei. ( Estava a subscrição. )

## DOCUMENTO — BB —

*Carta regia ao corregedor a respeito dos inconfidentes.*

Manoel Ferreira Delgado: Eu elrei vos envio muito saude e dar. Havendo visto uma consulta que pela junta dos inconfidentes se me fez, sobre as devassas, informações, e mais papeis que dessa ilha vieram a ella dos procedimentos de Luiz de Lemos de Faria, João Espinolla, Christovão de Lemos, e Fernão Eurtado: fui servido resolver que elles fossem soltos, e se lhes restituíssem seus bens; e do mesmo modo a D. Joanna, mulher d'Antonio da Cunha ausente em Castella, com advertencia que ella se não poderá ir dessa ilha para a do Fayal sem nova ordem minha; de que me pareceu avisar-vos para que, tendo-o entendido, o fagades executar inteiramente. E porque convem que para quietação dos moradores dessas ilhas se dê meio, qual convem, e por que se evitem os effeitos de suas inimisades e ódios, ordenareis ás justizas dellas não procedam contra pessoa al-

guma por cousa que succedesse no tempo de minha acclamação: e que havendo alguma que depois della delinquisse neste genero de culpa o não farão sem primeiro me dar conta, salvo se o caso for de qualidade, que pela dilação tenha perigo, ou pela prova corra em pena ordinaria o delinquente; e esta ordem fareis se guardar, cumpra e execute em todas essas ilhas de vossa jurisdicção. Escrita em Lisboa a 26 de janeiro de 1644. Rei.

## DOCUMENTO --- CC ---

*Alvará por que se deu á cidade d'Angra o título de — sempre leal — e para que tivesse assento no 1.º banco de cortes.*

Eu elrei faço saber aos que este alvará virem que entre os capitulos particulares, que o procurador da cidade d'Angra, ilha Terceira me offereceu nas cortes que celebrei nesta cidade o anno de 642, foi um em que me pedia, em nome dos juizes, vereadores e procurador do concelho, juiz do povo, e procuradores dos misteres da dicta cidade, que llic desse o nome de sempre leal cidade, e que tenha lugar em cortes, e seja do primeiro banco: E visto o que me representaram pelo dito procurador: Hei por bem de conceder á dicta cidade d'Angra que se possa nomear, e tenha o título de sempre leal cidade, pelo haver assim merecido por sua muita lealdade, com seus principes naturaes; e quanto ao assento de cortes já nellas foi assignado. E este alvará se cumprirá &c. Manoel do Coito o fez em Lisboa ao primeiro d'abril de 1643. Jacintho Fernandes Beserra o fez escrever. Rei — &c.

*Certidão do assento que pertencêa em cortes ao procurador da cidade d'Angra.*

Nas cortes que celebrei nesta cidade de Lisboa o anno de 642 assistio por procurador da cidade d'Angra da ilha Terceira Francisco de Bettancor Correia d'Avila, no lugar d'Elvas, o qual Sua Magestade fez mercê conceder á camara da dicta cidade d'Angra, por Sua Magestade haver concedido á cidade d'Elvas o lugar do primeiro banco. Em fé do qual lhe dei esta. Em Lisboa 18 d'outubro de 644. Jacintho Fagundes Reserra.

*Carta regia ao cabido, e dignidades da sé sobre as desavenças que haviam com a mesa da consciencia.*

( Pertence a pag. 94 ).

Deão, dignidades, conegos e mais cabido da sé da cidade de Angra da ilha Terceira: Eu elrei vos envio muito saudar. Pela copia do decreto que será com esta assignado por Pedro Vieira da Silva, que serve de meu secretario de estado, que mando remetter á mesa da consciencia e ordens, entenderéis a resolução que fui servido tomar nas dôvidas que entre vós e aquelle tribunal ha sobre o provimento dos beneficios ecclesiasticos desse bispado, e alguns beneficios delle. Encomendo-vos que pelo que vos toca ordenareis se guarde muito inteiramente; e que procureis, que, quanto em vós fór, se dê de mão a estas contendas, pois vedes quanto se encontra com ellas o serviço de Deus e meu, quietação e socego dessa igreja. Escripta em Lisboa, a 28 de janeiro de 1646 — Rei. Para o cabido e sé d'Angra &c. &c. Por elrei.

*Decreto a que se refere a carta supra.*

Mandei ver com toda a consideração por pessoas muito zelosas do serviço de Deos, e meu a petição, que o cabido da sé d'Angra me fez sobre as razões que há para a mesa da consciencia e ordens se não intrometter no provimento dos beneficios ecclesiasticos, em alguns beneficios daquelle bispado, e juntamente o que a mesa em ordem a isto allegou por sua parte: e conferindo-se a materia com os documentos, papeis, e mais razões que por uma e outra parte se offereceram: Parece que o cabido no que propoz e allegou tem justiça, por que a bulla da creação daquelle bispado d'Angra extinguiu toda a jurisdicção ecclesiastica que a ordem de Christo tinha naquellas partes ultramarinas, e a deu ao bispo de novo eleito, sem fazer distincção entre o que pertencia á ordem episcopal, e á ordinaria, em que consiste o bom governo do bispado, e somente reservou aos reis destes reinos o padroado para nomearem bispo, e para appresentarem todos os beneficios com cura ou sem cura, como mestre da ordem de Christo; e que por ser esta reserva odiosa em respeito da jurisdicção dos bispos, se não podia ampliar aos beneficios e mais cargos ecclesiasticos de que a bulla e Padrão não fiseram menção, e se devia restringir, e entender somente nos beneficios que forem perpetuos; e que os beneficios e mais cargos do ecclesiastico se não podião chamar verdadeiros beneficios, e somente contem um mudo ministerio annual, ou amovivel e dependente do arbitrio de quem os concede; e que o provimento dos taes beneficios e cargos pertencia ao bispo, e cabido, *sede vacante*, por razão de jurisdicção episcopal, que a bulla lhe deu para o bom governo do bispado; e que o costume e posse, que se allega por parte da mesa da consciencia fundado nos exemplos tirados da chancellaria das ordens, e provimento de taes officios, e car-

gos do ecclesiastico me não podia dar direito algum para os poder prover, como mestre, porque nenhum costume ou posse fundada nelle pode prejudicar a jurisdicção, e direito episcopal, por ser o tal costume irracional, e contra o direito, ainda que seja introduzido por muito tempo; mormente que se não mostra por parte da mesa da consciencia titulo algum da posse que allega, para se livrar do vicio que na tal posse pode haver, pois elle resiste o direito, e assiste ao bispo; e que o cabido mostrava titulo da sua posse, que é a bulla da criação do bispado, e inquirição autentica de testemunhas, de como o bispo de Angra e cabido, *sede vacante*, de tempo antigo a esta parte proveram os officios, e mais cargos do ecclesiastico e que não eram beneficios perpetuos; é que o tribunal da mesa da consciencia se não ajustava em suas rasões com o facto, e disposições da bulla, e padrão do sr. rei D. João III, porque diz que a bulla e padrão constava que a apresentação de todos os beneficios e officios do ecclesiastico do bispado d'Angra ficava reservada ao mestre da ordem de Christo, sendo assim que na bulla e padrão se não faz menção alguma de reserva para o mestre da ordem de Christo, e provimento dos beneficios curados, e sem cura, e que por ser esta materia grave, e prejudicial á jurisdicção episcopal, deviam os ministros da mesa da consciencia fazer grande escrupulo, e proverem somente os beneficios com cura e sem cura que fossem perpetuos em vida de quem os recebeu, não os officios e mais cargos do ecclesiastico que são removiveis, cujo provimento pertence ao bispo e cabido, *sede vacante*, conforme o direito. A mesa da consciencia e ordens tendo entendido esta resolução, com que fui servido conformar-me, a cumpra e guarde, e execute daqui em diante pontual e inteiramente, sem contradicção alguma, advertindo que ao cabido, *sede vacante*, da cidade d'Angra mando avisar disto mesmo para que pelo que

He toca o execute, e faça executar. Em Lisboa a 24 de Fevereiro de 1646. Pedro Vieira da Silva.

*Assento feito na camara de S. Sebastião para que nestas ilhas se não desse governo geral. ( L.º dos acordãos da camara da Praia fl. 266.*

Pertence a pag. 120 .

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de 1652 annos aos 13 dias do mez de março, sendo na camara desta villa de S. Sebastião, em que se ajuntaram os officiaes da camara desta, e da muito nobre e leal cidade de Angra, e villa da Praia, e desta dicta villa a saber juizes e vereadores e procuradores do concelho, e juizes do povo, e procuradores delle, e muita nobresa desta ilha; e todos juntos disseram que elles em ordem para tratarem do que convinha ao bem publico era o representarem com toda a submissão por seu procurador que na corte de Lisboa assiste Thomé Correia da Costa a Sua Magestade que Deus guarde, e para qual dar seu parecer: pediram a Diogo do Couto de Castro, fidalgo da casa de Sua Magestade, e vereador mais velho representasse o commum sentimento dos tres estados desta ilha; o qual disse que haviam pessoas que contra a honra, e bem commum, liberdade e mercês que nosso muito alto e poderoso rei e senhor D. João IV nos fiseram, em consideração ao zelo, valor e fidelidade portugueza com que o serviramos, e botámos fora desta ilha o jugo castelhano, nos fiseram mercê de nos isentar de governo geral, sendo por alguns grandes, e com instancia procurado, e ora de presente era mais publico aos moradores desta ilha repartir o dicto governo geral por particulares em reveses, e muito em damno do bem publico, e commum, e serviço do dicto senhor, porque a experiencia nos tem mostrado em poucos dias que houve governo geral, em que a nobre-

sa desta ilha e fidalgos della foram muito mal tractados, e os povos avexados, e os officiaes da camara, perdendo-se-lhes o respeito com avexações, sem se lhes guardar suas liberdades e privilegios, tiranisando os dictos povos, e fazenda de Sua Magestade mal despendida, e desencaminhada, com a confusão que se deixa ver dos livros que estão nos contos, e os officios da justiça providos em sujeitos incapazes: por cuja causa se não administrava com egualdade, e as mais praças da milicia; alem da avexação das mais ilhas adjacentes obrigando-as a virem assistir nesta, emprasando-os sem causa; molestias que Sua Magestade foi servido mandar estranhar, e fasermos Mercê de que não houvesse governo geral; e dado que entre os moradores destas dictas ilhas haja differenças, as não ha de calidade que perturbem a republica, porque acodindo as justicas ordinarias, e o corregedor da comarca os aquietão, e apasiguão, e as partes usão dos meios ordinarios das leis, que são os mais brandos e suaves, e não os violentos do governo geral, que não lhes permitem nem consentem de usarem dos dictos meios, como vimos em os nossos visinhos na ilha da Madeira; e nas queixas gastão os tempos, em os tribunales; e para se ordenar ao dicto procurador desta ilha o que dever requerer e impetrar de Sua Magestade, assim em ordem a se não ademittir requerimento nem tractar do governo geral, como em o mais que faz ao serviço do dicto senhor, e bem commum dos moradores desta ilha, dissesse cada qual seu parecer, e com o mais se escrevesse a Sua Magestade, e se mandasse instrucção ao dicto procurador.

O que ouvido por todos se assentou que se escrevesse ao dicto senhor, e com todo o affecto se lhe pedisse nos fizesse mercê, como rei e senhor nosso, natural, conservarnos em a paz e quietação em que estamos, sem innovar governo geral, que será total ruina e destruição destas pobres e limitadas ilhas, pois com a junta do commercio não pode-



## DOCUMENTO — DD —.

*Ultimo assento das tres camaras pedindo a extincção do governo geral destas ilhas, e a do castello.*

No anno do Nascimento do nosso Senhor Jesus Christo de mil seis centos e cincoenta e dous, em seis dias de novembro, em esta camara da villa de S. Sebastião da ilha Terceira de Jesus Christo nosso Senhor, se ajuntaram os officiaes das camaras da muito nobre e sempre leal cidade d'Angra, da villa da Praia, e desta dicta villa, para com a nobresa desta ilha, na conformidade de seu antigo estilo tractarem do bem commum, liberdades, e isenções concedidas, e por Sua Magestade que Deus Guarde approvadas, e confirmadas. E logo se propoz que em o primeiro dia deste mez fora á corte o capitão Manoel da Camara impetrar se consignasse ao castello os trinta mil crusados do donativo com que estas ilhas contribuem para a guerra das fronteiras, obrigadas do amor e lealdade, que tem a Sua Magestade, sem reparo da miseria e pobreza ser a maior, assiu por a guerra que fiseram aos castelhanos, até com morte de muitos redusirem o castello, como tambem pela esterilidade destes annos; com que tem sobido com excesso o prego dos mantimentos, e o comercio estar quasi acabado por a prohibição dos navios, e não se navegar para o Brasil as farinhas e vinhos, fructos destas ilhas. E por o referido esperam de Sua Magestade e sua grandesa, as allivie, e mande continuar o comercio para se não despoarem, por a necessidade em que as vae redusindo a falta do dicto comercio, e maior com a guarnição do castello grande oppressão a esta ilha, que espera não se desira ao governo general, nem se ademittão memorias contra seus adoradores em prejuizo do commum: antes Sua Magestade mande conduzir ás fronteiras, e nellas sustentar a guarni-

ção do dito castello com o rendimento das alfandegas , e se represente a Sua Magestade com toda a humildade a carta que Sua Magestade confirmou , e as mais provisões em favor desta ilha. E que a defesa desta ilha consiste em seus moradores á borda d'agoa defenderem os inimigos saltar em terra ; pois é certo que quem for della senhor o será do castello , como a experiencia o tem mostrado , e a duas legoas da costa está o perigo de se perder a ilha , do Porto Judeo á villa da Praia. Neste sitio botou D. Pedro Valdez seu exercito , que nossos maiores destruíram com tal matança que conserva o sitio o nome de *casa da Salga*. Pouco á vante botou o marquez de Sancta Cruz sua gente , e ganhou a terra por traição , e não falta de valôr de nossos antepassados , e nunca se atreveo acometter a cidade ( sem ter o dito castello ) só com suas forças inexpugnavel. Nem a Sua Magestade , nem á ilha é de utilidade o dito castello , antes de despesa de triuta mil crusados á fazenda real cada anno , e de grande avexação , e consideravel perigo á ilha , por os soldados serem delinquentes , vadios , e criminosos sem castigo ; faltão na lavoura , e officios a que havião de assistir para com seus jornaes sustentarem a vida sem commetterem delictos , por temor das justiças , de que estão isentos , contra o parecer do procurador da curoa , povo , e nobresa desta ilha ; faltão nos assaltos , e faltarão no combate do inimigo á costa do mar , por assistirem ao castello , a que são obrigados ; e ao menos serão quinhentos homens bem armados , que bastarão a defender um dos portos da costa , e a estes seguirão seus parentes , amigos , e familiares de officiaes maiores , com os que seguiram ou por lisongeiros ou cobardes o governador , que se hade fechar no dito castello , por a menagem o obrigar a fazer assim : e com esta causa toma munições , petrechos e bastimentos , tendo para a cidade , como se fosse inimiga , assestada a artelharia , que é justo estivesse dividida por os portos da

costa mais arriscados, como esteve na perda da dita ilha, e tempo do Prior do Crato; se o castelhano tirou da dita costa a dita artelheria, e a mais que levou o dito marquez, e a redusio ao castello, que fundou com cem mil crusados, secenta da corôa de Castella, e quarenta da de Portugal foi por se não confiar dos moradores: de que procedeu ter no dito castello sette centas praças, e antes delle tres mil homens de presidio, sustentados com as ditas rendas de Castella: estas rasões não melitão hoje, por Sua Magestade estar em conhecimento de nossas fidelidades, e o ódio que temos aos castelhanos, e assim não diremos presidio ao que serve de refrear inconsistentes, nem guarnição ao que não defende; será antes occasião de ruína. Querem os officiaes maiores dar a entender é conveniente ao estado a conservação do dito castello, para ao som d'uma peça d'artelheria embarcarem cem homens a salvar o galleão Santa Elena, que veio da India, á vista desta ilha peleijou com o inimigo, sem em tres dias na alfandega se faser cincoenta. Ao que se responde que dando-se na alfandega só mil reis a cada soldado sobejarão soldados, e faltarão armas, por Sua Magestade não ter armasem nem alfandega, armas nem dinheiro, por lho levar o dito castello, mas sempre as náus da India, navios da Mina, e armadas foram por nos, e nossos antepassados soccorridas com grande valor, e o seria a dita náu com armas do armasem da cidade, que se poz em arma, e esperou que se embarcassem os que ociosos faserem tanta despesa á fazenda, e vexações aos moradores da ilha, como se apontarão a Sua Magestade haver desavenças dos moradores e ministros? ao que outro sim se responde, que em quanto houverem homens haverá desordens (pena do primeiro peccado;) mas são os moradores desta ilha (ao fim ilha de Jesus Christo a quem se devem as graças) tão doceis que ha muitos annos se não commetteu nella morte, nem grave furto; e a experiencia tem mostrado que com

capitães môres foi destruido o exercito do dicto D. Pedro Valdéz na casa da Salga : com elles redusida o castello ; e com governo geral entregue a ilha ao dito marquez de Sancta Cruz. Com os corregedores se administra justiça , com os provedores as alfandegas, e capellas com os residuos ; dam cada trez annos residencias se é punido o desigual ; agrava-se e usa-se dos meios ordinarios da lei ; poreo não os governadores Saldanha, Pacheco, Borralho deram residencias, nem para os mais ha justiça, nem escrivão que continue o agravo, nem parente, ou amigo que requeira justiça, e embarcação em que se embarque a pobresa, que um governo tirano quis consumir, como acharão os moradores das ilhas visinhas ; pelo contrario as de baixo a esta adjacentes se conservão com grande paz ha dusentos annos, por serem governadas por capitães môres, e isentas de governadores.

Acordaram se represente a Sua Magestade o referido , e com a carta junta lhe peçamos livre das oppressões do castello, que nos obrigam a ter na corte ha tantos annos ao capitão Thomé Correia da Costa, com mil reis de ordenado por dia ; e a pedirmos ao conego Pedro Verdejo acuda ás vexações de sua patria, dando-lhe para um agente assalariado 50\$ rs. por anno: e que se lhes encômende e peça que logo logo instem e peção a Sua Magestade, e a seus conselheiros e ministros importunem com memorias de nossa justiça, com as miserias da pobresa dos povos ; com o grande merecimento de nossos serviços e fidelidade ; que pode aos fieis ser exemplar ; e procurem se redusa a guarnição a somente cem artilheiros, com o cabo pratico ; que os discipline, para Sua Magestade os ter para as armadas, e navios da India, e nossa costa, e sua artilharia que tem, e não estar em o estado presente tão arriscado como sabemos não convem praticar-se. E por os syndicos dos conventos foi dito que em nome das preladas suas

constituintes requeriam serem conservados os ditos conventos em suas liberdades, e com o clero e cabido tratarem de suas isenções. Do que se fez este auto que assignaram, e delle mandaram dar os traslados que as de mais camaras quizerem, e nas desta ilha se botassem em tombo, e se enviasse a copia aos ditos seus procuradores: e se escrevesse as mais ilhas para recorrerem a Sua Magestade, que use com todos de sua natural elemencia, e grandesa, e nos mande acudir, porque o danno não vá em aumento. E que as camaras escrevão ao conde de Vimioso, que como donatario patrocine a justiça deste requerimento — Henrique Fernandes Froes. escrevão da camara da dita villa o escrevi. Diogo do Canto de Castro, Manoel Pamplona d'Azevedo, Manoel de Barcellos Evangelho, João d'Ornellas da Camara, André de Sousa Pereira, Pedro da Costa de Mendonça, Gaspar de Souto Cardoso, Antonio Coelho Falção, Manoel Martins Fennaes, Gaspar Fernandes Machado, Manoel Linhares, Antonio Velloso, Manoel Rodrigues Franco, Antonio Valladão Franco, o leceñçado Francisco de Sá e Cunha, Pedro Alvares Pereira, Manoel Fagundes, Manoel Cordeiro Moutoso, Manoel Sodré, o capitão João de Barcellos Machado, o capitão Bartholomeo Gato Vieira, Manoel Vieira Cardoso, Matheus d'Andrade, Affonso Fernandes, Francisco Albernaz, Francisco Fernandes, Bartholomeo Dias, Antonio Faleiro, Francisco Ferreira, Domingos Camello, o capitão André Coelho, Pedro Toste Gato, o capitão João Pacheco Machado, Aleixo Pacheco, Antonio Cardoso, Amaro de Mendonça, Balthasar Affonso, Bartholomeo Pacheco, Alvaro Machado, Balthasar Gonsalves, Sebastião Rodrigues Pacheco, Manoel Gonsalves Leonardes, João de Freitas Garros, Sebastião Martins Rebollo.

## DOCUMENTO — EE —

*Alvará por que foi privilegiada a ilha Terceira e suas annexas, e isentas do governo geral ( L.º 4.º do tombo da camara d'Angra fl. 345 ).*

Eu elrei faço saber aos que este alvará virem que havendo resposta ao que me foi proposto pelos procuradores das cortes da cidade de Angra, ilha Terceira, nas que celebri nesta cidade de Lisboa em 22 d'outubro de 1653, pedindo-me no capitulo primeiro, que fosse servido que naquellas ilhas não houvesse vice rei, nem governador, pelos inconvenientes que se me tinham representado em todas as cortes passadas: e que eu havia de achar que o governo que de presente havia nas ditas ilhas era o que mais convinha, por ser o mesmo com que os crearam os senhores reis meus primogenitores; e pelas razões que me representaram e as mais que sobre esta materia em as cortes passadas me foram apontadas: Hei por bem de conceder o que no dito capitulo se concede: tendo juntamente consideração ao merecimento da fidelidade, e satisfação que tenho de como sempre se governaram os moradores da dita ilha: e quando se offereça occasião em que convenha alterar-se esta resolução se não tomará della assento, sem ser ouvida a camara da dita cidade d'Angra, tendo-se sempre respeito ao favor que folgarei de lhe fazer. E este alvará se cumprirá como nelle se contem, e valerá posto que seu effeito haja de durar mais d'um anno, sem embargo da Ord. do L.º 2.º tt.º 4, em contrario. Manoel do Couto o fez em Lisboa a 15 de junho de 1654: e este vai por duas vias. Jacintho Fagundes Beserra o fez escrever. Rei. Ha Vossa Magestade &c. &c.

## DOCUMENTO — FF —.

*Carta da regente do reino de Portugal participando á camara d'Angra o ser falecido el-rei D. João IV.  
( L.º 4.º do reg. da mesma camara fl. 55 v.º ).*

Juizes, vereadores, e procurador da camara da cidade d'Angra da ilha Terceira: eu a rainha vos enviomuito saudar. Hontem, que se contaram 6 do corrente foi Deus servido levar para si elrei, meu senhor com tantas e tão particulares demonstrações de piedade, que tenho por certo está no Ceo, onde será bom defensor a seus reinos e vassallos. Nomeou-me por regente, e governadora delles, em quanto durar a menoridade do principe meu filho, como vereis dos capitulos de seu testamento; de que será copia com esta carta. Espero que logo que a receberes façaes as demonstrações de sentimento costumadas em semelhantes occasiões. O luto que ham de traser todos os vassallos destes reinos ha de ser capuses serrados de baêta grossa, havendo-a, e quando a não haja, da outra virada de avesso; os que tiverem possibilidade com capuses, e os mais a este respeito, e a esta semelhança as mulheres; os pobres trarão pelo menos capuses de bacta, e as mulheres beitihas tintas de negro, e os capuses se poderão abrir passados dous meses, e não antes; o luto se alliviará. Passado um anno durará alliviado por outro anno mais. Espero de vossos animos que vos unaes, e conformeis no sentimento que deveis ter pela falta deste grande principe, como perdesteis, e vos desponhaes com toda a união a me servirdes, e ao reino em que nascesteis, de maneira que façaes nisto exemplo ás mais nações: assim como vossos passados o fizeram sempre em tudo, particularmente no amor, lealdade, e resolução no serviço de seu principe. Ao cabido mando encomendar faça um officio solenne, e vos assistaes a

elle. Escripta em Lisboa a 7 de novembro de 1656. Rainha. &c. &c.

*Verba do testamento de que faz menção a carta supra.*

Declaro por successor de meus reinos o principe D. Affonso, meu sobre todos muito amado e presado filho; e por que se acha em menor idade, e pelas leis destes reinos toca sua tutella, e de seus irmãos a rainha, sobre todas minha muito amada e presada mulher; a nomeio por tutóra e curadóra do dito principe, e dos infantés meus filhos, para que ao caso de meu falecimento, erie e governe, em quanto durar sua menoridade; e adeministre seus bens, assim e da maneira que eu ora o faço, e o houvera de faser, se vivo for; e por que da muita prudencia que sempre conheci na rainha, e da noticia e experiencia que tem das cousas destes reinos, e do muito amor que tem a meus vassallos, espero os governe muito como deve, fasendo a todos equal justiça, em que sempre mais que nas armas entendi consistia a defesa e conservação destes reinos: a nomeio por regente e governadora delles em quanto o principe não tiver idade, que, conforme as leis e costumes destes reinos, se requer nas pessoas reaes para exercitarem governo, e o fará a rainha com toda a jurisdicção e authoridade que hoje, e com a mesma, que o principe hade ter quando em bora governar.

DOCUMENTO — GG —

*Participação á camara d'Angra de como fóra aclamado  
em Lisboa el-rei D. Affonso VI.*

Juizes, vereadores, e procurador da camara da cidade

d'Angra, ilha Terceira: Eu elrei vos envio muito sauda-  
 rem. Hontem se celebrou nesta corte o acto de meu levantamen-  
 to; e porque deveis faser o mesmo nessa cidade, vo-  
 lo mando avisar para que assim o disponhaes, e executeis na  
 forma costumada, e me envieis disso certidão, que se hade  
 guardar na torre do tombo. Escripta em Lisboa a 26 de  
 novembro do 1657. Ruinha.

## DOCUMENTO — HH —

*Acclamação d'el-rei D. Affonso VI em Angra.*

Em os quatro dias do mez de fevereiro de mil seis cen-  
 tos cincoenta e sette annos, nesta nobre e sempre leal ci-  
 dade d'Angra desta ilha Terceira de Jesus Christo, sendo  
 na casa da camara della, estando ali presentes o dr. Gas-  
 par Pinto de Sousa fidalgo da casa de Sua Magestade, e  
 corregedor com alçada na comarca e correição destas ilhas  
 dos Açores, e os juizes ordinarios Mapeol do Canto Tei-  
 xeira, e Alvaro Pereira de Lacerda, e os vereadores Pe-  
 dro Alvares Pereira, Bernardo Homem da Costa, e An-  
 dré Luiz da Fonseca, e o procurador da cidade João Fer-  
 reira de Sousa, todos por parte da nobresa: e bem assim o  
 reverendo arceediago, vigario geral e provisor da Sancta sé  
 desta cidade o dr. Balthasar Godinho Cardim, e os reve-  
 rendos conegos João de Vasconcellos, procurador do cabi-  
 do, e João Diniz Pereira por parte do clero: e outro sim  
 Francisco Ferreira juiz do povo, e os misteres Pedro da  
 Costa Machado, Gaspar Fernandes, João Rodrigues, e An-  
 tonio Dias, por parte do dito povo juramos aos santos  
 evangelhos e a esta cruz em que pomos as mãos, que rece-  
 bemos por senhor, e por rei verdadeiro e natural ao muito  
 alto e muito excellente, e muito poderoso principe elrei  
 D. Affonso VI, nosso senhor; e lho fazemos pleito, e ho-

menagem; segundo o foro e costume destes seus reinos, assim e da mesma maneira que o fez a nobresa e clero, e povo da cidade de Lisboa: e lhe promettemos a fé e lealdade a que lhe somos obrigados, como bons e leaes vassallos, pela melhor via e forma que de direito convem, e de nossas leis solemnemente aceitamos e juramos ao dito senhor por nosso rei e senhor natural, como filho primogenito, e herdeiro que é do senhor rei D. João IV que Deus tenha no ceo; esperando que Sua Magestade, com o favor divino, nos reja e governe com inteira justiça, e nos guarde todos os privilegios, foros, honras e liberdades que pelo rei seu pae, e pelos mais senhores reis seus antecessores foram consedidos a estes seus reinos, e em especial a esta nobre sempre leal cidade d'Angra da ilha Terceira e mais ilhas dos Açores. Do que mandaram fazer este termo de juramento pelo escrivão desta camara o capitão Ignacio Toledo o fiz por mandado dos sobreditos. ( Seguiam-se as assignaturas ).

## DOCUMENTO — II —

*Agradecimento da rainha á camara d'Angra pelus exequias do defuncto rei, e acclamação do principe D. Affonso. ( Cit. L.º do reg. fl. 89 ).*

Juizes, vereadores, o procurador da camara da cidade d'Angra da ilha Terceira: Eu elrei vos envio muito saudar. Pela vossa carta de 16 d'outubro passado de 658 entendi o animo e grandesa com que vos houvesteis nas demonstrações de sentimento pelo falecimento d'elrei meu senhor e pae que Deus tero, com officios e suffragios, com que ajudasteis sua alma: e as demonstrações de alegria com que me levantasteis por rei nessa cidade; tudo vos agradeço muito, e tudo é muito conformé ao que sempre experi-

mentei de vosso amor e lealdade, ainda em menores occasiões; nas que se offerecerem de vos fazer mercê será muito presente este serviço, entre os mais que me tendes feito, de que sempre terei toda a lembrança. E por esta mandado ao corregedor da comarca leve em despesa o que fisesteis nesta occasião. Escripção em Lisboa a 19 de fevereiro do 1660. Rainha.

## DOCUMENTO — JJ —.

*Termo que se fez a respeito do lançamento da primeira pedra na egreja de nossa Senhora da Guia.*

Em os seis dias do mez de março de mil seis centos sessenta e seis, sabbado ás trez horas da tarde, vespora do dr. São Thomaz d'Aquino, e da dominga da quinquagessima, em o convento de nossa Senhora da Guia da ordem do nosso seraphico padre São Francisco, em a muito nobre e sempre leal cidade d'Angra da ilha Terceira de Jesus Christo, sendo provincial desta provincia de S. João Evangelista das ilhas dos Açores o nosso muito reverendo padre mestre Fr. Melchior Baptista, lente jubilado, e o reverendo padre mestre Fr. Pedro da Resurreição lente jubilado, e guardião do convento, e assistindo assim mais os nossos reverendos padres Fr. Fernando da Conceição Naranjo, lente jubilado, e padre perpetuo da provincia, e Fr. Christovão da Conceição tambem padre da provincia, e assim mais os reverendos padres pregadores Fr. Manoel da Natividade, e Fr. Estevão da Purificação, definidores actuaes e Fr. João da Cruz, Fr. Pedro da Conceição, Fr. Francisco da Natividade Fr. Francisco de Sancta Clara secretario da provincia, pregadores, e Fr. Pedro da Annunciação confessor, definidores habituaes: e os reverendos padres mestres Fr. Manoel de Sancto Antonio, lente de Prima, Fr. Manoel de

S. Jeronymo lente de vespora em a sagrada Theologia ; e os de mais religiosos do convento , assistindo o dr. Domingos Pereira da Silva , cavalleiro da ordem de nosso Senhor Jesus Christo e desembargador da cidade do Porto , e corregedor da comarca destas ilhas , e o juiz e vereadores desta cidade , a saber : Bernardo Homem da Costa e Noronha , fidalgo da casa de Sua Magestade , e cavalleiro da ordem de Christo , e André Luiz da Fonseca fidalgo da casa de Sua Magestade juizes ordinarios , e os vereadores Manoel de Sousa de Meneses , e Luiz do Canto de Vasconcellos fidalgo da casa de Sua Magestade e o procurador da camara Gabriel Dias syndico do convento ; e assim mais o capitão mór da cidade João de Bettancor de Vasconcellos , fidalgo da casa de Sua Magestade cavalleiro da ordem de Christo , e seu irmão Vital de Bettancor de Vasconcellos fidalgo da casa de Sua Magestade cavalleiro da ordem de Christo , e provedor dos residuos em toda esta ilha ; e Agostinho Borgès de Sousa cavalleiro da ordem de Christo , e provedor da real fazenda nestas ilhas , e Francisco Pacheco de Lacerda fidalgo da casa de Sua Magestade contador da fazenda ; assistindo mais muitos fidalgos , nobresa e povo desta cidade , assistindo juntamente o muito reverendo arceediago da sancta Sé , e vigario geral deste bispado o licenciado Antonio da Rocha Ferraz e o muito reverendo conego João Moniz Barreto , com outras pessoas ecclesiasticas : assistindo tambem o muito reverendo padre Manoel d'Almeida , reitor da companhia de Jesus , com mais sette religiosos seus : e o muito reverendo padre Fr. Cyprianno de Santo Agostinho com os mais religiosos do seu convento : lançou-se a primeira pedra em a egreja nova que neste convento se fez por industria , e estudo do nosso muito reverendo padre mestre Fr. Fernando da Conceição , primeiro lente jubilado desta provincia , e padre perpetuo , visitador que foi della , e foi no modo seguinte : Estando os

alicerces abertos pela banda de baixo onde ficam as portas da igreja, que ficão fronteiras ao muro novo, onde hãde ficar o adro, o qual alicerce tinha dez palmos de largo, e estando tambem começados d'abrir os alicerces pelas illargas em a mesma largura, sendo a altura do alicerce de braças, o muito reverendo mestre escolla da santa Sé João Diniz Pereira, provisor deste bispado, e conservador dos nossos religiosos, revestido com a melhor capa branca deste convento, e dous religiosos pregadores de diaconos, acolitos com a cruz, cirifrarios, e caldeirinha d'agua benta saíram da sacristia os religiosos e comunidade, com a de nossos irmãos terceiros, foram aonde estava uma pedra lavrada em quadra com umas letras que tinha em o meio o sanctissimo nome de Jesus, feitas pelo mestre das obras Braz Madeira, a qual havia servir de primeiro fundamento, e a levaram em uma aleatifa de seda o nosso muito reverendo padre Fr. Fernando da Conceição; e os padres delinidores já nomeados Fr. Manoel da Natividade, Fr. Estevão da Purificação, Fr. Pedro da Conceição, Fr. Francisco de Santa Clara, os primeiros dous actuaes, e os ultimos habituaes, e o muito reverendo padre Fr. Manoel de Sancto Antonio lente de prima, e com ella foram até onde estava feita uma ponte de taboas sobre a cova do alicerce, onde o muito reverendo mestre escolla a bensen com os salmos, antifonas, ladainhas e orações contheudas em o cerimoneal romano que veio da Sé: e foi lançada a baixo por umas cordas pelo mestre das obras Braz Madeira, indo amarrada em a pedra uma fita de seda branca, que ficava por uma ponta em as mãos do muito reverendo mestre escolla; o qual depois de assentada foi botando agua benta por todos os alicerces da igreja, assim os que estavão abertos como os que se ham de abrir. E declaro que de baixo da pedra botou Diogo de Castro do Canto fidalgo da casa de Sua Magestade, e o mais velho de toda esta ilha, duas

moedas d'ouro cada uma de quatro mil reis. Declaro mais que entre os vereadores da camara faltou um que era o capitão Francisco Gonsalves da Silveira, que se não pôz por ser falecido.

( Do original que me foi presente não constava o final deste auto ).

DOCUMENTO — KK —.

*Carta d'elrei D. Affonso VI á camara d'Angra, noticiando-lhe a vinda de sua mulher.*

Juizes, vereadores, e procurador da camara da cidade d'Angra: Eu elrei vos envio muito saudar. Pelo zelo e amor de meu serviço que começo em vós, e em todo esse povo me pareceu communicaros o contentamento com que eu, e todo este meu reino fica de haver chegado a elle a rainha minha sobre tudo muito amada e presada mulher. Espero em Deus que dará a esta minha corôa muitas felicidades, de que todos meus vassallos participem, como desejo. Escrita em Lisboa a 2 d'agosto de 1666. Rei. O conde de Castello Melhor. Para a camara da ilha Terceira, por elrei &c. &c.

DOCUMENTO — LL —.

*Instrucções dadas ao conde de Prado para conduzir á Terceira el-rei D. Affonso VI.*

Conde amigo: Eu o príncipe vos envio muito saudar como aquelle que amo. Pelas causas e rasões que vos foram e são presentes me foi forçoso entregar-vos a pessoa de meu irmão para o levardes á ilha Terceira na esquadra em que ora passaes á Italia, e aposentar-se no castello della com

sua casa, e creados; e sem embargo de que mandei fazer regimento para a observancia com que hade ser servido e assistido na quelle lugar: fio tanto de vosso zelo, e grande cuidado, que deixo á vossa desposição; para que se previna com acerto o que convem, e eu desejo tudo o que pertencer ao serviço e grande resguardo regalo e comodidade da pessoa de meu irmão, em quanto durar a viagem para que lhe seja suave, e livre de todo o perigo e incomodo do mar; e pela opinião e experiencia que tenho de vossa prudencia, do amor e acerto com que me servis, e do zelo com que procuraes o que convem á conservação deste reino, me pareceu fiar de vos em tudo o mais, e a melhor direcção deste negocio, sujeitando a elle tudo o que aqui vai declarado para que o desponhaes, como vos parecer melhor, para cujo fim por esta carta somente, ordeno e mando a todos os creados que mandei acompanhassem a meu irmão, ao governador do castello da ilha Terceira, á camara della, a todos os ministros, e officiaes de guerra e justiça e fazenda cumpram e guardem as vossas ordens de bocca e por escripto, sem replica nem duvida alguma, com a mesma observancia, que o deveriam fazer se por mim-lhe fossem dadas, porque assim convem a meu serviço. E esta quero que valha como patente, alvará, ou provisão, sem embargo de qualquer estilo, ou ordenação em contrario. Escrita em Lisboa a 25 de maio de 1669. O principe.

## DOCUMENTO — MM —.

*Carta regia á camara d'Angra previnindo a vinda d'el-rei D. Affonso.*

Juizes, vereadores e procurador da camara da cidade d'Angra: Eu o principe vos envio muito saudar. Sendo-me presente os muitos achaques, que sempre padoeu e agora

padece a pessoa de meu irmão, e conhecendo eu que pelo horror e escandalo com que se acham os povos deste reino na lembrança de seu governo; não se achando desta parte lugar adonde com algum alivio pudesse segurar dignamente sua pessoa, a cujo risco seria preciso que o expusesse a violencia e indignação, e grande desordem: Desejando achar meio com que pudesse despensar na reclusão que se lhe julgou pelos trez estados do reino juntos em cortes; Por todas estas rasões, como pelas muitas que concorrem da larga e grande experiencia que tenho da fé e zelo dos moradores dessa ilha: Fui servido dispor que fosse meu irmão a viver nella, e que se aposentasse nas casas da fortaleza dessa cidade, assim por serem as mais capazes, como por concorrerem no sitio todas as circumstancias que se requerem para a saude e para a authoridade, tendo de mais destas qualidades o divertimento da caça a que é inclinado, que não podia lograr neste reino pelas rasões referidas. E como tenha tão larga prova do zelo e grande fidelidade com que sempre procedeu a nobresa e povo dessa ilha, espero se obrigarão e estimarão como devem o faser delles tão larga confiança, mostrando nesta occasião o mesmo amor e exemplo com que acodiram, e acodem sempre á conservação destes reinos, de que me acho rom toda a satisfação, e desejo de vos honrar, e favorecer no geral, e no particular, como experimentareis em todas as occasiões. Ao condé do Prado dos meus conselhos d'estado, e guerra, das armas da provincia dentre Douro e Minho, e ipetu embaixador extraordinario a sua sanctidade entrego a pessoa de meu irmão para o levar e comboiar a essa ilha, e appresenta-lo nella com aquella casa e serviço que me pareceu conveniente. Pelo que vos ordeno, e mando que em quanto o dito condé estiver dessa banda o obedeças em tudo que vos ordenar da minha parte, comprindo e guardando as suas ordens de palavra, ou por escrito tão pontualmente co-

mo se fossem dadas por mi. E porque em sua ausencia Manoel Nunes Leitão, sargento mór da batalha, que tenho nomeado governador do castello S. João Baptista dessa ilha hade ficar governando a casa e pessoa de meu irmão, lhe assistireis com todo, e por todo que vos representar, dando inteira fé e credito a quanto vos disser de minha parte. Escripita em Lisboa a 25 de maio de 1669. Príncipe.

## DOCUMENTO — NN —.

*Carta do príncipe ao cabido da sé d'Angra sobre a vinda d'elrei D. Affonso VI. ( Archivo do mesmo cab. )*

Deão, dignidades, e cabido da sé d'Angra: Eu o príncipe vos envio muito sandar. Por desejar que meu irmão vivesse com maior allivio, e menos reclusão do que se julgou que tivesse pelos três estados do reino juntos em cortes, e entender d'elle que desejava estar em parte donde lhe fosse possivel gosar do divertimento do campo, livre de todo o cuidado e cerimonia: considerando por outra parte, se o apartasse de mi dentro deste reino ficaria exposto necessariamente ao clamor, immortal queixa com que os povos vivião do seu passado governo: e que não seria possivel prevenir contra o seu natural, que não recaisse em continuos riscos de vida, e da authoridade: desejando achar meio, que segundo o respeito de sua pessoa conseguisse igualmente o refugio, e a comodidade que convem, resolvi, com notavel e grande aprasimento de meu irmão, que fosse a viver nas casas da fortaleza dessa ilha, assim por a sua capacidade, como por ser o sitio approvedo pelos medicos, e applicado por elles para remedio dos achaques que padece: de que me pareceu mandarvos dar conta por esta minha carta, fiando de vossas pessoas, e grande prudencia, que com zelo e amor do serviço de Deus, e da conserva-

ção e quietação deste reino vos haveis neste negocio em tal forma, que tenha muito que vos agradecer. Escripta em Lisboa a 25 de março de 1669. Principe. Para o cabido da sé d'Angra.

## DOCUMENTO — OO —.

*Carta regia á camara d'Angra agradecendo-lhe o bom acolhimento que deram a elrei D. Affonso VI.*

Juizes, vereadores e procurador da camara da cidade d'Angra da ilha Terceira: Eu o principe vos envio muito saudar. Recebeu-se a vossa carta, e por ella, e pelo que me significou o conde do Prado D. Francisco de Sousa, vejo que continuas a mesma lealdade, que elrei meu senhor e pae começou a experimentar em vossos animos; logo que entrou na posse destes reinos. Esta foi a razão que me obrigou a escolher esse sitio, e a confiar de vos a pessoa d'elrei, tendo por certo que para seu commodo, e de-cencia o não podia haver mais capaz. Espero que nesta occasião tão emportante provareis merecer em meu serviço a justa confiança que faço de tão leaes vassallos, como sempre fostes, para que eu tenha lugar de vos fazer toda a mercê, e honra que desejo. Escripta em Lisboa a 28 d'Agosto de 1669. Principe.

## DOCUMENTO — PP —.

*Carta regia determinando quaes os dotes das freiras nestas ilhas. ( L.º 5.º do reg. da camara d'Angra ).*

Provincial de S. Francisco da provincia das ilhas dos Açores: Eu elrei vos envio muito saudar. Sendo-me presente pelo desembargo do paço e vossa representação com

a do cabido desse bispado, sobre não se poderem observar nellas a minha ordem que mandei em carta de 26 de janeiro de 1714 firmada pela real mão; quanto á condicção da congrua vitalicia, por não haver nellas bens alguns de raiz livres, e desembaraçados que se pudessem obrigar aos conventos para segurança das ditas congruas vitalicias: e que por esta causa todas as donzellas que estavam nos ditos conventos d'uma e d'outra obediencia se achavão com dous annos de noviciado impossibilitadas para poderem professar, e outras de deixarem a religião contra suas vontades, e tornarem para os perigos do mundo: Fui servido ordenar que em cazo que não haja bens de raiz, em que se consiguem as congruas vitalicias, se pague o dote a dinheiro até a quantia de 120\$000 somente; porem, no caso em que se assigne a congrua vitalicia pelos dotados serão as freiras obrigadas a acceita-la: De que me pareceu mandar-vos avisar, e ao cabido, e visitador, para que se observe nesta conformidade esta minha resolução. Escripta em Lisboa a 28 de setembro de 1716. Rei. Para o provincial de S. Francisco das ilhas dos Acores.

DOCUMENTO — QQ —.

*Provisão regia em virtude da qual foi extinto o juiz do povo na cidade d'Angra ( L.º do registo da mesma camara ).*

D. José por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves d'Aquem d'Alem mar: em Africa senhor de Guiné &c. Faço saber a vos juizes e vereadores e mais officiaes da camara da cidade d'Angra ilha Terceira, que sendo-me presentes as repetidas sedicões que o povo dessa cidade commetteu nos dias 29 e 30 d'abril do presente anno, que o juiz do povo dessa mesma cidade, abusando do cargo que

occupava, não se atteveu a excitar os animos sediciosos para perturbarem a tranquillidade publica; mas concorreu positivamente para os violentos procedimentos que se fizeram aos officiaes dessa camara, depoudo uno e escando outros de novo: e desejando eu evitar as perniciosas consequencias que poderão resultar de se perpetrarem tão abominaveis exemplos com a causa das referidas desordens, sou servido abolir, e extinguir para sempre o cargo de juiz do povo dessa cidade; e vos mando o façaes assim executar, e registar esta ordem nos livros dessa camara. El-rei nosso senhor o mandou por seu especial mandado pelos ministros abaixo assignados do seu concelho, e seus desembargadores do paço. José Antonio Guerreiro a fez em Lisboa a 29 de novembro de 1757. Antonio Pedro Virgolino o fez escrever. Antonio José da Fonseca Lemos, Antonio Velho da Costa.

FIM DOS DOCUMENTOS.

